



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 709

Quinta-feira - 31 de Março de 2011

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos .....	3
Biguaçu .....	3
Braço do Trombudo .....	4
Caçador.....	5
Campo Alegre .....	37
Campos Novos.....	38
Canoinhas.....	39
Capinzal .....	39
Catanduvas.....	42
Concórdia .....	42
Coronel Martins.....	45
Ermo .....	46
Forquilha.....	48
Fraiburgo.....	48
Garopaba.....	58
Garuva .....	58
Gaspar .....	64
Governador Celso Ramos .....	68
Guaramirim.....	68
Herval do Oeste .....	68
Imbituba .....	69
Irineópolis .....	74
Joaçaba.....	76
Lages .....	77
Lauro Muller .....	78
Luzerna .....	95
Meleiro .....	96
Passo de Torres.....	96
Paulo Lopes .....	102
Pinheiro Preto .....	102
Porto Belo.....	104
Porto União.....	108
Rio do Sul.....	109
Santa Terezinha do Progresso .....	134
São Lourenço do Oeste.....	155
Schroeder .....	155
Siderópolis.....	161
Tunápolis.....	164
Turvo .....	165
Videira.....	168

### Consórcios

CIGA .....	176
CINCO.....	179

## Alto Bela Vista

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 1.352, de 25 de Março de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos da Lei Municipal nº 543, de 25 de março de 2011;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para inclusão da seguinte nova ação orçamentária:

04.00 GERÊNCIA DE AGRIC. E MEIO AMB.

04.01 Gerência de Agricultura e Meio Ambiente

24 COMUNICAÇÕES

24.722 Telecomunicações

24.722.0015 Sistema de Comunicação Rural

24.755.0015.2.021 Participação em Projetos de Telefonia Rural

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.0.3.0000 Transf. a Inst. Privadas sem Fins Luc.

R\$ 7.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial aberto nos termos do artigo anterior é suportada com a utilização de recursos remanescentes do saldo do superávit financeiro, verificado no balanço Patrimonial do Exercício de 2010, na vinculação, daquele exercício "0.1.000 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 25 de Março de 2011.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE

Responsável pelas Publicações

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**Decreto Nº 1.353, de 25 de Março de 2011.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente, nos termos da Lei Municipal nº 545, de 25 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 245.150,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), para atender à seguinte ação orçamentária:

07.00 GER. DE URBANISMO, HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

07.01 Urbanismo - Serv. de Infraestrut. Urbana

15 URBANISMO

15.451 Infraestrutura Urbana

15.451.0025 Obras de Infraestrutura Urbana

15.451.0025.1.018 Obras de Infraestrutura Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL

4.4 Investimentos

4.4.90.00.0.1.0323 Aplicações Diretas

R\$ 245.150,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior têm origem na expectativa de excesso de arrecadação, exclusivamente, na vinculação "0.1.0323 - Recursos Vinculados - Convênios com a União - Pavimentação Urbana".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 25 de Março de 2011.

SERGIO LUIZ SCHMITZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE

Responsável pelas Publicações

**Decreto Nº 1348, de 10 de março de 2011.**

DECLARA INSERVIVEL AOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OS BENS MÓVEL QUE IDENTIFICA, INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições do art. 13, II, da Lei Orgânica do Município e as disposições do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os bens móveis objeto da avaliação de que trata este Decreto, não mais se presta às suas finalidades, diante do tempo de uso e das efetivas necessidades da Administração Municipal;

Considerando o elevado custo de manutenção dos bens móveis objeto de avaliações, demonstrando as inviabilidades

econômico-financeira, no comparativo custo-benefício, de sua recuperação e manutenção no Patrimônio Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a inservibilidade, para as finalidades precípuas, dos veículos utilitários, conforme relação seguinte;

I - Ambulância Besta GS Grand, ano de fabricação 2003, modelo 2004, cor branca, chassi nº KNHTS73247145699, código no RENAVAN nº 823254941, placas MDZ 9881, motor diesel, com potência de 85 CV, pertencente ao patrimônio Público Municipal, cadastro nº 102;

II - Veículo GM Celta, ano e modelo de fabricação 2002, cor branca, chassi nº 9BGRD08Z02G156786, código no RENAVAN nº 781806305, placas MBO 6043, motor gasolina, com potência de 60 CV, pertencente ao patrimônio Público Municipal, cadastro nº 2307;

III - Caminhão Mercedes Benz/L, 1519, truck, carroceria aberta com plataforma para transportes de máquinas, ano e modelo 1976, cor azul, chassi n.º 34504512301483, código no RENAVAN n.º 554673010, placas LYI 0378, pertencente ao patrimônio Público Municipal sob n.º 882

IV - Corsa Wind, motor a gasolina, 60CV, ano e modelo 2001, cor branca, chassi n.º 9BGSC08Z01C222005, código no RENAVAN n.º 761077456, placas MDB 1026, pertencente ao patrimônio Público Municipal sob n.º 0013

V - Gol Special, motor a gasolina, 55CV, ano e modelo 2000, cor branca, chassi n.º 9BWZZZ377YPO78114, código no RENAVAN n.º 732039827, placas MBA6621, pertencente ao patrimônio Público Municipal sob n.º 1057.

Art. 2º Fica Constituída Comissão Especial de Avaliação do bem móvel identificado no artigo anterior, com a designação dos seguintes membros:

I - Carlos Alberto Maltauro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Finanças, que será o Presidente;

II - Ivandro Schönell, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Patrimonial e Licitações, que será o secretário;

III - Eloi Vitor Rosset, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de mecânico, que atuará como membro, e

IV - Lauri Fischer, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de mecânico, que atuará como membro

Parágrafo único. A avaliação do bem identificado no art. 1º deste Decreto, é exclusiva para a fixação de valor mínimo, com a finalidade de alienação.

Art. 3º A comissão constituída, nos termos do artigo anterior, desempenhara o presente mandato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo-se valor de todas as formas e meios viáveis e necessários ao estabelecimento do valor de avaliação do veículo identificado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, 10 de março de 2011.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas Publicações

## Antônio Carlos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 033/2011

DECRETO Nº 033/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2011.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.303 de 14 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.250,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.12.362.0002.2.011-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.250,00

04.01.13.392.0003.2.016-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00.

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair superávit financeiro R\$ 7.250,00.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 29 de Março de 2011.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 29 de Março de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

#### Portaria Nº 201/2011

PORTARIA nº 201, de 31 de março de 2011.

Concede aposentadoria por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República, calcula os proventos nos termos do art. 1º da Lei federal nº 10887/2004, e declara a vacância do cargo público do servidor JOSE FRANCISCO REITZ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Aposentar por idade, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República, o servidor JOSE FRANCISCO REITZ, inscrito no CPF nº 252.150.009-72 e no PASEP n. 12052632656, detentor da matrícula funcional nº 366, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter proporcional, correspondente a 69,08% de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo disposta na Lei federal nº 10887/2004, perfazendo o montante de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) que serão pagos mensalmente pelo IPREANCARLOS.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista do art. 15, inciso VII da Lei municipal nº 558/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2011.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

ZULEIDE BESEN  
Diretora-Executiva do IPREANCARLOS

## Biguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Publicação de Licitação PP 039 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2011- FMS

Objeto: aquisição de recarga de botijões de gás G.L.P 13 e recarga de botijões de gás P 45, para atender a Unidade Central de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas, Clínicas de Fisioterapia e demais Postos de Saúde, neste município.

Data da abertura da documentação e propostas de preços: 13/04/2011 às 15h00min.

Local para obtenção do edital: Setor de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3243-1040.

Biguaçu, 29 de março de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal DE BIGUAÇU

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação de Licitação PP 073 PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 073/2011-PMB

OBJETO: Aquisição de aparelhos e acessórios para montagem de uma mini academia, anexa ao Ginásio Nagib Salum no Município de Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 13/04/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 29 de Março de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

**Publicação de Licitação PP 077 PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 077/2011-PMB

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de impressão e plotagem para a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 13/04/2011 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 29 de Março de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

**Publicação de Licitação PP 078 PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 078/2011-PMB

OBJETO: Aquisição de pneus, filtros e óleos lubrificantes para a Secretaria Municipal de Planejamento de Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 11/04/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 29 de Março de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

**Publicação de Licitação PP 081 PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 081/2011-PMB

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria

Municipal de Governo de Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 14/04/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 29 de Março de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

**Publicação de Contrato 10.001/2011**

Publicação do contrato 10.001/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: aquisição de baterias descartáveis de lítio-dióxido de mangânes, para uso no desfibrilador da Unidade Móvel de Saúde SAMU do município de Biguaçu, durante o ano de 2011. Contratada: Indumed Comercio Importação e Exportação de Produtos Médicos Ltda. Valor: R\$ 1.580,00 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com a Dispensa de Licitação 23/2011 - FMS.

**Publicação de Contrato 10.004/2011**

Publicação do contrato 10.004/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: aquisição de camisetas para divulgação de campanhas da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, durante o ano de 2011. Contratada: DSM Distribuidora de Moveis e Suprimentos Ltda. Valor: R\$ 33.040,00 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com PP 21/2011 - FMS.

**Publicação de Contrato 10.008/2011**

Publicação do contrato 10.008/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: conserto do motor da maquina de secar da Unidade Central. Contratada: W & Z Comercio E Serviços Hospitalares Ltda Epp. Valor: R\$ 600,00 até 31 de dezembro de 2011 de acordo com a Dispensa de Licitação 29/2011 - FMS.

**Braço do Trombudo****PREFEITURA MUNICIPAL****Revoga Processo Licitatório 21/2011**

Revoga Processo Licitatório Pregão Presencial 21/2011

O município de Braço do Trombudo comunica a revogação do processo licitatório Pregão Presencial 21/2011 - Aquisição de toners remanufaturados e cartuchos de tinta originais, por razões de interesse público.

Braço Trombudo, 30 de março de 2011.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal



# Caçador

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Complementar Nº 211

LEI COMPLEMENTAR Nº 211, de 24 de março de 2011.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I :**

Art. 1º A Lei nº 113, de 20 de agosto de 2007, passam a vigorar acrescida dos seguintes arts. 22-A, 22-B, 22-C e 22-D:

Art. 22-A. Aos servidores efetivos que receberem designação para executar atividades previstas nos incisos II, IV e V do art. 178 da Lei Complementar nº 056, de 20 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Caçador, serão pagas gratificações sobre os vencimentos do seu cargo, nos seguintes percentuais:

I - pela execução de trabalhos técnicos ou científicos, fora das atribuições normais do cargo, a gratificação será de 40% (quarenta por cento);

II - pela colaboração em trabalhos técnicos ou científicos, fora das atribuições normais do cargo, a gratificação será de 20% (vinte por cento);

III - pela participação em órgão de deliberação coletiva, a gratificação será de 10% (dez por cento);

IV - pelo exercício de encargo de auxiliar de banca, comissão de sindicância e processo disciplinar ou comissão de concurso, a gratificação será de 10% (dez por cento);

V - pelo exercício de encargo de membro de banca, comissão de sindicância e processo disciplinar ou comissão de concurso, a gratificação será de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. Quando houver cumulação de atividades constantes desta Lei, será devida ao servidor apenas a gratificação correspondente ao maior percentual estabelecido.

Art. 22-B. As gratificações estipuladas no art. 22-A serão pagas mensalmente, pelo prazo de duração do trabalho para o qual o servidor foi designado ou duração da comissão.

Art. 22-C. As gratificações de que trata esta Lei Complementar, não serão incorporadas aos vencimentos a qualquer título, bem como não servirão de base para qualquer cálculo de outra vantagem, exceto gratificação natalina e férias.

Art. 22-D. As gratificações previstas no art. 22-A poderão ser pagas a servidores efetivos da municipalidade cedidos para desempenhar funções junto à Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Caçador, abaixo relacionadas:

01.031.001.2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais da Câmara Municipal  
3.1.90.00.00.00.00.00.0 - Aplicações Diretas  
3.1.90.11.00.00.00.00.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
3.1.90.11.01.00.00.00.0 - Vencimentos e Salários

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 24 de março de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO  
Prefeita Municipal.

### Lei Nº 2.793

L E I Nº 2.793, de 24 de março de 2011.

Fica instituído no Município de Caçador o Programa Bolsa-Atleta Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I :**

Art. 1º Fica instituído no Município de Caçador o Programa Bolsa-Atleta Municipal com o objetivo de:

I - valorizar e apoiar atletas e para-atletas participantes do desporto educacional e, em casos específicos, do desporto de alto rendimento;

II - incentivar jovens valores;

III - desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas remuneradas e incentivos técnicos e materiais.

§ 1º O desporto não profissional é prioritário, podendo, através de autorização legislativa, o Município, cooperar para o desporto profissional.

§ 2º O Programa Bolsa-Atleta Municipal atenderá às modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas constantes dos programas da Fundação Municipal de Esportes de Caçador - FMEC, com prioridade àquelas em que o Município vem representando em eventos oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei consistirá em apoio financeiro, técnico e material a atletas, para-atletas não-profissionais e atleta-guia, por meio da Fundação Municipal de Esportes de Caçador - FMEC.

Art. 3º A Bolsa-Atleta Municipal será concedida por um prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal de Esportes a decisão pela concessão, renovação ou extinção da Bolsa-Atleta para cada um dos beneficiários do Programa.

Art. 5º Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta Municipal, o interessado deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva e



paradesportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

II - ter participado de competições esportivas e paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta;

III - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas sem prévia anuência da Fundação Municipal de Esportes de Caçador - FMEC;

IV - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal, estadual, nacional e/ou internacional;

V - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privada, no caso de atleta com menos de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 1º Com o deferimento da concessão da Bolsa-Atleta Municipal, o requerente compromete-se a representar o Município ou entidades municipais, em competições promovidas ou consideradas de interesse da Fundação Municipal de Esportes de Caçador - FMEC ou de interesse desportivo estadual, nacional ou internacional.

§ 2º O atleta beneficiado com a Bolsa-Atleta oferecerá como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município, bem como usará a marca oficial do Município de Caçador e da Fundação Municipal de Esportes de Caçador - FMEC em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

§ 3º Poderá a qualquer tempo ser dispensado o requisito do inciso II por decisão do Conselho Municipal de Esportes ou em caso da ocorrência de situação excepcional, como a de atleta, para-atleta ou atleta-guia com desempenho excepcional, fixação de domicílio neste Município em razão de emprego ou estudo ou outra questão extraordinária, ficando neste caso facultada a apresentação de plano de participação de que trata o inciso IV com periodicidade inferior a 1(um) ano.

§ 4º A concessão da Bolsa-Atleta Municipal fica limitada a uma por atleta, para-atleta não profissionais e atleta-guia.

§ 5º O atleta-guia, para pleitear a concessão da Bolsa, deverá atender aos dispostos previstos nos incisos I a V deste artigo e ainda, apresentar documento fornecido por pessoa ou órgão competente, que o para-atleta com quem compete necessita de atleta-guia.

Art. 6º A Bolsa-Atleta Municipal será concedida para atletas, paratletas e atletas-guias para atuarem nos jogos dos - JASC - PARAJASC - JASTI - JOGUINHOS ABERTOS - OLESC - PARAJESC, e subdividida as bolsas nas seguintes categorias:

- a) no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);
- b) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- e) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 1º A Bolsa-Atleta Municipal a ser concedida aos atletas, paratletas e atletas-guias será definida pelo Conselho Municipal de Esportes, nas categorias estabelecidas no art. 6º da presente Lei, considerando o histórico do atleta, modalidade, conquistas históricas, competições, medalhas, troféus, categoria na qual se encontra inscrito e a importância do atleta e da modalidade na

programação da Fundação Municipal de Esportes de Caçador - FMEC.

§ 2º Os critérios para definição do enquadramento dos beneficiários nas Bolsas Atletas Municipais serão definidos em Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º A Fundação Municipal de Esportes de Caçador - FMEC poderá contratar, dentro de sua previsão orçamentária, seguro de vida e acidentes pessoais aos atletas, para-atletas e atletas-guias, para cobrir os riscos das atividades esportivas e treinamentos.

Art. 8º A concessão de Bolsa-Atleta Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esportes de Caçador - FMEC.

Art. 9º Será automaticamente desligado do Programa Bolsa-Atleta Municipal o atleta, para-atleta ou atleta-guia que:

I - não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário da Fundação Municipal de Esportes de Caçador - FMEC;

II - quando convocado, deixar de participar das competições sem motivo previamente justificado e aceito pela Fundação Municipal de Esportes de Caçador - FMEC;

III - deixar de atender ao disposto nos §§ 1º e 2º, dos arts. 5º e 11 desta Lei;

IV - for transferido para representação de outro município, estado ou país sem anuência da Fundação Municipal de Esportes de Caçador - FMEC;

V - sofrer punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 90 (noventa) dias.

VI - o atleta-guia que abandonar o para-atleta com quem compete ao pleitear o benefício perderá o direito à Bolsa-Atleta.

§ 1º A concessão da Bolsa-Atleta é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação.

§ 2º O Conselho Municipal de Esportes tem autonomia para imotivadamente determinar o cancelamento do benefício da concessão da Bolsa-Atleta Municipal ao seu beneficiário.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Fundação Municipal de Esportes de Caçador - FMEC.

Art. 11. Os beneficiados prestarão contas relativas ao plano de trabalho através de relatório das atividades desenvolvidas na forma e nos prazos fixados em regulamento.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 24 de março de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO  
Prefeita Municipal.

**Lei Nº 2.794**

L E I Nº 2.794, de 24 de março de 2011.

Disciplina o serviço de carga e descarga no Município de Caçador, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Entende-se por operação de carga e descarga, o serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, mudanças, materiais de construção, concreto, combustíveis e distribuição de bebidas e gás, e a retirada de materiais de tanques de tratamento de efluentes líquidos e sólidos.

Art. 2º Será permitida a operação de carga e descarga, nas vias regulamentadas, nos horários compreendidos entre as 06h00 (seis horas) e 09h00 (nove horas) e das 17h30min (dezessete horas e trinta minutos) às 22h00 (vinte e duas horas), exceto domingos e feriados.

Parágrafo único. Não incluem-se nesta proibição, a operação de carga e descarga efetuada com veículos com a capacidade máxima de carga não superior a 700 kg (setecentos quilogramas).

Art. 3º Em casos especiais, comprovada a necessidade, poderá o órgão municipal de trânsito expedir autorização especial de operação de carga e descarga.

Parágrafo único. A autorização de que trata o art. 3º, deverá ser solicitada com antecedência mínima de dois dias úteis, especificando o local, o itinerário, os horários desejados e a especificação do veículo.

Art. 4º Fica autorizada a sinalização do espaço de carga e descarga, pelo operador do serviço, desde que não ultrapasse o horário estabelecido para a operação.

Parágrafo único. Para a sinalização deverão ser utilizados equipamentos homologados pelo CONTRAN.

Art. 5º As vias urbanas que estarão sujeitas a esta legislação serão regulamentadas por decreto municipal.

Art. 6º A operação de carga e descarga somente poderá acontecer com o veículo estacionado/parado, na parte da via sinalizada ao estacionamento de veículos.

Art. 7º A fiscalização será efetuada pelos agentes da autoridade de trânsito municipal, sendo aplicadas as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN, ao condutor infrator.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 24 de março de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO  
Prefeita Municipal.

**Lei Nº 2.795**

L E I Nº 2.795, de 24 de março de 2011.

Altera Anexos da Lei nº 2.640, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Ficam alterados os projetos e atividades constantes dos anexos da Lei nº 2.640, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências, na forma especificada no anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 24 de março de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO  
Prefeita Municipal.

**Lei Nº 2.796**

L E I Nº 2.796, de 24 de março de 2011.

Altera anexos da Lei nº 2.728, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município, as metas e objetivos da Administração, seus recursos financeiros e as bases para preparação do orçamento para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Ficam alterados os projetos e atividades constantes dos anexos da Lei nº 2.728, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município, as metas e objetivos da Administração, seus recursos financeiros e as bases para preparação do orçamento para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências, na forma especificada nos anexos que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 24 de março de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO  
Prefeita Municipal.

**Lei Nº 2.797**

L E I Nº 2.797, de 24 de março de 2011.

Abre Crédito Especial no Orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes, na importância de R\$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

12.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
27.812.0031.2.181 - Manutenção do Programa Bolsa-Atleta

3.3.90.00.00 - 0.1.000 - Aplicações Diretas R\$ 375.500,00

TOTAL R\$ 375.500,00

(Trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais):

12.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

27.812.0031.2.149 - Contribuições Financeiras às Entidades Desportivas Organizadas do Município

3.3.50.00.00 - 0.1.000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

R\$ 375.500,00

TOTAL R\$ 375.500,00

(Trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 24 de março de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO

Prefeita Municipal.

### Lei Nº 2.798

L E I Nº 2.798, de 24 de março de 2011.

Denomina via pública - RUA JULIA DALITA STACKE D'AGOSTINI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica denominada de RUA JULIA DALITA STACKE D'AGOSTINI, a atual Rua SD 68, localizada no Bairro Bom Sucesso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 24 de março de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO

Prefeita Municipal.

### Lei Nº 2.799

L E I Nº 2.799, de 24 de março de 2011.

Dá nova redação aos incisos II e III do art. 3º da Lei nº 2.775 de 16 de dezembro de 2010, que especifica as áreas de estacionamento nas vias públicas que poderão ser regulamentadas e estabelecidas como estacionamento de curta duração.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Os incisos II e III do art. 3º da Lei nº 2.775, de 16 de dezembro de 2010, que especifica as áreas de estacionamento nas vias públicas que poderão ser regulamentadas e estabelecidas como estacionamento de curta duração, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

I -

II - nos educandários, as vagas serão regulamentadas de frente à testada, nos dias e horários determinados conforme a entrada e saída dos alunos, reservando-se pelo menos duas vagas exclusivas a veículos de transporte escolar, devidamente credenciados no Município; (NR)

III - nos hospitais e unidades de saúde, não podendo a área regulamentada ser superior a sua testada;

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a Lei nº 2.775, de 2010 e sua alteração num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2.792, de 23 de Fevereiro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 24 de março de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO

Prefeita Municipal.

### Lei Nº 2.800

L E I Nº 2.800, de 24 de março de 2011.

Altera a Lei nº 2.704, de 16 de abril de 2010, que declara de Utilidade Pública a Oficina de Artes Comunitária de Armação do Pântano do Sul - ODAC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.704, de 16 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Oficina de Artes Comunitária, Assistência Social e Execução de Medidas Socioeducativas, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.617.946/0002-84, com sede na Rua José Nacle David, s/n, no Bairro Bello, nesta cidade de Caçador." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 24 de março de 2011.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO

Prefeita Municipal.

### Decreto Nº 4.777

DECRETO nº 4.777, de 02 de março de 2011.

Suplementa dotação orçamentária por remanejamento entre despesas do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.784 de 22/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência

Social, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais):

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0005.2.026 - Manutenção do Programa Sentinela  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00  
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 3.500,00  
SOMA R\$ 4.500,00  
(quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Para atender as suplementações orçamentárias realizadas nas formas dispostas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0005.2.029 - Manutenção do CRAS  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 4.500,00  
SOMA R\$ 4.500,00  
(quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de março de 2011.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

#### **Decreto Nº 4.788**

DECRETO nº 4.788, de 16 de março de 2011.  
Designa Comissão Especial de Avaliação.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21/6/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os cidadãos ÉDINA CARLA BRESSAN, ANTÔNIO CARLOS MELO E LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação, que analisará e julgará as propostas dos interessados, de acordo com as exigências do Edital - Carta Convite nº 06/2011, processo nº 38/2011 para contratação de empresa para locação de tendas, box e stands a serem utilizados em eventos comemorativos do Município de Caçador - SC.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á na Sala de Licitações, às 14h00 do dia 23 de março de 2011, para análise e julgamento das propostas do Edital - Carta Convite nº 06/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 16 de março de 2011.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

#### **Decreto Nº 4.790**

DECRETO nº 4.790 de 22 de março de 2011.

Retifica o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 4.338, de 21 de outubro de 2009.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica retificado o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 4.338, de 21 de outubro de 2009, que aprova desmembramento e remembramento de terrenos urbanos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .

"III - a área da Prefeitura Municipal de Caçador de 3.079,26m² (três mil, setenta e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados), passa a ter as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, em três planos, no primeiro, com os lotes nºs 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da planta do desmembramento do imóvel, com 70,15 metros, no segundo, com Lote 09, medindo 17,40 metros, e no terceiro, com a Rodovia Pres. Costa e Silva, medindo 35,15 metros; ao Sul, com Cássio Binotto e André Deboni, medindo 73,35 metros; a Leste, com o Lote 09, medindo 25,00 metros e com Lote 08, medindo 7,60 metros; e, a Oeste, com Antonio Gilberto Gonçalves, medindo 102,15 metros; ." NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de março de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

#### **Decreto Nº 4.791**

DECRETO nº 4.791, de 22 de março de 2011.

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo - Edital SEMEC nº 03/2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo aos ocupantes do cargo de provimento efetivo e em exercício de Professor do quadro do Magistério Público Municipal, para atuar nas salas de Atendimento Educacional Especializado, salas de Reforço Escolar e Laboratórios de Informática - Edital SEMEC nº 03/2011, conforme faz constar:

#### ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

N.	Funcionário	Tempo de serviço	Cursos	Pós	Total
01	Rozangela Pretto Vivan	20	200	50	270
02	Jussara Fonseca	26	152	50	228
03	Nilva Cendron Czerniak	11	152	50	213

## REFORÇO ESCOLAR

N.	Funcionário	Tempo de serviço	Cursos	Pós	Total
01	Lisete Granemann	10	200	100	310
02	Maria Celia Baldlhuk	03	200	100	303
03	Claudia Gislaine Cappelletti	11	186	50	247
04	Lourdes de Matias Alves	11	116	- -	127

## LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

N.	Funcionário	Tempo de serviço	Cursos	Pós	Total
01	Cecília Bertotto Paloschi	22	166	50	238
02	Elay Elisiane Paloschi	22	166	50	238
03	Ieda Mara Fernandes	22	80	50	152
04	Deisy Gonçalves Biasoli	13	80	- -	93

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de março de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

**Decreto Nº 4.792**

DECRETO nº 4.792, de 22 de março de 2011.

Abre Crédito Suplementar por conta do Excesso de Arrecadação do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.784 de 22/12/2010,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por conta do excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo excesso de arrecadação, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0005.2.029 - Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS  
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de março de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

**Decreto Nº 4.794**

DECRETO nº 4.794, de 22 de março de 2011.

Aprova desmembramento e remembramento de terrenos urbanos.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008- Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Lei Municipal nº 2.119/04,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano com

área original de 455,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), lote nº 119, de propriedade de Almir de Vergenes, localizado na Rua Arnaldo de Paula Timermann, bairro Gioppo, objeto da matrícula nº 6.156, do R.I. desta Comarca, resultando em duas áreas, uma com 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), confrontando: ao Norte, com o Lote 118, medindo 32,50 metros; ao Sul, com o Lote 120, medindo 32,50 metros; ao Leste, com o Lote 124, medindo 12,00 metros; e ao Oeste, com a Rua Arnaldo de Paula Timermann, medindo 12,00 metros e outra com 65,00m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados), confrontando: ao Norte, com o Lote 118, medindo 32,50 metros; ao Sul, com o Lote 119, medindo 32,50 metros; ao Leste, com o Lote 124, medindo 2,00 metros; e ao Oeste, com a Rua Arnaldo de Paula Timermann, medindo 2,00 metros.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento do terreno urbano, em virtude do desmembramento acima descrito, conforme segue:

I - área de 65,00m<sup>2</sup> (sessenta e cinco metros quadrados), que será lembrada ao lote nº 118, com área de 455,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 4.660 do R.I. desta Comarca, de propriedade de Almir de Vergenes, resultando em um terreno com área total de 520,00m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros quadrados), confrontando: ao Norte, com o Lote 117, medindo 32,50 metros; ao Sul, com o Lote 119, medindo 32,50 metros; ao Leste, com o Lote 125 e parte do Lote 124, medindo 16,00 metros; e ao Oeste, com a Rua Arnaldo de Paula Timermann, medindo 16,00 metros.

Art. 3º Os terrenos acima mencionados ficam definidos com as medidas e confrontações constantes no memorial descritivo e mapas que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes destes desmembramentos e remembramentos.

Art. 4º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.768 de 22 de Fevereiro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de março de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

**Portaria Nº 20.117**

PORTARIA nº 20.117, de 31 de janeiro de 2011.  
NÃO UTILIZADA

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 20.118**

PORTARIA nº 20.118, de 31 de janeiro de 2011.

NÃO UTILIZADA

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH

Secretário da Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 20.223**

PORTARIA Nº 20.223, de 21 de Fevereiro de 2011.

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 01, de 08/03/1991, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Editais nº 01, de 17/11/2006 e nº 01, de 31/05/2010, os cidadãos abaixo relacionados, para ocuparem cargos no Poder Executivo Municipal, especificando: código, nome, cargo, local, referência, carga horária semanal, secretaria de lotação e data do exercício e posse, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Local	Ref.	C.H.	Sec. Lot.	Data Exercício e Posse
10537	Adriana Aparecida Zeni Bof	Professora 1ª a 4ª	EMEB Ulysses Guimarães	1.3/A	20	016	07/02/2011
10534	Alzira Salette Padilha dos Santos	Professora 1ª a 4ª	EMEB Ulysses Guimarães	1.3/A	20	016	07/02/2011
10519	Andreia Anciutti	Professora 1ª a 4ª	EMEB Nossa Senhora Salette	1.3/A	20	016	01/02/2011
10538	Debora Jane Zatur	Professora 1ª a 4ª	EMEB Hilda G. de Souza	1.3/A	20	016	07/02/2011
10718	Elenir Izabel Spezia Correa	Professora 1ª a 4ª	EMEB Maria Luiza Barbosa	1.3/A	20	016	01/02/2011
10520	Eliziane Aparecida Batocchio Pegoraro	Professora 1ª a 4ª	EMEB Morada do Sol	1.3/A	20	016	01/02/2011
10518	Jane Regina Dallagnola	Professora 1ª a 4ª	EMEB Esperança	1.3/A	20	016	07/02/2011

10533	Laisa Tatiane Martins	Professor(a) infantil	CMEI Sotão Encantado	1.3/A	20	016	01/02/2011
10523	Layde Sebastiana de Souza	Professora 1ª a 4ª	EMEB Hilda G. de Souza	1.3/A	20	016	14/02/2011
10528	Lucelia Aparecida Gonçalves Cordeiro	Professora 1ª a 4ª	EMEB Esperança	1.3/A	20	016	01/02/2011
10527	Maria Célia Baddhuk Nava	Professora 1ª a 4ª	EMEB Colônia Polidoro	1.3/A	20	016	01/02/2011
10517	Marilia Neis Godinho	Professora 1ª a 4ª	EMEB Ulysses Guimarães	1.3/A	20	016	14/02/2011
10535	Marisa Aparecida Alvessora Moreira Paes	Professora 1ª a 4ª	EMEB Hilda G. de Souza	1.3/A	20	016	07/02/2011
10522	Maristela Cordeiro da Silva Alves Ribeiro	Professora 1ª a 4ª	EMEB Maria Luiza Barbosa	1.3/A	20	016	01/02/2011
10526	Marizete Zago	Professora 1ª a 4ª	EMEB Maria Luiza Barbosa	1.3/A	20	016	01/02/2011
10524	Olívia dos Santos Moreira	Professora 1ª a 4ª	EMEB Ulysses Guimarães	1.3/A	20	016	14/02/2011
10521	Rosangela Riedi	Professora 1ª a 4ª	EMEB Hilda G. de Souza	1.3/A	20	016	01/02/2011
10525	Waldir Schuppel	Professora 1ª a 4ª	EMEB Maria Luiza Barbosa	1.3/A	20	016	01/02/2011
10542	Alexandre Maicon de Lima	Secretário Escolar	CMEI Santa Clara	3.4/A	40	030	09/02/2011
10639	Eliane Fátima Estanislowski Schaitel	Auxiliar Administrativo	-----	3A	35	030	17/02/2011
10540	Franciele Perego	Secretário Escolar	EMEB Hilda G. de Souza	3.4/A	40	030	01/02/2011
10638	Luciana Maria da Costa	Auxiliar Administrativo	-----	3A	35	030	17/02/2011
10539	Lucimar Aparecida Appi	Secretário Escolar	EMEB Esperança	3.4/A	40	030	01/02/2011

10516	Moacir Roberto Carneiro	Auxiliar Administrativo		3A	35	030	15/02/2011
10543	Ramires Mair Lopes dos Santos	Secretário Escolar	CMEI Encantado	3.4/A	40	030	08/02/2011
10529	Cleide Mara Nurilles Piala	Auxiliar de Creche Berçário	CMEI Encantado	2.1/A	40	037	01/02/2011
10530	Cristina de Castilho	Auxiliar de Creche Berçário	CMEI Encantado	2.1/A	40	037	01/02/2011
10531	Estevão Wolff Ferreira	Auxiliar de Creche Berçário	EMEB Hilda e G. de Souza	2.1/A	40	037	01/02/2011
10532	Franciele Escher	Auxiliar de Creche Berçário	EMEB Hilda e G. de Souza	2.1/A	40	037	01/02/2011

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de Fevereiro de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

### Portaria Nº 20.227

PORTARIA Nº 20.227, de 28 de Fevereiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

NOMEAR os médicos, a seguir relacionados, para comporem Junta Médica que irá avaliar as condições de saúde dos Servidores Públicos Municipais especificados, e, apresentarem os respectivos Laudos Médicos, no prazo de 15 dias, à Secretaria da Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal, conforme segue:

Dia 09/03/2011:

Servidora: DANIELA MONTEIRO

Médicos Peritos: Sidney Roberto Marins, José Roberto Queiroz e Nelson Dallagnol de Souza

Dia 15/03/2011:

Servidor: PAULO DA SILVA

Médicos Peritos: Sidney Roberto Marins, José Roberto Queiroz e João Carlos Souza dos Santos

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de Fevereiro de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

### Portaria Nº 20.257

PORTARIA Nº 20. 257, de 1º de março de 2011.

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 14/11/2006, os cidadãos, abaixo relacionados, para ocuparem cargos no Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência e carga horária, a contar de 1º de março de 2011, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.
Luciana Marta Debarba	Procuradora	38	35
Evandro Carlos Fritsch	Procurador	38	35
Anemari Socreppa	Procuradora	38	35
Luciana Marques	Assistente Social	37	30
Silvia Linhares Martelo	Assistente Social	37	30
Teresinha Aparecida Wames Coelho de Souza	Assistente Social	37	30
Ana Paula de Castilha Souza	Assistente Social	37	30
Lorete Aparecida Braun	Enfermeira	37	35
Candice Valeida Goltz	Enfermeira	37	35
Katia Possamai	Enfermeira	37	35
Aires Roberta da Rosa	Enfermeira	37	35
Dulcineia Jarentchuk	Enfermeira	37	35
Sandra Aparecida Correia	Enfermeira	37	35
Geovanny Luiz Falchetti	Enfermeiro	37	35
Marjuri Paula Sgarbossa Bon	Enfermeira	37	35
Melissa Regina Araújo	Enfermeira	37	35
Wilian Cardoso Ribeiro	Enfermeiro	37	35
Jeferson Ribeiro	Técnico em Desenho	30	35
Fábio André Huçulak	Técnico em Desenho	30	35
Vagner Gonçalves	Técnico em Enfermagem	30	35
Elisangela de Fátima Borges	Técnica em Enfermagem	30	35
Lurdes dos Santos	Técnica em Enfermagem	30	35
Juliana Aparecida Cordeiro	Técnica em Enfermagem	30	35
Aline de Matias	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44
Ione Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44
Karina Aparecida Piacentini	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44
Michele Aparecida da Silva Prestes	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44
Carmem Salete Franke	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44
Angela Maria Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44
Neusa Gonçalves dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44
Marinez Aparecida Bertotto	Auxiliar de Serviços Gerais	01	44

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 1º de março de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.



**Portaria Nº 20.258**

PORTARIA nº 20.258, de 03 de março de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

**R E S O L V E :**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec	Período
7775	Luciane Catarina Carneiro	Professora Educação Infantil	37	27/02/2011 a 09/03/2011
9784	Silvia Cristina Eichele	Professora Educação Infantil	37	16/02/2011 a 26/02/2011
9783	Nilse Pontes Fernandes	Professora Educação Infantil	37	17/02/2011 a 04/03/2011

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 03 de março de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 20.259**

PORTARIA Nº 20.259, de 10 de março de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 14.579, de 23 de agosto de 2004 que concedeu licença prêmio à Servidora Pública Municipal VILMA DE SOUZA MELLO JARSCH, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no que se refere ao período que passa de 12/04/1999 a 12/04/2004 para 01/11/1994 a 01/11/1999.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de março de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 20.260**

PORTARIA nº 20.260, de 17 de março de 2011.

Demite a Servidora Pública Municipal MARIA LEDACI VISLOSKI.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 004/2011, instaurado pela Portaria nº 20.172, de 11/02/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DEMITIR a Servidora Pública Municipal MARIA LEDACI VISLOSKI, nomeada pela Portaria nº 2.860, de 17 de abril de 1995, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o resultado do Processo Administrativo nº 004/2011, na forma do inciso IV, do artigo 197, art. 202, inciso I, do art. 209 e art. 211, todos da Lei Complementar 056/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador), conforme relatório da Comissão Processante, o qual fica fazendo parte integrante da presente, como se transcrito estivesse, para todos os fins e efeitos legais do Processo Administrativo, a contar de 17 de março de 2011.

Art. 2º - Faça-se o necessário e competente registro nos assentamentos funcionais do Servidor.

Art. 3º - Dê-se ciência ao Servidor do conteúdo da presente portaria, após sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 17 de março de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

**Portaria Nº 20.261**

PORTARIA nº 20.261, de 18 de março de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador,

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria nº 20.220 de 21 de Fevereiro de 2011, e RETIFICAR a Portaria nº 19.797, de 27 de agosto de 2010, que deferiu a averbação para efeitos de aposentadoria do Servidor Público Municipal JORGE BERTULINO, no que se refere ao tempo de contribuição, que passa a ser de 3.262 (três mil duzentos e sessenta e dois) dias, ou 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de março de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

**Portaria Nº 20.262**

PORTARIA nº 20.262, de 18 de março de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos ocorridos na Secretaria de Educação, conforme denúncia protocolizada sob o nº 2788/2011, em que são relatados casos

de negligência e maus tratos infligidos aos alunos atendidos pela CMEI de Taquara Verde.

Parágrafo único. A Comissão Sindicante tem poderes de ampla e irrestrita investigação, inclusive de fatos novos que surjam no decorrer do procedimento, e deverá, se possível, apontar as irregularidades, os envolvidos bem como suas responsabilidades.

Art. 2º - DESIGNAR com base no art. 224, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/04 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Caçador, os Servidores Públicos Municipais: LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA, matrícula 007, ocupante do cargo de Técnico em Programação de Computador, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda; CARLA CAVALHEIRO DALLAZEM, matrícula 1200, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda; e SINEIDE DO CARMO ROTTA, matrícula 1049, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretário, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda; para, sob a presidência do primeiro e secretariados pela última, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa 003/2011.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da portaria pela Comissão, podendo o referido prazo ser automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 4º- Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de março de 2011.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Portaria Nº 20.263

PORTARIA nº 20.263, de 18 de março de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, e artigos 29 e 30, todas da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade do servidor público municipal MARCELO JOSÉ ALVES DE ANDRADE, matrícula 7988, ocupante do cargo de Agente Municipal de Segurança e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, quanto aos fatos constantes de denúncias protocolizadas sob o n.º 7674/2010 e 2416/2011.

§ 1º. A Comissão de Processo Administrativo tem poderes de ampla e irrestrita investigação, inclusive de fatos novos que venham a surgir no decorrer do presente processo, com possível infração aos artigos 185, inciso IV, 186, V da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis Municipais de Caçador), sujeito à penalidade prevista nos artigos 197 inciso IV e 209 incisos III e IV e V do mencionado diploma legal.

Art. 2º - DESIGNAR com base no art. 233, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/04 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis

Municipais de Caçador), os Servidores Públicos Municipais: LEANDRO CHIARELLO DE SOUZA, matrícula 007, ocupante do cargo de Técnico em Programação de Computador, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda; TÂNIA FERREIRA, matrícula 3932, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda; SINEIDE DO CARMO ROTTA, matrícula 1049, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretário, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, e secretariada pela última, comporem a Comissão de Processo Administrativo n. 05/2011.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da publicação da referida portaria, podendo o mencionado prazo ser automaticamente prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 4º- Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos denunciados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 18 de março de 2011.  
SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH  
Secretário da Administração e Fazenda.

### Aviso de Licitação PR 01-2011 - HABITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR  
FUNDO DE HABITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL: Pregão Presencial nº 01/2011  
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E RISCO EMINENTE.  
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 12/04/2011.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 12/04/2011.  
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor.  
e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br

Caçador, 29 de março de 2011.  
ANTONIO CARLOS CASTILHO  
Gestor

## Anexos RREO 1º Bimestre

Município de CACADOR - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>116.012.867,32</b>	<b>116.012.867,32</b>	<b>13.637.200,98</b>	<b>11,75</b>	<b>13.637.200,98</b>	<b>11,75</b>	<b>102.375.666,34</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>101.812.367,32</b>	<b>101.812.367,32</b>	<b>13.631.306,40</b>	<b>13,39</b>	<b>13.631.306,40</b>	<b>13,39</b>	<b>88.181.060,92</b>
RECEITA TRIBUTARIA	14.715.990,21	14.715.990,21	1.601.283,56	10,88	1.601.283,56	10,88	13.114.706,65
IMPOSTOS	11.630.768,00	11.630.768,00	941.604,23	8,10	941.604,23	8,10	10.689.163,77
TAXAS	2.675.598,31	2.675.598,31	643.583,82	24,05	643.583,82	24,05	2.032.014,49
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	409.623,90	409.623,90	16.095,51	3,93	16.095,51	3,93	393.528,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.223.083,13	4.223.083,13	450.534,37	10,67	450.534,37	10,67	3.772.548,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.458.083,13	2.458.083,13	302.792,53	12,32	302.792,53	12,32	2.155.290,60
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	1.765.000,00	1.765.000,00	147.741,84	8,37	147.741,84	8,37	1.617.258,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.959.803,46	1.959.803,46	291.176,45	14,86	291.176,45	14,86	1.668.627,01
RECEITAS IMOBILIARIAS	47.945,80	47.945,80	9.306,28	19,41	9.306,28	19,41	38.639,52
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.911.857,66	1.911.857,66	281.870,17	14,74	281.870,17	14,74	1.629.987,49
RECEITA AGROPECUARIA	10.423,00	10.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.423,00
Rec. da Produção Vegetal	10.423,00	10.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.423,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.312.400,00	9.312.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.312.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.439.987,20	68.439.987,20	10.759.337,44	15,72	10.759.337,44	15,72	57.680.649,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	66.989.287,20	66.989.287,20	10.759.337,44	16,06	10.759.337,44	16,06	56.229.949,76
Transf. de Conv.	1.448.700,00	1.448.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448.700,00
Transf. para o Combate à Fome	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.150.680,32	3.150.680,32	528.974,58	16,79	528.974,58	16,79	2.621.705,74
Multas e Juros de Mora	922.435,50	922.435,50	227.960,34	24,71	227.960,34	24,71	694.475,16
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.580,00	8.580,00	564,34	6,58	564,34	6,58	8.015,66
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	896.378,00	896.378,00	174.088,77	19,42	174.088,77	19,42	722.289,23
RECEITAS DIVERSAS	1.323.286,82	1.323.286,82	126.361,13	9,55	126.361,13	9,55	1.196.925,69
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>14.200.500,00</b>	<b>14.200.500,00</b>	<b>5.894,58</b>	<b>0,04</b>	<b>5.894,58</b>	<b>0,04</b>	<b>14.194.605,42</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.200.500,00	14.200.500,00	5.894,58	0,04	5.894,58	0,04	14.194.605,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	14.200.500,00	14.200.500,00	5.894,58	0,04	5.894,58	0,04	14.194.605,42
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>3.553.177,45</b>	<b>3.553.177,45</b>	<b>285.450,11</b>	<b>8,03</b>	<b>285.450,11</b>	<b>8,03</b>	<b>3.267.727,34</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.510.992,03</b>	<b>3.510.992,03</b>	<b>285.450,11</b>	<b>8,13</b>	<b>285.450,11</b>	<b>8,13</b>	<b>3.225.541,92</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.253.309,12	3.253.309,12	278.767,72	8,57	278.767,72	8,57	2.974.541,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.253.309,12	3.253.309,12	278.767,72	8,57	278.767,72	8,57	2.974.541,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.682,91	257.682,91	6.682,39	2,59	6.682,39	2,59	251.000,52
Multas e Juros de Mora	257.682,91	257.682,91	6.682,39	2,59	6.682,39	2,59	251.000,52
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>42.185,42</b>	<b>42.185,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.185,42</b>
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	42.185,42	42.185,42	0,00	0,00	0,00	0,00	42.185,42
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>119.566.044,77</b>	<b>119.566.044,77</b>	<b>13.922.651,09</b>	<b>11,64</b>	<b>13.922.651,09</b>	<b>11,64</b>	<b>105.643.393,68</b>

Município de CACADOR - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>119.566.044,77</b>	<b>119.566.044,77</b>	<b>13.922.651,09</b>	<b>11,64</b>	<b>13.922.651,09</b>	<b>11,64</b>	<b>105.643.393,68</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	119.566.044,77	119.566.044,77	13.922.651,09	11,64	13.922.651,09	11,64	105.643.393,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>114.251.368,61</b>	<b>227.000,00</b>	<b>114.478.368,61</b>	<b>18.446.639,49</b>	<b>18.446.639,49</b>	<b>12.550.268,32</b>	<b>12.550.268,32</b>	<b>10,96</b>	<b>101.928.100,29</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>86.748.567,97</b>	<b>-10.000,00</b>	<b>86.738.567,97</b>	<b>17.716.064,82</b>	<b>17.716.064,82</b>	<b>12.224.167,61</b>	<b>12.224.167,61</b>	<b>14,09</b>	<b>74.514.400,36</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.123.655,15	-38.400,00	46.085.255,15	6.749.649,84	6.749.649,84	6.702.089,27	6.702.089,27	14,54	39.383.165,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	104.500,00	0,00	104.500,00	18.514,56	18.514,56	18.514,56	18.514,56	17,72	85.985,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.520.412,82	28.400,00	40.548.812,82	10.947.900,42	10.947.900,42	5.503.563,78	5.503.563,78	13,57	35.045.249,04
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>24.676.602,46</b>	<b>237.000,00</b>	<b>24.913.602,46</b>	<b>730.574,67</b>	<b>730.574,67</b>	<b>326.100,71</b>	<b>326.100,71</b>	<b>1,31</b>	<b>24.587.501,75</b>
INVESTIMENTOS	23.243.902,46	237.000,00	23.480.902,46	658.146,42	658.146,42	253.672,46	253.672,46	1,08	23.227.230,00
INVERSOES FINANCEIRAS	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	312.700,00	0,00	312.700,00	72.428,25	72.428,25	72.428,25	72.428,25	23,16	240.271,75
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.826.198,18</b>	<b>0,00</b>	<b>2.826.198,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.826.198,18</b>
RESERVA LEGAL - RPPS	2.726.198,18	0,00	2.726.198,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726.198,18
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>5.314.676,16</b>	<b>0,00</b>	<b>5.314.676,16</b>	<b>732.372,45</b>	<b>732.372,45</b>	<b>690.128,45</b>	<b>690.128,45</b>	<b>12,99</b>	<b>4.624.547,71</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.076.676,16	0,00	4.076.676,16	592.863,23	592.863,23	550.619,23	550.619,23	13,51	3.526.056,93
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00	139.509,22	139.509,22	139.509,22	139.509,22	11,27	1.098.490,78
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>119.566.044,77</b>	<b>227.000,00</b>	<b>119.793.044,77</b>	<b>19.179.011,94</b>	<b>19.179.011,94</b>	<b>13.240.396,77</b>	<b>13.240.396,77</b>	<b>11,05</b>	<b>106.552.648,00</b>

Município de CACADOR - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>119.566.044,77</b>	<b>227.000,00</b>	<b>119.793.044,77</b>	<b>19.179.011,94</b>	<b>19.179.011,94</b>	<b>13.240.396,77</b>	<b>13.240.396,77</b>	<b>11,05</b>	<b>106.552.648,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	682.254,32	—	—
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>119.566.044,77</b>	<b>227.000,00</b>	<b>119.793.044,77</b>	<b>19.179.011,94</b>	<b>19.179.011,94</b>	<b>13.240.396,77</b>	<b>13.922.651,09</b>	<b>11,05</b>	<b>106.552.648,00</b>

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 493.411,62

FONTE: CONTABILIDADE

CACADOR, 20/03/2011

\_\_\_\_\_  
Sirley de Fátima Tibes Ceccatto  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Claudete Leidens  
CRC/SC- 019607/0-6

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	114.251.368,61	114.478.368,61	18.446.639,49	18.446.639,49	12.550.268,32	12.550.268,32	94,79	10,96	101.928.100,29
Legislativa	4.664.500,00	4.664.500,00	491.726,22	491.726,22	362.929,04	362.929,04	2,74	7,78	4.301.570,96
Ação Legislativa	4.664.500,00	4.664.500,00	491.726,22	491.726,22	362.929,04	362.929,04	2,74	7,78	4.301.570,96
Administração	15.902.236,52	15.902.236,52	2.668.875,96	2.668.875,96	2.149.833,38	2.149.833,38	16,24	13,52	13.752.403,14
Administração Geral	12.550.199,20	12.550.199,20	1.879.102,70	1.879.102,70	1.550.352,87	1.550.352,87	11,71	12,35	10.999.846,33
Administração Financeira	3.352.037,32	3.352.037,32	789.773,26	789.773,26	599.480,51	599.480,51	4,53	17,88	2.752.556,81
Segurança Pública	2.563.800,00	2.563.800,00	841.534,01	841.534,01	334.374,78	334.374,78	2,53	13,04	2.229.425,22
Policimento	1.973.800,00	1.973.800,00	354.060,66	354.060,66	233.679,90	233.679,90	1,76	11,84	1.740.120,10
Defesa Civil	590.000,00	590.000,00	487.473,35	487.473,35	100.694,88	100.694,88	0,76	17,07	489.305,12
Assistência Social	4.215.365,00	4.215.365,00	944.606,51	944.606,51	533.171,64	533.171,64	4,03	12,65	3.682.193,36
Assistência ao Idoso	232.150,00	232.150,00	8.358,01	8.358,01	4.300,19	4.300,19	0,03	1,85	227.849,81
Assistência ao Portador de Deficiência	26.050,00	26.050,00	5.115,78	5.115,78	5.115,78	5.115,78	0,04	19,64	20.934,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	646.150,00	646.150,00	91.941,37	91.941,37	70.934,51	70.934,51	0,54	10,98	575.215,49
Assistência Comunitária	3.311.015,00	3.311.015,00	839.191,35	839.191,35	452.821,16	452.821,16	3,42	13,68	2.858.193,84
Saúde	17.038.998,75	17.038.998,75	3.666.521,77	3.666.521,77	2.922.598,10	2.922.598,10	22,07	17,15	14.116.400,65
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	15.546.998,75	15.546.998,75	3.431.897,24	3.431.897,24	2.784.479,97	2.784.479,97	21,03	17,91	12.762.518,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	938.000,00	938.000,00	182.569,20	182.569,20	99.758,71	99.758,71	0,75	10,64	838.241,29
Vigilância Sanitária	248.000,00	248.000,00	46.497,33	46.497,33	32.801,42	32.801,42	0,25	13,23	215.198,58
Vigilância Epidemiológica	151.000,00	151.000,00	5.558,00	5.558,00	5.558,00	5.558,00	0,04	3,68	145.442,00
Educação	27.312.318,34	27.312.318,34	5.271.888,79	5.271.888,79	3.080.678,56	3.080.678,56	23,27	11,28	24.231.639,78
Alimentação e Nutrição	938.000,00	938.000,00	109.480,25	109.480,25	77.302,40	77.302,40	0,58	8,24	860.697,60
Ensino Fundamental	20.200.572,34	20.200.572,34	2.783.570,64	2.783.570,64	2.219.589,92	2.219.589,92	16,76	10,99	17.980.982,42
Ensino Superior	62.400,00	62.400,00	242,00	242,00	242,00	242,00	0,00	0,39	62.158,00
Educação Infantil	5.579.346,00	5.579.346,00	1.878.595,90	1.878.595,90	704.877,89	704.877,89	5,32	12,63	4.874.468,11
Educação de Jovens e Adultos	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Educação Especial	521.600,00	521.600,00	500.000,00	500.000,00	78.666,35	78.666,35	0,59	15,08	442.933,65
Cultura	939.100,00	939.100,00	69.494,10	69.494,10	52.269,45	52.269,45	0,39	5,57	886.830,55
Difusão Cultural	939.100,00	939.100,00	69.494,10	69.494,10	52.269,45	52.269,45	0,39	5,57	886.830,55
Urbanismo	16.772.200,00	16.999.200,00	2.848.183,91	2.848.183,91	1.849.005,00	1.849.005,00	13,96	10,88	15.150.195,00
Infra-Estrutura Urbana	4.254.000,00	4.254.000,00	21.198,86	21.198,86	11.469,76	11.469,76	0,09	0,27	4.242.530,24
Serviços Urbanos	12.518.200,00	12.745.200,00	2.826.985,05	2.826.985,05	1.837.535,24	1.837.535,24	13,88	14,42	10.907.664,76
Habituação	486.200,00	486.200,00	29.658,07	29.658,07	24.188,08	24.188,08	0,18	4,97	462.011,92
Habituação Urbana	486.200,00	486.200,00	29.658,07	29.658,07	24.188,08	24.188,08	0,18	4,97	462.011,92

Continuação 2/3

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	114.251.368,61	114.478.368,61	18.446.639,49	18.446.639,49	12.550.268,32	12.550.268,32	94,79	10,96	101.928.100,29
Saneamento	13.537.500,00	13.537.500,00	440.793,24	440.793,24	405.042,67	405.042,67	3,06	2,99	13.132.457,33
Saneamento Básico Urbano	13.537.500,00	13.537.500,00	440.793,24	440.793,24	405.042,67	405.042,67	3,06	2,99	13.132.457,33
Gestão Ambiental	2.848.600,00	2.848.600,00	119.852,96	119.852,96	82.918,18	82.918,18	0,63	2,91	2.765.681,82
Preservação e Conservação Ambiental	2.848.600,00	2.848.600,00	119.852,96	119.852,96	82.918,18	82.918,18	0,63	2,91	2.765.681,82
Agricultura	2.967.250,00	2.967.250,00	535.726,57	535.726,57	357.815,32	357.815,32	2,70	12,06	2.609.434,68
Extensão Rural	2.967.250,00	2.967.250,00	535.726,57	535.726,57	357.815,32	357.815,32	2,70	12,06	2.609.434,68
Indústria	2.206.100,00	2.206.100,00	215.681,61	215.681,61	130.894,13	130.894,13	0,99	5,93	2.075.205,87
Promoção Industrial	1.656.100,00	1.656.100,00	215.681,61	215.681,61	130.894,13	130.894,13	0,99	7,90	1.525.205,87
Produção Industrial	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Comércio e Serviços	55.000,00	55.000,00	52.764,00	52.764,00	52.764,00	52.764,00	0,40	95,93	2.236,00
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	52.764,00	52.764,00	52.764,00	52.764,00	0,40	95,93	2.236,00
Transporte	735.500,00	735.500,00	65.970,00	65.970,00	64.950,00	64.950,00	0,49	8,83	670.550,00
Transporte Rodoviário	735.500,00	735.500,00	65.970,00	65.970,00	64.950,00	64.950,00	0,49	8,83	670.550,00
Desporto e Lazer	1.489.500,00	1.489.500,00	92.418,96	92.418,96	55.893,18	55.893,18	0,42	3,75	1.433.606,82
Desporto Comunitário	1.489.500,00	1.489.500,00	92.418,96	92.418,96	55.893,18	55.893,18	0,42	3,75	1.433.606,82
Encargos Especiais	417.200,00	417.200,00	90.942,81	90.942,81	90.942,81	90.942,81	0,69	21,80	326.257,19
Serviço da Dívida Interna	417.200,00	417.200,00	90.942,81	90.942,81	90.942,81	90.942,81	0,69	21,80	326.257,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.314.676,16	5.314.676,16	732.372,45	732.372,45	690.128,45	690.128,45	5,21	12,99	4.624.547,71
Legislativa	168.000,00	168.000,00	10.097,60	10.097,60	10.097,60	10.097,60	0,08	6,01	157.902,40
Ação Legislativa	168.000,00	168.000,00	10.097,60	10.097,60	10.097,60	10.097,60	0,08	6,01	157.902,40
Administração	454.290,06	454.290,06	32.456,03	32.456,03	32.456,03	32.456,03	0,25	7,14	421.834,03
Administração Geral	193.790,06	193.790,06	8.975,78	8.975,78	8.975,78	8.975,78	0,07	4,63	184.814,28
Administração Financeira	260.500,00	260.500,00	23.480,25	23.480,25	23.480,25	23.480,25	0,18	9,01	237.019,75
Segurança Pública	105.000,00	105.000,00	10.928,90	10.928,90	10.928,90	10.928,90	0,08	10,41	94.071,10
Policimento	105.000,00	105.000,00	10.928,90	10.928,90	10.928,90	10.928,90	0,08	10,41	94.071,10
Assistência Social	59.500,00	59.500,00	12.144,21	12.144,21	12.144,21	12.144,21	0,09	20,41	47.355,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
Assistência Comunitária	52.200,00	52.200,00	12.144,21	12.144,21	12.144,21	12.144,21	0,09	23,26	40.055,79
Saúde	833.800,00	833.800,00	88.322,69	88.322,69	88.322,69	88.322,69	0,67	10,59	745.477,31
Atenção Básica	833.800,00	833.800,00	88.322,69	88.322,69	88.322,69	88.322,69	0,67	10,59	745.477,31
Educação	1.863.786,10	1.863.786,10	381.761,09	381.761,09	339.517,09	339.517,09	2,56	18,22	1.524.269,01
Ensino Fundamental	1.558.786,10	1.558.786,10	320.780,60	320.780,60	299.230,86	299.230,86	2,26	19,20	1.259.555,24
Educação Infantil	305.000,00	305.000,00	60.980,49	60.980,49	40.286,23	40.286,23	0,30	13,21	264.713,77

Continuação 3/3

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.314.676,16	5.314.676,16	732.372,45	732.372,45	690.128,45	690.128,45	5,21	12,99	4.624.547,71
Urbanismo	342.700,00	342.700,00	41.123,65	41.123,65	41.123,65	41.123,65	0,31	12,00	301.576,35
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Urbanos	312.700,00	312.700,00	41.123,65	41.123,65	41.123,65	41.123,65	0,31	13,15	271.576,35
Saneamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Gestão Ambiental	31.300,00	31.300,00	999,05	999,05	999,05	999,05	0,01	3,19	30.300,95
Preservação e Conservação Ambiental	31.300,00	31.300,00	999,05	999,05	999,05	999,05	0,01	3,19	30.300,95
Agricultura	156.300,00	156.300,00	13.169,51	13.169,51	13.169,51	13.169,51	0,10	8,43	143.130,49
Extensão Rural	156.300,00	156.300,00	13.169,51	13.169,51	13.169,51	13.169,51	0,10	8,43	143.130,49
Indústria	32.000,00	32.000,00	1.860,50	1.860,50	1.860,50	1.860,50	0,01	5,81	30.139,50
Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	1.860,50	1.860,50	1.860,50	1.860,50	0,01	5,81	30.139,50
Encargos Especiais	1.238.000,00	1.238.000,00	139.509,22	139.509,22	139.509,22	139.509,22	1,05	11,27	1.098.490,78
Serviço da Dívida Interna	1.238.000,00	1.238.000,00	139.509,22	139.509,22	139.509,22	139.509,22	1,05	11,27	1.098.490,78
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>119.566.044,77</b>	<b>119.793.044,77</b>	<b>19.179.011,94</b>	<b>19.179.011,94</b>	<b>13.240.396,77</b>	<b>13.240.396,77</b>	<b>100,00</b>	<b>11,05</b>	<b>106.552.648,00</b>

FONTE: CONTABILIDADE

CACADOR, 20/03/2011

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto  
 PREFEITA MUNICIPAL

Claudete Leidens  
 CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>9.743.787,63</b>	<b>7.216.038,67</b>	<b>7.922.528,29</b>	<b>8.478.974,23</b>	<b>7.882.191,43</b>	<b>7.631.694,27</b>	<b>7.441.745,51</b>	<b>8.527.625,80</b>	<b>8.247.471,28</b>	<b>10.273.129,04</b>	<b>7.402.704,11</b>	<b>7.850.126,90</b>	<b>98.618.017,16</b>	<b>112.017.526,62</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.538.440,57	619.581,48	765.472,62	808.103,49	665.624,74	666.094,72	630.807,10	673.109,29	652.053,51	960.931,09	628.809,28	932.082,18	10.541.110,07	14.715.990,21
I.P.T.U.	1.457.711,46	105.646,33	208.017,92	103.219,18	117.504,91	102.220,23	103.034,43	92.042,85	96.184,47	170.996,11	8.543,75	127.483,49	2.692.605,13	5.315.700,00
I.S.S.	307.742,95	249.212,90	306.082,18	341.413,00	330.927,25	306.327,19	299.363,02	299.632,54	325.450,45	349.823,23	332.993,22	286.581,12	3.735.549,05	4.325.000,00
I.T.B.I.	169.384,37	36.238,70	33.277,90	50.647,22	43.939,58	42.875,04	52.188,11	69.421,16	88.096,19	52.363,28	23.994,17	29.516,88	691.942,60	781.000,00
I.R.R.F.	104.693,21	110.973,99	102.667,26	99.616,95	89.853,20	101.349,23	98.169,53	106.183,57	63.795,96	110.514,84	66.979,78	65.511,82	1.120.309,34	1.209.068,00
Outras Receitas Tributárias	498.908,58	117.509,56	115.427,36	213.207,14	83.399,80	113.323,03	78.052,01	105.829,17	78.526,44	277.233,63	196.298,36	422.988,87	2.300.703,95	3.085.222,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	513.636,51	376.149,84	538.979,93	1.093.861,55	356.728,42	360.746,43	362.627,38	374.712,47	230.688,73	599.305,31	59.199,73	391.334,64	5.257.970,94	4.223.083,13
RECEITA PATRIMONIAL	303.337,46	77.155,82	184.254,44	230.979,13	430.588,29	220.776,32	286.457,55	326.426,31	149.944,34	415.672,42	55.096,84	236.079,61	2.916.768,53	1.959.803,46
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142,00	437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.579,50	10.423,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.312.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.089.396,49	5.886.268,31	6.144.388,38	6.015.700,11	6.092.266,78	6.008.750,38	5.860.570,96	6.929.760,94	6.967.248,14	7.865.807,86	6.367.450,86	6.053.803,29	76.281.412,50	78.645.146,50
Cota-Parte do F.P.M.	1.056.789,54	1.266.192,41	1.558.940,77	1.352.962,26	994.885,24	1.333.344,87	1.113.032,19	1.198.166,15	1.436.319,03	2.496.553,76	1.735.991,72	1.870.276,61	17.413.454,55	18.969.860,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.086.782,13	2.055.213,60	1.908.137,92	1.968.854,36	2.008.402,11	2.064.036,59	2.079.493,10	2.426.471,41	2.265.534,95	2.444.663,79	2.238.951,85	1.910.016,17	25.456.557,98	26.813.167,50
Cota-Parte do I.P.V.A.	448.216,72	434.214,75	468.362,26	518.130,46	478.399,43	469.547,89	468.338,49	478.219,28	381.365,41	267.046,35	198.085,34	316.939,70	4.926.866,08	5.211.500,00
Cota-Parte do ITR.	295,15	32,53	7,51	136,09	75,65	75,13	8.314,69	57.478,92	10.541,04	9.212,88	11.047,48	108,03	97.325,10	41.692,00
Transferências da LC 61/1989	37.036,74	39.034,07	38.460,28	44.937,75	47.844,78	46.290,63	46.144,66	48.023,56	51.158,43	57.565,88	39.384,82	37.577,56	533.459,16	802.571,00
Transferências da LC 87/1996	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	13.506,11	12.764,22	12.764,22	160.589,54	229.306,00
Transferências do FUNDEB	1.326.925,52	1.403.423,70	1.380.301,90	1.375.435,05	1.317.910,42	1.399.749,40	1.408.811,90	1.417.134,12	1.556.323,04	1.645.009,84	1.554.470,13	1.396.441,09	17.181.936,11	16.207.000,00
Outras Transferências Correntes	1.119.844,58	674.651,14	776.671,63	741.738,03	1.231.243,04	682.199,76	722.929,82	1.290.761,39	1.252.500,13	932.249,25	576.755,30	509.679,91	10.511.223,98	10.370.050,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.976,60	256.883,22	289.432,92	330.329,95	333.841,20	374.888,92	301.282,52	223.616,79	247.536,56	431.412,36	292.147,40	236.827,18	3.617.175,62	3.150.680,32
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.180.871,42</b>	<b>1.059.861,78</b>	<b>1.262.462,48</b>	<b>1.086.763,78</b>	<b>867.378,06</b>	<b>945.115,59</b>	<b>921.449,23</b>	<b>987.125,74</b>	<b>995.336,83</b>	<b>1.123.823,01</b>	<b>850.818,92</b>	<b>995.147,98</b>	<b>12.276.154,82</b>	<b>11.907.523,27</b>
Outras Contrib Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.983,46
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	408.605,86	298.223,18	464.979,97	307.058,39	158.910,46	159.755,56	159.584,07	161.490,63	163.651,99	208.364,82	11.451,03	172.599,16	2.674.675,12	1.695.380,51
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	43.740,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709,98	0,00	0,00	46.450,46	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	728.525,08	761.638,60	797.482,51	779.705,39	708.467,60	785.360,03	761.865,16	825.635,11	831.684,84	912.748,21	839.367,89	822.548,82	9.555.029,24	10.205.159,30
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>8.562.916,21</b>	<b>6.156.176,89</b>	<b>6.660.065,81</b>	<b>7.392.210,45</b>	<b>7.014.813,37</b>	<b>6.686.578,68</b>	<b>6.520.296,28</b>	<b>7.540.500,06</b>	<b>7.252.134,45</b>	<b>9.149.306,03</b>	<b>6.551.885,19</b>	<b>6.854.978,92</b>	<b>86.341.862,34</b>	<b>100.110.003,35</b>

FONTE: CONTABILIDADE

CACADOR, 20/03/2011

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto  
PREFEITA MUNICIPALClaudete Leidens  
CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	63.065,38	4.399.394,34	-	2.691.305,06	1.771.154,66	87.183,58	1.746.208,80	-	56.562,55	1.776.829,83
<b>EXECUTIVO</b>										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	43.234,83	3.314.796,64	0,00	2.009.905,88	1.348.125,59	1.326,00	1.688.521,35	0,00	32.361,80	1.657.485,55
CHEFIA DO EXECUTIVO	43.234,83	3.246.650,74	0,00	1.966.325,70	1.323.559,87	0,00	1.281.351,17	0,00	7.119,70	1.274.231,47
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	8.141,25	0,00	0,00	8.141,25	0,00	44.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	60.004,65	0,00	43.580,18	16.424,47	0,00	363.170,18	0,00	3.242,10	359.928,08
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,07	0,00	396,07	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,07	0,00	396,07	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR	0,00	140.392,01	0,00	68.173,77	72.218,24	0,00	13.064,31	0,00	12.929,88	134,43
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	140.392,01	0,00	68.173,77	72.218,24	0,00	13.064,31	0,00	12.929,88	134,43
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.507,06	0,00	0,00	6.507,06
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.507,06	0,00	0,00	6.507,06
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR	2.385,39	200.470,61	0,00	90.628,55	112.227,45	3.814,05	19.411,51	0,00	4.400,00	18.825,56
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.385,39	200.470,61	0,00	90.628,55	112.227,45	3.814,05	19.411,51	0,00	4.400,00	18.825,56
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR	0,00	229,00	0,00	100,00	129,00	0,00	31,50	0,00	0,00	31,50
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	229,00	0,00	100,00	129,00	0,00	31,50	0,00	0,00	31,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	9.787,71	743.384,83	0,00	522.375,61	230.796,93	17.858,53	5.497,00	0,00	1.019,50	22.336,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.787,71	743.384,83	0,00	522.375,61	230.796,93	17.858,53	5.497,00	0,00	1.019,50	22.336,03
FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE CACADOR	7.657,45	0,00	0,00	0,00	7.657,45	62.156,00	0,00	0,00	0,00	62.156,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	7.657,45	0,00	0,00	0,00	7.657,45	62.156,00	0,00	0,00	0,00	62.156,00
IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR	0,00	121,25	0,00	121,25	0,00	2.029,00	12.780,00	0,00	5.455,30	9.353,70
IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	0,00	121,25	0,00	121,25	0,00	2.029,00	12.780,00	0,00	5.455,30	9.353,70
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	228.001,60	-	50.951,55	177.050,05	-	546.723,17	-	-	546.723,17
<b>EXECUTIVO</b>										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	148.457,47	0,00	50.951,55	97.505,92	0,00	546.723,17	0,00	0,00	546.723,17
CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	21.159,28	0,00	0,00	21.159,28	0,00	395.094,63	0,00	0,00	395.094,63
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	127.298,19	0,00	50.951,55	76.346,64	0,00	151.628,54	0,00	0,00	151.628,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	0,00	79.544,13	0,00	0,00	79.544,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	79.544,13	0,00	0,00	79.544,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>63.065,38</b>	<b>4.627.395,94</b>	<b>0,00</b>	<b>2.742.256,61</b>	<b>1.948.204,71</b>	<b>87.183,58</b>	<b>2.292.931,97</b>	<b>0,00</b>	<b>56.562,55</b>	<b>2.323.553,00</b>

FONTE: CONTABILIDADE

CACADOR, 20/03/2011

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto  
 PREFEITA MUNICIPAL

Claudete Leidens  
 CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	254.068,96	254.068,96	310.245,49
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	333.529,18	333.529,18	359.031,25
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	17.052,27
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	17.052,27
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	13.253,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	3.673,32
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	125,32
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	332.964,84	332.964,84	340.225,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	332.964,84	332.964,84	340.225,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	564,34	564,34	1.753,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	564,34	564,34	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-79.460,22	-79.460,22	-48.785,76
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	45.061,04	45.061,04	95.459,43	95.459,43	19.681,64
RECEITAS CORRENTES	45.061,04	45.061,04	95.459,43	95.459,43	19.681,64
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	12.413,03
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	12.413,03
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	12.413,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	4.693,10
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	45.061,04	45.061,04	95.459,43	95.459,43	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de CACADOR - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.575,51
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>45.061,04</b>	<b>45.061,04</b>	<b>349.528,39</b>	<b>349.528,39</b>	<b>329.927,13</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.520.987,34	5.520.987,34	842.940,01	842.940,01	758.845,63
ADMINISTRAÇÃO	5.520.987,34	5.520.987,34	46.437,60	46.437,60	49.795,19
Despesas Correntes	5.463.474,84	5.463.474,84	46.437,60	46.437,60	41.694,29
Despesas de Capital	57.512,50	57.512,50	0,00	0,00	8.100,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	796.502,41	796.502,41	709.050,44
Pessoal Civil	0,00	0,00	796.502,41	796.502,41	709.050,44
Aposentadorias	0,00	0,00	637.251,04	637.251,04	569.041,90
Pensões	0,00	0,00	159.251,37	159.251,37	140.008,54
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	11.790,06	11.790,06	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	11.790,06	11.790,06	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.790,06	11.790,06	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>5.532.777,40</b>	<b>5.532.777,40</b>	<b>842.940,01</b>	<b>842.940,01</b>	<b>758.845,63</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>-5.487.716,36</b>	<b>-5.487.716,36</b>	<b>-493.411,62</b>	<b>-493.411,62</b>	<b>-428.918,50</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	20.292,28	20.292,28	12.899,48

Município de CACADOR - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	20.292,28	20.292,28	12.899,48
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	20.292,28	20.292,28	12.899,48
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			1.309.246,32		

BENS E DIREITOS DO RPPS	JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Bancos Conta Movimento	156.337,88	72.034,17	138,19
Investimentos	25.004.778,93	24.928.406,07	21.321.673,68

FONTE: CONTABILIDADE  
 CACADOR, 20/03/2011

\_\_\_\_\_  
 Sirley de Fátima Tibes Ceccatto  
 PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 Claudete Leidens  
 CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Dez 2010 (B)	Em 28 Fev 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.993.147,63	5.993.147,63	5.781.210,16
DEDUÇÕES (II)	364.846,71	364.846,71	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.055.186,78	5.055.186,78	6.127.629,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-23.399,99
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.690.340,07	4.690.340,07	6.121.119,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.628.300,92	5.628.300,92	5.781.210,16
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>5.628.300,92</b>	<b>5.628.300,92</b>	<b>5.781.210,16</b>

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2011 (C - A)
<b>VALOR</b>	<b>152.909,24</b>	<b>152.909,24</b>

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Dez 2010 (B)	Em 28 Fev 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	20.676.036,11	20.676.036,11	20.676.036,11
Passivo Atuarial	20.676.036,11	20.676.036,11	20.676.036,11
DEDUÇÕES (VIII)	25.377.654,87	25.377.654,87	24.996.919,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.259,70	8.259,70	72.034,17
Investimentos	25.369.516,42	25.369.516,42	24.928.406,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	121,25	121,25	3.520,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-4.701.618,76	-4.701.618,76	-4.320.883,83
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-4.701.618,76</b>	<b>-4.701.618,76</b>	<b>-4.320.883,83</b>

FONTE: CONTABILIDADE

CACADOR, 20/03/2011

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto  
PREFEITA MUNICIPAL

Claudete Leidens  
CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>103.411.501,69</b>	<b>13.634.886,34</b>	<b>13.634.886,34</b>	<b>11.743.537,86</b>
Receita Tributária	14.715.990,21	1.601.283,56	1.601.283,56	1.744.523,66
I.P.T.U.	5.315.700,00	136.027,24	136.027,24	259.004,09
I.S.S.	4.325.000,00	619.574,34	619.574,34	490.074,04
I.T.B.I.	781.000,00	53.511,05	53.511,05	103.459,03
I.R.R.F.	1.209.068,00	132.491,60	132.491,60	229.797,24
Outras Receitas Tributárias	3.085.222,21	659.679,33	659.679,33	662.189,26
Receita de Contribuição	7.476.392,25	729.302,09	729.302,09	176.044,14
Receitas Previdenciárias	45.061,04	95.459,43	95.459,43	34.158,40
Outras Contribuições	7.431.331,21	633.842,66	633.842,66	141.885,74
Receita Patrimonial Líquida	47.945,80	9.306,28	9.306,28	15.262,86
Receita Patrimonial	1.959.803,46	291.176,45	291.176,45	341.259,02
(-) Aplicações Financeiras	1.911.857,66	281.870,17	281.870,17	325.996,16
Transferências Correntes	68.439.987,20	10.759.337,44	10.759.337,44	9.410.264,33
F.P.M.	15.175.888,00	2.885.014,73	2.885.014,73	2.070.228,22
I.C.M.S.	21.450.534,00	3.319.174,61	3.319.174,61	2.953.954,76
Convênios	1.448.700,00	0,00	0,00	123.779,13
Outras Transferências Correntes	30.364.865,20	4.555.148,10	4.555.148,10	4.262.302,22
Demais Receitas Correntes	12.731.186,23	535.656,97	535.656,97	397.442,87
Dívida Ativa	896.378,00	174.088,77	174.088,77	206.689,71
Diversas Receitas Correntes	11.834.808,23	361.568,20	361.568,20	190.753,16
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>14.242.685,42</b>	<b>5.894,58</b>	<b>5.894,58</b>	<b>12.803,34</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	42.185,42	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	7.470,00
Transferências de Capital	14.200.500,00	5.894,58	5.894,58	5.333,34
Convênios	14.200.500,00	5.894,58	5.894,58	5.333,34
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>14.200.500,00</b>	<b>5.894,58</b>	<b>5.894,58</b>	<b>5.333,34</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>117.612.001,69</b>	<b>13.640.780,92</b>	<b>13.640.780,92</b>	<b>11.748.871,20</b>
DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
<b>DESPEAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>90.815.244,13</b>	<b>12.774.786,84</b>	<b>12.774.786,84</b>	<b>10.924.811,96</b>
Pessoal e Encargos Sociais	50.161.931,31	7.252.708,50	7.252.708,50	6.900.380,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	104.500,00	18.514,56	18.514,56	1.637,30
Outras Despesas Correntes	40.548.812,82	5.503.563,78	5.503.563,78	4.022.793,95
<b>DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>90.710.744,13</b>	<b>12.756.272,28</b>	<b>12.756.272,28</b>	<b>10.923.174,66</b>
<b>DESPEAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>26.151.602,46</b>	<b>465.609,93</b>	<b>465.609,93</b>	<b>987.006,27</b>
Investimentos	23.480.902,46	253.672,46	253.672,46	386.709,01
Inversões Financeiras	1.120.000,00	0,00	0,00	257.652,90
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.120.000,00	0,00	0,00	257.652,90
Amortização da Dívida (XIV)	1.550.700,00	211.937,47	211.937,47	342.644,36
<b>DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>24.600.902,46</b>	<b>253.672,46</b>	<b>253.672,46</b>	<b>644.361,91</b>

Município de CACADOR - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Demais Inversões Financeiras	2.726.198,18	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>100.000,00</b>	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>115.411.646,59</b>	<b>13.009.944,74</b>	<b>13.009.944,74</b>	<b>11.567.536,57</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>2.200.355,10</b>	<b>630.836,18</b>	<b>630.836,18</b>	<b>181.334,63</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>

FUNTE: CONTABILIDADE

CACADOR, 20/03/2011

\_\_\_\_\_  
 Sirley de Fátima Tibes Ceccatto  
 PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 Claudete Leidens  
 CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	26.151.602,46	465.609,93	0,00	25.685.992,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>26.151.602,46</b>	<b>465.609,93</b>	<b>0,00</b>	<b>25.685.992,53</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-26.151.602,46</b>	<b>-465.609,93</b>		<b>-25.685.992,53</b>

FONTE: CONTABILIDADE

CACADOR, 20/03/2011

\_\_\_\_\_  
Sirley de Fátima Tibes Ceccatto  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Claudete Leidens  
CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	11.321,96	0,00	11.321,96

FONTE: CONTABILIDADE

CACADOR, 20/03/2011

\_\_\_\_\_  
Sirley de Fátima Tibes Ceccatto  
PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
Claudete Leidens  
CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	64.634.849,90	64.634.849,90	9.468.063,92	14,65
Impostos	11.630.768,00	11.630.768,00	941.604,23	8,10
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	5.315.700,00	5.315.700,00	136.027,24	2,56
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	781.000,00	781.000,00	53.511,05	6,85
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	4.325.000,00	4.325.000,00	619.574,34	14,33
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	1.209.068,00	1.209.068,00	132.491,60	10,96
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	935.985,40	935.985,40	142.551,97	15,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.269,00	31.269,00	2.567,68	8,21
Dívida Ativa dos Impostos	656.649,00	656.649,00	101.258,66	15,42
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Div. Ativa dos Imp.	248.067,40	248.067,40	38.725,63	15,61
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	52.068.096,50	52.068.096,50	8.383.907,72	16,10
Da União	19.240.858,00	19.240.858,00	3.642.952,28	18,93
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municípios	18.969.860,00	18.969.860,00	3.606.268,33	19,01
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	41.692,00	41.692,00	11.155,51	26,76
Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	229.306,00	229.306,00	25.528,44	11,13
Do Estado	32.827.238,50	32.827.238,50	4.740.955,44	14,44
Cota-Parte do ICMS	26.813.167,50	26.813.167,50	4.148.968,02	15,47
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	802.571,00	802.571,00	76.962,38	9,59
Cota-Parte do IPVA	5.211.500,00	5.211.500,00	515.025,04	9,88
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	65.136.354,17	65.136.354,17	6.116.503,88	9,39
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-10.205.159,30	-10.205.159,30	-1.661.916,71	16,29
<b>TOTAL</b>	<b>119.566.044,77</b>	<b>119.566.044,77</b>	<b>13.922.651,09</b>	<b>11,64</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	15.766.373,79	15.766.373,79	2.981.460,67	18,91
Pessoal e Encargos Sociais	11.003.154,42	11.003.154,42	1.647.940,83	14,98
Outras Despesas Correntes	4.763.219,37	4.763.219,37	1.333.519,84	28,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.955.424,96	1.955.424,96	23.902,12	1,22
Investimentos	1.955.424,96	1.955.424,96	23.902,12	1,22

Continua 1/3

Município de CACADOR - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM  
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	1.955.424,96	1.955.424,96	23.902,12	1,22
Investimentos	1.955.424,96	1.955.424,96	23.902,12	1,22
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>17.721.798,75</b>	<b>17.721.798,75</b>	<b>3.005.362,79</b>	<b>16,96</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	17.721.798,75	17.721.798,75	3.005.362,79	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	6.129.500,00	6.129.500,00	1.014.393,95	33,75
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.483.000,00	3.483.000,00	624.209,26	20,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.646.500,00	2.646.500,00	390.184,69	12,98
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)</b>	<b>11.592.298,75</b>	<b>11.592.298,75</b>	<b>1.990.968,84</b>	<b>66,25</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	406.098,68	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V - VI}{I}$ <sup>2</sup>	
	21,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	16.380.798,75	16.380.798,75	2.872.802,66	95,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	938.000,00	938.000,00	99.758,71	3,32
Vigilância Sanitária	248.000,00	248.000,00	32.801,42	1,09
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.721.798,75</b>	<b>17.721.798,75</b>	<b>3.005.362,79</b>	<b>100,00</b>

FONTE: CONTABILIDADE

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Continua 2/3

Município de CACADOR - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

CACADOR, 20/03/2011

---

Sirley de Fátima Tibes Ceccatto  
PREFEITA MUNICIPAL

---

Claudete Leidens  
CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

CACADOR, 20/03/2011

\_\_\_\_\_  
 Sirley de Fátima Tibes Ceccatto  
 PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 Claudete Leidens  
 CRC/SC- 019607/0-6

Município de CACADOR - SC  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		—	119.566.044,77
Previsão Atualizada		—	119.566.044,77
Receitas Realizadas		13.922.651,09	13.922.651,09
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	0,00
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		—	119.566.044,77
Créditos Adicionais		—	227.000,00
Dotação Atualizada		—	119.793.044,77
Despesas Empenhadas		19.179.011,94	19.179.011,94
Despesas Liquidadas		13.240.396,77	13.240.396,77
Superavit Orçamentário		—	682.254,32
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		19.179.011,94	19.179.011,94
Despesas Liquidadas		13.240.396,77	13.240.396,77
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida			86.341.862,34
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		349.528,39	349.528,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		842.940,01	842.940,01
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-493.411,62	-493.411,62
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>
Resultado Nominal		0,00	152.909,24
Resultado Primário		0,00	630.836,18
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.690.461,32	0,00
EXECUTIVO		4.690.461,32	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.380.115,55	0,00
EXECUTIVO		2.380.115,55	0,00
<b>TOTAL:</b>		<b>7.070.576,87</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
			<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.756.386,44	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.702.170,31	60%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não Realizado</b>
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		465.609,93	25.685.992,53

Continua 1/2

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.990.968,84	15,00	21,03	

FONTE: CONTABILIDADE

CACADOR, 20/03/2011

\_\_\_\_\_  
 Sirley de Fátima Tibes Ceccatto  
 PREFEITA MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 Claudete Leidens  
 CRC/SC- 019607/0-6

**Editais de Convocação Nº 99 - Concurso Público**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99, de 22 de março de 2011.

Convoca aprovadas em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

**C O N V O C A:**

As cidadãs, a seguir relacionadas, classificadas em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com os Decretos nºs 3.699, de 01/03/2007 e 3.763, de 15/06/2007, que homologaram o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

**SERVENTE**

Amanda Roberta Pereira Camargo Bilibio  
Matilde Rodrigues dos Santos

a) As cidadãs deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 22 de março de 2011.

SAULO SPEROTTO  
Prefeito Municipal.

**Campo Alegre****PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Nº 3.673 de 29 de Março de 2011**

LEI Nº 3.673 DE 29 DE MARÇO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

93.00 - Fundo da Infância e Adolescência  
93.01 - Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência  
2.122 - Manutenção e Coordenação das Atividades  
300000.00.083 - Despesas Correntes  
330000.00.083 - Outras Despesas Correntes

335000.00.083 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

335041.00.083 - Contribuições R\$ 24.700,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos do FIA (cód 083).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 29 de março de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 29/03/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 6.491 de 29 de Março de 2011**

DECRETO Nº 6.491 DE 29 DE MARÇO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.673 de 29 de março de 2011; DECRETA:

Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

93.00 - Fundo da Infância e Adolescência  
93.01 - Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência  
2.122 - Manutenção e Coordenação das Atividades  
300000.00.083 - Despesas Correntes  
330000.00.083 - Outras Despesas Correntes  
335000.00.083 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
335041.00.083 - Contribuições R\$ 24.700,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos Recursos do FIA (cód 083).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 29 de março de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 29/03/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

# Campos Novos

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011

O Município de Campos Novos através do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos-Fundecampos torna público que fará realizar no dia 14/04/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS, ZERO KM FABRICAÇÃO NACIONAL, QUATRO PORTAS, conforme especificação anexo. CONVENIO 334.988/2010.

O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 31 de março de 2011.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011

O Município de Campos Novos através do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Campos Novos-Fundecampos torna público que fará realizar no dia 15/04/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, conforme especificações anexo I. CONVÊNIO 334.988/2010

O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 01 de abril de 2011.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### Aviso Pregao 17/2011 Aquisição Pneus

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 18/04/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS, PROTETOR E SERVIÇOS DE CONSERTOS, MONTAGEM E RECAPAGEM DE PNEUS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ESPORTES E ADMINISTRAÇÃO.

O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:30 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 31 de Março de 2011.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

## CÂMARA DE VEREADORES

### Moção Nº 23/2011

MOÇÃO Nº 23/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

### MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

O Poder Legislativo de Campos Novos - SC, por seus representantes legais parabenizam o Senhor

“ PADRE BENJAMIN BAEEO ”

Pela sua luta e dedicação na construção do Galpão Crioulo e demais colaboração em diversos investimentos, sempre apoiando o desenvolvimento e crescimento de nosso município. Somos gratos pelos seus relevantes serviços prestados a Campos Novos.

Sala das Sessões, em 24/03/2011.

JOSÉ ADELAR CARPES  
Presidente da Mesa

JOSÉ TADEU GUZATTI  
1º Secretário

JOÃO VALDENIR DA SILVA  
Vice-Presidente

ADAVILSON TELLES  
Vereador

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI(CÁSSIO)  
2º Secretário

CIRILO RUPP  
Vereador

LEONILDO RECALCATTI  
Vereador

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES  
Vereador

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO  
Vereador

### Moção Nº 24/2011

MOÇÃO Nº 24/2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado o que segue

#### MOÇÃO DE APOIO

O Poder Legislativo de Campos Novos por meio de seus representantes Legais, manifestam integral e irrestrito apoio a

#### "REFORMA POLITICA"

A pedido do Vereador Adavilson Telles, vimos através desta, manifestar que somos amplamente favoráveis a Reforma Política e entendemos que a unificação das Eleições em 2014 será de grande valia para toda a sociedade.

Consideramos que com a Reforma Política o processo eleitoral ficará mais prático e transparente, uma vez que serão reduzidos os custos, facilitando para os eleitores e demais envolvidos, pois a realização das eleições ocorrerá somente a cada 5 anos.

Da mesma forma, extinguindo a reeleição do Executivo e limitando as reeleições do Legislativo.

Esperamos que todos os envolvidos com o Processo da Reforma Política vejam com bons olhos as alterações necessárias para que ocorra a mudança esperada há anos por toda a nação brasileira.

Sala das Sessões, em 24/03/2011.

JOSÉ ADELAR CARPES  
Presidente da Mesa

JOSÉ TADEU GUZATTI  
1º Secretário

JOÃO VALDENIR DA SILVA  
Vice-Presidente

ADAVILSON TELLES  
Vereador

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI(CÁSSIO)  
2º Secretário

CIRILO RUPP  
Vereador

LEONILDO RECALCATTI  
Vereador

JOSÉ JAIR FAGUNDES ANTUNES  
Vereador

SILVIO HENRIQUE DE A. LOPES SOBRINHO  
Vereador

## Canoinhas

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2011

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 42/2011  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13 de abril

de 2011, às 10:00 horas, a abertura das propostas para registro de preços para aquisição de Papel A4, destinado às Secretarias e Fundos Municipais, tipo menor preço por lote. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br>

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

#### Edital de Pregão Presencial n.º FMAS 10/2011

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 10/2011  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 10/2011

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/04/2011, às 15:05 horas, Pregão Presencial para locação de impressora multifuncional laser com fornecimento de suprimentos, exceto papel, a ser instalada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família e destinada ao atendimento do programa Bolsa Família. Recebimento de propostas até as 15:00 hs. do dia 13/04/2011. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Fundo

## Capinzal

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei 2.953

LEI Nº 2.953, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Abre crédito adicional especial na forma que especifica e dá outras providências.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suporte da dotação orçamentária, a seguir especificada:

1301.17 SANEAMENTO FR DR R\$ 0,00  
1301.17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO FR DR R\$ 0,00  
1301.17.512.0165 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO FR DR R\$ 0,00  
1301.17.512.0165.1156 EXTEN. E SUBSTIT DE REDES ADUT. DE ÁGUA FR DR R\$ 0,00  
40000000 DESPESAS DE CAPITAL FR DR R\$ 0,00  
44000000 INVESTIMENTOS FR DR R\$ 0,00  
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS FR DR R\$ 0,00  
44903700 Locação de Mão de Obra 00 00 R\$ 40.000,00  
Total 00 00 R\$ 40.000,00

Art. 2º Para a aplicação dos recursos previstos no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o elemento de despesa nº 44903700 - locação de mão de obra, na ação nº 1156 - "Extensão e substituição de redes e adutoras de Água", do orçamento do ano em curso do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro - SIMAE.

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º desta Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o cancelamento parcial do saldo da dotação orçamentária nº 1156, vinculada ao orçamento vigente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro - SIMAE, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma do quadro a seguir:

1301.17 SANEAMENTO FR DR R\$ 0,00  
 1301.17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO FR DR R\$ 0,00  
 1301.17.512.0165 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO FR DR R\$ 0,00  
 1301.17.512.0165.1156 EXTEN. E SUBSTIT DE REDES ADUT. DE ÁGUA FR DR R\$ 0,00  
 40000000 DESPESAS DE CAPITAL FR DR R\$ 0,00  
 44000000 INVESTIMENTOS FR DR R\$ 0,00  
 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS FR DR R\$ 0,00  
 44905100 Obras e Instalações 00 00 R\$ 40.000,00  
 Total 00 00 R\$ 40.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 30 de março de 2011.  
 LEONIR BOARETTO  
 Prefeito municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
 Secretário da Administração e Finanças

### Lei 2.954

LEI Nº 2.954, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo receber por doação bens móveis do Ministério das Comunicações.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação em caráter definitivo do Ministério das Comunicações, por intermédio da Secretaria Executiva da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Especiais, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 832, CEP 70044-900, Brasília (DF), os bens móveis descritos no Anexo Único, parte integrante da presente Lei, destinados exclusivamente para o funcionamento do Telecentro Comunitário e Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo) e instalados na Escola Municipal Dr. Wilson Pedro Kleinubing, sito à Rua Santo Domênico Calza, 45 - Loteamento Parizotto, nesta cidade de Capinzal.

Parágrafo único. O valor dos bens móveis de que trata a presente Lei, para fins de incorporação ao Patrimônio Público Municipal, é de R\$ 35.169,55 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Capinzal, SC, 30 de março de 2011.  
 LEONIR BOARETTO  
 Prefeito municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
 Secretário da Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

### TELECENTRO COMUNITÁRIO

Qtidade	Nº	Descrição dos bens	NF	Valor Unit (R\$)	Valor total (R\$)
01	Un	Computador - Servidor do Telecentro - Câmera IP - Roteador Wirelles Di-524 D-Link - Estabilizador C/ Mod Isolador Automático Minicom	437667	2.037,00	2.037,00
10	Un	Computador - Estações de Trabalho (Celeron 430 - Memória Dimm Ddr2 512mb, Fdd3,5\` 1.44mb - Hdd 80gb Sata - Dvd-Rom Ide - Fone De Ouvido)	437667	1.406,50	14.065,00
Subtotal 2				16.102,00	

### PROGRAMA PRÓ INFO

Quant.	Nº	Descrição dos bens	NF	Valor Unit (R\$)	Valor total (R\$)
01	Un	Computador - Servidor do Pró Info Positivo- Router Wirelles Di - 524 - Autotafro Int Auto	166484	2.810,66	2.810,66
08	Un	Computador - Estações de Trabalho - Monitor, Mouse Ótico, Teclado, Fone de ouvido, estabilizador.	166484	1.500,00	12.000,00
01	Un	Impressora Laser Mono MI - 2851ND	166484	599,29	599,29
Subtotal 1				15.409,95	

Qtidade	Nº	Descrição dos bens	NF	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
21	Un	Cadeiras Multiuso para Telecentro	011880	37,50	787,50
11	Un	Mesas para Computador	011880	209,10	2.300,10
1	Un	Mesa para Impressora	011880	100,00	100,00
1	Un	Mesa para Professor	011880	230,00	230,00
1	Un	Armário baixo em MDF	011880	240,00	240,00
Subtotal 3				3.657,60	
Total Geral = Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3				35.169,55	

### Decreto 019.2011

DECRETO Nº 019, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Aprova rememoração de área na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 1291, de 12 de agosto de 1987, que instituiu o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o rememoração de área das matrículas a seguir relacionadas em que são requerentes os proprietários Euquides Massimino Dalavequia e Maria de Lurdes Rosseti Dalavequia, inscritos no CPF sob o nº 066.976.669-00:

I - Lote nº 03 da Quadra nº 201, com área de 417,00m² (quatrocentos e dezessete metros quadrados) situado no lado ímpar da Avenida José Leonardo Santos, nesta cidade, registrado na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 8.992;

II - Lote nº 04 da Quadra nº 201, com área de 375,04m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco vírgula zero quatro metros quadrados), situado no lado ímpar da Avenida José Leonardo Santos, nesta cidade, registrado na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 8.993;

III - Lote nº 05 da Quadra nº 201, com área de 373,24m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e três vírgula vinte e quatro metros quadrados), situado no lado ímpar da Avenida José Leonardo Santos, nesta cidade, registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, sob o nº 8.994;

Art. 2º Os três imóveis citados no caput deste art. 1º, ficam lembrados nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:

I - Área do Lote nº 03 da Quadra nº 201. . . . . 417,00m<sup>2</sup>;  
 II - Área do Lote nº 04 da Quadra nº 201. . . . . 375,04m<sup>2</sup>;  
 III - Área do Lote nº 05 da Quadra nº 201. . . . . 373,24m<sup>2</sup>;  
 IV - Área Total Unificada denominada de Lote nº 03 da Quadra 294. . . . 1.165,28m<sup>2</sup>

Art. 3º Toda a área lembrada, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem a área lembrada.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o lembramento das áreas para registro na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 25 de março de 2011.  
 LEONIR BOARETTO  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
 Secretário da Administração e Finanças

### Decreto 020.2011

DECRETO Nº 020, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Abre crédito adicional especial na forma que especifica e dá outras providências.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.953, de 30 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suporte da dotação orçamentária, a seguir especificada:

1301.17 SANEAMENTO FR DR R\$ 0,00  
 1301.17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO FR DR R\$ 0,00

1301.17.512.0165 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO FR DR R\$ 0,00  
 1301.17.512.0165.1156 EXTEN. E SUBSTIT DE REDES ADUT. DE ÁGUA FR DR R\$ 0,00  
 40000000 DESPESAS DE CAPITAL FR DR R\$ 0,00  
 44000000 INVESTIMENTOS FR DR R\$ 0,00  
 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS FR DR R\$ 0,00  
 44903700 Locação de Mão de Obra 00 00 R\$ 40.000,00  
 Total 00 00 R\$ 40.000,00

Art. 2º Para a aplicação dos recursos previstos no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o elemento de despesa nº 44903700 - locação de mão de obra, na ação nº 1156 - "Extensão e substituição de redes e adutoras de Água", do orçamento do ano em curso do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro - SIMAE.

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o cancelamento parcial do saldo da dotação orçamentária nº 1156, vinculada ao orçamento vigente do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro - SIMAE, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma do quadro a seguir:

1301.17 SANEAMENTO FR DR R\$ 0,00  
 1301.17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO FR DR R\$ 0,00  
 1301.17.512.0165 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO FR DR R\$ 0,00  
 1301.17.512.0165.1156 EXTEN. E SUBSTIT DE REDES ADUT. DE ÁGUA FR DR R\$ 0,00  
 40000000 DESPESAS DE CAPITAL FR DR R\$ 0,00  
 44000000 INVESTIMENTOS FR DR R\$ 0,00  
 44900000 APLICAÇÕES DIRETAS FR DR R\$ 0,00  
 44905100 Obras e Instalações 00 00 R\$ 40.000,00  
 Total 00 00 R\$ 40.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 30 de março de 2011.  
 LEONIR BOARETTO  
 Prefeito municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
 Secretário da Administração e Finanças

## SIMAE

### Extrato do Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
 CONTRATO RESCINDIDO: Nº CAO/26/2010  
 PROCESSO nº CAO/0234/2010  
 CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 CONTRATADO: ELETROPNEUS OURO LTDA - CNPJ : 01.627.484/0001-66

OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia, destinados a análise do projeto e fiscalização da execução dos serviços, objeto do Processo Licitatório nº CAO/0162/2010, Convite nº CAO/12/2010.

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, sito à Rua Domingos Omizollo, nº 447, inscrito no CGC/MF sob nº 82.782.079/0001-14, representada por seu Diretor, Sr. Sidnei

Penso, portador do CPF nº 919.125.639-91, formaliza a RESCISÃO do Contrato nº CAO/26/2010, firmado com a Empresa Eletropneus Ltda, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1911, na cidade de Ouro/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.627.484/0001-66, tendo em vista a rescisão contratual com a empresa executora da obra (contrato nº CAO/25/2010), restando prejudicada, conseqüentemente, a sua fiscalização.

Capinzal/SC, 01 de março de 2011.

SIDNEI PENSO

Diretor

### Extrato do Termo de Rescisão Contratual

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO RESCINDIDO: Nº CAO/37/2010

PROCESSO nº CAO/0242/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: VIEIRA E FARIA COMERCIAL LTDA - CNPJ : 02.167.556/0001-00

OBJETO: Fornecimento de uma Válvula anti-golpe de aríete com flanges PN 10 com as seguintes características: Vazão: 180 m³/h  
Altura Manométrica: 95 m.c.a. Líquido: Água tratada Tubulação: Ferro Fundido k 7 Diâmetro DN 250 mm.

VALOR: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, sito à Rua Domingos Omizollo, nº 447, inscrito no CGC/MF sob nº 82.782.079/0001-14, representada por seu Diretor, Sr. Sidnei Penso, portador do CPF nº 919.125.639-91, formaliza a RESCISÃO do Contrato nº CAO/37/2010, firmado com a Empresa Vieira e Faria Comercial Ltda, com sede na Rua Camilo Flamarion, 250, Jardim Industrial, na cidade de Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.167.556/0001-00, tendo em vista o equívoco ocorrido na digitação da descrição do item de nº 47, do edital nº CAO/12/2010, por parte do SIMAE, o que acarretou na entrega por parte da empresa licitante de material que não atende às necessidades da Autarquia.

Capinzal/SC, 01 de março de 2011.

SIDNEI PENSO

Diretor

## Catanduvás

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 1.754, de 25 de março de 2011.

DECRETO Nº 1.754, de 25 de março de 2011.

“DETERMINA A VENDA, MEDIANTE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO, DE MADEIRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS(SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvás-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o Município efetuou a extração de lenha em terrenos próprios, devidamente autorizada pela FATMA, com o intuito de abertura de área a ser destinada a implantação de distrito industrial;

CONSIDERANDO, que através do Decreto Municipal nº 1.746, de

9 de Fevereiro de 2011, foi nomeada comissão de avaliação de madeira e lenha pertencente ao Município;

CONSIDERANDO, que aludida Comissão de Avaliação estabeleceu para o estoque de lenha, o preço mínimo para venda, no importe de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

CONSIDERANDO, que realizado processo licitatório nº 0017/2011 - Leilão nº 0001/2011, não houveram licitantes interessados na aquisição da lenha; e

CONSIDERANDO, que refoge do interesse público do Município manter-se proprietário da Lenha, porquanto o órgão ambiental estabelece prazo para a retirada; bem como o material, estando exposto ao tempo, tende a se perder, ferindo diversos princípios da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, para fins de alienação mediante processo licitatório, o valor mínimo para a venda de 1.783,95 metros stéreis de lenha o preço de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvás(SC), 25 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

## Concórdia

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 16/2011 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011- PMC

Objeto: contratação de serviços de apresentação musical e sonorização para realização do Encontro Municipal de mulheres, neste Município, com base na Lei Municipal nº 2.752, de 13 de dezembro de 1993, e em conformidade com as especificações constantes no Anexo “E” do Edital

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até as 16h do dia 25/04/2011.

Abertura: dia 26/04/2011, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link “Licitações”. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 28 de março de 2011.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração



**Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 18/2011 - PMC**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2011- PMC

Objeto: aquisição de gerador para o Aeroporto Municipal de Concórdia

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por item.

Recebimento das propostas: até as 16h do dia 14/04/2011.

Abertura: dia 15/04/2011, às 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 28 de março de 2011.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

**Extrato do CONVÊNIO Nº 28/2011**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
 EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 28/2011

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DOS INDUSTRIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 80.623.457/0001-91, representada pelo seu Presidente, senhor JUSTINO ANTONIO THOMAZ.

OBJETO: Conjunção de esforços, no sentido de proporcionar aos moradores do Bairro dos Industriários e população em geral, estruturação de locais para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

VALOR: R\$ 11.000,00.

PRAZO: Até 31.12.2011, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2011.

**CÂMARA DE VEREADORES****Decreto Legislativo Nº 2.318**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.318, DE 25 DE MARÇO DE 2011.  
 Homologa o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 4371/2010-0, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Concórdia e o Município de Concórdia, em 5 de janeiro de 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 4371/2010-0, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Concórdia e o Município de Concórdia, em 5 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Termo objetiva alterar a Cláusula Sétima - Da Prestação de Contas, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias a

prestação de contas da última parcela do Convênio, que visa a execução da obra de sistema de balizamento luminoso de pista, PAPI e farol rotativo no aeroporto municipal de Concórdia, passando sua validade para 25 de março de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 25 de março de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

**Decreto Legislativo Nº 2.319**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.319, DE 25 DE MARÇO DE 2011.  
 Homologa o Convênio nº 3/2011, celebrado entre a Fundação Municipal de Esportes - FMEC e a Fundação Universidade do Contestado - FUnC Campus Concórdia, em 24 de Fevereiro de 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 3/2011, celebrado entre a Fundação Municipal de Esportes - FMEC e a Fundação Universidade do Contestado - FUnC Campus Concórdia, em 24 de Fevereiro de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem como objeto a utilização da estrutura do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima e sala de tatames das Escolinhas de Iniciação Esportiva da FMEC, junto a SER SADIA e o fornecimento de Bolsas de Estudo à FMEC pela FUnC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 25 de março de 2011.

LEOCIR DOMINGO ZANELLA

Presidente

DIRCEU BIONDO

1º Secretário

**Decreto Legislativo Nº 2.320**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.320, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

Homologa o Convênio nº 2/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia - Copérdia, em 3 de janeiro de 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 2/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia - Copérdia, em 3 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de facilitar o acesso dos agricultores às novas tecnologias e incentivar a difusão do turismo de eventos, mediante a realização do Show Tecnológico Rural do Oeste Catarinense - TECNOESTE.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação.

Concórdia, 25 de março de 2011.  
LEOCIR DOMINGO ZANELLA  
Presidente

DIRCEU BIONDO  
1º Secretário

### **Decreto Legislativo Nº 2.321**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.321, DE 25 DE MARÇO DE 2011.  
Homologa o Convênio nº 9/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários, em 6 de janeiro de 2011.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 9/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários, em 6 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto o estabelecimento de programa de cooperação técnica e financeira, visando o repasse, à Associação, dos recursos arrecadados na forma do art. 3º e seguintes da Lei Complementar nº 10/1990 e do art. 1º da Lei Complementar nº 97/1994, alterado pela Lei Complementar nº 219/2001, necessários para manutenção e investimento na Entidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 25 de março de 2011.  
LEOCIR DOMINGO ZANELLA  
Presidente

DIRCEU BIONDO  
1º Secretário

### **Decreto Legislativo Nº 2.322**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.322, DE 25 DE MARÇO DE 2011.  
Homologa os Convênios nºs 1/2011, 3/2011, 4/2011, 5/2011, 6/2011, 7/2011, 8/2011 e 11/2011, celebrados entre o Município de Concórdia e a União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMAMC; a União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMAMC; a Organização Municipal das Associações Rurais de Concórdia - OMARC; a Voluntários da Solidariedade; a Águas do Alto Uruguai Convention & Visitors Bureau; a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia - APAE; a Associação Recanto do Idoso de Concórdia - ARIC; a Sociedade Concordeense de Auxílio Fraternal - SCAF.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e consoante deliberação do Plenário,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica homologado o Convênio nº 1/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMAMC, em 3 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de regularizar os centros comunitários da área urbana do Município de Concórdia, à legislação vigente, e assim

proporcionar à população, local para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 2º Fica homologado o Convênio nº 3/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a União Municipal das Associações de Moradores de Concórdia - UMAMC, em 3 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de proporcionar às associações de moradores urbanas ligadas à UMAMC, a manutenção de suas atividades administrativas, culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 3º Fica homologado o Convênio nº 4/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Organização Municipal das Associações Rurais de Concórdia - OMARC, em 3 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de regularizar os centros comunitários da área rural do Município de Concórdia, à legislação vigente, e assim proporcionar à população, local para o desenvolvimento das atividades culturais, esportivas e outros eventos sociais.

Art. 4º Fica homologado o Convênio nº 5/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Voluntários da Solidariedade, em 5 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de propiciar o atendimento a pessoas carentes do Município, a fim de oportunizar melhores condições e dignidade aos necessitados.

Art. 5º Fica homologado o Convênio nº 6/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Águas do Alto Uruguai Convention & Visitors Bureau, em 5 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, para incentivo ao desenvolvimento e difusão do turismo no Município de Concórdia, mediante apoio logístico a eventos.

Art. 6º Fica homologado o Convênio nº 7/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia - APAE, em 5 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de propiciar atendimento da clientela da Rede Municipal de Ensino que necessita de atendimento especial.

Art. 7º Fica homologado o Convênio nº 8/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Associação Recanto do Idoso de Concórdia - ARIC, em 5 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de propiciar atendimento a idosos, na modalidade asilar.

Art. 8º Fica homologado o Convênio nº 11/2011, celebrado entre o Município de Concórdia e a Sociedade Concordeense de Auxílio Fraternal - SCAF, em 24 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Convênio tem por objeto a conjunção de esforços, no sentido de propiciar atendimento a crianças, quando ausentes do período escolar, reforçando seus valores sociais e culturais, e também, atendimento a idosas e mães, nos grupos de convivência.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 25 de março de 2011.  
LEOCIR DOMINGO ZANELLA  
Presidente

DIRCEU BIONDO  
1º Secretário

# Coronel Martins

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Portaria Nº. 051, de 28 de Março de 2011.**

PORTARIA Nº. 051, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

**CONCEDER:**

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:

01 - Para gozo de 60 (sessenta) dias no período de 01/04/2011 à 30/05/2011.

Nome	Cargo	Referência
Valdir Brum	Vigia	15/ 02/2009 à 14/02/2010 15/02/2010 à 14/02/2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 28 de março de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

# Ermo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de ERMO - SC



#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		—	8.195.358,88		
Previsão Atualizada		—	8.195.358,88		
Receitas Realizadas		1.283.778,09	1.283.778,09		
Déficit Orçamentário		—	485.009,27		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	0,00		
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		—	8.195.358,88		
Créditos Adicionais		—	598.327,81		
Dotação Atualizada		—	8.793.686,69		
Despesas Empenhadas		3.703.151,29	3.703.151,29		
Despesas Liquidadas		1.768.787,36	1.768.787,36		
Superavit Orçamentário		—	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		3.703.151,29	3.703.151,29		
Despesas Liquidadas		1.768.787,36	1.768.787,36		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			6.915.994,02		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-377.331,81	0,00	
Resultado Primário		0,00	-486.904,12	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	236.643,34	0,00	48.869,22	187.774,12	
TOTAL:	<b>236.643,34</b>	<b>0,00</b>	<b>48.869,22</b>	<b>187.774,12</b>	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		270.371,84	25%	19,74	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00			
Despesa de Capital Líquida		965.932,41	1.242.488,79		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2



Município de ERMO - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	226.031,33	15,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS



# Forquilha

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 50/PMF/2011.

OBJETIVO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo utilitário pick-up, para 02 (dois) passageiros, motor bi combustível, com potência mínima de 80 CV, motor 1.4 no mínimo, para atendimento a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Forquilha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 13 de abril de 2011 às 10:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilha, 30 de março de 2011.

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

### Extrato do Termo Aditivo FMA Nº 02/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMA Nº 02/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 19/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - HUGO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato FMA 19/2010 em 2,77% por litro de óleo diesel, passando de R\$ 1,81 ( hum real e oitenta e um centavos) para R\$ 1,86 ( hum real e oitenta e seis centavos) . Portando o contrato será acrescido em R\$ 5.500,00 ( cinco mil e quinhentos reais) para maior, conforme comprovação através das Notas Fiscais da Latina Distribuidora de Petróleo Ltda

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de março de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo FMS Nº 02/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 02/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 72/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - HUGO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato PMF 218/2010 em 2,77% por litro de óleo diesel, passando de R\$ 1,81 ( hum real e oitenta e um centavos) para R\$ 1,86 ( hum real e oitenta e seis centavos) . Portando o contrato será acrescido em R\$ 750,00 ( setecentos e cinquenta reais) para maior, conforme comprovação através das Notas Fiscais da Latina Distribuidora de Petróleo Ltda

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de março de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 15/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 15/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 016/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - MERCADO NIANDRI LTDA.

DO OBJETO - Fica acrescido no objeto do contrato 016/PMF/2011 o valor de R\$ 1.553,50 ( hum mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item do pregão 05/PMF/2011:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
17	125	KG	Carne Moída Bovina	Genebra	9,0600	1.132,50
28	12	Lata	Farinha Láctea	All Nutri	4,0000	48,00
50	125	Lata	Óleo de soja	Coamo	2,9840	373,00

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA -21/03/2011

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 16/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 16/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 218/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - HUGO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato PMF 218/2010 em 2,77% por litro de óleo diesel, passando de R\$ 1,81 ( hum real e oitenta e um centavos) para R\$ 1,86 ( hum real e oitenta e seis centavos) . Portando o contrato será acrescido em R\$ 7.500,00 ( sete mil e quinhentos reais) para maior, conforme comprovação através das Notas Fiscais da Latina Distribuidora de Petróleo Ltda

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de março de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

# Fraiburgo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Nº 2093/2011

LEI Nº. 2093, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Fraiburgo, serviço de caráter essencial, reger-se-á pelas disposições desta Lei, da Lei Orgânica do Município, do Plano Diretor e por regulamentos operacionais expedidos pelo Poder Executivo, devendo ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário.

Parágrafo único. Considera-se prestação adequada do serviço a que satisfaz as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade das técnicas, da tecnologia, do atendimento, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 2º. Os serviços integrantes do transporte coletivo de passageiros no Município são classificados nas seguintes modalidades:  
I - Serviço Convencional: operado na modalidade comum, por meio de ônibus, trolebus ou outro veículo de transporte apropriado ao transporte coletivo de passageiros, inclusive de menor capacidade que o ônibus, à disposição permanente e regular do usuário;  
II - Serviço Seletivo: constituído como modalidade especial do serviço convencional, diferenciando-se da modalidade comum pelas seguintes características:

- a) transporte exclusivamente de passageiros sentados;
- b) tarifa adequada para este serviço.

Parágrafo único. O Serviço Convencional será operado de forma a constituir sistema integrado de meios, linhas, estações, terminais, bilhetagem eletrônica, informações aos usuários e controles pelo Poder Público.

Art. 3º. Para a regular prestação do serviço de que trata esta Lei, o Município deverá observar as seguintes diretrizes:

- I - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano da cidade definidas no Plano Diretor;
- II - planejamento e manutenção da estrutura de rede única de transporte coletivo, com ampla integração entre os serviços;
- III - amplo acesso à cidade, observado os princípios definidos na legislação relativos à acessibilidade universal, nas linhas regulares, através de veículos adaptados;
- IV - estímulo à adoção do transporte coletivo como meio preferencial para o deslocamento motorizado na área urbana do Município;
- V - priorização da circulação de veículos de transporte coletivo em relação ao tráfego dos demais veículos motorizados de forma a possibilitar melhor equidade no uso do espaço urbano, para redução do tempo de viagem, maior conforto, segurança, bem como menores custos operacionais;
- VI - disponibilidade aos usuários de informações atualizadas para o uso do serviço de forma permanente;
- VII - adoção de soluções de responsabilidade social e ambiental na prestação do serviço;
- VIII - aprimoramento contínuo e atualização das técnicas utilizadas no processo de prestação do serviço de transporte público, apoiado, tanto na aquisição de conhecimento, como no desenvolvimento de estudos e pesquisas próprias;
- IX - garantir a ampliação continuada aos serviços, visando atender áreas não contempladas com o transporte coletivo de passageiros.

Parágrafo único. No exercício das competências relativas ao Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, o Município poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais com entes públicos ou privados, visando à cooperação técnica.

## CAPÍTULO III DO REGIME JURÍDICO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 4º. O serviço de transporte coletivo urbano de passageiros será prestado diretamente pelo Município ou por terceiros, sob o

regime de concessão.

Art. 5º. A concessão será outorgada mediante prévia licitação, que obedecerá às normas da legislação municipal e federal sobre licitações e contratos administrativos, bem como à lei federal que dispõe sobre as concessões e permissões de serviços públicos, e os princípios básicos da seleção da proposta mais vantajosa para o interesse coletivo, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão para exploração do transporte coletivo urbano de passageiros no Município, mediante licitação, na modalidade de concorrência, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

Parágrafo único. Atendidas as condições da presente Lei e dos regulamentos que disciplinam o serviço, e, desde que o contrato tenha sido satisfatoriamente cumprido pelo concessionário, a juízo do Poder Executivo e de forma onerosa, a concessão poderá ser prorrogada por até mais 15 (quinze) anos.

Art. 7º. A concessão será outorgada a sociedades empresariais que tenham por objeto o transporte coletivo urbano de passageiros, individualmente.

Art. 8º. Em caráter emergencial e a título precário, o Município poderá utilizar outros instrumentos jurídicos para transferir a operação do serviço de que trata esta Lei, até que seja possível o restabelecimento da normalidade de sua execução.

Art. 9º. Constitui obrigação do concessionário prestar o serviço de forma adequada à plena satisfação dos usuários, conforme disposições contidas nesta Lei, na legislação federal, nos regulamentos operacionais, no edital e respectivo contrato, e, em especial:

- I - prestar todas as informações solicitadas ao Poder Público;
- II - cumprir as normas de operação e arrecadação, inclusive as atinentes à cobrança das tarifas;
- III - operar somente com pessoal devidamente capacitado e habilitado, mediante contratações regidas pela legislação trabalhista, assumindo todas as obrigações delas decorrentes, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros contratados pelo concessionário e o Município de Fraiburgo;
- IV - utilizar veículos que preencham os requisitos de operação, conforme previsto nas normas regulamentares pertinentes;
- V - promover a atualização e o desenvolvimento tecnológico das instalações, equipamentos e sistemas, com vistas a assegurar a melhora da qualidade do serviço e a preservação do meio ambiente;
- VI - efetuar e manter atualizada sua escrituração contábil e societária, levantando demonstrativos mensais, semestrais e anuais, observando normas contábeis geralmente aceitas, aplicadas a plano de contas e modelos estabelecidos pelo Município de modo a possibilitar a fiscalização respectiva;
- VII - liberar acesso à fiscalização do Município, em qualquer época, aos equipamentos e instalações vinculados ao serviço;
- VIII - adequar a frota às necessidades do serviço, de acordo com o estabelecido pelo Poder Executivo;
- IX - implantar e operacionalizar sistema de bilhetagem eletrônica, caracterizado pelo controle automático e integrado de arrecadação de tarifas;
- X - garantir a segurança e a integridade física dos usuários, com serviço especial de transporte de pessoa portadora de deficiência severa, nos termos da legislação federal aplicável;
- XI - assumir os custos de manutenção dos terminais, incluindo serviços de limpeza, conservação, reparos, reformas e outros;
- XII - manter plena regularidade das obrigações previdenciárias, tributárias e trabalhistas, durante a vigência da concessão;
- XIII - assegurar atendimento adequado em razão de modificações da cidade ao longo do prazo de vigência da concessão;

XIV - manter seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais prejuízos causados a usuários e a terceiros em geral.

#### CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 10. São direitos e deveres dos usuários, além daqueles previstos na Legislação Federal:

I - ser transportado com segurança, conforto e higiene nas linhas e itinerários fixados pelo Município, em velocidade compatível com as normas legais;

II - ser tratado com urbanidade e respeito pelo concessionário, através de seus prepostos e funcionários, bem como pela fiscalização do Município;

III - usufruir do transporte coletivo com regularidade de itinerário e frequência de viagens compatíveis com a demanda do serviço;

IV - ter acesso fácil e permanente às informações sobre o itinerário, horário e outros dados pertinentes à operacionalização do serviço;

V - receber respostas ou esclarecimentos a reclamações formuladas;

VI - pagar as tarifas estabelecidas pelo Município;

VII - zelar e não danificar os veículos e equipamentos utilizados para prestação do serviço;

Parágrafo único. O concessionário instituirá Serviço de Atendimento ao Passageiro (SAP) para consultas, sugestões e reclamações dos usuários, objetivando o aperfeiçoamento dos serviços, registrando, no interior dos veículos, o número dos telefones para discagem gratuita.

Art. 11. Não serão permitidas ameaças de interrupção, nem a solução de continuidade ou a deficiência grave na prestação do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, que deverá estar permanentemente à disposição do usuário.

Parágrafo único. Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como para o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, o Município poderá intervir na operação do serviço.

#### CAPÍTULO V DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 12. As tarifas dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros serão fixadas, e, quando necessário, revisadas e reajustadas por ato do Poder Executivo.

Art. 13. Na fixação da tarifa devida pelo usuário serão levadas em conta as seguintes diretrizes:

I - promoção da equidade possível no acesso aos serviços;

II - melhoria da eficiência na prestação dos serviços;

III - preservação do equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

IV - divulgação que facilite a compreensão do usuário;

V - modicidade.

Art. 14. As tarifas relativas a cada tipo de serviço poderão possuir valores diferenciados em razão das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos dos usuários.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, será promovida, sempre que possível, a integração dos tipos diferentes de serviços.

Art. 15. Na fixação ou revisão da tarifa, o Município levará em consideração as fórmulas de remuneração definidas no contrato mantido com o concessionário, a manutenção do equilíbrio econômico

financeiro dos contratos e a modicidade.

Art. 16. As tarifas poderão ser revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, em função de alterações dos custos dos fatores integrantes de sua composição.

Parágrafo único. Os estudos para revisão dos valores das tarifas deverão ser realizados por iniciativa do Município, ou a requerimento do concessionário, que fornecerá as informações e cópias de documentos solicitados.

#### CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

Art. 17. Pelo não cumprimento das disposições constantes desta lei e das demais normas legais aplicáveis, bem como do contrato, serão aplicadas ao concessionário as seguintes sanções:

I - advertência escrita;

II - multa;

III - apreensão do veículo;

IV - afastamento de funcionários;

V - suspensão da operação do serviço;

VI - rescisão do contrato;

VII - declaração de caducidade da concessão.

Parágrafo único. As hipóteses de incidência das penas previstas neste artigo e a respectiva dosimetria será disciplinada em regulamentos operacionais específicos.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Ficam mantidos todos os benefícios de isenção tarifária previstos na legislação vigente.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Regulamentos Operacionais para a fiel execução das disposições desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Fraiburgo, SC., 30 de Março de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Lei Nº 2094/2011**

LEI Nº. 2094, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA BADESC CIDADES E TOMAR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES.

Art. 2º. A adesão ao Programa BADESC CIDADES propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de obras de pavimentação de ruas, avenidas e logradouros públicos.

Art. 3º. Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES, até o montante de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º. Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º. Por conta dos financiamentos estabelecidos no artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 9% (nove por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Fraiburgo, SC, 30 de Março de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

### Lei Nº 2095/2011

LEI Nº. 2095, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO QUE FREQUENTAREM PÓS-GRADUAÇÃO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para os servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Fraiburgo que frequentarem Pós-Graduação de Gestão Pública junto a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, Núcleo Universitário de Fraiburgo.

§ 1º. O auxílio previsto neste artigo será concedido na forma de custeio parcial e corresponderá a 40%(quarenta por cento) do valor de cada parcela mensal.

§ 2º. A responsabilidade pelo pagamento complementar da mensalidade e da taxa de matrícula, bem como de taxas adicionais cobradas em virtude de atraso na liquidação do débito, serão de responsabilidade do servidor público efetivo beneficiado.

Art. 2º. Somente serão beneficiários do auxílio financeiro previstos nesta Lei, os servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, do quadro permanente do Poder Executivo, Autarquia e Fundação.

Art. 3º. Não poderá se candidatar ao auxílio financeiro o servidor

público municipal efetivo que:

I - estiver em gozo de licença para tratamento de interesses particulares;

II - estiver cedido, com ou sem ônus para a Municipalidade;

III - estiver em gozo de licença à gestante;

IV- estiver licenciado para tratamento de saúde.

Art. 4º. Perderá o direito ao auxílio financeiro previsto nesta Lei, o servidor público municipal que:

I - abandonar o curso;

II - não comprovar a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária, por módulo ou disciplina cursada;

III - for reprovado em disciplina ou módulo;

IV - efetuar trancamento, total ou parcial, do curso, módulo ou disciplina, sem a prévia e devida autorização;

V - mudar de curso sem a prévia e devida autorização;

VI - não apresentar declaração de aprovação das disciplinas ou módulos cursados.

Parágrafo único. Em caso de perda do direito ao auxílio financeiro, o servidor fica obrigado a restituir o montante de 50% (cinquenta por cento) de todos os valores recebidos do Município de Fraiburgo, nos termos da lei, ficando impedido de beneficiar-se novamente por auxílios desta natureza por um período de 2 (dois) anos após haver completado a restituição.

Art. 5º. Para candidatar-se ao auxílio financeiro previsto nesta Lei, o servidor público municipal deverá apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

§ 1º. Para fins de instrução do pedido de auxílio financeiro, o servidor público municipal deverá apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento devidamente fundamentado contendo nome, cargo e matrícula;

b) declaração de anuência da chefia da secretaria de lotação do requerente;

c) comprovação de matrícula ou declaração de aprovação em processo seletivo, se for o caso;

d) justificativa que comprove o interesse na realização do curso, e os benefícios para ao interesse público.

§ 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento analisar os requerimentos formulados, de acordo com critérios objetivos, encaminhando-os ao Prefeito Municipal para verificação e deferimento.

§ 3º. Para fins de concessão do auxílio financeiro, serão utilizados como critérios de desempate os seguintes:

I - área de atuação que melhor justifique o interesse público;

II - nível de escolaridade exigido para o cargo;

III - tempo de serviço público municipal;

IV - menor número de faltas, chegadas tardias ou saídas antecipadas;

Art. 6º. Os valores de auxílio financeiro previstos nesta Lei serão repassados diretamente a Universidade, através de conta corrente em banco oficial, nos termos de convênio próprio.

Art. 7º. O servidor contemplado com o auxílio financeiro de que trata a presente Lei deverá permanecer vinculado ao cargo que ocupa no Município de Fraiburgo por, no mínimo, período idêntico ao curso realizado, sob pena de devolver ao erário municipal, o valor total gasto por este para custear seu aperfeiçoamento profissional.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Fraiburgo, SC., 30 de Março de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Anexo Decreto Nº 0107/2011 - Código 05**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**Nº 0008 DE 11 DE MARÇO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Fonoaudiólogo** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **5** Área de Atuação: **Educação**

Disciplina: **Fonoaudiólogo**

*Critérios de Desempate*

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	<i>Critérios de Desempate</i>					
				1º Especial. (Pós)	2º Cursos Atualiz.	3º Tempo Serviço	4º Núm. Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	5	CAMILA GARDINI	0	0	0	0	0	NÃO	21/2/1989

**Anexo Decreto Nº 0107/2011 - Código 07**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**Nº 0008 DE 11 DE MARÇO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo:  Quadro:

Código:  Área de Atuação:

Disciplina:

*CrITÉrios de Desempate*

1º 2º 3º 4º 5º 6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos
1	3	HERON GUILHERME BLEICHVEL	5
2	2	DENELIZE APARECIDA MATTEUCCI	5
3	1	ALICIANE DE OLIVEIRA MATTEUCCI	1

Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
0	5	0	0	NÃO	4/4/1986
0	5	0	0	NÃO	15/5/1990
0	0	1	2	NÃO	19/11/1975

**Anexo Decreto Nº 0107/2011 - Código 09**

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**Nº 0008 DE 11 DE MARÇO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo:  Quadro:

Código:  Área de Atuação:

Disciplina:

*Crítérios de Desempate*

1º      2º      3º      4º      5º      6º

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	6	REGINALDO JOSÉ DE MELLO	0	0	0	0	0	NÃO	24/11/1988

**Anexo Decreto Nº 0107/2011 - Código 10**

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT**  
**Nº 0008 DE 11 DE MARÇO DE 2011**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina**  
**Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo: **Ciências e Programas d** Quadro: **II - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÕES**

Código: **10** Área de Atuação: **Professor**

Disciplina: **Ciências e Programas de Saúde**

*Critérios de Desempate*

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	1º	2º	3º	4º	5º	6º
				Especial. (Pós)	Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	4	JOCELAINÉ FERREIRA	0	0	0	0	0	NÃO	27/11/1985

**Decreto Nº 0107/2011**

DECRETO Nº 0107, DE 30 DE MARÇO DE 2011.  
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0008 DE 11 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0008, de 11 de março de 2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Fraiburgo, SC, 30 de Março de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Extrato do Convênio Nº 0008/2011**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº CV11PMF0008

Concedente: Município de Fraiburgo - SC

Conveniente: Faculdade Empresarial de Chapecó, mantenedora da Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda - UCEFF

Objeto: Prestação de serviços educacionais pela CONVENIENTE para a titulação em nível de pós-graduação *latu sensu* em Saúde Mental e Dependência Química a servidor efetivo do quadro funcional da Polícia Militar de Santa Catarina, lotado na 3ª Companhia de Polícia Militar de Fraiburgo - Sd Pm Ricardo de Abreu.

Valor do Convênio: R\$ 5.566,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Vigência: 15 de março de 2011 a 30 de junho de 2012.

Assinatura do Convênio: 15 de março de 2011.

---

**CÂMARA DE VEREADORES**


---

**Decreto Legislativo Nº 08/2011**

DISPÕE SOBRE O VETO nº 01/2011, DO Prefeito Municipal AO PROJETO DE LEI Nº 2194/2010.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Plenária Ordinária do dia 28/03/2011, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica mantido o veto total ao Projeto de Lei nº 2194/2010, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de março de 2011.

PAULO SANTOS

Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS

Administrador do Legislativo

**Decreto Legislativo Nº 09/2011**

HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E O GRUPO VOLUNTÁRIO VIDA E CIDADANIA - GVC.

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o convênio entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e o GRUPO VOLUNTÁRIO VIDA E CIDADANIA - GVC, para a aquisição de móveis para equipar as salas da casa do GVC, bem como dar início as oficinas, projetos e manutenção geral da casa, mediante a concessão no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a 1ª (primeira) na homologação do convênio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e as demais nos meses de abril de 2011 à janeiro de 2012, nos valores de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no período de 01/03/2011 a 31/12/2011.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade 11-01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional 08.244.0025.2.057-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de março de 2011.

PAULO SANTOS

Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS

Gestor Público Legislativo

**Decreto Legislativo Nº 10/2011**

HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E O CENTRO CULTURAL EGON FREY

PAULO SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o Convênio entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e o CENTRO CULTURAL EGON FREY, para auxiliar e apoiar no desenvolvimento de diversos eventos e festividades a serem realizadas neste ano comemorativo do "Cinqüentenário de Fraiburgo", incluindo organização, coordenação, programação e execução, mediante a concessão no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 20.000,00 (dez mil reais), no período de 01/03 a 31/12/2011.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 07-00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 07-02 - CULTURA

Funcional 13.392.0014.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2011.  
PAULO SANTOS  
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS  
Gestor Público Legislativo

## Garopaba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto N.º 046/2011

DECRETO N.º 046, DE 29 DE MARÇO DE 2011.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 22.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA LOBO FILHO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto abrir crédito adicional suplementar no limite de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00  
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 20.000,00  
4.4.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 20.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.500,00  
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 2.500,00  
4.4.90.0.2.14.000062 - Aplicações Diretas 2.500,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.000,00  
12361282.020 - Func. e Manutenção do Ensino Fundamental 20.000,00  
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 15.000,00  
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 5.000,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.500,00  
10301252.073 - Func. e Manut. do Setor Saúde 2.500,00  
3.3.90.0.2.14.000062 - Aplicações Diretas 2.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 29 de Março de 2011.  
ILDO DA SILVA LOBO FILHO  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 31/03/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração

## Garuva

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria N° 092/2011

PORTARIA Nº. 092, de 17 de Fevereiro de 2011  
"DESIGNAR GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL- GTI, COM OBJETIVO DE APOIAR E ARTICULAR A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº3696 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010;

RESOLVE:

ART. 10. - Designar Grupo de Trabalho Intersetorial com o objetivo de apoiar e articular a implantação do Programa Saúde na Escola.

Parágrafo Único - O Programa Saúde na Escola será elaborado e executado em parceria pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 20. - O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto da seguinte forma:

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Isabela Aragão Pereira, Eliselly Ana Romão e Cecília Paludo Salles Lunardi.

-Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Silvana Mews, Marilda Ramos e Dejanira da Conceição Ferreira.

- Representantes do EMAP - Equipe Multidisciplinar de apoio pedagógico do município:  
Adriana Bispo de Souza, Gabriela Bitsch Boscardin e Luciana Curvelo

ART. 30. O Grupo de Trabalho Intersetorial, seguirá o preceituado na Portaria Interministerial Nº 3696 de 25 de novembro de 2010, expedida pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

ART. 40. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 093/2011

PORTARIA Nº. 093, de 21 de Fevereiro de 2011  
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, o memorando nº. 061 de 18/02/2011;  
O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:

ART. 1o. - Alterar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas do servidor HEITOR GROCHOSKI MATIAS até 16/12/2011, na Escola Municipal Vicente Vieira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal



MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 094/2011**

PORTARIA Nº. 094, de 21 de Fevereiro de 2011  
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, o memorando nº. 060 de 18/02/2011;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:

ART. 1o. - Alterar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas da servidora JACQUELINE HENSCHER MATSUMOTO até 16/12/2011, na Escola Municipal Vicente Vieira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 095/2011**

PORTARIA Nº 095 de 21 de Fevereiro de 2011.  
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNICA.

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de Vaga de Provimento Efetivo, de candidato aprovado no concurso público. CONSIDERANDO, a vacância do cargo.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a aprovada no Concurso Público, Maria Lucia Avanzi da Cunha, inscrita sob o nº. 468, classificada em 1º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professora Nível II, Língua Portuguesa, do regime estatutário.

Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 086/2011 de 14 de Fevereiro de 2011.

Art. 2o. Caso a nomeada não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga que foi nomeada, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 096/2011**

PORTARIA Nº. 096, de 23 de Fevereiro de 2011.  
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:

Art. 1o. - Demitir a pedido, o servidor, LUCIANO FELIPPI, portador do RG 3.756.746 e CPF 004.782.439-52, do cargo de Professor Nível II, admitido através da Portaria nº. 046 de 28 de janeiro de 2011.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 099/2011**

PORTARIA Nº 099, de 24 de Fevereiro de 2011.  
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;  
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;  
CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;  
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário LUCIANO FELIPPI, inscrito no CI-RG 3.756.746 e CPF 004.782.439-52, na função de Professor Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

**Portaria Nº 100/2011**

PORTARIA Nº 100, de 24 de Fevereiro de 2011.  
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo

determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;  
 CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;  
 CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;  
 CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário DENISE APARECIDA CEC-CATTO, inscrita no CI-RG 5.454.266-9 e CPF 067.409.079-94, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
 Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
 Secretária Municipal de Educação

#### **Portaria Nº 101/2011**

PORTARIA Nº 101, de 24 de Fevereiro de 2011.  
 "DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;  
 CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;  
 CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;  
 CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário MÁRCIA ZIMERMANN DA VEIGA VAGELESKI, inscrita no CI-RG 3.495.352 e CPF 001.239.559-55, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
 Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
 Secretária Municipal de Educação

#### **Portaria Nº 103/2011**

PORTARIA Nº. 103, de 25 de Fevereiro de 2011.  
 "DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:

Art. 1o. - Demitir a pedido, a servidora, MARIZETE AUGUSTO STOCKHAUSEN, portadora do RG 7.654.003-9 e CPF 031.628.279-06, do cargo de Professora Nível II, admitido através da Portaria nº. 022 de 27 de janeiro de 2011.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
 Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
 Secretária Municipal de Educação

#### **Portaria Nº 104/2011**

PORTARIA Nº 104 de 25 de Fevereiro de 2011.  
 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNICA.

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de Vaga de Provimento Efetivo, de candidato aprovado no concurso público.  
 CONSIDERANDO, a vacância do cargo.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a aprovada no Concurso Público, Maricléia Pereira de Siqueira, inscrita sob o nº. 412, classificada em 13º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do regime estatutário.

Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 086/2011 de 14 de Fevereiro de 2011.

Art. 2o. Caso a nomeada não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga que foi nomeada, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
 Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 105/2011**

PORTARIA Nº. 105, de 28 de Fevereiro de 2011.  
 "DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 070/2011, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Educação Física,

a senhora Marizete Augusto Stockhausen, CPF nº 031.628.279-06, RG nº 7.654.003-9, com lotação destinada à Escola Municipal Vicente Vieira, por 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2011.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 106/2011

PORTARIA Nº 106, de 01 de março de 2011.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Admitir em caráter temporário, CÍCERO PIERRE DE SOUZA, inscrito no CI-RG 5.738.483 e CPF 835.643.069-00, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a ordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

### Portaria Nº 107/2011

PORTARIA Nº 107, de 01 de março de 2011.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARINETTI ESTHER VIEIRA, inscrita no CI-RG 2.604.806-0 e CPF 920.948.139-91, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

### Portaria Nº 108/2011

PORTARIA Nº. 108, de 01 de março de 2011.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, requerimento nº. 017/2011

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 SEÇÃO IV ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) meses a contar da data de 01 de março de 2011, a servidora pública municipal MARINILDA DA SILVA MARIAN, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

### Portaria Nº 109/2011

PORTARIA Nº. 109, de 01 de março de 2011.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº. 016/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. - Exonerar a pedido, a servidora VALTRAUDE SCHOVARTEZ, portadora do RG 5.539.013-8 e CPF 906.671.079-91, do cargo de Merendeira, nomeada através da Portaria nº. 016/2005 de 14 de Fevereiro de 2005.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

### Portaria Nº 112/2011

PORTARIA Nº 112, de 01 de março de 2011  
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 046/09 DE 16/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Exonerar, a pedido, a empregada pública FERNANDA REGINA RAMOS ANDRÉ, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, admitida através da portaria nº. 019/2010 de 04 de janeiro de 2010.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

NIVIA ESTEVAM  
Secretária Municipal de Saúde

### Portaria Nº 113/2011

PORTARIA Nº 113, de 01 de março de 2011.  
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as solicitações de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário JOSIANE EDNA PEREIRA, inscrita no CI-RG 2.515.502 e CPF 714.214.249-91, na função de Professora Nível I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

### Portaria Nº 115/2011

PORTARIA Nº. 115, de 01 de março de 2011.  
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, requerimento nº. 011/2011;

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 SEÇÃO IV ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano a contar da data de 01 de março de 2011, a servidora pública municipal JOSIANE GISELE BRESSAN, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 116/2011

PORTARIA Nº. 116, de 04 de março de 2011.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 086/2011, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Técnica Agrícola, a senhorita Elaine Cristina Zietz, CPF nº 067.117.629-32, RG nº 4.751.541, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Estratégias Rurais, por 220 (duzentas e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Técnico, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 09 de março de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 117/2011

PORTARIA Nº. 117, de 04 de março de 2011.  
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 069/2011, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, ao

senhor Elizandro Rigo, CPF nº 034.291.669-69, RG nº 8.184.060-1, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, por 220 (duzentas e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Operacional IV, Classe I, Referencia "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 09 de março de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 118/2011**

PORTARIA Nº. 118, de 04 de março de 2011.

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 095/2011, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:

Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II - Língua Portuguesa, a senhora Maria Lucia Avanzi da Cunha, CPF nº 040.757.879-07, RG nº 4.549.582, com lotação destinada à Escola Municipal Vicente Vieira, por 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - A servidora acima empossada terá como base salarial o início da carreira de Professor, Classe II, Referencia "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 09 de março de 2010.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 119/2011**

PORTARIA Nº 119, de 04 de março de 2011.

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, HELOY TOMAZ SANTOS PEREIRA, do cargo de Professor Nível II, admitido através da portaria nº. 047/2011, de 28 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

#### **Portaria Nº 120/2011**

PORTARIA Nº 120, de 04 de março de 2011.

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, VANUSA MARQUES WIELGOSZ, do cargo de Professora Nível I, admitida através da portaria nº. 026/2011, de 27 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

#### **Portaria Nº 121/2011**

PORTARIA Nº 121, de 04 de março de 2011.

"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 045/09 DE 15/10/09 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Demitir, por extinção do contrato de trabalho por tempo determinado, MARIA LUCIA AVANZI DA CUNHA, do cargo de Professora Nível II, admitida através da portaria nº. 029/2011, de 27 de janeiro de 2011.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA AMARAL CORREA  
Secretária Municipal de Educação

#### **Portaria Nº 91/2011**

PORTARIA Nº 091 de 17 de Fevereiro de 2011.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNICA.

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de Vaga de

Provimento Efetivo, de candidato aprovado no concurso público.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear o aprovado no Concurso Público, Daniel Wagner Heinig, inscrito sob o nº. 591, classificado em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Advogado, do regime estatutário.

Parágrafo Único - As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 086/2011 de 14 de Fevereiro de 2011.

Art. 2o. Caso o nomeado não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga que foi nomeado, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ROMÃO  
Prefeito Municipal

**Gaspar**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Decreto Nº 4.260, de 24 de Março de 2011**

DECRETO Nº 4.260, DE 24 DE MARÇO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU AQUISIÇÃO, ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE PACA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII e em conformidade com o art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação ou aquisição, por via judicial, ou amigável, nos termos da alíneas d e h do art. 5º do Dec.-lei 3.365/41, área de terras matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar sob o nº 5.279, pertencente a PACA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 83.449.728/0001-22, localizada na cidade de Gaspar, sendo o imóvel com as seguintes características: um imóvel situado na cidade Gaspar, na Rua Angelina Motter, Bairro Sete de Setembro, lote 101 do loteamento São Miguel, contendo uma área de 300,00m2, extremando a frente, em 12,50 metros confrontando com a Rua Angelina Motter, a fundos, em 12,50 metros confrontando com as terras de Gerônimo Manoel Bittencourt, ao lado direito, em 24,00 metros confrontando com o lote 100 do loteamento, ao lado esquerdo, em 24,00 metros confrontando com o lote 102 do loteamento..

Parágrafo único. A área descrita no caput deste artigo destinar-se-á à manutenção e conservação de Rede de Drenagem Pluvial existente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição do imóvel acima descrito correrão por conta da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de março de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

### **Decreto Nº 4.265 de 25 de Março de 2011.**

DECRETO Nº 4.265 DE 25 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA ETELVINO TEOBALDO SCHMIDT PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR, JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.224 de 09 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2011, ETELVINO TEOBALDO SCHMIDT, portador do CPF nº 757.884.979-49 e da CI nº 2.282.104 SSP/SC, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto à Superintendência do Belchior, Nível CC, Ref. 55, com 40 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de março de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

### **Decreto Nº. 4.264, de 25 de Março de 2011.**

DECRETO Nº. 4.264, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

ALTERA ANEXOS DO DECRETO 4.128, DE 20 DE JANEIRO DE 2011, QUE ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DESDOBRA A RECEITA RESPECTIVA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o artigo 14 da Lei Municipal nº 3.256 de 05 de outubro de 2010, e a Lei Municipal nº 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os anexos do Decreto nº 4.264, de 20 de janeiro de 2011, que estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Gaspar para o exercício de 2011, pelos que acompanham o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de março de 2011.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

**Anexos do Decreto 4.264/11****ANEXO I****MUNICÍPIO DE GASPAR****Demonstrativo de Programação Financeira 2011 (LRF ART. 8º)**

Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Saldo Anterior 31/12/10	24.953.000,00	26.457.500,00	24.417.500,00	22.802.500,00	19.872.500,00	15.162.500,00	8.952.500,00	5.442.500,00	4.052.500,00	2.059.500,00	4.500,00	14.592.320,00
Receitas Líquida	6.800.000,00	6.800.000,00	7.800.000,00	6.600.000,00	7.000.000,00	6.800.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	7.700.000,00	7.050.000,00	78.513.000,00	80.301.105,00
Despesa	5.295.500,00	8.840.000,00	9.415.000,00	9.530.000,00	11.710.000,00	13.010.000,00	10.010.000,00	8.390.000,00	9.693.000,00	9.105.000,00	63.925.180,00	85.764.015,00

**Célia Margarete da Costa Souza**  
Diretora de Orçamento e Gestão

**Michael Zimmermann**  
Secretário de Adm e Finanças

**Pedro Celso Zuchi**  
Prefeito Municipal

## ANEXO II

MUNICÍPIO DE GASPAR

## MUNICÍPIO DE GASPAR

Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso 2011 (LRF ART. 8º)

R\$ 1,00

Unidades Gestoras	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
CÂMARA	263.500,00	160.000,00	145.000,00	150.000,00	150.000,00	145.000,00	130.000,00	140.000,00	130.000,00	125.000,00	698.500,00	690.000,00	2.927.000,00
Fundação Municipal Esportes	132.000,00	70.000,00	70.000,00	75.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	50.000,00	80.000,00	60.000,00	361.680,00	358.000,00	1.516.680,00
Fundo Municipal de Saúde	1.200.000,00	1.350.000,00	1.010.000,00	1.105.000,00	1.000.000,00	1.265.000,00	1.595.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	3.085.900,00	16.710.900,00
FMAS	210.000,00	220.000,00	150.000,00	260.000,00	170.000,00	180.000,00	165.000,00	160.000,00	190.000,00	220.000,00	225.000,00	2.099.315,00	4.249.315,00
FIA	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	941.500,00	1.381.500,00
SAMAE	750.000,00	900.000,00	1.000.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.376.300,00	11.326.300,00
PMG	2.700.000,00	6.100.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	9.350.000,00	10.400.000,00	7.000.000,00	6.000.000,00	7.453.000,00	6.360.000,00	60.000.000,00	77.213.000,00	206.576.000,00
<b>Total</b>	<b>5.295.500,00</b>	<b>8.840.000,00</b>	<b>9.415.000,00</b>	<b>9.530.000,00</b>	<b>11.710.000,00</b>	<b>13.010.000,00</b>	<b>10.010.000,00</b>	<b>8.390.000,00</b>	<b>9.693.000,00</b>	<b>9.105.000,00</b>	<b>63.925.180,00</b>	<b>85.764.015,00</b>	<b>244.687.695,00</b>

Célia Margarete da Costa Souza  
Diretora de Orçamento e Gestão

Michael Zimmermann  
Secretário de Adm e Finanças

Pedro Celso Zuchi  
Prefeito Municipal

**ANEXO III****MUNICÍPIO DE GASPAR****Demonstrativo do desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação(LRF ART. 13º)**

Especificação da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
	JAN/FEV 2011	MAR/ABR 2011	MAI/JUN 2011	JUL/AGO 2011	SET/OUT 2011	NOV/DEZ 2011	2011
RECEITA CORRENTE	13.550.000,00	14.350.000,00	13.700.000,00	13.400.000,00	14.550.000,00	28.410.105,00	97.960.105,00
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	130.404.000,00	130.904.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.600.000,00</b>	<b>14.400.000,00</b>	<b>13.800.000,00</b>	<b>13.500.000,00</b>	<b>14.750.000,00</b>	<b>158.814.105,00</b>	<b>228.864.105,00</b>

**Célia Margarete da Costa Souza**  
Diretora de Orçamento e Gestão

**Michael Zimmermann**  
Secretário de Adm e Finanças

**Pedro Celso Zuchi**  
Prefeito Municipal

**Aviso de Suspensão da Tomada de Preços Nº 38/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Aviso de Suspensão da Tomada de Preços nº 38/2011

O Município de Gaspar torna público e comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da Tomada de Preços nº 38/2011, que tem por objeto a reforma/ampliação das instalações elétricas internas e externas do Centro Integrado de Eventos Prefeito João dos Santos; que seria realizada no dia 31/03/2011, às 9h30min, em razão da análise mais acurada de impugnação apresentada. A nova data para abertura do certame será divulgada posteriormente.

Gaspar (SC), 30 de março de 2011.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

**Governador Celso Ramos****PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato do contrato Nº. 053/2011**

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.  
CONTRATADO: RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de ônibus tipo escolar de fabricação nacional, novo, zero quilômetro, ano e modelo 2011, com capacidade para 54 (cinquenta e quatro) lugares, equipado com carroceria para ônibus escolar, conforme edital e anexos. PRAZO: Da assinatura do contrato até 27/05/2011. VALOR: R\$ 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Governador Celso Ramos, 29 de março de 2011.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal

**Extrato do contrato Nº. 054/2011**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.  
CONTRATADO: EDMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 1.350 m<sup>3</sup> de areia grossa. PRAZO: Da assinatura do contrato até 28/03/2012. VALOR: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infra-estrutura e serviços Públicos.

Governador Celso Ramos, 29 de março de 2011.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal

**Extrato do termo aditivo Nº. 001/2011 ao contrato Nº. 035/2011**

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 035/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.  
CONTRATADO: OUTSOURCING CENTER COM. DE COP. E IMPRESSÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncional com impressão a laser conforme edital e anexo. CLÁUSULA QUARTA - VALOR: Fica aditado ao valor do contrato original previsto na Cláusula Quarta - Do valor, a quantia de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais) em consonância com disposto no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 29 de março de 2011.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal

**Guaramirim****PREFEITURA MUNICIPAL****Extrato de Termo Aditivo**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 74/2010

Espécie: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços

Objeto: Aquisição de materiais de construção  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços

Processo: n.º 74/2010

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.

Fornecedor: Áurea de Oliveira Borba (ME).

Objeto do aditamento: Fica acrescido em 20 % (vinte por cento) o item 47 (cimento saco de 50 kg), em decorrência de aquisição de 1000 (mil) unidades deste item, ficando aditada a Ata em R\$ 17.480,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta reais).

Base legal: § 1º, art. 65 da Lei 8666/93.

Guaramirim-SC, 29 de março de 2011  
NILSON BYLAARDT  
Prefeito Municipal

**Herval do Oeste****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 2.892/2011.**

DECRETO Nº. 2.892/2011.

"DESIGNA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 8.666/93 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Senhor Cleimar Piovesan, servidor público municipal de provimento efetivo, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo nos atos do Processo Licitatório nº 0037/2011 - modalidade de Leilão nº 0001/2011, a ser realizado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Herval

d'Oeste (SC), sito à Rua Nereu Ramos, nº 915, no dia 15/04/2011, às 10:00 horas, para leiloar os bens móveis inservíveis para o serviço público municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 2.846/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 28 de março de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

### Portaria Nº 384/2011

PORTARIA Nº 384/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Professor, Nível/Referência - 6/A, do anexo III, 20 horas semanais, a Servidora SILVANA LAZZARINI BULLA (Matr. 2571), ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de três anos de Estágio Probatório de 07 de Fevereiro de 2008 a 01 de Fevereiro de 2009, e, de 02 de Março de 2009 a 01 de Março de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 1606 de 25 de setembro de 2003, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 29 de Março de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Errata Extrato Termo Aditivo 006/2011

Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste  
Errata Extrato Termo Aditivo 006/2011  
Publicado em 29/03/2011  
Onde se lê: Contratada: Andrade Construções Ltda.  
Leia-se: ARG industrial Ltda.  
Demais itens permanecem inalterados

Herval d'Oeste em 29 de Março de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Imbituba**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Lei Nº 3.876.2011

Lei nº 3.876, de 29, de março de 2011.  
Autoriza a criação e denominação de Instituição de Educação Infantil, na Rede Municipal de Ensino, no Bairro Arroio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar, na Rede Municipal de Ensino, uma Instituição de Educação Infantil, no Bairro Arroio.

Art. 2º A instituição criada nos termos do artigo anterior denominar-se-á Juci dos Santos de Souza.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de março de 2011.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Lei Nº 3.877.2011

Lei nº 3.877, de 29, de março de 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

15

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 14 - Saúde Priorização pela Vida

Projeto (Ação): 1.023 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Funcional programática: 10.301.0014

4.4.90.00.00.00.00.0106 (0001) Aplicações Diretas 200.000,00

Total 200.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

15

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde

Programa: 14 - Saúde Priorização pela Vida

Projeto (Ação): 2.121 - Manutenção da Atenção Básica

Funcional programática: 10.301.0014

3.3.90.00.00.00.00.0106 (0035) Aplicações Diretas 200.000,00

Total 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de março de 2011.



JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Lei Nº 3.878.2011

Lei nº 3.878, de 29, de março de 2011.  
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:  
19  
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 08 - Assistência Social  
Projeto (Ação): 2.078 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

Funcional programática: 08.422.0013  
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0013) Aplicações Diretas 40.000,00

Órgão:  
19  
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 08 - Assistência Social  
Projeto (Ação): 2.070 - Atendimento a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social

Funcional programática: 08.244.0013  
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0007) Aplicações Diretas 10.000,00  
Total 50.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:  
19  
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 08 - Assistência Social  
Projeto (Ação): 2.067 - Manutenção do C.R.A.S.

Funcional programática: 08.244.0013  
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0001) Aplicações Diretas 10.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 (0001) Aplicações Diretas 10.000,00

Órgão:  
19  
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 08 - Assistência Social  
Projeto (Ação): 2.078 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

Funcional programática: 08.422.0013  
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 (0014) Aplicações Diretas 10.000,00

Órgão:  
19  
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 08 - Assistência Social  
Projeto (Ação): 2.081 - Vivendo a Melhor Idade

Funcional programática: 08.241.0013  
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0015) Aplicações Diretas 10.000,00

Órgão:  
19  
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 19.01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 08 - Assistência Social  
Projeto (Ação): 2.068 - Manutenção do C.R.E.A.S.

Funcional programática: 08.243.0013  
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0006) Aplicações Diretas 10.000,00  
Total 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 29 de março de 2011.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

### Portaria DGP/SEAGP N.º 065/2011

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 065, de 29 de março de 2011.  
Dispõe sobre a admissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:  
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 02/2009, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Angélica Teresinha Messaggi	Professora	954.730.680-49	07/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de março de 2011.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 066/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 066, de 29 de março de 2011.  
Dispõe sobre a admissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 02/2009, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Elizete Beatriz Gonçalves Ferreira	Professora	521.038.709-72	07/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de março de 2011.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 067/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 067, de 29 de março de 2011.  
Dispõe sobre a admissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2007, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Luciana dos Santos Guassu de Souza	Professora	935.042.929-20	07/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de março de 2011.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 068/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 068, de 29 de março de 2011.  
Dispõe sobre a admissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 02/2009, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Kelly Lourenço Domingos	Professora	064.921.519-25	07/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de março de 2011.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 069/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 069, de 29 de março de 2011.  
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2007, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Luciana de Campos Francisco Ramos	Servente Merendeira	008.164.819-70	10/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de março de 2011.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 070/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 070, de 29 de março de 2011.  
Dispõe sobre a admissão de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 02/2009, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Gicelia Pittigliani	Auxiliar de Enfermagem	520.787.109-97	21/02/2011
Jorge			

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de março de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 071/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 071, de 29 de março de 2011.  
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2007, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Clarice Cipriano Leal	Servente Merendeira	047.576.129-40	07/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de março de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 072/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 072, de 29 de março de 2011.  
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2007, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Edinete Américo	Servente Merendeira	042.291.149-66	17/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de março de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 073/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 073, de 29 de março de 2011.  
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2007, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Maria Teixeira	Servente Merendeira	382.967.480-53	25/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de março de 2011.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 074/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 074, de 29 de março de 2011.  
Dispõe sobre a admissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 02/2009, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Andreza Pacheco da Rosa Pereira	Professora	952.314.639-49	07/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de março de 2011.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 075/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 075, de 29 de março de 2011.  
Dispõe sobre a admissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 02/2009, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Rafaela Pereira de Mello	Professora	033.003.469-32	07/02/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Fevereiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de março de 2011.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 076/2011**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 076, de 29 de março de 2011.  
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2007, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Vanezia Pires Nascimento	Servente Merendeira	776.136.359-53	22/01/2011

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 29 de março de 2011.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria PMI N.º 38.2011**

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 38, de 22 de março de 2011.  
Dispõe sobre exoneração de Assessora IV e dá outras providências

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar CARLA APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 064.434.799-63 e RG nº 4.882.316-3, do cargo/função de Assessora IV, nomeada através da Portaria PMI nº 196, de 31 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 22 de março de 2011.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Portaria PMI Nº 39.2011**

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 39, de 23 de março de 2011.

Dispõe sobre nomeação de Assessora III e dá outras providências

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear CARLA APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 064.434.799-63 e RG n.º 4.882.316-3, para exercer o cargo/função de Assessora III, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 2 de março de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de março de 2011.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 06/2011 (SAÚDE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 06/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 12 de abril de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo menor preço global/menor desconto tabela ABCFarma, regido pelo disposto na Lei n.º 10.520/2002, pela Lei complementar n.º 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos básicos e não básicos, éticos, genéricos e similares, prescritos pelos profissionais da saúde do Município de Imbituba, para atendimento específico na rede pública de saúde do tipo maior desconto na tabela ABCFarma. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 31 de março de 2011.

MILENE RIBEIRO

Pregoeira Oficial

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial 49/2011 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 66/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 12 de Abril de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto

na Lei n.º 10.520/2002, pela Lei complementar n.º 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de 01 (um) veículo picape cabine dupla. Zero km, ano 2011, na cor branca, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 31 de março de 2011.

MILENE RIBEIRO

Pregoeira Oficial

**Publicação de Extrato de Prorrogação de Pregão Presencial 42/2011 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica prorrogada a abertura do processo licitatório 59/2011 Pregão Presencial 42/2011 para o dia 12/04/2011 as 17:00 horas, por solicitação da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Imbituba, 31 de março de 2011.

MILENE RIBEIRO

Pregoeira Oficial

# Irineópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Nº 1.551/2011 - Republicação**

LEI N.º 1.551/11, DE 09 DE MARÇO DE 2011.

"ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07/2001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º - Fica criada a função gratificada de Responsável pela Direção Técnica do Corpo Clínico do Fundo Municipal de Saúde (Unidade Central de Saúde e Hospital Municipal Bom Jesus), de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, alterando o Anexo III da Lei Complementar Municipal n.º 07/2001, de 15 de outubro de 2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO III****QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Denominação	Número	Valor
Direção	05	300,72
Chefia	10	300,72
Assessoramento	02	300,72
Responsável pela Direção Técnica do Corpo Clínico do Fundo Municipal de Saúde (Unidade Central de Saúde e Hospital Municipal Bom Jesus)	01	2.700,00

Art. 2º - A função gratificada ora instituída será composta de 01 (uma) vaga, exclusiva para o Fundo Municipal de Saúde, englobando tanto a Unidade Central de Saúde e Hospital Municipal Bom



Jesus, e terá o valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

§ 1º - Os valores pagos sob esse título farão parte da remuneração mensal do servidor, integrarão a base para o cálculo de férias e 13º salário, para fins de tributação e demais finalidades legais.

§ 2º - A função gratificada de que trata este artigo será devida exclusivamente no período em que o servidor permanecer em efetivo exercício e no desempenho satisfatório das atividades mencionadas no artigo primeiro, cessando o pagamento, de imediato, quando o servidor deixar de desenvolver, por qualquer motivo, os serviços acima descritos, não sendo passível de incorporação após cessarem os fatos a que deram causa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 09 de março de 2011.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Lei Nº 1.555/2011

LEI Nº 1.555/11, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.439/09, DE 15 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.439/09, de 15 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A título de subvenção, fica o Município autorizado a repassar à entidade Conveniada, através de Convênio, até o limite máximo de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) mensais, pelos serviços médicos para atendimentos cirúrgicos - gineco-obstetrícia, cirurgia geral e urologia, sem limite (demanda livre) de procedimentos cirúrgicos mensais, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis.

Parágrafo único. Os procedimentos cirúrgicos caracterizados como urgência ou emergência, devidamente triados pela Secretaria Municipal de Saúde ou médicos do Município de Irineópolis, e mediante prévia autorização do Gestor Municipal de Saúde, inclusive nos sábados, domingos e feriados, deverão ser atendidos pela entidade Conveniada.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 24 de março de 2011.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Extrato de Homologação Processo Licitatório nº 19/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas Janaina dos Santos Martins Zucco, Papelaria São Bento Ltda e Supermercado Bahniuk - Clemente Bahniuk & Cia Ltda.

Irineópolis, 29 de março de 2011.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Contrato N.º 57/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº. 57/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Supermercado Bahniuk - Clemente Bahniuk & Cia Ltda

Objeto: Aquisição de material de expediente para manutenção de atividades na Secretaria da Educação e nas Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental do município, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 13.840,74 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos).

Vigência - 29.03.2011 a 31.12.2011

Base Legal - Processo Licitatório n.º 019/2011 - Pregão Presencial n.º 011/2011

Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### Contrato N.º 58/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº. 58/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Papelaria São Bento Ltda.

Objeto: Aquisição de material de expediente para manutenção de atividades na Secretaria da Educação e nas Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental do município, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 28.882,78 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Vigência - 29.03.2011 a 31.12.2011

Base Legal - Processo Licitatório n.º 019/2011 - Pregão Presencial n.º 011/2011

Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### Contrato N.º 59/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº. 59/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Janaina dos Santos Martins Zucco.

Objeto: Aquisição de material de expediente para manutenção de atividades na Secretaria da Educação e nas Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental do município, com entrega parcelada.

Valor: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Vigência - 29.03.2011 a 31.12.2011

Base Legal - Processo Licitatório n.º 019/2011 - Pregão Presencial n.º 011/2011

Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

# Joaçaba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato PP 13/2011/PMJ - PL 33/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2011/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011/PMJ

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, de forma parcelada, de 140 m<sup>3</sup> de gás oxigênio industrial e de 72 kg de gás acetileno industrial, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município, durante o exercício financeiro de 2011. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 14/04/2011, a partir das 17h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 17h, do dia 14/04/2011. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 30 de março de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

### Extrato PP 14/2011/PMJ - PL 35/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2011/PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011/PMJ

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de 360 (trezentas e sessenta) toneladas de Concreto Asfáltico Usinado a Quente - C.A.U.Q., destinadas às obras de pavimentação e conservação de diversas ruas do perímetro urbano do Município de Joaçaba (SC). Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 12/04/2011, a partir das 17h, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 17h, do dia 12/04/2011. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 30 de março de 2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

### Extrato Contrato 52/2009/PMJ - TA 1/2011/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52 / 2009 - TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADO: HEMBERE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 52/2009, celebrado em 17 de Fevereiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação 161/2008, instaurado através do Edital PP nº 98/2008, homologado no dia 17 de Fevereiro de 2009, que tem como objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de recepcionista em 03 (três) postos de trabalho relacionados abaixo, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos, ao Departamento de Ação Social e à Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, durante o exercício financeiro de 2009, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, onde se adita a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO: Fica revisado de R\$ 3.602,72 (três mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 3.872,08 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos), o valor a ser pago à CONTRATADA, por posto de trabalho, conforme sugerido no parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município e em conformidade com o disposto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

Em virtude disso, fica revisado o valor mensal a ser pago à CONTRATADA de R\$ 10.808,16 (dez mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 11.616,24 (onze mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), a contar de março de 2011, para a execução de serviços de recepcionista em 03 (três) postos de trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA ASSINATURA: 29/03/2011.

### Extrato Contrato 620/2007/PMJ- TA 1/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2007-TA 01/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 620/2007, celebrado em 21 de junho de 2007, proveniente do Processo de Licitação nº 67/2007, instaurado através do Convite nº 67/2007, homologado no dia 21 de junho de 2007, que tem como objeto a prestação de serviços de conversão, implantação, treinamento e manutenção de programa de computador, visando o cadastro de pacientes, atendimento e produção ambulatorial, controle de estoques, agendamento de consultas, autorização de exames, autorização de benefícios, consultório médico e consulta geral do paciente nos Programas Saúde da Família (PSF's) do Município de Joaçaba, onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original fica prorrogada para 30 de junho de 2011, a contar de 01 de abril de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA ASSINATURA: 28/03/2011.

### Extrato Contrato 839/2008/PMJ - TA 1/2011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 839/2008 - TA 01/2011

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.

LOCADOR: DEYCON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 839/2008, celebrado em 05 de março de 2008, proveniente do Processo de Licitação nº 19/2008-DL, que tem por objeto a locação de um imóvel

localizado na Rua Tiradentes, 170, nesta cidade de Joaçaba(SC), andar térreo com 960,20 m<sup>2</sup> e sobreloja com 595,70 m<sup>2</sup>, incluindo estacionamento frontal com 14 vagas e área de motocicletas, destinado a instalação e o desenvolvimento de atividades de setores afins da Administração Pública Municipal, onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO: O valor do contrato original fica reajustado em 18,39% relativo à variação do INPC no período de março de 2008 a março de 2011, passando para R\$ 15.745,00 (quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais), a partir de 01 de março de 2011, o valor mensal a ser pago à CONTRATADA, em atendimento ao requerimento da mesma, em conformidade com o sugerido no parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município e com o disposto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

DATA ASSINATURA: 28/03/2011.

## IMPRES

### Publicação Portaria de Aposentadoria - IMPRES

PORTARIA 080/2011 DE 29 DE MARÇO DE 2011.

A Diretora-Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 79 e 80, inciso I, respectivamente, da Lei Complementar 099/2005, de 24 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 079 de 23 de março de 2011, RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a NADIA REGINA MENDONÇA, inscrita no CPF sob o nº 149.000.339-87, portadora do RG nº 11/R 228.745, inscrita no PASEP sob o nº 170.05153.36-5, ocupante do cargo de Professor com Magistério, lotada na Secretaria de Educação, do quadro efetivo da Prefeitura de Joaçaba, matrícula funcional nº 5.644, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal, c/c o art. 22, da Lei Complementar nº 099/2005.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração da servidora.

Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

Joaçaba-SC, 29 de março de 2011.  
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente

GEOVANA APARECIDA DENARDI FACIN  
Diretora de Previdência e Atuária

## SIMAE

### Portaria JHL Nº 030/2011

PORTARIA SIMAE JHL Nº - 030/2011 DE 30/03/2011

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar REGINALDO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, enquadrado no P-2, N-1 Ref. B, para exercer a atividade de Condutor de Veículo utilizando a motocicleta XR 200 R placa MAY-8031 da Autarquia, no período de 01 de abril de 2011 à 31 de maio de 2011, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 30 de março de 2011.  
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente

## Lages

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Relação dos Contratos da Semasa Ano 2011 Numeros de 01/2011 À 32/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES - ESTADO DE SANTA CATARINA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, TORNA PÚBLICO CONTRATOS FIRMADOS, ANO BASE 2011.

CONT	EMPRESA	VALOR	PROCESSO LICITAÇÃO	DATA INICIO	DATA FINAL
1/2011	LART ARQUITETURA E ENG. LTDA	76.400,00	28/10-CV-12/10	04/01/2011	31/12/2011
2/2011	CARLOS JOSE DA ROCHA	28.626,28	01/11-CV-01/11	26/01/2011	31/12/2011
3/2011	ITAUBA INE E COM DE MOVEIS LTDA	12.600,00	01/11-CV-01/11	26/01/2011	31/12/2011
4/2011	ZAGO FERRAGENS E MAT. DE CONST. LTDA	36.184,00	02/11-PP-01/11	03/02/2011	31/12/2011
5/2011	CONCREBLOC IND E CM ART. DE CIMENTO LTDA	87.640,00	06/11-PP-03/11	22/02/2011	31/12/2011
6/2011	HIDRAMAR IND QUIMICA LTDA	242.820,00	05/11-PP-02/11	22/02/2011	31/12/2011
7/2011	QUIMISA S/A	176.904,00	05/11-PP-02/11	22/02/2011	31/12/2011
8/2011	AVANEX IND E COMERCIO LTDA	26.938,20	05/11-PP-02/11	22/02/2011	31/12/2011
9/2011	FAXION QUIMICA LTDA	7.429,50	05/11-PP-02/11	22/02/2011	31/12/2011
10/2011	BRAZIL CONSTRUÇÕES LTDA	434.680,88	07/11-TP-03/11	24/03/2011	31/12/2011

11/2011	LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO-ME	2.820,00	04/11-TP-02/11	24/03/2011	31/12/2011
12/2011	ITRON SOLUÇÕES P/ ENERGIA E AGUA LTDA	61.300,00	04/11-TP-02/11	24/03/2011	31/12/2011
13/2011	SANEMARCK COERCIO DE MAT. HID. LTDA	65.480,00	04/11-TP-02/11	24/03/2011	31/12/2011
14/2011	ASPERBRAS BAHIA LTDA	85.000,00	04/11-TP-02/11	24/03/2011	31/12/2011
15/2011	TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES	16.942,00	04/11-TP-02/11	24/03/2011	31/12/2011
16/2011	ASPERBRAS BAHIA LTDA	21.100,00	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
17/2011	BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA	9.598,70	01/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
18/2011	C.E. MACEDO E CIA LTDA	45.170,40	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
19/2011	DOAL PLASTIC IND E COM LTDA	9.386,00	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
20/2011	ESLTER MEDIÇÃO DE AGUA S/A	83.760,00	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
21/2011	FUNDAÇÃO DIADEMA LTDA	56.100,00	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
22/2011	HIDROLUNA MATERIAIS P/ SANEAMENTO LTDA	40.828,70	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
23/2011	LEA LOUREIRO-ME	3.595,50	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
24/2011	LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO-ME	20.580,00	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
25/2011	P.V. COM DE MATERIAIS HID. FERRAGENS LTDA	21.968,75	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
26/2011	SANEMARCK COMERCIO DE MAT. HID. LTDA	16.703,00	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
27/2011	SUL E AR E EQUIPAMENTOS LTDA	9.310,80	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
28/2011	TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES	43.370,25	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
29/2011	TREBIAN COMERCIAL LTDA - EPP	447,20	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
30/2011	UNITUBOS IND. COMERCIO DE CONEXÕES LTDA	1.905,50	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
31/2011	VIEIRA E FARIA COMERCIAL LTDA	3.315,80	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011

32/2011	JOSE MOREIRA FILHO - ME	35.163,00	03/11-TP-01/11	24/03/2011	31/12/2011
---------	-------------------------	-----------	----------------	------------	------------

Lages, 30 de MARÇO de 2011.  
RENATO NUNES DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Lages

## Lauro Muller

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria nº 033/2011

PORTARIA Nº 033/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, ANDRESA GONÇALVES COAN, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Fabiana da Silva Spindola, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

#### Portaria nº 034/2011

PORTARIA Nº 034/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, SAMIRA DA SILVA, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo



período de 14 de Fevereiro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Raquel Salvador Cristiano, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

### **Portaria nº 035/2011**

PORTARIA Nº 035/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, RAQUELI CARMINATTI, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Marlyze Spricigo Crotti, que foi designada como Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

### **Portaria nº 036/2011**

PORTARIA Nº 036/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional

interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, GRASIELI PIAT, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Hilário Pescador, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Marlyze Spricigo Crotti, que foi designada como Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

### **Portaria nº 037/2011**

PORTARIA Nº 037/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, CAMILA MACHADO, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Morro da Palha, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Edilamar Comelli, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 039/2011**

PORTARIA Nº 039/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, ADELAIDE DA LUZ LUCIANO, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Quilometro Um, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Karla Adriana Dandolini Masiero, que foi designada como Secretária Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 040/2011**

PORTARIA Nº 040/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, EVA APARECIDA CITADIN BENEDET, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré Escolar Tia Laura, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Maria Lúcia Amandio, que foi designada como Secretária Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura

Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 041/2011**

PORTARIA Nº 041/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, JULIANA PINHEIRO DA SILVA, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré Escolar Tia Laura, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Maria Lúcia Amandio, que foi designada como Secretária Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 042/2011**

PORTARIA Nº 042/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, SOLANGE WARMELING MORAES DA LUZ, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré Escolar Dó-Ré-Mi, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Rosemary Lourenço Madeira, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

### **Portaria nº 043/2011**

PORTARIA Nº 043/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, CAMILA SALVADOR, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 10 de abril de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Infantil Maria Araújo Tancredo, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Luciane Vicente, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

### **Portaria nº 044/2011**

PORTARIA Nº 044/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, JERUSA DE OLIVEIRA BETTA, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marli, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Marilda Luciano Ribeiro, que foi designada como Secretária Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 De Fevereiro de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

### **Portaria nº 045/2011**

PORTARIA Nº 045/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, ANDREA DÓRIS TANCREDO ARAÚJO, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Marli, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Marilda Luciano Ribeiro, que foi designada como Secretária Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

### **Portaria nº 046/2011**

PORTARIA Nº 046/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, CARLA DE FÁTIMA BEZ BATTI CARBONI, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter

Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Sagrada Família, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Valneide da Silva Antunes Tavares, que foi designada como Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 047/2011**  
PORTARIA Nº 047/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, JUSCELANE GOMES VELHO, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Sagrada Família, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Valneide da Silva Antunes Tavares, que foi designada como Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 048/2011**  
PORTARIA Nº 048/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008,

considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, FABIANA DA SILVA, para a função de Professora II, referência - MAG LP 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Sagrada Família, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Edilamar Comelli, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 049/2011**  
PORTARIA Nº 049/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONTRATAR, MARIA ELOÍSA VICENTE, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 22 de Fevereiro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Pré Escolar Raio de Luz, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Rosinete Nunes, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 050/2011**

PORTARIA Nº 050/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, PAULA DA SILVEIRA, para a função de Professora I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 20 de dezembro de 2011, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Quilometro Um, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Raquel Salvador Cristiano, que foi designada como Diretora Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 051/2011**

PORTARIA Nº 051/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MARIA MENDES PACHECO, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 15 de março de 2011, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Pré Escolar Irani Vargas, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Adriana Soares, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 052/2011**

PORTARIA Nº 052/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo para admissão em caráter temporário,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, ZENILDA MIRANDA DOS SANTOS DE SOUZA, para a função de Servente, em Caráter Temporário, pelo período de 14 de Fevereiro de 2011 a 22 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Sagrada Família, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes, em substituição a funcionária efetiva Izolene Pizoni Crocetta, que encontra-se em auxílio doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 053/2011**

P O R T A R I A Nº 053/ 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.300/2004, nº 1.485/2007, nº 1.592/2009, e Edital de Concurso Público 003/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 15/06/2010;

## RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, BRUNA RAMOS GAZOLA, aprovada em 3º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Professora de Língua Inglesa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 054/2011**

P O R T A R I A Nº 054/ 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.300/2004, nº 1.485/2007, nº1.592/2009, e Edital de Concurso Público 003/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 15/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, DEYSE CITADIN PEREIRA, aprovada em 1º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Professora II - Artes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 055/2011**

P O R T A R I A Nº 055/ 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.300/2004, nº 1.485/2007, nº1.592/2009, e Edital de Concurso Público 003/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 15/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MARINETE APARECIDA CORREA DOS SANTOS, aprovada em 1º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Professor I - Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 056/2011**

P O R T A R I A Nº 056/ 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.300/2004, nº 1.485/2007, nº1.592/2009, e Edital de Concurso Público 003/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 15/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, VALDIRENE ALVES ESPINDOLA PARANGUA, aprovada em 2º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

**Portaria nº 057/2011**

P O R T A R I A Nº 057/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.145/2001, nº 1.349/2005, nº1.598/2009, nº 1.628/2010 e nº1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, MARIA CLAUDETE DE MEDEIROS VICENTE, aprovada em 1º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo

de Técnica em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

### Portaria nº 058/2011

P O R T A R I A Nº 058/ 2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais nº 1.145/2001, nº 1.349/2005, nº 1.598/2009, nº 1.628/2010 e nº 1.631/2010, e Edital de Concurso Público 001/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 30/06/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, JOICE GASPAR BONADEU, aprovada em 2º lugar no Concurso Público, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Atendente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Fica a mesma sujeita ao cumprimento do Estágio Probatório, conforme prevê a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

### Portaria nº 059/2011

P O R T A R I A Nº 059/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 277/2010, de 24/11/2010, que concedeu licença sem vencimento à servidora pública, AIDA DAMIANI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 22/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 22 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Lauro Müller na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. E planej.

### Portaria nº 060/2011

P O R T A R I A Nº 060/2011.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga horária da servidora pública HELLEN VASIELEVSKI PESCADOR, Professora II, MAG LP 1A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 22 de Fevereiro de 2011 até 20 de dezembro de 2011, para desempenhar suas funções laborais na Escola Municipal Hilário Pescador, em substituição a funcionária Vanderléia Alves, que foi designada como Secretária Escolar.

Art. 2º - Ao findar-se o período acima citado a servidora deverá voltar a cumprir o regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/02/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 22 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

### Portaria Nº 038/2011

P O R T A R I A Nº 038/2011

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a pedido, JOSÉ LUIZ MADEIRA, Médico do PSF, do Quadro Funcional junto a Secretaria Municipal de Saúde, da

Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/02/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 14 de Fevereiro de 2011.

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administracao, Fin. Planej.

#### **Extrato de Contrato Nº 10/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2011  
Processo Licitatório nº 19/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 19/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE ROUPAS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Olivia Ceolin  
Prazo de Vigência: 01/02/2011 a 31/12/2011  
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 11/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2011  
Processo Licitatório nº 20/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 20/2011

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRA EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Jose Candido Ribeiro Junior  
Prazo de Vigência: 01/02/2011 a 31/07/2011  
Valor: R\$ 23.226,00 (vinte e três mil duzentos e vinte e seis reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 12/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2011  
Processo Licitatório nº 21/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 21/2011

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS DE OBSTETRA E GINECOLOGISTA EM CARATER EMERGENCIAL ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Katiani Brugnara Zanini  
Prazo de Vigência: 01/02/2011 a 31/07/2011

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 13/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2011  
Processo Licitatório nº 2/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 2/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Auto Posto Chaminé LTDA  
Prazo de Vigência: 22/02/2011 a 22/08/2011  
Valor: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 14/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2011  
Processo Licitatório nº 2/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 2/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Rudipel Rudnick Petróleo LTDA  
Prazo de Vigência: 22/02/2011 a 22/08/2011  
Valor: R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 15/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2011  
Processo Licitatório nº 5/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 5/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Aglon Comercio e Representações Ltda  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 52.287,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 16/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2011  
Processo Licitatório nº 5/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 5/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 31.808,58 (trinta e um mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 17/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2011  
Processo Licitatório nº 5/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 5/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Cirúrgica Jaw Comercio de Material Medico Hospitalar  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 18/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2011  
Processo Licitatório nº 5/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 5/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 79.105,90 (setenta e nove mil cento e cinco reais e noventa centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 19/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2011  
Processo Licitatório nº 5/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 5/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Cristalia - Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 10.101,78 (dez mil cento e um reais e setenta e oito centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 20/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2011  
Processo Licitatório nº 31/2011 - Dispensa para Compras e Serv. nº 31/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - AULA DE KARATE  
Contratado: LUIZ HENRIQUE BOAVA  
Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)  
Prazo de Vigência: 01/02/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 20/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2011  
Processo Licitatório nº 5/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 5/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 31.095,00 (trinta e um mil e noventa e cinco reais )

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 21/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2011  
Processo Licitatório nº 32/2011 - Dispensa para Compras e Serv. nº 32/2011

Objeto: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA CLARA EM LAURO MULLER  
Contratado: RUBERVAL RUFINO RABELO  
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Prazo de Vigência: 01/02/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 21/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2011  
Processo Licitatório nº 5/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 5/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Mauro Marciano Garcia de Freitas  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 80.262,30 (oitenta mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 22/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2011  
Processo Licitatório nº 5/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 5/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Metromed Material Medico Hospitalar  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 22.110,90 (vinte e dois mil cento e dez reais e noventa centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 23/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2011  
Processo Licitatório nº 5/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 5/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Sulmedi Comercio Produtos Hospitalares Ltda  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 56.838,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 24/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2011  
Processo Licitatório nº 5/2011 - Convite para Compras e Serv. nº 5/2011

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS DO MUNÍCIPIO  
Contratado: VALDIR ARAUJO ME  
Valor: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)  
Prazo de Vigência: 03/02/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 24/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2011  
Processo Licitatório nº 6/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 6/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS AS AÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 70.713,93 (setenta mil setecentos e treze reais e noventa

e três centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 25/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2011  
Processo Licitatório nº 6/2011 - Convite para Compras e Serv. nº 6/2011

Objeto: ASSESSORIA CONTABIL FINANCEIRA  
Contratado: MERCILO JOAO RIGON  
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
Prazo de Vigência: 03/02/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 25/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2011  
Processo Licitatório nº 6/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 6/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS AS AÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Centermed Comercio de Produtos Hosoiatares  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 77.211,22 (setenta e sete mil duzentos e onze reais e vinte e dois centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 26/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2011  
Processo Licitatório nº 18/2011 - Tomada de Preços para Compras e Serv. nº 18/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS INTERMUNICIPAL COM MOTORISTA  
Contratado: EMPRESA AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ  
Valor: R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)  
Prazo de Vigência: 17/02/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 26/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2011  
Processo Licitatório nº 6/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 6/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS

AS AÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Comercial Cirúrgica Rio Clareense Ltda  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 15.885,48 (quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 27/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2011  
Processo Licitatório nº 18/2011 - - Tomada de Preços para Compras e Serv. nº 18/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS INTERMUNICIPAL COM MOTORISTA  
Contratado: TRANSGERALDO TRANSPORTE COLETIVO LTDA  
Valor: R\$ 185.548,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais)  
Prazo de Vigência: 17/02/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 27/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2011  
Processo Licitatório nº 6/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 6/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS AS AÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 21.114,54 (vinte e um mil cento e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 28/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2011  
Processo Licitatório nº 3/2011 - - Tomada de Preços para Compras e Serv. nº 3/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL  
Contratado: AUTO POSTO CHAMINE LTDA  
Valor: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)  
Prazo de Vigência: 21/02/2011 à 21/08/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 28/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2011  
Processo Licitatório nº 6/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 6/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS AS AÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Diprolmedi Medicamentos Ltda  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 9.057,72 (nove mil e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 29/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2011  
Processo Licitatório nº 3/2011 - - Tomada de Preços para Compras e Serv. nº 3/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL  
Contratado: RUDPEL RUDNICK PETROLEO LTDA  
Valor: R\$ 271.500,00 (Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais)  
Prazo de Vigência: 21/02/2011 à 21/08/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 29/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2011  
Processo Licitatório nº 6/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 6/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS AS AÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Glenmark Farmacêutica Ltda  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 30/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2011  
Processo Licitatório nº 29/2011 - - Tomada de Preços para Compras e Serv. nº 29/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL  
Contratado: A. FLACH & CIA LTDA  
Valor: R\$ 66.044,00 (sessenta e seis mil e quarenta e quatro reais)  
Prazo de Vigência: 28/02/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 30/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2011  
Processo Licitatório nº 6/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 6/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS AS AÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Mauro Marciano Garcia de Freitas  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 44.928,30 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 31/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2011  
Processo Licitatório nº 29/2011 - - Tomada de Preços para Compras e Serv. nº 29/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL  
Contratado: JK PNEUS LTDA  
Valor: R\$ 75.663,32 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)  
Prazo de Vigência: 28/02/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 31/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2011  
Processo Licitatório nº 6/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 6/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS AS AÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Metromed Material Medico Hospitalar  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 17.644,86 (dezesete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 32/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2011  
Processo Licitatório nº 29/2011 - - Tomada de Preços para Compras e Serv. nº 29/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL  
Contratado: MODELO PNEUS LTDA  
Valor: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)  
Prazo de Vigência: 28/02/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 32/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2011  
Processo Licitatório nº 6/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 6/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS AS AÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAUDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda  
Prazo de Vigência: 23/02/2011 a 23/08/2011  
Valor: R\$ 37.304,64 (trinta e sete mil trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 33/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2011  
Processo Licitatório nº 41/2011 - Convite para Compras e Serv. nº 41/2011

Objeto: SERVIÇOS DE ROÇADA E MANUTENÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS  
Contratado: MARVITA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO E ESTRADAS  
Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)  
Prazo de Vigência: 28/02/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 33/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2011  
Processo Licitatório nº 12/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 12/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: JK Pneus Ltda  
Prazo de Vigência: 28/02/2011 a 31/12/2011  
Valor: R\$ 18.032,64 (dezoito mil e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 34/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2011  
Processo Licitatório nº 39/2011 - Convite para Compras e Serv. nº 39/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA (20

T)  
 Contratado: TRANSPORTES SÃO FRANCISCO LTDA ME  
 Valor: R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)  
 Prazo de Vigência: 09/03/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
 Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 34/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
 Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2011  
 Processo Licitatório nº 13/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
 nº 13/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLO-  
 GICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
 Contratado: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda  
 Prazo de Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011  
 Valor: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
 Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 34/2011 - Hospital**

Estado de Santa Catarina  
 Hospital Municipal Henrique Lage  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2011  
 Processo Licitatório nº 32/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
 nº 32/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MU-  
 NICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚ-  
 BLICO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2011  
 Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage  
 Contratado: ANDRE HENRIQUE CHAGAS  
 Prazo de Vigência: 01/03/2011 à 31/03/2011  
 Valor: R\$ 9.065,70 (nove mil e sessenta e cinco reais e setenta  
 centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO  
 Faturista

#### **Extrato de Contrato Nº 35/2011**

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2011  
 Processo Licitatório nº 40/2011 - Convite para Compras e Serv.  
 nº 40/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA  
 Contratado: G.B. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME  
 Valor: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)  
 Prazo de Vigência: 09/03/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
 Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 35/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
 Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2011  
 Processo Licitatório nº 13/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços

nº 13/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLO-  
 GICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
 Contratado: Dentaria e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense  
 Prazo de Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011  
 Valor: R\$ 2.546,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
 Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 35/2011 - Hospital**

Estado de Santa Catarina  
 Hospital Municipal Henrique Lage  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2011  
 Processo Licitatório nº 33/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
 nº 33/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MU-  
 NICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚ-  
 BLICO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2011  
 Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage  
 Contratado: MARCELO LEITI NAKATA  
 Prazo de Vigência: 01/03/2011 à 31/03/2011  
 Valor: R\$ 12.951,00 (doze mil e novecentos e cinquenta e um  
 reais)

ZONETE MENDES RIBEIRO  
 Faturista

#### **Extrato de Contrato Nº 36/2011**

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2011  
 Processo Licitatório nº 43/2011 - Convite para Compras e Serv.  
 nº 43/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA DE  
 GRANDE PORTE  
 Contratado: LIBRELATO COM. E IND. DE BRITAS LTDA  
 Valor: R\$ 75.850,00 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta  
 reais)  
 Prazo de Vigência: 11/03/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
 Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 36/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
 Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2011  
 Processo Licitatório nº 13/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
 nº 13/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLO-  
 GICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
 Contratado: Elosul Medicamentos e Materiais Hospitalares  
 Prazo de Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011  
 Valor: R\$ 7.897,60 (sete mil oitocentos e noventa e sete reais e  
 sessenta centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
 Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 36/2011 - Hospital**

Estado de Santa Catarina  
Hospital Municipal Henrique Lage  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2011  
Processo Licitatório nº 34/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
nº 34/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2011  
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage  
Contratado: JULIANE NUNES VIANA  
Prazo de Vigência: 01/03/2011 à 31/03/2011  
Valor: R\$ 9.929,10 (nove mil novecentos e vinte nove reais e dez centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO  
Faturista

**Extrato de Contrato Nº 37/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2011  
Processo Licitatório nº 38/2011 - Pregão Presencial. nº 38/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE RÁDIOS E JORNAIS IMPRESSOS  
Contratado: B.F.L.S COMUNICAÇÕES LTDA  
Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)  
Prazo de Vigência: 16/03/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 37/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2011  
Processo Licitatório nº 13/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
nº 13/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Fimed Material Medico Hospitalar Ltda-Me  
Prazo de Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011  
Valor: R\$ 3.129,00 (três mil cento e vinte e nove reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 37/2011 - Hospital**

Estado de Santa Catarina  
Hospital Municipal Henrique Lage  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2011  
Processo Licitatório nº 35/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
nº 35/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2011  
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage  
Contratado: DIEGO LOUREIRO PADAO  
Prazo de Vigência: 01/03/2011 à 31/03/2011

Valor: R\$ 13.814,40 (treze mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO  
Faturista

**Extrato de Contrato Nº 38/2011**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2011  
Processo Licitatório nº 42/2011 - Convite para Compras e Serv.  
nº 42/2011

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS - COBRANÇA E CONTROLE DE TRIBUTOS  
CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA  
BAIXA DE PAGAMENTOS  
GEOPROCESSAMENTO  
Contratado: BAUHAUS SISTEMAS LTDA  
Valor: R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)  
Prazo de Vigência: 17/03/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 38/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2011  
Processo Licitatório nº 13/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
nº 13/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: L A Dalla Porta Junior  
Prazo de Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011  
Valor: R\$ 4.058,40 (quatro mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 38/2011 - Hospital**

Estado de Santa Catarina  
Hospital Municipal Henrique Lage  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2011  
Processo Licitatório nº 36/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
nº 36/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2011  
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage  
Contratado: DANIELA FERNANDES  
Prazo de Vigência: 01/03/2011 à 31/03/2011  
Valor: R\$ 1.726,80 (hum mil setecentos e vinte seis reais e oitenta centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO  
Faturista

**Extrato de Contrato Nº 39/2011**

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2011  
 Processo Licitatório nº 45/2011 - Convite para Compras e Serv.  
 nº 45/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
 Contratado: PARMAZATTI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
 Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)  
 Prazo de Vigência: 18/03/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
 Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 39/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
 Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2011  
 Processo Licitatório nº 13/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
 nº 13/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
 Contratado: Silmes Comercio de Produtos Odontológicos Ltda  
 Prazo de Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011  
 Valor: R\$ 6.036,40 (seis mil e trinta e seis reais e quarenta centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
 Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 39/2011 - Hospital**

Estado de Santa Catarina  
 Hospital Municipal Henrique Lage  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2011  
 Processo Licitatório nº 37/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
 nº 37/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2011  
 Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage  
 Contratado: ANDERSON REUS TREVISOL  
 Prazo de Vigência: 01/03/2011 à 31/03/2011  
 Valor: R\$ 1.726,80 (hum mil setecentos e vinte seis reais e oitenta centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO  
 Faturista

**Extrato de Contrato Nº 40/2011**

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2011  
 Processo Licitatório nº 44/2011 - Convite para Compras e Serv.  
 nº 44/2011

Objeto: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 Contratado: ANGELO ARAUJO FILHO ME  
 Valor: R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta reais)  
 Prazo de Vigência: 21/03/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
 Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 40/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
 Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2011  
 Processo Licitatório nº 15/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
 nº 15/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
 Contratado: Elosul Medicamentos e Materiais Hospitalares  
 Prazo de Vigência: 02/03/2011 a 31/12/2011  
 Valor: R\$ 52.533,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
 Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 40/2011 - Hospital**

Estado de Santa Catarina  
 Hospital Municipal Henrique Lage  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2011  
 Processo Licitatório nº 38/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
 nº 38/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2011  
 Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage  
 Contratado: MARCO ANTONIO BERTNCINI CASCAES  
 Prazo de Vigência: 01/03/2011 à 31/03/2011  
 Valor: R\$ 863,40 (oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO  
 Faturista

**Extrato de Contrato Nº 41/2011**

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2011  
 Processo Licitatório nº 46/2011 - Convite para Compras e Serv.  
 nº 46/2011

Objeto: SERVIÇOS DE RECAPE NOS PNEUS DOS VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
 Contratado: REFORMADORA DE PNEUS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
 Valor: R\$ 79.010,00 (setenta e nove mil e dez reais)  
 Prazo de Vigência: 22/03/2011 à 31/12/2011

HÉLIO LUIZ BUNN  
 Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº 41/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
 Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2011  
 Processo Licitatório nº 15/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços  
 nº 15/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
 Contratado: Fimed Material Médicos Hospitalares Ltda-Me

Prazo de Vigência: 02/03/2011 a 31/12/2011  
Valor: R\$ 50.385,20 (cinquenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 41/2011 - Hospital**

Estado de Santa Catarina  
Hospital Municipal Henrique Lage  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2011  
Processo Licitatório nº 39/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 39/2011

Objeto: SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2011  
Contratante: Hospital Municipal Henrique Lage  
Contratado: LUIZ RENATO WISBECK JUNIOR  
Prazo de Vigência: 01/03/2011 à 31/03/2011  
Valor: R\$ 3.453,60 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

ZONETE MENDES RIBEIRO  
Faturista

#### **Extrato de Contrato Nº 42/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2011  
Processo Licitatório nº 15/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 15/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Metromed Material Medico Hospitalar  
Prazo de Vigência: 02/03/2011 a 31/12/2011  
Valor: R\$ 2.684,80 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 43/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2011  
Processo Licitatório nº 15/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 15/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Olimed Material Hospitalar Ltda  
Prazo de Vigência: 02/03/2011 a 31/12/2011  
Valor: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 7/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2011  
Processo Licitatório nº 10/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 10/2011

Objeto: ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO PSF DO CENTRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM CARATER EMERGENCIAL ATE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Marcelo Keiti Nakata  
Prazo de Vigência: 31/01/2011 à 31/03/2011  
Valor: R\$ 5.469,68 (cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 8/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2011  
Processo Licitatório nº 17/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 17/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGIA EM CARATER EMERGENCIAL POR NÃO HAVER INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Cristiane D´acampara Gauzzi  
Prazo de Vigência: 01/02/2011 a 31/07/2011  
Valor: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato Nº 9/2011 - Fundo**

Estado de Santa Catarina  
Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2011  
Processo Licitatório nº 18/2011 - Dispensa p/ Compras e Serviços nº 18/2011

Objeto: SERVIÇOS DE ORTOPEDIA EM CARÁTER EMERGENCIAL POR NÃO HAVER INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Lauro Müller  
Contratado: Boris Bento Brandao  
Prazo de Vigência: 01/02/2011 a 31/07/2011  
Valor: R\$ 51.804,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quatro reais)

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

# Luzerna

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei 968

LEI Nº 968 de 30 de março de 2011.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO E REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES QUE ESPECIFICA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### LEI :

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE CONVÊNIO com as entidades culturais do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) constantes do art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único - Os Convênios de que tratam o "caput" deste artigo serão firmados nas condições estabelecidas nos Termos anexos, que são parte integrante desta Lei.

Art.2º- Através dos Convênios autorizados pelo art. 1º desta Lei fica o Município autorizado a repassar auxílio financeiro às entidades culturais abaixo descritas, nos valores especificados:

- 1.ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERMÂNICA HEINRICH HACKER, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o desenvolvimento cultural, através das mais diversas manifestações, como, danças, teatro, canto coral, língua alemã e toda e qualquer atividade voltada ao resgate da tradição germânica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.590.552/0001-05, com sede neste Município de Luzerna(SC), auxílio financeiro na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 2.ASSOCIAZIONE TRIVENETA DI LUZERNA, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a integração do Brasil com a Itália, bem como outros países nos quais se destacam as colônias italianas sob as suas modalidades, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.221.986/0001-55, com sede neste Município de Luzerna(SC), auxílio financeiro na ordem de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 3.CIRCOLO TRENTO DI LUZERNA, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade geral manter vivas as tradições e os costumes da região de Trento, Itália, mediante o intercâmbio cultural, artístico, reuniões, festejos e comemorações folclóricas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.504.313/0001-26, com sede neste Município de Luzerna(SC), auxílio financeiro na ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- 4.CORAL UNIDOS EM CRISTO, sociedade civil, sem fins lucrativos, que objetiva o cultivo da música e do canto e proporcionar aos sócios atividades culturais e artísticas de forma amadorista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.635.204/0001-38, com sede na Linha do Salto, neste Município de Luzerna(SC), auxílio financeiro será da ordem de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais);
- 5.CORAL VOZES DE LUZERNA, sociedade civil, sem fins lucrativos, que objetiva o cultivo da música e do canto e proporcionar aos sócios atividades culturais e artísticas de forma amadorista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.315.341/0001-55, com sede neste Município de Luzerna(SC), auxílio financeiro na ordem de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PADRE NÓBREGA, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.416.339/0001-09, com sede neste Município de Luzerna(SC), para a manutenção da FANFARRA, auxílio financeiro na ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art.3º- As entidades beneficiadas deverão apresentar os

comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos) para o recebimento dos recursos e prestar contas dos recursos recebidos até 31 de dezembro de 2011.

Art.4º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 08.0802.13.392.0039.2038 - Apoio para Difusão Cultural - Categoria Econômica - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 30 de março de 2011.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### Extrato Portaria 078

Portaria nº 078/11 de 14/03/11 - "Altera a numeração de portarias que especifica e dá outras providências". (alterar a numeração da Portaria nº 124 de 22/12/2010 que "promove servidores que especifica" passando a ser Portaria nº 125 de 22/12/2010 e a Portaria nº 125 de 22/12/2010 que "eleva a categoria funcional de servidores que especifica" passa a ser a Portaria nº 124 de 22/10/2010 e alterada com relação a Professora DIRLEI MARIA SCHNEIDER BOESING a sua classe, passando a ser Classe "C")

### Extrato Portaria 079

Portaria nº 079/11 de 21/03/11 - "Exonera a pedido servidora que especifica". (exonerar a pedido a servidora CARINE MARCON, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, Nível CC-2, da Tabela de Cargos e Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004, a partir de 21/03/11)

### Extrato Portaria 080

Portaria nº 080/11 de 24/03/11 - "Exonera a pedido servidor que especifica". (exonerar a pedido o servidor SIDNEI LEVERENTZ, do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Classe "A", do Grupo I - Atividades de Nível Auxiliar/ANA do Anexo I, da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, a partir de 24/03/11)

### Extrato Portaria 081

Portaria nº 081/11 de 25/03/11 - "Exonera a pedido servidora que especifica". (exonerar a pedido a servidora ROSE MARI APARECIDA DE JESUS, do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, Classe "C", do Grupo I - Atividades de Nível Auxiliar/ANA do Anexo I, da Lei Complementar nº 035 de 18/03/2004 e alterações posteriores, a partir de 25/03/11)

### Extrato Portaria 082

Portaria nº 082/11 de 28/03/11 - "Nomeia fiscal que especifica". (VALI CAROLINA SPIER para atuar como Fiscal durante a realização da Prova Escrita referente ao Processo Seletivo destinado a prover vaga temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna(SC), Edital nº 002/2011 de 16 de março de 2011, a realizar-se no dia 29 de março de 2011)



# Meleiro

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 021/2011

DECRETO Nº 021/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MELEIRO - CMDE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 1.151/2006, de 1º de setembro de 2006, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - As pessoas abaixo nominadas para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), para um mandato de 02 (dois) anos, conforme artigo 14 da Lei nº 1.151/2006, de 1º de setembro de 2006, sob a presidência do Sr. José Arilton Demétrio, nos termos do artigo 4º da referida Lei.

1. Representantes da Prefeitura Municipal de Meleiro:  
José Arilton Demétrio.  
Jairo Luiz Canela.
2. Representante do Comércio Local - CDL:  
Valentim Pelegrini.
3. Representante do Banco do Brasil S/A (agência Meleiro):  
Antônio Sergio Fernandes Motta.
4. Representante do Banco do Estado de Santa Catarina S/A:  
Antônio Sergio Fernandes Motta.
5. Representante da Epagri de Meleiro:  
Nei Zeni.
6. Representante da Câmara Municipal de Vereadores:  
Natal José Rechia.
7. Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Meleiro - SPR:  
João Alexandre Zooche Saccon.

Artigo 2º - Os demais membros da Diretoria Executiva - Vice-Presidente e Secretário, serão eleitos pelos seus pares do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, SC, 29 de março de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

### Portaria n.º 105/2011

PORTARIA n.º 105/2011

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PEDREIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e Lei Complementar n.º 014/2005, de 27 de outubro de 2005, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido o Senhor VANDERLEI VASSOLER DUARTE, ocupante do cargo de Pedreiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas atividades vinculada a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 160/2007.

Meleiro, 30 de março de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

# Passo de Torres

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Nº 728/2011

LEI Nº 728, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

“CRIA CARGO EM COMISSÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado, no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, com vencimento de R\$ 1.122,50 (mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - As atribuições do cargo estão definidas na Resolução nº 02, de 07 Out. 09.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm às custas do orçamento da Câmara Municipal de Passo de Torres.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2011.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução 02, de 9 Jan. 97.

Passo de Torres, 23 de março de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e



Finanças em 23 de março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
Secretario de Administração e Finanças

### Lei Nº 729/2011

LEI Nº.729, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

“FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, AOS SERVIDORES E AOS VEREADORES, QUANDO EM MISSÃO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º É fixado o valor das diárias dos servidores para indenizar despesas de hotel e alimentação, quando em viagem para fora da sede funcional, a serviço ou para participar de curso de especialização, a qual somente se dará com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, as quais serão indenizadas de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ao Vereador que viajar para as atividades relacionadas com o exercício do mandato parlamentar ou representação do Poder Legislativo, para Brasília, devidamente autorizado pelo Presidente do Poder Legislativo, será assegurado o pagamento das diárias, entendidas despesas de hotel e alimentação, de acordo com os valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - Os valores previstos no Anexo I somente serão pagos quando o deslocamento for devidamente autorizado e num raio superior a 50 km.

Art. 3º Fica estabelecido que a liberação dos valores das diárias se dará antecipadamente, porém a antecipação dos valores da diária não exime o beneficiário da prestação de contas.

Art. 4º Toda concessão de indenização de transporte e/ou diárias corresponderá a uma prestação de contas, em prazo fixado de até 7 (sete) dias úteis do retorno ao Município, pelo beneficiário, constituindo-se processo onde deverá constar atestado ou certificado de frequência, documento fiscal ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária.

Art. 5º Se o beneficiário não prestar contas no prazo fixado no artigo anterior, deverá ressarcir, como penalidade pelo atraso, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor recebido, ficando o beneficiário impedido de solicitar novas diárias até a prestação de contas da atual.

Art. 6º Havendo a necessidade de deslocamento via aérea, esta se dará mediante autorização do Presidente, devendo a Câmara de Vereadores efetuar a compra das respectivas passagens.

Art. 7º O deslocamento dos funcionários e dos vereadores deste Poder se dará mediante prévia autorização expressa da Presidência, a qual formará o processo de despesa.

Art. 8º Os valores previstos no Anexo I da presente Lei serão reajustados anualmente pelo IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo, com autorização da Mesa Diretora.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos das Resoluções da Mesa Diretora nº 01/2000, 03/2001, 01/2007 e o Decreto Legislativo nº 02/2009.

Passo de Torres, 23 de março de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Finanças em 23 de março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
Secretario de Administração e Finanças

### Dec.064/2011

DECRETO Nº. 064 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere os incisos V e VII, do Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de Dezembro de 1994, combinado com a Lei Municipal nº 515 de 25 de Agosto de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Emerson Cardoso Kjillim

Suplente: Fabio Alves Silveira

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Marione da Silva Rosa Cardoso

Suplente: Vera Regina dos Santos Boch

II - Representantes dos Prestadores de Serviços:

a) Laboratório de Análises Clínicas Central de Exames

Titular: Cristian Juber da Rosa

Suplente: Cheila Matos Machado

III - Representantes dos Profissionais de Saúde (enfermeiros e médicos que atuam no Município):

a) Enfermagem:

Titular: Elizangela Coelho Rodrigues

Suplente: Juliana Borges Carlos

b) Médicos:

Titular: Paulo Ernesto Pellanda

Suplente: Sergio Luiz Ferreira Louzada

IV - Representantes dos Usuários:

a) Colônia de Pescadores Z-18

Titular: Adriano Delfino Joaquim

Suplente: Priscila Cravo

b) Pastoral da Saúde e da Criança:

Titular: Tereza Lederman Farias

Suplente: Neuza Maria Machado da Silveira

c) Associação dos Clubes de Mães de Passo de Torres

Titular: Marizete Machado Cardoso

Suplente: Nei Terezinha da Silveira

d) Igreja Católica:

Titular: Evanir dos Santos de Souza

Suplente: Nair Suzana Behnck

e) Igreja Evangélica Assembleia de Deus  
Titular: Alex Sandro Kijillim  
Suplente: Laudemar Dias Machado

Art. 2º - O mandato será de 02 (dois anos), permitindo a recondução.

Art. 3º - A participação dos conselheiros se dará a título gratuito, sendo considerado serviços relevantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 17 de Março de 2011.  
JANAINA SILVEIRA SHEFFER  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 17 de Março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
Secretário de Administração e Finanças

### **Decreto Nº 05/2011**

DECRETO Nº. 055, DE 11 DE MARÇO DE 2011.  
"EXONERA À PEDIDO KEILADOMINGOS DA ROSA DAITX, DO CARGO DE ACESSOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Keila Domingos da Rosa Daitx, do cargo de Assessor Financeiro.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 11 de março de 2011.  
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
Secretário de Administração e Finanças.

### **Decreto Nº 054/2011**

DECRETO Nº. 054, DE 09 DE MARÇO DE 2011.  
"NOMEIA JOSE CARLOS HESPANHOL PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 598 de 23 de Maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada Jose Carlos Hespanhol para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de transportes e obras -DAS- 3, com remuneração específica em Lei.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 09 de março de 2011.  
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 09 de março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
Secretário de Administração e Finanças.

### **Decreto Nº 056/2011**

DECRETO Nº. 056, DE 14 DE MARÇO DE 2011.  
"EXONERA À PEDIDO MARCIO RIBEIRO DO AMARAL, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerado Marcio Ribeiro do amaral, do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 14 de março de 2011.  
JANAINA SILVEIRA SCHEFFER  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
Secretário de Administração e Finanças.

### **Decreto Nº 057/2011**

DECRETO Nº. 057 DE 14 DE MARÇO DE 2011.  
" NOMEIA, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Scheffer, Prefeita em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº344, de Agosto de 2000.

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE;

I- Representantes do Poder Executivo:

Titular: Luiz Carlos Hespanhol  
Suplente: Pricila Magnus dos Santos

II- Representante do poder Legislativo:

Titular: Nivaldo Kijillin  
Suplente: Elisabete da Silva Rodrigues

## III- Representantes de Professores:

Titular: Marione Silva Rosa Cardoso  
 Suplente: Ceni Trajano Gomes  
 Titular: Elizabete Vieira Lemos Joaquim  
 Suplente: Sandra Lemos Fernandes

## IV- Representante dos Pais e Alunos:

Titular: Elisangela Batista Nunes  
 Suplente: Maira Pacheco  
 Titular: Rosália Estevão Torres  
 Suplente: Ana Karina da Silva

## V- Representantes de outros segmentos da Sociedade:

Titular: Neuza Machado  
 Suplente: Ana de Souza

Art. 2º- O mandato será de 02(dois) anos, permitindo a recondução.

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Passo de Torres

Art.3º- A participação dos Conselheiros se dará a título gratuito, sendo considerados serviços relevantes.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 14 de março de 2011.  
 JANAINA SILVEIRA SCHEFFER  
 Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 14 de março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
 Secretário de Administração e Finanças

**Decreto Nº 059/2011**

DECRETO Nº. 059 DE 14 DE MARÇO DE 2011  
 "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina. No uso de competência privativa que lhe confere os incisos V e VII, do Art 53, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de Dezembro de 1994, combinado com a Lei 596/2007.  
 DECRETA

Art. 1º- Foram nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

## I. Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Maria de Fátima da Rosa  
 Suplente: Amaurete Joaquim Kijillin

## II.. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elisangela Lumertz Alves  
 Suplente: Suzana Teixeira da Silva

## III.Representantes de Diretores da Escola Básica Pública

Titular: Ana Terezinha de Quadros Costa  
 Suplente: Marcelo Baltazar Cardoso

## IV.Representante do Conselho Tutelar:

Titular: André Cardoso  
 Suplente: Sérgio Batista da Silva

## V.Representante do Poder Executivo:

Titular: Luiz Carlos Hespanhol  
 Suplente: Nilceia Nilza Ramos

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Passo de Torres

## VI .Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE:

Titular: Josiane Teixeira Maciel  
 Suplente: Eliane Assunção dos Santos

## VII- Representantes de Professores da Educação Básica Pública

Titular: Simone Teixeira da Silva  
 Suplente: Thaysa Maria Benedeti Nery

## VIII- Representantes da Educação Básica Pública:

Titular: Samara Idalêncio Baltazar  
 Suplente: Marcos Antônio Correia

## IX- Representantes de Pais e Alunos:

Titular: Ana Karina da Silva  
 Suplente: Maira da Silva Pacheco

## X- Representantes Técnico- Administrativo das Escolas:

Titular: Simone Lemos Fernandes  
 Suplente: Neuza Maria da Silva Costa

Art.2º- O mandato será de 02(dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por uma única vez.

Art. 3º- A participação dos Conselheiros se dará a título gratuito sendo considerado serviços relevantes.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 14 de Março de 2011  
 JANAINA SILVEIRA SCHEFFER  
 Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de Março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
 Secretário de Administração e Finanças

**Decreto Nº 06/2011**

DECRETO Nº. 063, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

"NOMEIA MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO, PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 598 de 23 de Maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada Maria Aparecida da Silva Cardoso, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete-"DAS 1", com remuneração específica em Lei.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 017 de março de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 017 de março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
Secretário de Administração e Finanças.**Decreto Nº 060/2011**

DECRETO Nº. 060, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

"NOMEIA LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 598 de 23 de Maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada Lucilene Cardoso dos Santos para ocupar o cargo de Assessor Financeiro DAS-3-com remuneração específica em Lei.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 14 de março de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 14 de março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
Secretário de Administração e Finanças.**Decreto Nº 061/2011**

DECRETO Nº. 061, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

"NOMEIA CHEIME BORGESSTEFFEN PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo

de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 598 de 23 de Maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada Cheime Borges steffen para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária DAS-5-com remuneração específica em Lei.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 16 de março de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
Secretário de Administração e Finanças.**Decreto Nº 062/2011**

DECRETO Nº. 062, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

"EXONERA MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO, DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica exonerada Maria Aparecida da Silva Cardoso, do cargo de Assessor Especial.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 16 de março de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER  
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
Secretário de Administração e Finanças.**Decretp Nº058/2011**

DECRETO Nº 58 DE 14 DE MARÇO DE 2011

" NOMEIA, MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Janaina Scheffer, Prefeita em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere os incisos V e VII, do Art. 53, da Lei Orgânica Municipal nº 250, de 05 de novembro de 1997 e a Lei nº 359 de 07 de março de 2001.

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação:

I- Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Maria de Fátima da Rosa

Suplente: Amaurete Joaquim Kijillin

II. Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental:

Titular: Luis Antônio Schneider da Costa

Suplente: Alessandra Henrique Freitas

II- Representantes dos Professores da Rede Municipal da Educação Infantil:

Titular: Luiza Odete Boff da Silva

Suplente: Elizangela Lumertz Alves

III- Representante da Educação de Jovens e Adultos:

Titular: Suzana Teixeira da Silva

Suplente: Carla Castro Scheffer

IV- Representantes da Associação de Pais e Professores (APPs) do Município:

Titular: Roselaine de Melo Peres

Suplente: Elizabeti Vieira Lemos Joaquim

Art. 2º- O mandato será de 02(dois) anos, permitindo a recondução.

Art.3º- A participação dos Conselheiros se dará a título gratuito, sendo considerados serviços relevantes.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 14 de março de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 14 março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS

Secretário de Educação e Finanças

### Portaria nº034/2011

PORTARIA Nº 034, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

“CONCEDE ADICIONAL DE ALIMENTAÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a 657/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Alimentação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais ao Servidor ,Paulo Itamar Caetano de acordo com o Artigo 1º., da Lei 657/2009.

Art. 2º - O adicional que trata o caput do Art. 1º será suspenso a partir do momento que os mesmos deixarem de exercer a função, pela qual fazem jus ao recebimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 24 de março de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 24 de março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS

Secretário de Administração e Finanças.

### Portaria Nº 032/2011

PORTARIA Nº. 032, DE 16 DE MARÇO DE 2011.

“ DESIGNA O SERVIDOR FLAVIO ANTONIO FABRICIO DA ROCHA, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DA JSM ( JUNTA DE SERVIÇO MILITAR) Nº 238 DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal, Flavio Antonio Fabrício da Rocha, brasileiro, nascido em 19 de maio de 1955, portador da Cédula de Identidade nº.6.010.191.929 inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 303.197.900-10, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar junto a Secretaria da JSM (Junta de Serviço Militar) nº 238 deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 16 de Março de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 16 de Março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS

Secretário de Administração e Finanças.

### Portaria Nº 033/2011

PORTARIA Nº 033- , DE 16 DE MARÇO DE 2011.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ÀO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL NORBERTO DELFINO JOAQUIM , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei 118/94.

Considerando o atestado médico apresentado pelo servidor Norberto Delfino Joaquim, onde consta que o mesmo apresenta-se incapacitado para o trabalho;

Considerando que a legislação vigente dá amparo a concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Publico Municipal, Norberto Delfino Joaquim até o mesmo apresentar a Comunicação de Decisão do fim do Benefício emitido pelo médico pericial do INSS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de março de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 16 de março de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
Secretário de Administração e Finanças.

### Portaria Nº031/2011

PORTARIA Nº 031, 16 DE MARÇO DE 2011.

“CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSA PERPETUA JORGE SCHARDOSIM .”

Janaina Silveira Scheffer, Prefeita Municipal em Exercício de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 211 da lei 118/94.

Considerando o atestado médico encaminhado ao Departamento Pessoal, onde consta que a referida servidora deverá entrar em licença- maternidade a partir de 01/03/2011 por 120 (cento e vinte) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Gestação à servidora Publica Municipal, Rosa Perpetua Jorge Schardosin, pelo período de 120 ( cento e vinte ) dias, a contar do dia 16/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 16 de março de 2011.

JANAINA SILVEIRA SCHEFFER  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 16 de março de 2011.

EDSON BORBA MARTINS  
Secretário de Administração e Finanças.

## Paulo Lopes

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Extrato 2º TA Contrato 001-2011

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2011, de 05/01/2011 conforme Processo Licitatório 053/2010

Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratado Auto Posto Valtelino Ltda CNPJ nº 00.965.643/0001-70, Objeto: Aquisição Parcelada e Fornecimento de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros. Finalidade: Reajuste de valores para R\$ 2,85 (Dois reais e oitenta e cinco centavos), o preço por litro da gasolina comum a partir de 22 de março de 2011.

23 de março de 2011  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### Homologação de inscrições

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O Prefeito de Paulo Lopes torna público que as inscrições referentes

ao Edital do Processo Seletivo Nº Nº 03/2011, foram HOMOLOGADAS, a lista completa com os nomes dos inscritos está afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e na Secretaria Municipal de educação. A lista também está disponível no site [www.paulolopes.sc.gov.br](http://www.paulolopes.sc.gov.br).

Paulo Lopes, 31 de março de 2011.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## Pinheiro Preto

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto Nº 3.373, de 28 de Março de 2011.

DECRETO Nº 3.373, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade Do Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 3.416,41 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 1001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0022 - Assistência Social Geral

Atividade: 2083 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 33900000

Fonte: 0300 - Recursos Próprios R\$ 3.416,41

Total Suplementado R\$ 3.416,41

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R\$ 3.416,41 (Três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social de 2010, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100 - Recurso Próprios- Exercício de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 28 de Março de 2011.  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 3.374, de 28 de Março de 2011.

DECRETO Nº 3.374, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

## SOCIAL

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

## DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade Do Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 5.481,13 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 1001 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
Programa: 0022 - Assistência Social Geral  
Atividade: 2086 - Índice Benefício Bolsa Família  
Modalidade de Aplicação: 33900000  
Fonte: 0363 - IGDBF R\$ 4.881,13

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 1001 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 - Assistência Social  
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária  
Programa: 0022 - Assistência Social Geral  
Atividade: 2086 - Índice Benefício Bolsa Família  
Modalidade de Aplicação: 33900000  
Fonte: 0363 - CPBF R\$ 600,00

Total Suplementado R\$ 5.481,13

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor o recurso de R\$ 5.481,13 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do Fundo Municipal de Assistência Social de 2010, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0163 - Recurso CPBF e IGDBF- Exercício de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 28 de Março de 2011.  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 107, de 24 de Março de 2011**

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE MARÇO DE 2011  
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 023/2011 E ADJUDICA O OBJETO A EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 023/2011, modalidade Pregão Presencial, e adjudica o objeto licitado a empresa MODELO PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, pelos seguintes itens e respectivos preços unitários: pneu 225/75R15 (R\$ 320,00), pneus 175/70R13 (R\$ 124,00).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 24 de Março de 2011  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 108, de 28 de Março de 2011**

PORTARIA Nº 108, DE 28 DE MARÇO DE 2011  
REVOGA LICITAÇÃO Nº 002/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO de a necessidade de estudo acerca das características e técnicas a serem utilizadas na recauchutagem dos pneus objeto da licitação, visando maior durabilidade;

CONSIDERANDO de a existência de informação dando conta de que a melhor técnica de recauchutagem para pneus utilizados em veículos pesados é aquela denominada de "a frio";

CONSIDERANDO o parecer do Secretário Municipal de Transportes e Obras, solicitando a revisão do procedimento,

## RESOLVE:

Art. 1º Revoga a licitação nº 002/2011, modalidade Convite. Parágrafo único. Tão logo sejam concluídos os estudos técnicos, publique-se novo edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 28 de Março de 2011.  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

**Contrato Nº 088/2011**

CONTRATO Nº 088/2011  
OBJETO: Fornecimento de Serviços RadioFusão  
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 011/11  
EMPRESA CONTRATADA: Radio Videira  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1500,00(um mil e quinhentos reais).  
DATA DO CONTRATO: 22/02/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 089/2011**

CONTRATO Nº 089/2011  
OBJETO: fornecimento de tubos de concretos  
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 010/11  
EMPRESA CONTRATADA: Fiorelli Ind. E Com. De Lajotas LTDA.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.495,00(treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).  
DATA DO CONTRATO: 21/02/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 090/2011**

CONTRATO Nº 090/2011  
OBJETO: Contrato Rateio - MIP  
LICITAÇÃO: Modalidade nº 0/11  
EMPRESA CONTRATADA:  
DATA DO CONTRATO: 25/02/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 091/2011**

CONTRATO Nº 091/2011  
OBJETO: Contrato de Programa MIP  
LICITAÇÃO: Modalidade nº 0/11

EMPRESA CONTRATADA:  
DATA DO CONTRATO: 25/02/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 092/2011**

CONTRATO Nº 092/2011  
OBJETO: Montagem de Chassis  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 036/11  
EMPRESA CONTRATADA: Cadu Carrocerias Ltda  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).  
DATA DO CONTRATO: 06/03/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 093/2011**

CONTRATO Nº 093/2011  
OBJETO: Fornecimento de Material Médico-hospitalar  
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 009/11  
EMPRESA CONTRATADA: Metromed Com. De Mat. Méd. Hospitalar Ltda  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.115,00(trinta e dois mil cento e quinze reais).  
DATA DO CONTRATO: 25/02/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 094/2011**

CONTRATO Nº 094/2011  
OBJETO: Fornecimento de Material Médico-hospitalar  
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 009/11  
EMPRESA CONTRATADA: Medical Produtos Médico-Hospitalares LTDA  
VALOR DO CONTRATO: R\$21.168,28(vinte e um mil cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).  
DATA DO CONTRATO: 25/02/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 095/2011**

CONTRATO Nº 095/2011  
OBJETO: Fornecimento de Material Médico-hospitalar  
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial nº 09/11  
EMPRESA CONTRATADA: FUFA-SC DIST  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.235,00(dois mil e duzentos e trinta e cinco reais).  
DATA DO CONTRATO: 25/02/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 097/2011**

CONTRATO Nº 097/2011  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para as pessoas carentes deste município  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 39/11  
EMPRESA CONTRATADA: Farmacia e Drogaria Somensi  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.459,41(quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).  
DATA DO CONTRATO: 25/02/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 098/2011**

CONTRATO Nº 098/2011  
OBJETO: Aquisição de Veiculos para a Secretaria da Educação  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 041/11  
EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Hochiove Ltda  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.310,81(sete mil trezentos e dez reais

e oitenta e um centavos).  
DATA DO CONTRATO: 25/02/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 099/2011**

CONTRATO Nº 099/2011  
OBJETO: Conserto de Veiculos para a Secretaria da Saúde  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 043/11  
EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Hochiove Ltda  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.463,04(dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).  
DATA DO CONTRATO: 28/02/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto Nº 887/2011**

DECRETO Nº 887/2011  
"Revoga o Processo Licitatório, Modalidade Carta Convite nº 036/2011".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, Considerando que a licitação foi declarada deserta pela Comissão Municipal de Licitação, Considerando o interesse e a conveniência administrativa, Decreta:  
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório, Modalidade Carta Convite nº 036/2011.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
em Porto Belo - SC, aos 23 dias do mês de março de 2011.  
ALBERT STADLER  
Prefeito

**Decreto Nº 888/2011**

DECRETO Nº 888/2011  
"Revoga o Processo Licitatório, Modalidade Carta Convite nº 037/2011".

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, Considerando que a licitação foi declarada deserta pela Comissão Municipal de Licitação, Considerando o interesse e a conveniência administrativa, Decreta:  
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório, Modalidade Carta Convite nº 037/2011.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho",  
em Porto Belo - SC, aos 23 dias do mês de março de 2011.  
ALBERT STADLER  
Prefeito

**Aviso PRG 007/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

OBJETO - AQUISIÇÃO DE CADERNOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NO KIT ESCOLAR AO ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E SÉRIES INICIAS DURANTE O ANO LETIVO 2011 NO MUNICIPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 09:30 hs do dia 13/04/2011, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br)

AOILTO MOTTA PORTO

Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA

Pregoeiro

Porto Belo - SC, 31 de Março de 2011.

**Extrato do Contrato Nº 035/2011 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 035/2011 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 040/2011

Objeto: SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONVERSÃO DIVERSA, INCLUSOS MONTAGEM E DESMONTAGEM, RETÍFICAS DE MOTOR, BOMBA, BICO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Contratado: BR TRATORES COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ATÉ 10 DIAS a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

**Extrato do Contrato Nº 036/2011 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 036/2011 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 041/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 107/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

Contratado: MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ATÉ 15 DIAS a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 19.260,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta reais).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

**Extrato do Contrato Nº 037/2011 - PREFEITURA**

Extrato de Contrato Nº 037/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 020/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ESTABILIZADOR PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, conforme especificações constantes no anexo I e Autorização de Fornecimento nº 270/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: SANDRO DE DEUS - ME

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2011 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 11.578,00 (onze mil e quinhentos e setenta e oito reais).

Data e assinatura do contrato: 23 de Fevereiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

**Extrato do Contrato Nº 037/2011 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 037/2011 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 042/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 108/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

Contratado: MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ATÉ 10 DIAS a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 32.322,00 (trinta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais).

Data e assinatura do contrato: 10 de março de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

**Extrato do Contrato Nº 038/2011 - EDUCAÇÃO**

Extrato de Contrato Nº 038/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, com entregas programadas, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DURANTE O ANO LETIVO 2011 NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, especificados na Relação de Itens do Objeto, Cronograma (Anexo II) e, Autorizações de Fornecimento Nº 222/2011, 223/2011, 224/2011, 225/2011, 226/2011 e 227/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA E ESC. LTDA ME

Prazo de vigência: 9.1 - A Contratada deverá entregar os materiais em até 10 (dez) dias em etapas, conforme o cronograma.

9.1.1 - As entregas serão conforme o cronograma de entregas respectivo, sendo que, se for dia não útil, a entrega da parcela deverá ser efetuada no primeiro dia útil que se seguir.

9.2 - O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 10 (dez) dias conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor;

9.3 - O prazo de pagamento, será conforme o disposto na cláusula sétima deste Contrato;

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 25.150,98 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos).

Data e assinatura do contrato: 28 de março de 2011.  
ALBERT STADLER  
Prefeito

### Extrato do Contrato Nº 038/2011 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 038/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 026/2011

Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS DE USO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 256/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

Contratado: ADILSON ANTONIO GONÇALVES ME

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ate 31 de dezembro de 2011 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 14.928,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e oito reais).

Data e assinatura do contrato: 23 de Fevereiro de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

### Extrato do Contrato Nº 038/2011 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 038/2011 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 043/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO 48º ENCONTRO DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Contratado: TAMISA EVENTOS LTDA

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência a partir de sua assinatura até a vigência do evento.

O valor global: O valor global deste contrato é de R\$ 14.004,16 (quatorze mil e quatro reais e dezesseis centavos).

Data e assinatura do contrato: 11 de março de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

### Extrato do Contrato Nº 039/2011 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 039/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 029/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 296/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

Contratado: COMPARTS LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ATÉ 15 DIAS a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 74.249,00 (setenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais).

Data e assinatura do contrato: 23 de Fevereiro de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

### Extrato do Contrato Nº 040/2011 - EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Nº 040/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, com entregas programadas, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DURANTE O ANO LETIVO 2011 NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, especificados na Relação de Itens do Objeto, Cronograma (Anexo II) e, Autorizações de Fornecimento Nº 231/2011, 232/2011, 233/2011 e 234/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: DIAL DEPARTAMENTO LTDA-ME

Prazo de vigência: 9.1 - A Contratada deverá entregar os materiais em até 10 (dez) dias em etapas, conforme o cronograma.

9.1.1 - As entregas serão conforme o cronograma de entregas respectivo, sendo que, se for dia não útil, a entrega da parcela deverá ser efetuada no primeiro dia útil que se seguir.

9.2 - O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 10 (dez) dias conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor;

9.3 - O prazo de pagamento, será conforme o disposto na cláusula sétima deste Contrato;

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 5.140,90 (cinco mil cento e quarenta reais e noventa centavos).

Data e assinatura do contrato: 28 de março de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

### Extrato do Contrato Nº 040/2011 - PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 040/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 030/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Contratado: COMPARTS LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência, ATÉ 45 DIAS a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data e assinatura do contrato: 23 de Fevereiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº 041/2011 - EDUCAÇÃO**

Extrato de Contrato Nº 041/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, com entregas programadas, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DURANTE O ANO LETIVO 2011 NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, especificados na Relação de Itens do Objeto, Cronograma (Anexo II) e, Autorização de Fornecimento Nº 235/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato.

Contratado: F. KARINE LTDA-ME

Prazo de vigência: 9.1 - A Contratada deverá entregar os materiais em até 10 (dez) dias em etapas, conforme o cronograma.

9.1.1 - As entregas serão conforme o cronograma de entregas respectivo, sendo que, se for dia não útil, a entrega da parcela deverá ser efetuada no primeiro dia útil que se seguir.

9.2 - O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 10 (dez) dias conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor;

9.3 - O prazo de pagamento, será conforme o disposto na cláusula sétima deste Contrato;

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 1.044,10 (um mil e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Data e assinatura do contrato: 28 de março de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº 041/2011 - PREFEITURA**

Extrato de Contrato Nº 041/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 021/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO.

Contratado: MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento do prazo previsto nesta cláusula, incorrerá a CONTRATADA no pagamento de multa de mora no valor equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, na forma prevista nos artigos

86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como suas alterações. O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Data e assinatura do contrato: 24 de Fevereiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº 042/2011 - EDUCAÇÃO**

Extrato de Contrato Nº 042/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, com entregas programadas, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DURANTE O ANO LETIVO 2011 NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, especificados na Relação de Itens do Objeto, Cronograma (Anexo II) e, Autorizações de Fornecimento Nº 236/2011, 237/2011 e 238/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato. Contratado: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Prazo de vigência: 9.1 - A Contratada deverá entregar os materiais em até 10 (dez) dias em etapas, conforme o cronograma.

9.1.1 - As entregas serão conforme o cronograma de entregas respectivo, sendo que, se for dia não útil, a entrega da parcela deverá ser efetuada no primeiro dia útil que se seguir.

9.2 - O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 10 (dez) dias conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor;

9.3 - O prazo de pagamento, será conforme o disposto na cláusula sétima deste Contrato;

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 416,20 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Data e assinatura do contrato: 28 de março de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

#### **Extrato do Contrato Nº 042/2011 - PREFEITURA**

Extrato de Contrato Nº 042/2011 - PREFEITURA

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 022/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 289/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

Contratado: MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA

Prazo de vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias, a partir de sua assinatura do contrato.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 77.401,80 (setenta e sete mil e quatrocentos e um reais e oitenta centavos).

Data e assinatura do contrato: 24 de Fevereiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

**Extrato do Contrato Nº 039/2011 - EDUCAÇÃO**

Extrato de Contrato Nº 039/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2011

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento, por parte da Contratada, com entregas programadas, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DURANTE O ANO LETIVO 2011 NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, especificados na Relação de Itens do Objeto, Cronograma (Anexo II) e, Autorizações de Fornecimento Nº 228/2011, 229/2011 e 230/2011, documento em anexo, parte integrante deste contrato. Contratado: COMERCIAL STORINNY LTDA-ME

Prazo de vigência: 9.1 - A Contratada deverá entregar os materiais em até 10 (dez) dias em etapas, conforme o cronograma.

9.1.1 - As entregas serão conforme o cronograma de entregas respectivo, sendo que, se for dia não útil, a entrega da parcela deverá ser efetuada no primeiro dia útil que se seguir.

9.2 - O período de fornecimento será a partir da assinatura do Contrato até 10 (dez) dias conforme o cronograma respectivo, sendo que a vigência contratual se estenderá até 30 (trinta) dias pós a última entrega prevista no cronograma anexado, podendo o contrato ser prorrogado ou alterado, nos limites da lei em vigor;

9.3 - O prazo de pagamento, será conforme o disposto na cláusula sétima deste Contrato;

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 4.583,20 (quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Data e assinatura do contrato: 28 de março de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

**Porto União**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Portaria Nº 386/2011 - RH**

PORTARIA Nº 386, de 17 de março de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, Jakeline Stocker Ruby, aprovada em 2º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 17 de março de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

**Extrato de Homologação de Tomada de Preços 002/2011**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Tomada de Preços 002/2011

Expirado o prazo recursal, torna publica a homologação do processo licitatorio em epigrafe e adjudica a empresa Sociedade Industrial e Comercial Sicol Ltda .

Porto União SC, 30 de março de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato 016/2011 EDUCAÇÃO**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de contrato 016/2011 Educação

Partes: Instituto de Educação Permanente IEP e Município de Porto União

Objeto: Prestação de Serviços de Curso de Capacitação de Professores do Programa de Municipalização da Educação de Jovens e Adultos.

Valor R\$ 3.846,00 ( três mil oitocentos e quarenta e seis reais)

Vigência: 30 de agosto de 2011

Base legal: art 24 inciso II da lei 8.666/93

Porto União SC, 24 de março de 2011

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE IEP

Contratada

**Extrato de Contrato 017/2011 EDUCAÇÃO**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 017/2011 Educação

Termo aditivo 03 ao contrato 020/2010 Educação

Partes: Município de Porto União e Divisão e Comercio de Combustíveis e Conveniência Ltda

Clausula Primeira: O valor do litro de gasolina passa a ser de 2,40 ( dois reais e quarenta centavos)

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 25 de março de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

DIVISÃO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS LTDA  
Contratado

**Extrato de Contrato 035/2011**

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 035/2011

Partes: Município de Porto União e Divisão Comercio de Combustíveis e Conveniências Ltda

Clausula Primeira : O valor do litro de gasolina passa a ser de 2,40 ( dois reais e quarenta centavos)

As demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto União SC, 25 de março de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

DIVISÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E CONVENIÊNCIA LTDA

### Extrato de Contrato 036/2011

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 036/2011

Partes: Município de Porto União e Sociedade Industrial e Comercial Sicol Ltda.

Objeto: Execução da Instalação e Ampliação da Rede Elétrica

Valor: R\$ 21.048,35 ( vinte um mil, quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 180 dias

Base legal TP 002/2011 e lei 8.666/93

Porto União SC, 30 de março de 2011.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SICOL LTDA

Contratada

### Extrato de RESCISÃO de Contrato Nº 002/2011

RESCISÃO DE CONTRATO 002/2011

CONTRATO 138/2010

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de prestação de serviços 138/2010, datado de 21 de setembro de 2010 entre o Município de Porto União e Construtora Habitar Ltda, visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatorio 076/2010, ficam liberadas as partes signatárias.

Porto União SC, 15 de março de 2011

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA HABITAR LTDA

Contratada

**Rio do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Pregão Presencial 044/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2011

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para compor o lanche matinal dos funcionários das Secretarias de Agricultura e Obras.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 13/04/2011, às 08:00h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às

09:00h do dia 13/04/2011, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 31 de março de 2011.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

### Contrato 277/2011 FMS

CONTRATO Nº 277/2011

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SETOR DE COMPRAS

Termo Aditivo ao Processo Licitatório representado pelo edital de licitação, tipo Pregão Presencial nº 20/2009 - FMS, para a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de locação, instalação e manutenção de equipamentos de oxigenoterapia domiciliar para atender necessidade dos pacientes do SUS atendidos através desta secretaria.

Aos vinte e três dias do mês de março de 2011, por este Termo Aditivo ao contrato de locação de equipamentos de oxigenoterapia, com origem no Edital de Pregão Presencial nº 20/2009 - FMS, com data de homologação 28/04/2009, e na melhor forma de direito, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, doravante denominado de CONTRATANTE, e White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0020-41, doravante denominada de CONTRATADA, aditam ao referido processo licitatório, as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido ao item 1 (locação) 35 unidades, e ao item 2 (oxigênio) 30 unidades, totalizando R\$ 17.600,00.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação, tipo Pregão Presencial e contrato, que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Rio do Sul, 23 de março de 2011.

MIRIAN UNBEHAUN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

SILVA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**LRF - Relatorios Resumido da Execução Orcamentária 1º Bimestre 2011**

Município de RIO DO SUL - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>139.027.300,26</b>	<b>139.027.300,26</b>	<b>29.198.153,51</b>	<b>21,00</b>	<b>29.198.153,51</b>	<b>21,00</b>	<b>109.829.146,75</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>120.965.180,26</b>	<b>120.965.180,26</b>	<b>29.080.706,87</b>	<b>24,04</b>	<b>29.080.706,87</b>	<b>24,04</b>	<b>91.884.473,39</b>
RECEITA TRIBUTARIA	22.847.487,50	22.847.487,50	10.218.508,44	44,72	10.218.508,44	44,72	12.628.979,06
IMPOSTOS	16.535.150,00	16.535.150,00	7.234.932,55	43,75	7.234.932,55	43,75	9.300.217,45
TAXAS	4.658.587,50	4.658.587,50	2.884.743,02	61,92	2.884.743,02	61,92	1.773.844,48
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.653.750,00	1.653.750,00	98.832,87	5,98	98.832,87	5,98	1.554.917,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.672.500,00	4.672.500,00	940.826,65	20,14	940.826,65	20,14	3.731.673,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.000.250,00	2.000.250,00	399.446,24	19,97	399.446,24	19,97	1.600.803,76
Contribuições Economicas	2.672.250,00	2.672.250,00	541.380,41	20,26	541.380,41	20,26	2.130.869,59
RECEITA PATRIMONIAL	2.876.250,00	2.876.250,00	690.093,34	23,99	690.093,34	23,99	2.186.156,66
RECEITAS IMOBILIARIAS	89.250,00	89.250,00	16.385,20	18,36	16.385,20	18,36	72.864,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.787.000,00	2.787.000,00	673.708,14	24,17	673.708,14	24,17	2.113.291,86
RECEITA AGROPECUARIA	38.587,50	38.587,50	2.472,70	6,41	2.472,70	6,41	36.114,80
Outras Rec. Agropecuárias	38.587,50	38.587,50	2.472,70	6,41	2.472,70	6,41	36.114,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.580.189,00	84.580.189,00	16.541.786,75	19,56	16.541.786,75	19,56	68.038.402,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	83.656.189,00	83.656.189,00	16.391.340,63	19,59	16.391.340,63	19,59	67.264.848,37
Transf. de Conv.	924.000,00	924.000,00	150.446,12	16,28	150.446,12	16,28	773.553,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.950.166,26	5.950.166,26	687.018,99	11,55	687.018,99	11,55	5.263.147,27
Multas e Juros de Mora	2.976.750,00	2.976.750,00	346.989,59	11,66	346.989,59	11,66	2.629.760,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	358.653,76	358.653,76	45.014,60	12,55	45.014,60	12,55	313.639,16
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.328.512,50	1.328.512,50	173.961,61	13,09	173.961,61	13,09	1.154.550,89
RECEITAS DIVERSAS	1.286.250,00	1.286.250,00	121.053,19	9,41	121.053,19	9,41	1.165.196,81
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>18.062.120,00</b>	<b>18.062.120,00</b>	<b>117.446,64</b>	<b>0,65</b>	<b>117.446,64</b>	<b>0,65</b>	<b>17.944.673,36</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.450.000,00	12.450.000,00	63.497,85	0,51	63.497,85	0,51	12.386.502,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.450.000,00	12.450.000,00	63.497,85	0,51	63.497,85	0,51	12.386.502,15
ALIENAÇÃO DE BENS	1.799.820,00	1.799.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799.820,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	599.820,00	599.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.820,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.812.300,00	3.812.300,00	53.948,79	1,42	53.948,79	1,42	3.758.351,21
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.812.300,00	3.812.300,00	53.948,79	1,42	53.948,79	1,42	3.758.351,21
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>3.234.000,00</b>	<b>3.234.000,00</b>	<b>793.983,52</b>	<b>24,55</b>	<b>793.983,52</b>	<b>24,55</b>	<b>2.440.016,48</b>
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.234.000,00</b>	<b>3.234.000,00</b>	<b>793.983,52</b>	<b>24,55</b>	<b>793.983,52</b>	<b>24,55</b>	<b>2.440.016,48</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.234.000,00	3.234.000,00	793.983,52	24,55	793.983,52	24,55	2.440.016,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.234.000,00	3.234.000,00	793.983,52	24,55	793.983,52	24,55	2.440.016,48

Continua 1/3

Município de RIO DO SUL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>3.234.000,00</b>	<b>3.234.000,00</b>	<b>793.983,52</b>	<b>24,55</b>	<b>793.983,52</b>	<b>24,55</b>	<b>2.440.016,48</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>142.261.300,26</b>	<b>142.261.300,26</b>	<b>29.992.137,03</b>	<b>21,08</b>	<b>29.992.137,03</b>	<b>21,08</b>	<b>112.269.163,23</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>142.261.300,26</b>	<b>142.261.300,26</b>	<b>29.992.137,03</b>	<b>21,08</b>	<b>29.992.137,03</b>	<b>21,08</b>	<b>112.269.163,23</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	142.261.300,26	142.261.300,26	29.992.137,03	21,08	29.992.137,03	21,08	112.269.163,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.123.036,61	—	—	144.450,68	—	—
Superávit Financeiro	—	3.123.036,61	—	—	144.450,68	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>137.602.214,26</b>	<b>9.588.868,30</b>	<b>147.191.082,56</b>	<b>23.202.147,59</b>	<b>23.202.147,59</b>	<b>19.040.005,80</b>	<b>19.040.005,80</b>	<b>12,94</b>	<b>128.151.076,76</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>113.088.756,00</b>	<b>2.325.556,07</b>	<b>115.414.312,07</b>	<b>21.685.116,43</b>	<b>21.685.116,43</b>	<b>18.163.430,71</b>	<b>18.163.430,71</b>	<b>15,74</b>	<b>97.250.881,36</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.854.978,06	0,00	47.854.978,06	7.737.298,22	7.737.298,22	7.597.960,61	7.597.960,61	15,88	40.257.017,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	571.000,00	0,00	571.000,00	190.916,14	190.916,14	189.506,14	189.506,14	33,19	381.493,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.662.777,94	2.325.556,07	66.988.334,01	13.756.902,07	13.756.902,07	10.375.963,96	10.375.963,96	15,49	56.612.370,05
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>23.883.458,26</b>	<b>7.263.312,23</b>	<b>31.146.770,49</b>	<b>1.517.031,16</b>	<b>1.517.031,16</b>	<b>876.575,09</b>	<b>876.575,09</b>	<b>2,81</b>	<b>30.270.195,40</b>
INVESTIMENTOS	20.999.002,75	7.263.312,23	28.262.314,98	1.024.605,77	1.024.605,77	668.006,92	668.006,92	2,36	27.594.308,06
INVERSOES FINANCEIRAS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.734.455,51	0,00	2.734.455,51	492.425,39	492.425,39	208.568,17	208.568,17	7,63	2.525.887,34

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>137.602.214,26</b>	<b>9.588.868,30</b>	<b>147.191.082,56</b>	<b>23.202.147,59</b>	<b>23.202.147,59</b>	<b>19.040.005,80</b>	<b>19.040.005,80</b>	<b>12,94</b>	<b>128.151.076,76</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>4.659.086,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.659.086,00</b>	<b>1.101.192,38</b>	<b>1.101.192,38</b>	<b>1.101.192,38</b>	<b>1.101.192,38</b>	<b>23,64</b>	<b>3.557.893,62</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.659.086,00	0,00	4.659.086,00	1.101.192,38	1.101.192,38	1.101.192,38	1.101.192,38	23,64	3.557.893,62
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>142.261.300,26</b>	<b>9.588.868,30</b>	<b>151.850.168,56</b>	<b>24.303.339,97</b>	<b>24.303.339,97</b>	<b>20.141.198,18</b>	<b>20.141.198,18</b>	<b>13,26</b>	<b>131.708.970,38</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>142.261.300,26</b>	<b>9.588.868,30</b>	<b>151.850.168,56</b>	<b>24.303.339,97</b>	<b>24.303.339,97</b>	<b>20.141.198,18</b>	<b>20.141.198,18</b>	<b>13,26</b>	<b>131.708.970,38</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	9.850.938,85	—	—
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>142.261.300,26</b>	<b>9.588.868,30</b>	<b>151.850.168,56</b>	<b>24.303.339,97</b>	<b>24.303.339,97</b>	<b>20.141.198,18</b>	<b>29.992.137,03</b>	<b>13,26</b>	<b>131.708.970,38</b>

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 1.272.286,58

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 25/03/2011

\_\_\_\_\_  
MILTON HOBUS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
RUBIA CRISTINA MOHR  
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c” )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	137.602.214,26	147.191.082,56	23.202.147,59	23.202.147,59	19.040.005,80	19.040.005,80	94,53	12,94	128.151.076,76
Legislativa	3.096.639,00	3.096.639,00	396.557,23	396.557,23	354.181,86	354.181,86	1,76	11,44	2.742.457,14
Ação Legislativa	3.096.639,00	3.096.639,00	396.557,23	396.557,23	354.181,86	354.181,86	1,76	11,44	2.742.457,14
Administração	13.975.695,00	13.975.695,00	2.393.851,06	2.393.851,06	1.716.507,44	1.716.507,44	8,52	12,28	12.259.187,56
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.312.150,00	1.312.150,00	259.929,39	259.929,39	232.186,57	232.186,57	1,15	17,70	1.079.963,43
Administração Geral	9.031.965,00	9.031.965,00	1.679.731,72	1.679.731,72	1.047.234,79	1.047.234,79	5,20	11,59	7.984.730,21
Administração Financeira	1.399.560,00	1.399.560,00	233.515,72	233.515,72	217.226,85	217.226,85	1,08	15,52	1.182.333,15
Normatização e Fiscalização	1.087.800,00	1.087.800,00	136.886,81	136.886,81	136.886,81	136.886,81	0,68	12,58	950.913,19
Tecnologia da Informatização	190.890,00	190.890,00	15.149,29	15.149,29	15.149,29	15.149,29	0,08	7,94	175.740,71
Formação de Recursos Humanos	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
Administração de Receitas	352.940,00	352.940,00	28.146,29	28.146,29	28.146,29	28.146,29	0,14	7,97	324.793,71
Comunicação Social	285.390,00	285.390,00	40.491,84	40.491,84	39.676,84	39.676,84	0,20	13,90	245.713,16
Segurança Pública	3.145.520,00	3.145.520,00	297.591,18	297.591,18	244.732,94	244.732,94	1,22	7,78	2.900.787,06
Policciamento	2.268.875,00	2.268.875,00	215.107,20	215.107,20	185.433,14	185.433,14	0,92	8,17	2.083.441,86
Defesa Civil	104.895,00	104.895,00	16.374,31	16.374,31	14.793,48	14.793,48	0,07	14,10	90.101,52
Assistência Comunitária	771.750,00	771.750,00	66.109,67	66.109,67	44.506,32	44.506,32	0,22	5,77	727.243,68
Assistência Social	2.769.344,00	2.769.344,00	399.320,99	399.320,99	359.371,59	359.371,59	1,78	12,98	2.409.972,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	248.040,00	248.040,00	28.611,41	28.611,41	25.468,30	25.468,30	0,13	10,27	222.571,70
Assistência Comunitária	2.521.304,00	2.521.304,00	370.709,58	370.709,58	333.903,29	333.903,29	1,66	13,24	2.187.400,71
Previdência Social	8.166.500,00	8.166.500,00	648.936,31	648.936,31	648.936,31	648.936,31	3,22	7,95	7.517.563,69
Previdência Básica	8.166.500,00	8.166.500,00	648.936,31	648.936,31	648.936,31	648.936,31	3,22	7,95	7.517.563,69
Saúde	45.499.697,50	47.697.000,25	8.639.279,85	8.639.279,85	8.212.527,77	8.212.527,77	40,77	17,22	39.484.472,48
Atenção Básica	19.500.377,50	21.131.260,78	4.289.046,74	4.289.046,74	3.911.588,74	3.911.588,74	19,42	18,51	17.219.672,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.710.970,00	26.159.378,70	4.291.935,64	4.291.935,64	4.266.689,83	4.266.689,83	21,18	16,31	21.892.688,87
Vigilância Sanitária	39.150,00	46.688,82	5.183,80	5.183,80	3.282,78	3.282,78	0,02	7,03	43.406,04
Vigilância Epidemiológica	249.200,00	359.671,95	53.113,67	53.113,67	30.966,42	30.966,42	0,15	8,61	328.705,53
Educação	24.696.461,25	25.934.563,87	5.572.667,94	5.572.667,94	3.900.698,76	3.900.698,76	19,37	15,04	22.033.865,11
Administração Geral	429.100,00	429.100,00	61.202,77	61.202,77	51.382,01	51.382,01	0,26	11,97	377.717,99
Alimentação e Nutrição	2.615.812,50	2.615.812,50	389.782,96	389.782,96	2.777,65	2.777,65	0,01	0,11	2.613.034,85
Ensino Fundamental	10.688.897,50	11.627.000,12	2.497.876,61	2.497.876,61	1.561.832,92	1.561.832,92	7,75	13,43	10.065.167,20

Continua 1/3

Município de RIO DO SUL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	137.602.214,26	147.191.082,56	23.202.147,59	23.202.147,59	19.040.005,80	19.040.005,80	94,53	12,94	128.151.076,76
Educação	24.696.461,25	25.934.563,87	5.572.667,94	5.572.667,94	3.900.698,76	3.900.698,76	19,37	15,04	22.033.865,11
Ensino Superior	189.000,00	189.000,00	24.101,93	24.101,93	24.101,93	24.101,93	0,12	12,75	164.898,07
Educação Infantil	10.750.551,25	11.050.551,25	2.599.703,67	2.599.703,67	2.260.604,25	2.260.604,25	11,22	20,46	8.789.947,00
Educação de Jovens e Adultos	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00
Cultura	2.739.250,00	2.739.250,00	264.764,47	264.764,47	264.764,47	264.764,47	1,31	9,67	2.474.485,53
Difusão Cultural	2.739.250,00	2.739.250,00	264.764,47	264.764,47	264.764,47	264.764,47	1,31	9,67	2.474.485,53
Direitos da Cidadania	171.990,00	171.990,00	20.884,67	20.884,67	20.460,82	20.460,82	0,10	11,90	151.529,18
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	171.990,00	171.990,00	20.884,67	20.884,67	20.460,82	20.460,82	0,10	11,90	151.529,18
Urbanismo	19.879.282,00	26.032.744,93	2.413.644,32	2.413.644,32	1.773.511,39	1.773.511,39	8,81	6,81	24.259.233,54
Ordenamento Territorial	237.720,00	237.720,00	27.399,72	27.399,72	27.399,72	27.399,72	0,14	11,53	210.320,28
Infra-Estrutura Urbana	18.895.712,00	25.049.174,93	2.308.136,64	2.308.136,64	1.668.003,71	1.668.003,71	8,28	6,66	23.381.171,22
Serviços Urbanos	745.850,00	745.850,00	78.107,96	78.107,96	78.107,96	78.107,96	0,39	10,47	667.742,04
Saneamento	949.200,00	949.200,00	95.019,49	95.019,49	26.315,49	26.315,49	0,13	2,77	922.884,51
Saneamento Básico Urbano	949.200,00	949.200,00	95.019,49	95.019,49	26.315,49	26.315,49	0,13	2,77	922.884,51
Gestão Ambiental	1.924.070,00	1.924.070,00	668.969,92	668.969,92	449.994,92	449.994,92	2,23	23,39	1.474.075,08
Preservação e Conservação Ambiental	1.924.070,00	1.924.070,00	668.969,92	668.969,92	449.994,92	449.994,92	2,23	23,39	1.474.075,08
Agricultura	2.213.960,00	2.213.960,00	183.658,73	183.658,73	168.512,06	168.512,06	0,84	7,61	2.045.447,94
Extensão Rural	2.213.960,00	2.213.960,00	183.658,73	183.658,73	168.512,06	168.512,06	0,84	7,61	2.045.447,94
Indústria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Industrial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comércio e Serviços	1.137.350,00	1.137.350,00	139.111,91	139.111,91	116.867,68	116.867,68	0,58	10,28	1.020.482,32
Promoção Comercial	305.830,00	305.830,00	73.297,38	73.297,38	59.467,15	59.467,15	0,30	19,44	246.362,85
Turismo	831.520,00	831.520,00	65.814,53	65.814,53	57.400,53	57.400,53	0,28	6,90	774.119,47
Energia	1.848.000,00	1.848.000,00	134.079,91	134.079,91	134.079,91	134.079,91	0,67	7,26	1.713.920,09
Energia Elétrica	1.848.000,00	1.848.000,00	134.079,91	134.079,91	134.079,91	134.079,91	0,67	7,26	1.713.920,09
Desporto e Lazer	1.503.800,00	1.503.800,00	250.468,08	250.468,08	250.468,08	250.468,08	1,24	16,66	1.253.331,92
Desporto de Rendimento	255.000,00	255.000,00	93.326,00	93.326,00	93.326,00	93.326,00	0,46	36,60	161.674,00
Desporto Comunitário	1.248.800,00	1.248.800,00	157.142,08	157.142,08	157.142,08	157.142,08	0,78	12,58	1.091.657,92
Encargos Especiais	3.155.455,51	3.155.455,51	683.341,53	683.341,53	398.074,31	398.074,31	1,98	12,62	2.757.381,20
Serviço da Dívida Interna	3.155.455,51	3.155.455,51	683.341,53	683.341,53	398.074,31	398.074,31	1,98	12,62	2.757.381,20

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	137.602.214,26	147.191.082,56	23.202.147,59	23.202.147,59	19.040.005,80	19.040.005,80	94,53	12,94	128.151.076,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	4.659.086,00	4.659.086,00	1.101.192,38	1.101.192,38	1.101.192,38	1.101.192,38	5,47	23,64	3.557.893,62
Legislativa	145.236,00	145.236,00	20.936,10	20.936,10	20.936,10	20.936,10	0,10	14,42	124.299,90
Ação Legislativa	145.236,00	145.236,00	20.936,10	20.936,10	20.936,10	20.936,10	0,10	14,42	124.299,90
Administração	1.420.000,00	1.420.000,00	361.968,17	361.968,17	361.968,17	361.968,17	1,80	25,49	1.058.031,83
Administração Geral	1.420.000,00	1.420.000,00	361.968,17	361.968,17	361.968,17	361.968,17	1,80	25,49	1.058.031,83
Saúde	984.995,00	984.995,00	249.105,87	249.105,87	249.105,87	249.105,87	1,24	25,29	735.889,13
Atenção Básica	984.995,00	984.995,00	249.105,87	249.105,87	249.105,87	249.105,87	1,24	25,29	735.889,13
Educação	2.062.655,00	2.062.655,00	462.653,29	462.653,29	462.653,29	462.653,29	2,30	22,43	1.600.001,71
Ensino Fundamental	645.855,00	645.855,00	164.367,10	164.367,10	164.367,10	164.367,10	0,82	25,45	481.487,90
Educação Infantil	1.416.800,00	1.416.800,00	298.286,19	298.286,19	298.286,19	298.286,19	1,48	21,05	1.118.513,81
Cultura	27.500,00	27.500,00	5.295,77	5.295,77	5.295,77	5.295,77	0,03	19,26	22.204,23
Difusão Cultural	27.500,00	27.500,00	5.295,77	5.295,77	5.295,77	5.295,77	0,03	19,26	22.204,23
Desporto e Lazer	18.700,00	18.700,00	1.233,18	1.233,18	1.233,18	1.233,18	0,01	6,59	17.466,82
Desporto Comunitário	18.700,00	18.700,00	1.233,18	1.233,18	1.233,18	1.233,18	0,01	6,59	17.466,82
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>142.261.300,26</b>	<b>151.850.168,56</b>	<b>24.303.339,97</b>	<b>24.303.339,97</b>	<b>20.141.198,18</b>	<b>20.141.198,18</b>	<b>100,00</b>	<b>13,26</b>	<b>131.708.970,38</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 21/03/2011

MILTON HOBUS  
 PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR  
 CRC.SC 28.616/O-4 CONTADOR/A

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de RIO DO SUL - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MARÇO/2010 A FEVEREIRO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.802.332,31</b>	<b>9.946.905,03</b>	<b>9.981.561,06</b>	<b>9.583.028,18</b>	<b>11.329.739,62</b>	<b>9.794.010,53</b>	<b>9.703.293,34</b>	<b>10.183.247,35</b>	<b>11.335.987,10</b>	<b>12.824.267,06</b>	<b>10.716.655,50</b>	<b>19.798.350,63</b>	<b>136.999.377,71</b>	<b>126.765.540,26</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.472.234,92	1.235.742,03	1.464.732,97	1.238.943,38	1.136.812,45	1.126.100,79	1.067.288,89	1.123.389,20	1.015.455,40	1.544.935,28	1.531.935,67	8.686.572,77	22.644.143,75	22.847.487,50
I.P.T.U.	268.523,50	200.810,82	232.546,92	211.467,30	129.942,82	27.070,61	8.982,19	4.508,64	4.211,67	10.006,78	134.552,58	5.438.027,32	6.670.651,15	6.200.000,00
I.S.S.	822.831,49	651.570,89	657.736,21	647.179,72	638.756,54	681.700,29	712.812,89	726.555,78	642.323,71	804.471,86	666.385,64	662.565,29	8.314.890,31	7.843.500,00
I.T.B.I.	99.864,46	183.077,34	163.301,41	170.763,20	166.069,18	185.959,52	154.984,50	186.045,11	153.971,09	278.831,30	75.290,21	137.851,97	1.956.009,29	1.653.750,00
I.R.R.F.	35.102,66	33.540,96	34.102,93	35.562,09	39.273,82	40.302,03	39.012,66	44.243,64	66.544,29	302.542,78	59.867,14	60.392,40	790.487,40	837.900,00
Outras Receitas Tributárias	245.912,81	166.742,02	377.045,50	173.971,07	162.770,09	191.068,34	151.496,65	162.036,03	148.404,64	149.082,56	595.840,10	2.387.735,79	4.912.105,60	6.312.337,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	539.774,88	378.070,87	366.824,41	344.050,55	361.161,09	389.197,26	383.857,38	342.958,09	359.832,40	524.246,76	378.214,21	562.612,44	4.930.800,34	4.672.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	606.250,22	418.021,93	225.650,59	513.066,21	775.100,91	677.844,80	503.143,63	735.470,56	447.947,59	946.031,73	211.468,69	478.624,65	6.538.621,51	2.876.250,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.277,44	3.357,90	2.624,70	2.586,88	3.270,40	1.977,10	4.441,00	1.978,65	2.886,80	2.269,60	844,60	1.628,10	32.143,17	38.587,50
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.762.331,02	7.552.918,12	7.513.818,81	7.132.056,34	8.685.440,59	7.141.349,84	7.219.444,25	7.636.561,98	9.040.326,96	9.396.309,14	8.270.381,76	9.705.704,25	98.056.643,06	90.386.061,50
Cota-Parte do F.P.M.	968.723,75	1.160.676,40	1.429.029,03	1.240.215,41	911.978,12	1.222.232,79	1.020.279,51	1.098.318,98	1.316.625,77	2.288.507,61	1.735.991,72	1.870.276,61	16.262.855,70	17.640.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.876.712,43	1.840.651,32	1.711.480,84	1.781.727,85	1.790.095,54	1.839.423,68	1.933.619,95	2.078.882,75	2.018.954,26	2.161.477,07	2.066.855,27	1.764.303,45	22.864.184,31	22.050.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	491.113,93	502.927,20	559.713,80	542.637,90	571.933,73	498.558,56	518.465,92	517.005,14	386.431,58	254.252,78	222.474,16	331.044,22	5.396.558,92	5.775.000,00
Cota-Parte do ITR.	74,82	502,36	12,50	177,82	64,99	91,36	1.034,48	17.492,34	420,70	308,46	281,28	60,50	20.521,61	5.512,50
Transferências da LC 61/1989	31.686,34	33.395,13	32.904,18	38.445,88	40.932,94	39.603,19	39.477,37	41.084,79	43.766,74	51.453,86	49.994,50	38.115,99	480.860,91	727.650,00
Transferências da LC 87/1996	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	12.036,46	0,00	23.826,91	11.790,45	143.945,50	132.300,00
Transferências do FUNDEB	1.090.621,37	1.171.247,21	1.144.988,69	1.142.861,35	1.093.151,70	1.161.137,87	1.168.655,54	1.237.067,25	1.245.573,33	1.353.125,17	1.391.818,52	1.282.469,09	14.482.717,09	12.500.000,00
Outras Transferências Correntes	4.291.361,92	2.831.482,04	2.623.653,31	2.373.953,67	4.265.247,11	2.368.265,93	2.525.875,12	2.634.674,27	4.016.518,12	3.287.184,19	2.779.139,40	4.407.643,94	38.404.999,02	31.555.599,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	417.463,83	358.794,18	407.909,58	352.324,82	367.954,18	457.540,74	525.118,19	342.888,87	469.537,95	410.474,55	323.810,57	363.208,42	4.797.025,88	5.944.653,76
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>885.210,19</b>	<b>890.939,79</b>	<b>936.283,61</b>	<b>892.197,41</b>	<b>852.314,11</b>	<b>939.145,38</b>	<b>916.337,23</b>	<b>930.548,91</b>	<b>951.322,69</b>	<b>1.215.535,94</b>	<b>1.012.689,20</b>	<b>1.009.644,85</b>	<b>11.432.169,31</b>	<b>11.266.342,50</b>
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	155.326,10	155.426,44	156.143,35	157.009,14	156.971,99	155.127,06	154.289,21	164.423,99	182.536,95	362.649,13	178.206,89	191.108,44	2.169.218,69	1.685.250,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	54.870,94	26.588,93	32.201,89	13.421,74	31.298,41	62.949,44	61.021,69	14.530,50	14.597,74	29.195,48	14.597,74	15.533,17	370.807,67	315.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	675.013,15	708.924,42	747.938,37	721.766,53	664.043,71	721.068,88	701.026,33	751.594,42	754.188,00	823.691,33	819.884,57	803.003,24	8.892.142,95	9.266.092,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>10.917.122,12</b>	<b>9.055.965,24</b>	<b>9.045.277,45</b>	<b>8.690.830,77</b>	<b>10.477.425,51</b>	<b>8.854.865,15</b>	<b>8.786.956,11</b>	<b>9.252.698,44</b>	<b>10.384.664,41</b>	<b>11.608.731,12</b>	<b>9.703.966,30</b>	<b>18.788.705,78</b>	<b>125.567.208,40</b>	<b>115.499.197,76</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 21/03/2011

MILTON HOBUS  
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR  
CRC.SC.28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.341.000,00	4.341.000,00	980.931,45	980.931,45	1.012.359,11
RECEITAS CORRENTES	4.341.000,00	4.341.000,00	980.931,45	980.931,45	1.012.359,11
Receita de Contribuições dos Segurados	1.685.250,00	1.685.250,00	369.315,33	369.315,33	295.281,45
Pessoal Civil	1.685.250,00	1.685.250,00	369.315,33	369.315,33	295.281,45
Ativo	1.680.000,00	1.680.000,00	368.654,97	368.654,97	294.751,73
Inativo	5.250,00	5.250,00	660,36	660,36	529,72
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	315.000,00	315.000,00	30.130,91	30.130,91	0,00
Receita Patrimonial	2.325.000,00	2.325.000,00	579.667,71	579.667,71	666.839,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.325.000,00	2.325.000,00	579.667,71	579.667,71	666.839,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.750,00	15.750,00	1.817,50	1.817,50	50.238,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	49.601,20
Demais Receitas Correntes	15.750,00	15.750,00	1.817,50	1.817,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.234.000,00	3.234.000,00	793.983,52	793.983,52	484.012,44
RECEITAS CORRENTES	3.234.000,00	3.234.000,00	793.983,52	793.983,52	484.012,44
Receita de Contribuições Patronais	2.709.000,00	2.709.000,00	737.301,83	737.301,83	430.229,80
Pessoal Civil	2.709.000,00	2.709.000,00	737.301,83	737.301,83	430.229,80
Ativo	2.709.000,00	2.709.000,00	737.301,83	737.301,83	430.229,80
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	525.000,00	525.000,00	56.681,69	56.681,69	53.782,64
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 2/3

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>7.575.000,00</b>	<b>7.575.000,00</b>	<b>1.774.914,97</b>	<b>1.774.914,97</b>	<b>1.496.371,55</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	7.575.000,00	7.575.000,00	502.628,39	502.628,39	414.668,27
ADMINISTRAÇÃO	1.575.000,00	1.575.000,00	1.210,00	1.210,00	2.358,00
Despesas Correntes	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.050.000,00	1.050.000,00	1.210,00	1.210,00	2.358,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000.000,00	6.000.000,00	501.418,39	501.418,39	412.310,27
Pessoal Civil	0,00	0,00	459.254,26	459.254,26	355.482,26
Aposentadorias	0,00	0,00	306.009,77	306.009,77	241.168,32
Pensões	0,00	0,00	153.244,49	153.244,49	114.313,94
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000.000,00	6.000.000,00	42.164,13	42.164,13	56.828,01
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.000.000,00	6.000.000,00	42.164,13	42.164,13	56.828,01
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>7.575.000,00</b>	<b>7.575.000,00</b>	<b>502.628,39</b>	<b>502.628,39</b>	<b>414.668,27</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.272.286,58</b>	<b>1.272.286,58</b>	<b>1.081.703,28</b>

Continua 2/3

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 3/3

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2010
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			525.000,00		

BENS E DIREITOS DO RPPS	JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2011	2010
Bancos Conta Movimento	50.256.361,05	51.024.757,31	41.718.424,62
Investimentos	-573.161,62	-573.161,62	-626.011,11

RIO DO SUL, 21/03/2011

\_\_\_\_\_  
TANIA REGINA DE MORAES  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
CLEI CARLOS BUSNARDO  
CRC. 28.139/O-1 - TEC.CONTABIL

Município de RIO DO SUL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Dez 2010 (B)	Em 28 Fev 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.745.419,79	6.745.419,79	6.600.349,47
DEDUÇÕES (II)	9.351.732,05	9.351.732,05	19.552.056,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.408.437,85	9.408.437,85	20.196.316,70
Demais Haveres Financeiros	-10.981,63	-10.981,63	-43.618,59
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	45.724,17	45.724,17	601.086,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.606.312,26	-2.606.312,26	-12.951.262,37
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-2.606.312,26</b>	<b>-2.606.312,26</b>	<b>-12.951.262,37</b>

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2011 (C - A)
<b>VALOR</b>	<b>-10.344.950,11</b>	<b>-10.344.950,11</b>

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>3.202.000,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Dez 2010 (B)	Em 28 Fev 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	42.953.572,77	42.953.572,77	42.953.572,77
Passivo Atuarial	42.953.572,77	42.953.572,77	42.953.572,77
DEDUÇÕES (VIII)	49.516.874,35	49.516.874,35	50.451.595,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.090.035,97	50.090.035,97	51.024.757,31
Investimentos	-573.161,62	-573.161,62	-573.161,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-6.563.301,58	-6.563.301,58	-7.498.022,92
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-6.563.301,58</b>	<b>-6.563.301,58</b>	<b>-7.498.022,92</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 21/03/2011

MILTON HOBUS  
PREFEITO MUNICIPAL

RUBIA CRISTINA MOHR  
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>121.412.180,26</b>	<b>29.200.982,25</b>	<b>29.200.982,25</b>	<b>23.296.087,61</b>
Receita Tributária	22.847.487,50	10.218.508,44	10.218.508,44	8.514.745,07
I.P.T.U.	6.200.000,00	5.572.579,90	5.572.579,90	4.667.151,35
I.S.S.	7.843.500,00	1.328.950,93	1.328.950,93	1.049.987,26
I.T.B.I.	1.653.750,00	213.142,18	213.142,18	274.345,43
I.R.R.F.	837.900,00	120.259,54	120.259,54	67.438,52
Outras Receitas Tributárias	6.312.337,50	2.983.575,89	2.983.575,89	2.455.822,51
Receita de Contribuição	7.906.500,00	1.734.810,17	1.734.810,17	1.351.069,73
Receitas Previdenciárias	5.234.250,00	1.193.429,76	1.193.429,76	828.895,09
Outras Contribuições	2.672.250,00	541.380,41	541.380,41	522.174,64
Receita Patrimonial Líquida	89.250,00	16.385,20	16.385,20	6.912,79
Receita Patrimonial	2.876.250,00	690.093,34	690.093,34	718.115,99
(-) Aplicações Financeiras	2.787.000,00	673.708,14	673.708,14	711.203,20
Transferências Correntes	84.580.189,00	16.541.786,75	16.541.786,75	12.821.390,77
F.P.M.	14.112.000,00	2.885.014,73	2.885.014,73	1.999.545,70
I.C.M.S.	17.640.000,00	3.064.927,14	3.064.927,14	2.649.240,14
Convênios	924.000,00	150.446,12	150.446,12	73.800,30
Outras Transferências Correntes	51.904.189,00	10.441.398,76	10.441.398,76	8.098.804,63
Demais Receitas Correntes	5.988.753,76	689.491,69	689.491,69	601.969,25
Dívida Ativa	1.328.512,50	173.961,61	173.961,61	128.009,70
Diversas Receitas Correntes	4.660.241,26	515.530,08	515.530,08	473.959,55
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>18.062.120,00</b>	<b>117.446,64</b>	<b>117.446,64</b>	<b>878.514,32</b>
Operações de Crédito (III)	12.450.000,00	63.497,85	63.497,85	728.514,32
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	1.799.820,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.812.300,00	53.948,79	53.948,79	150.000,00
Convênios	3.812.300,00	53.948,79	53.948,79	150.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>3.812.300,00</b>	<b>53.948,79</b>	<b>53.948,79</b>	<b>150.000,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>125.224.480,26</b>	<b>29.254.931,04</b>	<b>29.254.931,04</b>	<b>23.446.087,61</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>120.073.398,07</b>	<b>19.264.623,09</b>	<b>19.264.623,09</b>	<b>15.831.563,25</b>
Pessoal e Encargos Sociais	52.514.064,06	8.699.152,99	8.699.152,99	6.730.830,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	571.000,00	189.506,14	189.506,14	10.675,80
Outras Despesas Correntes	66.988.334,01	10.375.963,96	10.375.963,96	9.090.056,76
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>119.502.398,07</b>	<b>19.075.116,95</b>	<b>19.075.116,95</b>	<b>15.820.887,45</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>31.146.770,49</b>	<b>876.575,09</b>	<b>876.575,09</b>	<b>3.292.924,44</b>
Investimentos	28.262.314,98	668.006,92	668.006,92	3.067.992,61
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.734.455,51	208.568,17	208.568,17	224.931,83
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>28.412.314,98</b>	<b>668.006,92</b>	<b>668.006,92</b>	<b>3.067.992,61</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>630.000,00</b>	-	-	-

Município de RIO DO SUL - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2011	Até o Bimestre 2010
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	<b>630.000,00</b>	-	-	-
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>148.544.713,05</b>	<b>19.743.123,87</b>	<b>19.743.123,87</b>	<b>18.888.880,06</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>-23.320.232,79</b>	<b>9.511.807,17</b>	<b>9.511.807,17</b>	<b>4.557.207,55</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	144.450,68	0,00
Superávit Financeiro	-	-	144.450,68	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>				<b>-11.406.364,49</b>

FONTES: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 21/03/2011

\_\_\_\_\_  
 MILTON HOBUS  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 RUBIA CRISTINA MOHR  
 CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010			
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	46.168,82	3.413.724,78	-	3.300.468,27	159.425,33	96.457,17	2.683.442,27	-	759.178,92	2.020.720,52
<b>EXECUTIVO</b>										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	42.813,63	2.548.270,79	0,00	2.435.064,28	156.020,14	5.594,95	2.374.085,52	0,00	668.758,14	1.710.922,33
GABINETE DO PREFEITO	2.518,71	138.863,10	0,00	138.863,10	2.518,71	1.820,08	312.779,13	0,00	110.173,11	204.426,10
GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	7.166,34	0,00	7.166,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.929,86	34.152,86	0,00	32.551,26	5.531,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS 2004	18.513,40	0,00	0,00	0,00	18.513,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. EMPREENDC	0,00	19.754,73	0,00	19.754,73	0,00	0,00	102,00	0,00	102,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	528,64	128.442,61	0,00	128.442,61	528,64	75,60	295.204,28	0,00	124.360,81	170.919,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200,50	117.043,87	0,00	117.043,87	200,50	2.177,92	93.907,83	0,00	15.808,62	80.277,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.825,20	68.117,82	0,00	66.417,82	3.525,20	0,02	15.955,56	0,00	344,43	15.611,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	57,79	116.719,34	0,00	116.719,34	57,79	0,00	17.523,70	0,00	7.584,06	9.939,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.478,58	1.273.158,15	0,00	1.272.165,86	14.470,87	175,00	620.536,13	0,00	129.111,52	491.599,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	879,84	565.270,53	0,00	456.357,91	109.792,46	1.326,33	812.667,70	0,00	85.738,71	728.255,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URE	881,11	79.581,44	0,00	79.581,44	881,11	20,00	205.409,19	0,00	195.534,88	9.894,31
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	97.831,63	0,00	97.831,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	97.831,63	0,00	97.831,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DESPORTO DE RIO DO SUL	23,52	23.150,09	0,00	23.150,09	23,52	0,00	3.885,00	0,00	825,00	3.060,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	23,52	23.150,09	0,00	23.150,09	23,52	0,00	3.885,00	0,00	825,00	3.060,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO S	444,65	0,00	0,00	0,00	444,65	7.161,49	3.801,00	0,00	0,00	10.962,49
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	444,65	0,00	0,00	0,00	444,65	7.161,49	3.801,00	0,00	0,00	10.962,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	2.887,02	744.472,27	0,00	744.422,27	2.937,02	83.700,73	301.670,75	0,00	89.595,78	295.775,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.887,02	744.472,27	0,00	744.422,27	2.937,02	83.700,73	301.670,75	0,00	89.595,78	295.775,70
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	2.790,23	-	2.790,23	-	-	-	-	-	-
<b>EXECUTIVO</b>										
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	2.132,21	0,00	2.132,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE RIO DO SUL	0,00	2.132,21	0,00	2.132,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DESPORTO DE RIO DO SUL	0,00	658,02	0,00	658,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	658,02	0,00	658,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>46.168,82</b>	<b>3.416.515,01</b>	<b>0,00</b>	<b>3.303.258,50</b>	<b>159.425,33</b>	<b>96.457,17</b>	<b>2.683.442,27</b>	<b>0,00</b>	<b>759.178,92</b>	<b>2.020.720,52</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 25/03/2011

MILTON HOBUS  
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR  
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

APLICAÇÃO NO ENSINO – 2011

## I - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
<b>Impostos</b>	<b>936.811,47</b>	<b>6.299.220,91</b>	<b>0,00</b>	<b>7.236.032,38</b>									
Imposto s/ Prop. Predial Territorial e Urbana	194.552,58	5.438.307,92											5.572.860,50
Imposto s/ Proventos de qualquer natureza	59.887,14	60.392,40											120.259,54
Imposto s/ transmissão intervivos	76.006,11	137.851,97											213.858,08
Imposto s/ a Produção e a Circulação	666.385,64	662.669,62											1.329.054,26
<b>Transferências da União</b>	<b>1.760.099,91</b>	<b>1.882.127,56</b>	<b>0,00</b>	<b>3.642.227,47</b>									
Cota Parte do Fundo Participação dos Municípios	1.735.991,72	1.870.276,61											3.606.268,33
Cota Parte do Imp. Predial Prop. Territorial Rural	281,28	60,50											341,78
Desoneração ICMS LC87/96	23.826,91	11.790,45											35.617,36
<b>Transferências do Estado</b>	<b>2.339.323,93</b>	<b>2.133.463,66</b>	<b>0,00</b>	<b>4.472.787,59</b>									
Cota Parte do ICMS	2.066.855,27	1.764.303,45											3.831.158,72
Cota Parte do IPVA	222.474,16	331.044,22											553.518,38
Cota Parte do IPI s/ Exportação	49.994,50	38.115,99											88.110,49
<b>Outras Receitas</b>	<b>122.037,98</b>	<b>199.945,36</b>	<b>0,00</b>	<b>321.983,34</b>									
Receita da Dívida Ativa Tributária	65.842,35	108.119,26											173.961,61
Multa e Juros de Mora de Tributos	56.195,63	91.826,10											148.021,73
<b>TOTAL</b>	<b>5.158.273,29</b>	<b>10.514.757,49</b>	<b>0,00</b>	<b>15.673.030,78</b>									

## II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS NO ENSINO

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Construção e Ampliação. de C. Ensino Fundamental	0,00	10.401,39											10.401,39
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Fundam.	0,00	0,00											0,00
Manutenção do Ensino Fundamental	94.963,48	247.803,39											342.766,87
Departamento de Apoio Administrativo	93.455,52												93.455,52
Transporte Escolar Educação Básica – Próprios	81.598,88	19.475,80											101.074,68
Manutenção do Ensino Fundamental	567.539,13	493.615,80											1.061.154,93
Manutenção das Atividades Pedagógicas	19.759,73	1.400,00											21.159,73
Construção e Ampliação de Centro de Educação Infantil	0,00	0,00											0,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-Infantil	0,00	2.833,00											2.833,00
Manutenção do Ensino Infantil	1.197.860,45	1.045.083,01											2.242.943,46
Manutenção do Ensino Infantil	119.109,75	313.113,98											432.223,73
Manutenção do Departamento Administrativo		94.356,90											94.356,90
Retenção do FUNDEB	819.884,57	803.003,24											1.622.887,81
<b>TOTAL</b>	<b>2.994.171,51</b>	<b>3.031.086,51</b>	<b>0,00</b>	<b>6.025.258,02</b>									

## III - DEDUÇÕES

(-) Despesas Salário Educação (489)													
(-) Juros de Aplicação FUNDEB	3.328,54	3.124,89											6.453,43
(-) Retorno do FUNDEB	1.391.818,52	1.282.469,09											2.674.287,61
													0,00
													0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.395.147,06</b>	<b>1.285.593,98</b>	<b>0,00</b>	<b>2.680.741,04</b>									

## IV - APLICAÇÃO DA EDUCACAO

VINCULAÇÃO MÍNIMA (25%)	1.289.568,32	2.628.689,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.918.257,70
APLICADO (II - III)	1.599.024,45	1.745.492,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.344.516,98
DIFERENÇA APLICAÇÃO	309.456,13	-883.196,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-573.740,72
Vinculação Mínima (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
Aplicado (%)	31,00%	16,60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	21,34%
Diferença Aplicação (%)	6,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-3,66%

RIO DO SUL, 25/03/2011

MILTON HOBUS  
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR  
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	<b>12.450.000,00</b>	<b>63.497,85</b>		<b>12.386.502,15</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	31.146.770,49	876.575,09	0,00	30.270.195,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):</b>	<b>31.146.770,49</b>	<b>876.575,09</b>	<b>0,00</b>	<b>30.270.195,40</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-18.696.770,49</b>	<b>-813.077,24</b>		<b>-17.883.693,25</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 21/03/2011

\_\_\_\_\_  
MILTON HOBUS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
RUBIA CRISTINA MOHR  
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2010 a 2084

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2010	1.468.221,40	2.124.646,76	-656.425,36	44.399.122,22
2011	1.413.005,97	2.054.811,36	-641.805,39	43.757.316,83
2012	1.351.802,53	2.049.444,64	-697.642,11	43.059.674,72
2013	1.296.943,22	2.009.450,71	-712.507,49	42.347.167,23
2014	1.230.628,05	2.078.472,29	-847.844,24	41.499.322,99
2015	1.180.391,70	2.016.799,21	-836.407,51	40.662.915,48
2016	1.127.572,81	1.990.823,01	-863.250,20	39.799.665,28
2017	1.072.650,47	1.995.362,75	-922.712,28	38.876.953,00
2018	1.015.969,09	2.032.546,96	-1.016.577,87	37.860.375,13
2019	963.686,70	2.037.354,36	-1.073.667,66	36.786.707,47
2020	911.337,54	2.059.146,82	-1.147.809,28	35.638.898,19
2021	848.601,00	2.182.095,39	-1.333.494,39	34.305.403,80
2022	800.128,00	2.187.139,55	-1.387.011,55	32.918.392,25
2023	746.989,61	2.246.155,44	-1.499.165,83	31.419.226,42
2024	694.795,80	2.304.166,03	-1.609.370,23	29.809.856,19
2025	637.861,06	2.412.251,01	-1.774.389,95	28.035.466,24
2026	582.693,81	2.511.502,93	-1.928.809,12	26.106.657,12
2027	515.603,10	2.724.865,82	-2.209.262,72	23.897.394,40
2028	453.956,88	2.888.283,79	-2.434.326,91	21.463.067,49
2029	394.679,04	3.038.327,85	-2.643.648,81	18.819.418,68
2030	338.855,58	3.161.917,60	-2.823.062,02	15.996.356,66
2031	287.107,64	3.253.661,93	-2.966.554,29	13.029.802,37
2032	249.089,30	3.237.824,42	-2.988.735,12	10.041.067,25
2033	220.572,11	3.147.286,50	-2.926.714,39	7.114.352,86
2034	189.603,92	3.096.649,88	-2.907.045,96	4.207.306,90
2035	146.897,53	3.162.382,21	-3.015.484,68	1.191.822,22
2036	120.805,10	3.087.476,89	-2.966.671,79	-1.774.849,57
2037	90.167,32	3.065.864,21	-2.975.696,89	-4.750.546,46
2038	73.451,65	2.929.337,00	-2.855.885,35	-7.606.431,81
2039	54.090,97	2.832.061,03	-2.777.970,06	-10.384.401,87
2040	34.959,12	2.745.656,71	-2.710.697,59	-13.095.099,46
2041	24.604,94	2.592.719,97	-2.568.115,03	-15.663.214,49
2042	19.529,65	2.406.650,88	-2.387.121,23	-18.050.335,72
2043	13.541,01	2.243.398,66	-2.229.857,65	-20.280.193,37
2044	9.839,37	2.074.890,29	-2.065.050,92	-22.345.244,29
2045	5.495,28	1.925.581,13	-1.920.085,85	-24.265.330,14
2046	4.626,10	1.758.490,69	-1.753.864,59	-26.019.194,73
2047	3.389,01	1.607.951,35	-1.604.562,34	-27.623.757,07
2048	2.172,29	1.468.516,62	-1.466.344,33	-29.090.101,40
2049	1.320,16	1.337.164,20	-1.335.844,04	-30.425.945,44
2050	2,19	1.220.446,72	-1.220.444,53	-31.646.389,97
2051	1,16	1.101.524,56	-1.101.523,40	-32.747.913,37
2052	0,58	991.039,63	-991.039,05	-33.738.952,42
2053	0,27	889.776,57	-889.776,30	-34.628.728,72
2054	0,12	799.820,27	-799.820,15	-35.428.548,87
2055	0,05	717.200,53	-717.200,48	-36.145.749,35
2056	0,02	641.203,39	-641.203,37	-36.786.952,72
2057	0,01	570.849,10	-570.849,09	-37.357.801,81
2058	0,00	506.814,96	-506.814,96	-37.864.616,77
2059	0,00	447.309,17	-447.309,17	-38.311.925,94
2060	0,00	393.436,63	-393.436,63	-38.705.362,57
2061	0,00	344.533,63	-344.533,63	-39.049.896,20
2062	0,00	300.746,87	-300.746,87	-39.350.643,07
2063	0,00	261.039,68	-261.039,68	-39.611.682,75
2064	0,00	225.880,08	-225.880,08	-39.837.562,83
2065	0,00	194.365,63	-194.365,63	-40.031.928,46
2066	0,00	166.379,51	-166.379,51	-40.198.307,97
2067	0,00	142.040,65	-142.040,65	-40.340.348,62
2068	0,00	120.654,85	-120.654,85	-40.461.003,47
2069	0,00	102.326,18	-102.326,18	-40.563.329,65



Município de RIO DO SUL - SC  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2010 a 2084**

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2070	0,00	87.068,04	-87.068,04	-40.650.397,69
2071	0,00	73.790,67	-73.790,67	-40.724.188,36
2072	0,00	62.687,12	-62.687,12	-40.786.875,48
2073	0,00	53.041,79	-53.041,79	-40.839.917,27
2074	0,00	44.645,55	-44.645,55	-40.884.562,82
2075	0,00	37.462,48	-37.462,48	-40.922.025,30
2076	0,00	31.062,33	-31.062,33	-40.953.087,63
2077	0,00	25.296,57	-25.296,57	-40.978.384,20
2078	0,00	20.248,58	-20.248,58	-40.998.632,78
2079	0,00	15.879,32	-15.879,32	-41.014.512,10
2080	0,00	12.235,39	-12.235,39	-41.026.747,49
2081	0,00	9.186,60	-9.186,60	-41.035.934,09
2082	0,00	6.713,81	-6.713,81	-41.042.647,90
2083	0,00	4.771,51	-4.771,51	-41.047.419,41
2084	0,00	0,00	0,00	-41.047.419,41

Projeção atuarial elaborada em 10/03/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 22/03/2011

\_\_\_\_\_  
MILTON HOBUS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
RUBIA CRISTINA MOHR  
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.799.820,00	0,00	1.799.820,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	599.820,00	0,00	599.820,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.799.820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.799.820,00</b>

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2010 (h)	Em 2011 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 21/03/2011

\_\_\_\_\_  
MILTON HOBUS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
RUBIA CRISTINA MOHR  
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

APLICAÇÃO NA SAÚDE – 2011

## I - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
<b>Impostos</b>	<b>936.811,47</b>	<b>6.299.220,91</b>	<b>0,00</b>	<b>7.236.032,38</b>									
Imposto s/ Prop. Predial Territorial e Urbana	134.552,58	5.438.307,92											5.572.860,50
Imposto s/ Proventos de qualquer natureza	59.867,14	60.392,40											120.259,54
Imposto s/ transmissão intervivos	76.006,11	137.851,97											213.858,08
Imposto s/ a Produção e a Circulação	666.385,64	662.568,62											1.328.954,26
<b>Transferências da União</b>	<b>1.760.099,91</b>	<b>1.882.127,56</b>	<b>0,00</b>	<b>3.642.227,47</b>									
Cota Parte do Fundo Participação dos Municípios	1.735.991,72	1.870.276,61											3.606.268,33
Cota Parte do Imp. Predial Prop. Territorial Rural	281,28	60,50											341,78
Desoneração ICMS LC87/96	23.826,91	11.790,45											35.617,36
<b>Transferências do Estado</b>	<b>2.339.323,93</b>	<b>2.133.463,66</b>	<b>0,00</b>	<b>4.472.787,59</b>									
Cota Parte do ICMS	2.066.855,27	1.764.303,45											3.831.158,72
Cota Parte do IPVA	222.474,16	331.044,22											553.518,38
Cota Parte do IPI s/ Exportação	49.994,50	38.115,99											88.110,49
<b>Outras Receitas</b>	<b>122.037,98</b>	<b>199.945,36</b>	<b>0,00</b>	<b>321.983,34</b>									
Receita da Dívida Ativa Tributária	65.842,35	108.119,26											173.961,61
Multa e Juros de Mora de Tributos	56.195,63	91.826,10											148.021,73
<b>TOTAL</b>	<b>5.158.273,29</b>	<b>10.514.757,49</b>	<b>0,00</b>	<b>15.673.030,78</b>									

## II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS NA SAÚDE

CONTAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Construção Unidades de PSF - Vinculado	0,00	0,00											0,00
Construção e Equip. Policlínica de Referência-Vinculados	0,00	0,00											0,00
Construção e Equip. da Unid. De Pronto Atendimento-UPA	0,00	0,00											0,00
Aquisição de Veículos-Vinculados	0,00	0,00											0,00
Equipagem Unidades de Saúde-Vinculados	0,00	0,00											0,00
Reforma e Ampliação unidades de Saúde -Vinculados	0,00	0,00											0,00
CIES- Comissão de Integração, Ensino e Serviço	0,00	0,00											0,00
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	996.892,22	974.506,16											1.971.398,38
Programa Orçamento Criança -OCA	2.394,40	0,00											2.394,40
Manutenção da Farmácia Popular	13.514,63	13.697,39											27.212,02
BLFAB – Farmácia Básica	35.463,41	106.419,39											141.882,80
BLATB – Pab Saúde Bucal	140,00	250,00											390,00
BLATB – Ações Agente Com de Saúde	26.738,08	44.531,75											71.269,83
BLATB – Ações Saúde da Família	68.716,60	84.145,34											152.861,94
BLATB – Pab Fico – Ações Básicas	91.765,55	61.213,50											152.979,05
BLATB – Núcleo de Apoio a Saúde da Família	15.597,40	25.864,34											41.461,74
Ações de Saúde com Recursos do Estado	0,00	1.597.987,65											1.597.987,65
Consórcio Intermunicipal de Saúde	0,00	0,00											0,00
Programa de Medicamentos Especiais	0,00	856,80											856,80
BLGES – Impl. Ações e Serv. De Saúde	0,00	0,00											0,00
BLMAC – Manutenção da Gestão Plena – MAC	1.975.128,55	1.976.953,02											3.952.081,57
BLMAC – CAPS	28.146,68	20.740,15											48.886,83
BLMAC – SAMU	22.833,52	19.257,49											42.091,01
BLMAC – CEO	15.073,40	17.990,64											33.064,04
BLMAC – FAEC EXTRA TETO	190.566,38	0,00											190.566,38
BLVGS – VIGILANCIA SANITARIA	723,60	2.559,18											3.282,78
Projeto Time Mais Saúde	0,00	960,00											960,00
BLVGS – Vigilância Epidemiológica	7.910,95	15.714,28											23.625,23
BLVGS – PAM – DST/HIV/AIDS	2.931,94	3.449,25											6.381,19
LRDP – Laboratório Regional de Prótese dentária	0,00	0,00											0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.494.537,31</b>	<b>4.967.096,33</b>	<b>0,00</b>	<b>8.461.633,64</b>									

## III - DEDUÇÕES

(-) Receitas Vinculadas	2.774.630,40	3.991.666,74											
(-) Juros de Aplicação Saúde	10.607,31	12.521,51											
<b>TOTAL</b>	<b>2.785.237,71</b>	<b>4.004.188,25</b>	<b>0,00</b>										

## IV - APLICAÇÃO NA SAÚDE

VINCULAÇÃO MÍNIMA (15%)	773.740,99	1.577.213,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350.954,62
APLICADO (I - II - III)	709.299,60	962.908,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.672.207,68
DIFERENÇA APLICAÇÃO	-64.441,39	-614.305,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-678.746,94
Vinculação Mínima (%)	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
Aplicado (%)	13,75%	9,16%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,67%
Diferença Aplicação (%)	-1,25%	-5,84%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	-4,33%

RIO DO SUL, 25/03/2011

MILTON HOBUS  
PREFEITO MUNICIPALRUBIA CRISTINA MOHR  
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2011		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPEAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

RIO DO SUL, 21/03/2011

\_\_\_\_\_  
 MILTON HOBUS  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 RUBIA CRISTINA MOHR  
 CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

Município de RIO DO SUL - SC  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		—	142.261.300,26	
Previsão Atualizada		—	142.261.300,26	
Receitas Realizadas		29.992.137,03	29.992.137,03	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	144.450,68	
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		—	142.261.300,26	
Créditos Adicionais		—	9.588.868,30	
Dotação Atualizada		—	151.850.168,56	
Despesas Empenhadas		24.303.339,97	24.303.339,97	
Despesas Liquidadas		20.141.198,18	20.141.198,18	
Superavit Orçamentário		—	9.850.938,85	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		24.303.339,97	24.303.339,97	
Despesas Liquidadas		20.141.198,18	20.141.198,18	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida			125.567.208,40	
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		1.774.914,97	1.774.914,97	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		502.628,39	502.628,39	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		1.272.286,58	1.272.286,58	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		3.202.000,00	-10.344.950,11	-323,07
Resultado Primário		-11.406.364,49	9.511.807,17	-83,39
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.462.683,83	0,00	3.303.258,50	159.425,33
EXECUTIVO	3.462.683,83	0,00	3.303.258,50	159.425,33
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.779.899,44	0,00	759.178,92	2.020.720,52
EXECUTIVO	2.779.899,44	0,00	759.178,92	2.020.720,52
<b>TOTAL:</b>	<b>6.242.583,27</b>	<b>0,00</b>	<b>4.062.437,42</b>	<b>2.180.145,85</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		3.344.516,98	25%	21,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.974.555,68	60%	73,83
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não Realizado</b>	
Receitas de Operações de Crédito		63.497,85	12.386.502,15	
Despesa de Capital Líquida		876.575,09	30.270.195,40	

Continua 1/2

Município de RIO DO SUL - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.413.005,97	963.686,70	394.679,04	9.839,37
Despesas Previdenciárias (V)	2.054.811,36	2.037.354,36	3.038.327,85	2.074.890,29
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-641.805,39	-1.073.667,66	-2.643.648,81	-2.065.050,92
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	1.799.820,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.672.207,68	15,00	10,67	

FONTE: Secretaria da Fazenda

RIO DO SUL, 23/03/2011

\_\_\_\_\_  
MILTON HOBUS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
RUBIA CRISTINA MOHR  
CRC.SC 28.616/O-4 CONTADORA

**CÂMARA DE VEREADORES****Resolução Nº 610**

RESOLUÇÃO No 610, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Autoriza pagamento de 5 (cinco) diárias, inscrição, pagamento de passagem aérea e indenização de transporte a Vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1o Fica autorizado o pagamento de 5 (cinco) diárias aos Vereadores Mário Sérgio Stramosk e Mário Miguel, no valor de R\$ 2.439,36 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) cada, para participar do "II Forum Brasileiro sobre Desenvolvimento Municipal", que acontecerá entre os dias 05 e 09 de abril do corrente ano, tendo como local, a Sala de Eventos do Brasília Park Hotel, na cidade de Brasília - DF

Art. 2o Fica ainda autorizado o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) a cada participante, bem como o pagamento de passagens aéreas entre os trechos de Navegantes/SC e Brasília/DF.

Art. 3o A indenização de transporte, em veículo próprio, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Navegantes, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.

Art. 4o As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 30 de março de 2011.

CLÁUDIO CIMARDI

Presidente da Mesa

DIONÍSIO MAÇANEIRO

Vice Presidente da Mesa

JOSÉ THOMÉ

1º Secretário

2º Secretário

MÁRIO MIGUEL

# Santa Terezinha do Progresso

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Relatório Resumido de Execução Orçamentária

PÁGINA: 1 DE 3  
30/03/2011 11:25

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Balço Orçamentário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>1.311.920,76</b>	<b>11,94</b>	<b>1.311.920,76</b>	<b>11,94</b>	<b>9.678.079,24</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>8.302.420,93</b>	<b>8.302.420,93</b>	<b>1.311.920,76</b>	<b>15,80</b>	<b>1.311.920,76</b>	<b>15,80</b>	<b>6.990.500,17</b>
Receita Tributária	211.714,47	211.714,47	19.484,07	9,20	19.484,07	9,20	192.230,40
Impostos	203.771,70	203.771,70	17.666,33	8,67	17.666,33	8,67	186.105,37
Taxas	7.942,77	7.942,77	1.817,74	22,89	1.817,74	22,89	6.125,03
Receita De Contribuicoes	21.590,84	21.590,84	3.631,00	16,82	3.631,00	16,82	17.959,84
Contribuição para o Cus do Serv. Ilum. P	21.590,84	21.590,84	3.631,00	16,82	3.631,00	16,82	17.959,84
Receita Patrimonial	50.897,27	50.897,27	15.189,83	29,84	15.189,83	29,84	35.707,44
Receitas De Valores Mobiliarios	50.897,27	50.897,27	15.189,83	29,84	15.189,83	29,84	35.707,44
Receita De Servicos	50.722,65	50.722,65	8.913,15	17,57	8.913,15	17,57	41.809,50
Transferencias Correntes	7.763.000,39	7.763.000,39	1.221.467,68	15,73	1.221.467,68	15,73	6.541.532,71
Transferencias Intergovernamentais	7.748.000,39	7.748.000,39	1.221.467,68	15,76	1.221.467,68	15,76	6.526.532,71
Transferencias De Convenios	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
Outras Receitas Correntes	204.495,31	204.495,31	43.235,03	21,14	43.235,03	21,14	161.260,28
Multas E Juros De Mora	1.320,63	1.320,63	358,30	27,13	358,30	27,13	962,33
Indenizacoes E Restituicoes	157.507,57	157.507,57	41.469,38	26,33	41.469,38	26,33	116.038,19
Receita Da Divida Ativa	3.119,60	3.119,60	1.407,35	45,11	1.407,35	45,11	1.712,25
Receitas Correntes Diversas	42.547,51	42.547,51	-	-	-	-	42.547,51
<b>Receitas De Capital</b>	<b>2.687.579,07</b>	<b>2.687.579,07</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.687.579,07</b>
Operacoes De Credito	950.000,00	950.000,00	-	-	-	-	950.000,00
Operacoes De Credito Internas	950.000,00	950.000,00	-	-	-	-	950.000,00
Alienacao De Bens	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Alienacao De Bens Moveis	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Transferencias De Capital	1.667.579,07	1.667.579,07	-	-	-	-	1.667.579,07
Transferencias De Convenios	1.667.579,07	1.667.579,07	-	-	-	-	1.667.579,07

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balço Orçamentário**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>1.311.920,76</b>	<b>11,94</b>	<b>1.311.920,76</b>	<b>11,94</b>	<b>9.678.079,24</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>1.311.920,76</b>	<b>11,94</b>	<b>1.311.920,76</b>	<b>11,94</b>	<b>9.678.079,24</b>
<b>DÉFICIT(VI)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL(VII)=(V+VI)</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>1.311.920,76</b>	<b>11,94</b>	<b>1.311.920,76</b>	<b>11,94</b>	<b>9.678.079,24</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	-	-	-	-	<b>27.980,09</b>	-	-
Superávit Financeiro	-	108.464,70	-	-	27.980,09	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balço Orçamentário**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>108.464,70</b>	<b>11.098.464,70</b>	<b>2.944.021,63</b>	<b>2.944.021,63</b>	<b>938.605,35</b>	<b>938.605,35</b>	<b>8,46</b>	<b>10.159.859,35</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.442.887,78</b>	<b>78.491,47</b>	<b>7.521.379,25</b>	<b>2.700.107,25</b>	<b>2.700.107,25</b>	<b>892.909,97</b>	<b>892.909,97</b>	<b>11,87</b>	<b>6.628.469,28</b>
Pessoal E Encargos Sociais	3.531.150,00	19.615,14	3.550.765,14	682.521,69	682.521,69	424.670,46	424.670,46	11,96	3.126.094,68
Juros E Encargos Da Divida	30.000,00	-	30.000,00	8.794,72	8.794,72	8.794,72	8.794,72	29,32	21.205,28
Outras Despesas Correntes	3.881.737,78	58.876,33	3.940.614,11	2.008.790,84	2.008.790,84	459.444,79	459.444,79	11,66	3.481.169,32
<b>Despesas De Capital</b>	<b>3.467.112,22</b>	<b>29.973,23</b>	<b>3.497.085,45</b>	<b>243.914,38</b>	<b>243.914,38</b>	<b>45.695,38</b>	<b>45.695,38</b>	<b>1,31</b>	<b>3.451.390,07</b>
Investimentos	3.247.112,22	29.973,23	3.277.085,45	126.334,92	126.334,92	18.529,70	18.529,70	0,57	3.258.555,75
Amortizacao/Refinanciamento Da Divida	220.000,00	-	220.000,00	117.579,46	117.579,46	27.165,68	27.165,68	12,35	192.834,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>80.000,00</b>	-	<b>80.000,00</b>	-	-	-	-	-	<b>80.000,00</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>108.464,70</b>	<b>11.098.464,70</b>	<b>2.944.021,63</b>	<b>2.944.021,63</b>	<b>938.605,35</b>	<b>938.605,35</b>	<b>8,46</b>	<b>10.159.859,35</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>108.464,70</b>	<b>11.098.464,70</b>	<b>2.944.021,63</b>	<b>2.944.021,63</b>	<b>938.605,35</b>	<b>938.605,35</b>	<b>8,46</b>	<b>10.159.859,35</b>
<b>SUPERÁVIT(XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	<b>373.315,41</b>	-	-
<b>TOTAL(XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>108.464,70</b>	<b>11.098.464,70</b>	<b>2.944.021,63</b>	<b>2.944.021,63</b>	<b>938.605,35</b>	<b>1.311.920,76</b>	<b>11,82</b>	<b>10.159.859,35</b>

Fonte:

ITACIR DETOFOL      ADEMIR ANTONIO DETOFOL      SOLANGE DETOFOL      SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL  
PREFEITO MUNICIPAL      CONTADOR CRC/SC 15542/O-1      CONTROLADORA INTERNA      TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>11.098.464,70</b>	<b>2.944.021,63</b>	<b>2.944.021,63</b>	<b>938.605,35</b>	<b>938.605,35</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.159.859,35</b>
Legislativa	470.000,00	470.000,00	107.378,72	107.378,72	68.001,62	68.001,62	7,25	14,47	401.998,38
Ação Legislativa	470.000,00	470.000,00	107.378,72	107.378,72	68.001,62	68.001,62	7,25	14,47	401.998,38
Administração	1.462.000,00	1.462.000,00	511.640,72	511.640,72	183.968,66	183.968,66	19,60	12,58	1.278.031,34
Administração Geral	932.000,00	932.000,00	346.591,38	346.591,38	109.333,10	109.333,10	11,65	11,73	822.666,90
Administração Financeira	530.000,00	530.000,00	165.049,34	165.049,34	74.635,56	74.635,56	7,95	14,08	455.364,44
Segurança Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Social	501.000,00	522.762,67	54.527,21	54.527,21	37.289,77	37.289,77	3,97	7,13	485.472,90
Assistência ao Idoso	12.000,00	19.714,34	6.237,86	6.237,86	6.237,86	6.237,86	0,66	31,64	13.476,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	193.000,00	204.019,17	28.672,86	28.672,86	18.942,10	18.942,10	2,02	9,28	185.077,07
Assistência Comunitária	296.000,00	299.029,16	19.616,49	19.616,49	12.109,81	12.109,81	1,29	4,05	286.919,35
Saúde	2.001.050,00	2.056.871,54	788.506,01	788.506,01	216.767,99	216.767,99	23,09	10,54	1.840.103,55
Atenção Básica	1.960.050,00	2.004.955,57	783.488,07	783.488,07	211.750,55	211.750,55	22,56	10,56	1.793.205,02
Vigilância Sanitária	30.000,00	33.684,72	5.017,94	5.017,94	5.017,44	5.017,44	0,53	14,90	28.667,28
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	18.231,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.231,25
Educação	2.624.216,85	2.654.528,03	591.617,65	591.617,65	196.983,02	196.983,02	20,99	7,42	2.457.545,01
Alimentação e Nutrição	120.000,00	120.718,80	36.360,44	36.360,44	3.404,17	3.404,17	0,36	2,82	117.314,63
Ensino Fundamental	1.736.637,78	1.760.346,77	544.539,27	544.539,27	185.804,94	185.804,94	19,80	10,56	1.574.541,83
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	752.579,07	758.462,46	10.717,94	10.717,94	7.773,91	7.773,91	0,83	1,03	750.688,55
Cultura	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Difusão Cultural	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Urbanismo	426.312,15	426.312,15	115.772,22	115.772,22	28.781,24	28.781,24	3,07	6,75	397.530,91
Infra-Estrutura Urbana	169.312,15	169.312,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.312,15
Serviços Urbanos	257.000,00	257.000,00	115.772,22	115.772,22	28.781,24	28.781,24	3,07	11,20	228.218,76
Saneamento	465.000,00	465.000,00	59.902,59	59.902,59	15.406,74	15.406,74	1,64	3,31	449.593,26
Saneamento Básico Urbano	465.000,00	465.000,00	59.902,59	59.902,59	15.406,74	15.406,74	1,64	3,31	449.593,26
Agricultura	1.383.921,00	1.383.921,00	437.621,52	437.621,52	98.795,97	98.795,97	10,53	7,14	1.285.125,03
Saneamento Básico Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Promoção da Produção Animal	30.000,00	30.000,00	455,00	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	1.203.921,00	1.203.921,00	437.166,52	437.166,52	98.795,97	98.795,97	10,53	8,21	1.105.125,03
Indústria	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Promoção Industrial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Comunicações	20.000,00	20.000,00	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Telecomunicações	20.000,00	20.000,00	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte	1.150.000,00	1.150.569,31	257.596,95	257.596,95	86.313,98	86.313,98	9,20	7,50	1.064.255,33
Transporte Rodoviário	1.150.000,00	1.150.569,31	257.596,95	257.596,95	86.313,98	86.313,98	9,20	7,50	1.064.255,33
Desporto e Lazer	246.500,00	246.500,00	12.018,04	12.018,04	6.296,36	6.296,36	0,67	2,55	240.203,64
Desporto Comunitário	65.000,00	65.000,00	12.018,04	12.018,04	6.296,36	6.296,36	0,67	9,69	58.703,64
Lazer	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>10.990.000,00</b>	<b>11.098.464,70</b>	<b>2.944.021,63</b>	<b>2.944.021,63</b>	<b>938.605,35</b>	<b>938.605,35</b>	<b>100,00</b>	<b>8,46</b>	<b>10.159.859,35</b>

Fonte:

ITACIR DETOFOL      ADEMIR ANTONIO DETOFOL      SOLANGE DETOFOL      SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL  
PREFEITO MUNICIPAL      CONTADOR CRC/SC 15542/O-1      CONTROLADORA INTERNA      TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março/2010 a Fevereiro/2011

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2011
	Março/2010 Setembro/2010	Abril/2010 Outubro/2010	Maió/2010 Novembro/2010	Junho/2010 Dezembro/2010	Julho/2010 Janeiro/2011	Agosto/2010 Fevereiro/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	603.642,44	624.617,38	692.079,05	643.971,40	558.508,91	652.247,69	8.167.095,83	9.798.747,18
Receita Tributária	589.644,38	620.974,59	672.772,29	950.922,24	762.233,16	795.482,30	8.167.095,83	9.798.747,18
IPTU	27.543,50	26.204,33	7.764,52	28.946,18	8.841,09	9.704,41	188.876,96	211.714,47
ITBI	15.120,00	8.939,60	9.670,12	26.659,14	6.393,13	13.090,94	10.604,94	10.968,50
ISS	9.022,98	751,76	281,00	19,90	50,45	-	13.080,00	14.394,00
IRRF	228,57	157,91	-	92,37	-	-	4.130,00	4.082,46
Outras Receitas Tributárias	1.060,00	1.300,00	600,00	-	630,00	1.024,00	107.065,02	137.885,04
Receita De Contribuicoes	500,00	200,00	3.636,00	-	-	4.130,00	49.677,13	40.524,16
Receita Patrimonial	8.017,85	19.789,89	2.995,14	25.121,01	5.182,40	4.082,46	4.449,87	7.942,77
Receita De Servicos	9.827,16	4.136,52	2.447,01	20.228,42	2.066,83	3.170,33	22.795,50	21.590,84
Transferencias Correntes	3.527,55	4.033,10	3.856,46	3.773,35	2.699,90	4.597,95	43.905,43	50.897,27
Cota-Parte do FPM	4.564,27	4.413,25	3.573,78	6.338,35	4.326,30	3.972,87	74.292,91	50.722,65
Cota-Parte do ICMS	5.915,12	329,58	31,92	31,92	278,34	-	7.763.485,90	9.259.326,64
Cota-Parte do IPVA	-	31,92	13,33	-	-	1.817,74	4.353.363,62	5.504.772,96
Cota-Parte do ITR	3.048,86	1.822,78	1.942,06	1.814,94	1.672,56	1.666,59	1.819.984,51	1.859.751,02
Transferências da LC 87/1996	1.771,46	1.633,76	1.956,58	1.834,91	2.091,62	1.539,38	52.583,34	63.201,52
Transferências da LC 61/1989	1.944,18	2.050,60	3.449,09	4.188,58	3.130,44	3.034,53	52.583,34	63.201,52
Transferências da LC 87/1996	3.161,94	3.078,27	3.068,00	1.609,97	2.060,60	13.129,23	1.047,75	1.199,95
Transferências da LC 61/1989	8.578,33	13.217,60	7.441,10	5.024,20	5.119,40	4.927,50	11.328,40	11.536,77
Transferências da LC 87/1996	5.514,60	3.727,18	5.895,55	5.934,30	4.591,05	4.322,10	41.536,25	41.169,09
Transferências da LC 61/1989	560.769,03	579.218,95	670.830,14	603.083,90	538.935,29	613.189,21	41.536,25	41.169,09
Cota-Parte do FPM	563.397,60	602.271,91	651.479,50	913.047,99	745.525,19	721.737,19	41.536,25	41.169,09
Cota-Parte do ICMS	264.197,38	316.548,12	389.735,18	338.240,57	248.721,31	333.336,20	41.536,25	41.169,09
Cota-Parte do IPVA	278.258,05	299.541,54	359.079,75	624.138,45	433.997,93	467.569,14	41.536,25	41.169,09
Cota-Parte do ITR	148.084,68	145.396,25	135.898,86	141.134,18	141.690,17	145.527,70	41.536,25	41.169,09
Transferências da LC 87/1996	153.142,16	164.694,02	159.929,16	171.327,22	166.439,02	146.721,09	41.536,25	41.169,09
Transferências da LC 61/1989	5.477,22	6.016,46	8.529,92	3.988,21	4.880,30	3.996,47	41.536,25	41.169,09
Transferências da LC 87/1996	4.166,74	4.965,31	3.375,08	1.949,79	2.040,26	3.197,58	41.536,25	41.169,09
Transferências da LC 61/1989	-	-	9,69	14,76	-	-	41.536,25	41.169,09
Transferências da LC 87/1996	52,19	923,66	-	47,45	-	-	41.536,25	41.169,09
Transferências da LC 61/1989	942,86	942,86	942,86	942,86	942,86	942,86	41.536,25	41.169,09
Transferências da LC 87/1996	942,86	942,86	942,86	942,86	949,90	949,90	41.536,25	41.169,09
Transferências da LC 61/1989	2.068,42	2.179,98	2.685,01	6.566,90	3.340,17	3.231,92	41.536,25	41.169,09
Transferências da LC 87/1996	3.223,57	3.354,80	3.573,80	4.201,51	3.663,71	3.446,46	41.536,25	41.169,09
Transferências da LC 61/1989							41.536,25	41.169,09

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março/2010 a Fevereiro/2011

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2011
	Março/2010 Setembro/2010	Abril/2010 Outubro/2010	Maió/2010 Novembro/2010	Junho/2010 Dezembro/2010	Julho/2010 Janeiro/2011	Agosto/2010 Fevereiro/2011		
Transferências do FUNDEB	40.909,76	43.350,00	43.416,01	46.405,02	41.476,25	44.055,73	541.869,13	520.730,79
Outras Transferências Correntes	44.340,98	46.936,62	47.259,41	51.616,10	47.849,20	44.254,05		
Outras Receitas Correntes	99.088,71	64.785,28	89.612,61	65.791,40	97.884,23	82.098,33	941.772,90	1.256.964,54
	79.271,05	80.913,10	77.319,44	58.824,61	90.585,17	55.598,97		
DEDUÇÕES (II)	1.758,54	2.103,12	652,14	913,60	810,13	19.725,45	73.739,13	204.495,31
	678,78	1.323,87	702,54	1.835,93	1.571,57	41.663,46		
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	83.740,26	93.780,58	107.560,14	100.921,06	79.914,76	97.406,84	1.223.553,57	1.496.326,25
	87.956,95	94.884,24	105.379,98	126.214,06	121.418,01	124.376,69		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	83.740,26	93.780,58	107.560,14	100.921,06	79.914,76	97.406,84	1.223.553,57	1.496.326,25
	87.956,95	94.884,24	105.379,98	126.214,06	121.418,01	124.376,69		
	519.902,18	530.836,80	584.518,91	543.050,34	478.594,15	554.840,85	6.943.542,26	8.302.420,93
	501.687,43	526.090,35	567.392,31	824.708,18	640.815,15	671.105,61		

ITACIR DETOFOL      ADEMIR ANTONIO DETOFOL      SOLANGE DETOFOL      SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL  
PREFEITO MUNICIPAL      CONTADOR CRC/SC 15542/O-1      CONTROLADORA INTERNA      TESOUREIRA

PÁGINA: 1 DE 1  
30/03/2011 11:30

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Nominal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010 (a)	Em 31/Dez/2010 (b)	Em 28/Fev/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	200.631,15	200.631,15	173.465,47
DEDUÇÕES(II)	265.936,21	265.936,21	637.006,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	265.936,21	265.936,21	805.077,61
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	168.070,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-65.305,06	-65.305,06	-463.541,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-65.305,06	-65.305,06	-463.541,34

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-398.236,28	-398.236,28

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	930.482,39

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2010	Em 31/Dez/2010	Em 28/Fev/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE:

ITACIR DETOFOL      ADEMIR ANTONIO DETOFOL      SOLANGE DETOFOL      SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL  
PREFEITO MUNICIPAL      CONTADOR CRC/SC 15542/O-1      CONTROLADORA INTERNA      TESOUREIRA

PÁGINA: 1 DE 2  
30/03/2011 11:30

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	8.251.523,66	1.296.730,93	1.296.730,93	1.016.810,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	211.714,47	19.484,07	19.484,07	16.886,08
IPTU	10.968,50	-	-	-
ISS	137.885,04	5.237,16	5.237,16	7.538,80
ITBI	14.394,00	4.130,00	4.130,00	140,00
IRRF	40.524,16	8.299,17	8.299,17	9.078,36
Outras Receitas Tributárias	7.942,77	1.817,74	1.817,74	128,92
Receita de Contribuição	21.590,84	3.631,00	3.631,00	3.487,12
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	21.590,84	3.631,00	3.631,00	3.487,12
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-
Receita Patrimonial	50.897,27	15.189,83	15.189,83	4.122,33
(-)Aplicações Financeiras	50.897,27	15.189,83	15.189,83	4.122,33
Transferências Correntes	7.763.000,39	1.221.467,68	1.221.467,68	982.498,42
FPM	4.403.818,37	721.253,72	721.253,72	517.557,09
ICMS	1.487.800,82	250.528,24	250.528,24	209.397,33
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	1.871.381,20	249.685,72	249.685,72	255.544,00
Demais Receitas Correntes	255.217,96	52.148,18	52.148,18	13.939,16
Dívida Ativa	3.119,60	1.407,35	1.407,35	461,23
Diversas Receitas Correntes	252.098,36	50.740,83	50.740,83	13.477,93
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.687.579,07	-	-	-
Operações de Crédito(III)	950.000,00	-	-	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	70.000,00	-	-	-
Transferências de Capital	1.667.579,07	-	-	-
Convênios	1.667.579,07	-	-	-
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	1.667.579,07	-	-	-
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)</b>	<b>9.919.102,73</b>	<b>1.296.730,93</b>	<b>1.296.730,93</b>	<b>1.016.810,78</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
DESPESAS CORRENTES(VIII)	7.521.379,25	892.909,97	892.909,97	889.295,41

PÁGINA: 2 DE 2  
30/03/2011 11:30

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Primário**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2011	Até o Bimestre/ 2010
Pessoal e Encargos Sociais	3.550.765,14	424.670,46	424.670,46	454.009,58
Juros e Encargos da Dívida(IX)	30.000,00	8.794,72	8.794,72	7.822,82
Outras Despesas Correntes	3.940.614,11	459.444,79	459.444,79	427.463,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	7.491.379,25	884.115,25	884.115,25	881.472,59
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	3.497.085,45	45.695,38	45.695,38	42.792,98
Investimentos	3.277.085,45	18.529,70	18.529,70	6.543,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	220.000,00	27.165,68	27.165,68	36.249,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.277.085,45	18.529,70	18.529,70	6.543,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	80.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	10.848.464,70	902.644,95	902.644,95	888.016,19
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-929.361,97	394.085,98	394.085,98	128.794,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			27.980,09	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-820.897,27

FONTE:

ITACIR DETOFOL      ADEMIR ANTONIO DETOFOL      SOLANGE DETOFOL      SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL  
PREFEITO MUNICIPAL      CONTADOR CRC/SC 15542/O-1      CONTROLADORA INTERNA      TESOUREIRA

Prof. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO IX(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	14.286,46	-	6.000,00	8.286,46	
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO	-	-	-	-	-	112,00	-	112,00	-	
SEC MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	-	-	-	-	76.172,32	-	-	-	76.172,32	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	1.500,00	-	-	1.500,00	
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	76.172,32	15.898,46	-	6.112,00	85.958,78
LEGISLATIVO										
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	-	-	-	-	-	76.172,32	15.898,46	-	6.112,00	85.958,78

FONTE:

ITACIR DETOFOL      ADEMIR ANTONIO DETOFOL      SOLANGE DETOFOL      SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL  
PREFEITO MUNICIPAL      CONTADOR CRC/SC 15542/O-1      CONTROLADORA INTERNA      TESOUREIRA

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	206.694,35	206.694,35	18.971,54	18.971,54	9,18
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.415,45	13.415,45	258,18	258,18	1,92
1.1.1-IPTU	10.968,50	10.968,50	-	-	-
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	162,70	162,70	-	-	-
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	2.157,70	2.157,70	200,46	200,46	9,29
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	126,55	126,55	57,72	57,72	45,61
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.394,00	14.394,00	4.130,00	4.130,00	28,69
1.2.1-ITBI	14.394,00	14.394,00	4.130,00	4.130,00	28,69
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	138.360,74	138.360,74	6.284,19	6.284,19	4,54
1.3.1-ISS	137.885,04	137.885,04	5.237,16	5.237,16	3,80
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	132,46	132,46	-	-	-
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	288,11	288,11	815,16	815,16	282,93
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	55,13	55,13	231,87	231,87	420,59
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	40.524,16	40.524,16	8.299,17	8.299,17	20,48
1.4.1-IRRF	40.524,16	40.524,16	8.299,17	8.299,17	20,48
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	7.481.631,31	7.481.631,31	1.228.974,99	1.228.974,99	16,43
2.1-Cota-Parte FPM	5.504.772,96	5.504.772,96	901.567,07	901.567,07	16,38
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	5.504.772,96	5.504.772,96	901.567,07	901.567,07	16,38
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	1.859.751,02	1.859.751,02	313.160,11	313.160,11	16,84
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	11.536,77	11.536,77	1.899,80	1.899,80	16,47
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	41.169,09	41.169,09	7.110,17	7.110,17	17,27
2.5-Cota-Parte ITR	1.199,95	1.199,95	-	-	-
2.6-Cota-Parte IPVA	63.201,52	63.201,52	5.237,84	5.237,84	8,29
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>7.688.325,66</b>	<b>7.688.325,66</b>	<b>1.247.946,53</b>	<b>1.247.946,53</b>	<b>16,23</b>

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	138.089,65	138.089,65	11.669,81	11.669,81	8,45
5.1 - Transferências do Salário-Educação	53.353,32	53.353,32	11.438,09	11.438,09	21,44
5.2 - Outras Transferências do FNDE	83.507,74	83.507,74	-	-	-
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.228,59	1.228,59	231,72	231,72	18,86
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750.507,98	750.507,98	-	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	749.304,62	749.304,62	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.203,36	1.203,36	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	888.597,63	888.597,63	11.669,81	11.669,81	1,31

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.496.326,25	1.496.326,25	245.794,70	245.794,70	16,43
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.100.954,59	1.100.954,59	180.313,35	180.313,35	16,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	371.950,20	371.950,20	62.631,87	62.631,87	16,84
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	2.307,35	2.307,35	379,96	379,96	16,47
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	8.233,82	8.233,82	1.422,04	1.422,04	17,27
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5))	239,99	239,99	-	-	-
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	12.640,30	12.640,30	1.047,48	1.047,48	8,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	523.487,04	523.487,04	92.559,76	92.559,76	17,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	520.730,79	520.730,79	92.103,25	92.103,25	17,69
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.756,25	2.756,25	456,51	456,51	16,56
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)'	-975.595,46	-975.595,46	-153.691,45	-153.691,45	15,75

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	314.092,26	319.975,65	77.980,07	77.980,07	24,37
13.1-Com Educação Infantil	50.000,00	55.883,39	6.305,15	6.305,15	11,28
13.2-Com Ensino Fundamental	264.092,26	264.092,26	71.674,92	71.674,92	27,14
14-OUTRAS DESPESAS	209.394,78	209.394,78	19.267,76	19.267,76	9,20
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	209.394,78	209.394,78	19.267,76	19.267,76	9,20
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	523.487,04	529.370,43	97.247,83	97.247,83	18,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	5.883,39
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	5.883,39
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL' ((13-18)/(11)x100)%	77,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.883,39
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011²	5.883,39

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>º</sup>	1.922.081,42	1.922.081,42	311.986,63	311.986,63	16,23

  

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	168.300,00	174.183,39	7.773,91	7.773,91	4,46
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.000,00	55.883,39	6.305,15	6.305,15	11,28
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	118.300,00	118.300,00	1.468,76	1.468,76	1,24
24-ENSINO FUNDAMENTAL	1.457.615,18	1.457.615,18	168.307,84	168.307,84	11,55
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	473.487,04	473.487,04	90.942,68	90.942,68	19,21
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	984.128,14	984.128,14	77.365,16	77.365,16	7,86
25-ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	94.704,04	94.704,04	2.837,77	2.837,77	3,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.735.619,22	1.741.502,61	178.919,52	178.919,52	10,27

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-153.691,45
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	456,51
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.883,39
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-147.351,55
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	323.433,30
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	25,92

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	53.860,40	77.567,07	17.497,10	17.497,10	22,56
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	834.737,23	835.458,35	566,40	566,40	0,07
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	888.597,63	913.025,42	18.063,50	18.063,50	1,98
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.624.216,85	2.654.528,03	196.983,02	196.983,02	7,42
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2011 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-		-

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	5.883,39	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	92.103,25	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	88.695,88	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	456,51	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	9.747,27	

FONTE:

\*Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

ITACIR DETOFOL      ADEMIR ANTONIO DETOFOL      SOLANGE DETOFOL      SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL  
PREFEITO MUNICIPAL      CONTADOR CRC/SC 15542/O-1      CONTROLADORA INTERNA      TESOUREIRA

PÁGINA: 1 DE 1  
30/03/2011 11:32

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso - SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	950.000,00	-	950.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.497.085,45	45.695,38		3.451.390,07
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.497.085,45	45.695,38		3.451.390,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-2.547.085,45		-45.695,38	-2.501.390,07

FONTE:

1

ITACIR DETOFOL      ADEMIR ANTONIO DETOFOL      SOLANGE DETOFOL      SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL  
PREFEITO MUNICIPAL      CONTADOR CRC/SC 15542/O-1      CONTROLADORA INTERNA      TESOUREIRA

PÁGINA: 1 DE 2  
30/03/2011 11:32

Pref. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	7.508.325,66	7.508.325,66	1.247.946,53	16,62
Impostos	203.771,70	203.771,70	17.666,33	8,67
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.922,65	2.922,65	1.305,21	44,66
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.301.631,31	7.301.631,31	1.228.974,99	16,83
Da União	5.337.509,68	5.337.509,68	903.466,87	16,93
Do Estado	1.964.121,63	1.964.121,63	325.508,12	16,57
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	416.823,75	416.823,75	99.894,04	23,97
Da União para o Município	331.536,65	331.536,65	95.923,14	28,93
Do Estado para o Município	83.748,04	83.748,04	2.980,03	3,56
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	1.539,06	1.539,06	990,87	64,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	-	-
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.496.326,25	1.496.326,25	245.794,70	16,43
<b>TOTAL</b>	<b>6.628.823,16</b>	<b>6.628.823,16</b>	<b>1.102.045,87</b>	<b>16,63</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2011 (d)	% (d/c)
Despesas Correntes	1.676.050,00	1.712.467,03	200.773,09	11,72
Pessoal E Encargos Sociais	749.650,00	763.168,95	107.230,91	14,05
Juros E Encargos Da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	926.400,00	949.298,08	93.542,18	9,85
Despesas De Capital	325.000,00	344.404,51	15.994,90	4,64
Investimentos	325.000,00	344.404,51	15.994,90	4,64
Inversoes Financeiras	-	-	-	-
Amortizacao/Refinanciamento Da Dívida	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>2.001.050,00</b>	<b>2.056.871,54</b>	<b>216.767,99</b>	<b>10,54</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2011 (e)	% (e/despesa com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.001.050,00	2.056.871,54	216.767,99	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	616.823,75	672.645,29	41.478,10	19,13
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	416.823,75	416.823,75	24.626,40	11,36
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	200.000,00	255.821,54	16.851,70	7,77
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS'	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)</b>	<b>1.384.226,25</b>	<b>1.384.226,25</b>	<b>175.289,89</b>	<b>80,87</b>

PÁGINA: 2 DE 2  
30/03/2011 11:32

Prof. Munic. Sta Terezinha do Progresso-SC  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Fevereiro 2011/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 0%² ((VI-VII)/I)		14,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2011 (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	1.960.050,00	2.004.955,57	211.750,55	97,69
Vigilância Sanitária	30.000,00	33.684,72	5.017,44	2,31
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	18.231,25	-	-
Outras Subfunções			-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.001.050,00</b>	<b>2.056.871,54</b>	<b>216.767,99</b>	<b>100,00</b>
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	616.823,75	672.645,29	41.478,10	19,13
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	416.823,75	416.823,75	24.626,40	11,36
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	200.000,00	255.821,54	16.851,70	7,77
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>1.384.226,25</b>	<b>1.384.226,25</b>	<b>175.289,89</b>	<b>80,87</b>

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

ITACIR DETOFOL            ADEMIR ANTONIO DETOFOL            SOLANGE DETOFOL            SUELI BASQUER DA SILVA RINTZEL  
PREFEITO MUNICIPAL      CONTADOR CRC/SC 15542/O-1      CONTROLADORA INTERNA            TESOUREIRA

# São Lourenço do Oeste

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Licitação 44/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12/04/2011, às 16:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS NOTEBOOKS. Informações licitações@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRENCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

# Schroeder

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços No 23/2011 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER/ SC  
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No 23/2011 - PMS  
PROCESSO Nº. 50/2011-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 13 de abril de 2011 às 09h.  
Abertura do Processo: 13 de abril de 2011 às 08h45min.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.  
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 31 de março de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços No 24/2011 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER/ SC  
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No 24/2011 - PMS  
PROCESSO Nº. 51/2011-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de implementos agrícola para os maquinários da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 14 de abril de 2011 às 09h.  
Abertura do Processo: 14 de abril de 2011 às 08h45min.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.  
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 31 de março de 2011.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Nº. 07/2011-FAS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br) - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>  
Extrato de Contrato nº. 07/2011-FAS  
Dispensa de Licitação nº. 02/2011-FAS - Processo nº. 09/2011-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SORRISO PURIFICADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.049.058/0001-79, estabelecida Rua Reinoldo Rau, nº. 818, sala 04, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-600.

Objeto: Constitui o presente contrato a Aquisição e instalação de aparelho de purificador de água e bebedouro para suprir as necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Aparelho purificador de água Saúde: com capacidade de armazenamento é de 19 litros, possui 2 (dois) refis, responsáveis pela filtragem de 1.200 litros, purificação por gravidade, substitui o galão oferecendo praticidade, higiene e economia.	UNIDADE	1	550,00	550,00
	Bebedouro - Accua - 3 (três) temperaturas - normal, quente e gelada: sistema de aquecimento e resfriamento com saídas independentes. Certificado INMETRO. Estrutura metálica, garantindo maior durabilidade e resistência, com chaves liga/desliga independentes (quente/frio). Baixo consumo de energia, com características técnicas: consumo de resfriamento : 100w, consumo de aquecimento: 420w, capacidade do tanque de resfriamento: 1,7 litros, capacidade do tanque de aquecimento: 0,6 litros, temperatura mínima (resfriamento) 8º C, temperatura máxima (aquecimento) 90º C, capacidade de resfriamento 1,7 litros por hora, capacidade de aquecimento de 4 litros por hora.	UNIDADE	1	550,00	550,00
VALOR TOTAL R\$				1.100,00	

Valor do contrato: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).  
Data da Assinatura: 30/03/2011 - Vigência: 31/12/2011

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Nº. 56/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>  
Extrato do Contrato nº. 56/2011-PMS  
Dispensa de Licitação nº. 17/2011-PMS - Processo nº. 52/2011-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.224.121/0003-65, estabelecida na Rodovia BR 101, nº. 5018, Km 200, Bairro Serraria, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.115-100.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para revisão de 750 (setecentos e cinqüenta) horas do Trator Esteira New Holland D130, ano de fabricação/mo- delo 2010, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da

Prefeitura de Schroeder/SC, sendo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Filtro de combustível 83977314	1	Unidade	73,19	73,19
02	Elemento de filtro de combustível 71104193	1	Unidade	24,11	24,11
03	Elemento filtrante sp. água 75327640	1	Unidade	98,75	98,75
04	Filtro de óleo 76194572	1	Unidade	73,72	73,72
05	Óleo para motor 15 W 40	1	Unidade	146,66	146,66
06	Mão de obra para troca de peças, componentes e acessórios	1	Unidade	610,50	610,50
TOTAL R\$				1.026,93	

Valor do contrato: R\$ 1.026,93 (um mil e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Data da Assinatura: 30/03/2011 - Vigência: 30/05/2011

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

## Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 19/2011-PMS

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/4

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2011

**Número do Registro de Preços: 12/2011**

**Data do Registro: 30/03/2011**

**Válido até: 30/03/2012**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos de tinta para as impressoras das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 21 - P/Impr. HP D1360/D2360/D2460/3940 - Preto	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	27,0000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA ME (12007)		0	27,3000	2
			CLEITON ANDRÉ WELDT - ME (9673)		0	28,0000	3
2	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 22 - P/Impr. HP D1360/D2360/D2460/3940 - Colorido	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	36,8900	1
			SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	36,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA (11796)		0	37,9000	3
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	42,0000	4
3	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 27 - P/Impr. HP 3535/3745 - Preto	UN	EVANDRO MARCOS FERREIRA ME (12007)		0	27,4400	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	39,3600	2
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	43,0000	3
4	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 28 - P/Impr. HP 3535/3745 - Colorido	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	43,0000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA ME (12007)		0	43,3000	2
			SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	52,0000	3
5	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 45 - P/Impr. HP 930C - Preto	UN	EVANDRO MARCOS FERREIRA ME (12007)		0	27,4400	1
			SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	48,0000	2
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	51,0000	3
6	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 78 - P/Impr. HP 930C - Colorido	UN	EVANDRO MARCOS FERREIRA ME (12007)		0	53,6600	1
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	81,0000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	82,4100	3
7	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 60XL - CC641WL - P/Impr. HP 4580 - Preto	UN	RC SUPRIMENTOS LTDA (12005)		0	41,0000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA ME (12007)		0	54,8800	2
			SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	68,0000	3
8	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 60XL - CC644WL - P/Impr. HP 4580 - Colorido	UN	EVANDRO MARCOS FERREIRA ME (12007)		0	67,0700	1
			SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	83,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA (11796)		0	92,6500	3
9	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 74XL - CB336WL - P/Impr. HP C4280 - Preto	UN	EVANDRO MARCOS FERREIRA ME (12007)		0	42,6800	1
			SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	72,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA (11796)		0	79,8700	3
10	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 75XL - CB338WL - P/Impr. HP C4280 - Colorido	UN	EVANDRO MARCOS FERREIRA ME (12007)		0	54,8800	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 2/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2011****Número do Registro de Preços: 12/2011****Data do Registro: 30/03/2011****Válido até: 30/03/2012**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos de tinta para as impressoras das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	83,0000	2
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	92,0000	3
11	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 92 - P/Impr. HP C3180 - Preto	UN	CLEITON ANDRÉ WELDT - ME (9673)		0	25,0000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	25,5000	2
			EVANDRO MARCOS FERREIRA ME (12007)		0	26,7000	3
12	Cartucho Original da marca da impressora- Modelo HP 93 - P/Impr. HP C3180 - Colorido	UN	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	38,5000	1
			EVANDRO MARCOS FERREIRA ME (12007)		0	38,6000	2
			SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	47,0000	3
13	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 10 - C4844A - P/Impr. Plotter HP 110 - Preto	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	79,9000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	79,9500	2
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	84,0000	3
			EVANDRO MARCOS FERREIRA ME (12007)		0	85,2400	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA (11796)		0	85,7500	5
			ZACCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (7502)		0	86,5700	6
			CLEITON ANDRÉ WELDT - ME (9673)		0	86,9400	7
14	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 11 - C4836A - P/Impr. Plotter HP 110 - Ciano (C)	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	75,9000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	76,0000	2
			CLEITON ANDRÉ WELDT - ME (9673)		0	76,4000	3
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	80,0000	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA (11796)		0	85,7500	5
			ZACCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (7502)		0	86,5500	6
15	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 11 - C4837A - P/Impr. Plotter HP 110 - Magenta (M)	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	75,9000	1
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	76,0000	2
			CLEITON ANDRÉ WELDT - ME (9673)		0	78,0000	3
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	80,0000	4
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA (11796)		0	85,7500	5
			ZACCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (7502)		0	86,5500	6
16	Cartucho Original da marca da impressora - Modelo HP 11 - C4838A - P/Impr. Plotter HP 110 - Amarelo (Y)	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	75,9000	1
			ZACCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (7502)		0	76,0000	2
			CLEITON ANDRÉ WELDT - ME (9673)		0	77,9000	3
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	79,9500	4

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 3/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2011**

Número do Registro de Preços: 12/2011

Data do Registro: 30/03/2011

Válido até: 30/03/2012

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos de tinta para as impressoras das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	80,0000	5
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA (11796)		0	85,7500	6
17	Cartucho Recarga - Modelo HP 21 - P/Impr. HP D1360/D2360/D2460/3940 - Preto	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	15,8000	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	15,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA (11796)		0	17,5000	3
18	Cartucho Recarga - Modelo HP 22 - P/Impr. HP D1360/D2360/D2460/3940 - Colorido	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	20,9000	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	21,0000	2
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	24,0000	3
19	Cartucho Recarga - Modelo HP 27 - P/Impr. HP 3535/3745 - Preto	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	16,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA (11796)		0	17,5000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	17,8100	3
20	Cartucho Recarga - Modelo HP 28 - P/Impr. HP 3535/3745 - Colorido	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	20,7000	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	20,8000	2
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	21,2000	3
21	Cartucho Recarga - Modelo HP 45 - P/Impr. HP 930C - Preto	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	12,0000	1
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	17,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA (11796)		0	18,1200	3
22	Cartucho Recarga - Modelo HP 78 - P/Impr. HP 930C - Colorido	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	22,0000	1
			ZACCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (7502)		0	27,5000	2
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	28,0000	3
23	Cartucho Recarga - Modelo HP 56 - P/Impr. HP 5650 - Preto	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	16,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA (11796)		0	17,5000	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	17,8100	3
24	Cartucho Recarga - Modelo HP 57 - P/Impr. HP 5650 - Colorido	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	20,7500	1
			MAXIMA PAPELARIA LTDA (10643)		0	20,8000	2
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	22,0000	3
25	Cartucho Recarga - Modelo HP 15 - 6615 - P/Impr. HP 840 - Preto	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	12,0000	1
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	17,0000	2
			ZACCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (7502)		0	18,7500	3
26	Cartucho Recarga - Modelo HP 17 - 6625 - P/Impr. HP 840 - Colorido	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	23,0000	1
			ZACCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (7502)		0	27,5000	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 4/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2011**

Número do Registro de Preços: 12/2011

Data do Registro: 30/03/2011

Válido até: 30/03/2012

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cartuchos de tinta para as impressoras das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RD CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA (12006)		0	28,0000	3
27	Cartucho Compatível - Modelo HP 45 - P/Impr. HP 930C - Preto	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	18,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA (11796)		0	18,1500	2
			ZACCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (7502)		0	23,7500	3
28	Cartucho Compatível - Modelo HP 78 - P/Impr. HP 930C - Colorido	UN	SUPRIMOVEIS LTDA - EPP (10660)		0	28,0000	1
			ZACCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (7502)		0	28,7500	2
			INFOTRIZ COMERCIAL LTDA (12008)		0	31,8000	3

SCHROEDER, 30 de Março de 2011.

# Siderópolis

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto nº18/2011

DECRETO N.º18 DE 01 DE MARÇO DE 2011  
NOMEIA TIAGO DE SOUZA PARA CARGO EM COMISSÃO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº.1.808 e 1.818/2009 e decreto nº087/2009;

#### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado(a) TIAGO DE SOUZA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº057.210.379-46, para ocupar o cargo de Chefe de Setor II-Símbolo C4, na Secretaria de Administração, a contar desta data.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Março de 2011.  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Março de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

### Decreto nº19/2011

DECRETO N.º19 DE 01 DE MARÇO DE 2011  
CONCEDE RETORNO AO SERVIDOR JORGE LUIZ OLIVO PARA O CARGO DE ESCRITURARIO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno da licença sem vencimento do servidor JORGE LUIZ OLIVO, CPF/MF nº022.272.139-14, ocupante do cargo de Escrivão, do Quadro Permanente do Município, a contar de 01/03/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 01 de Março de 2011.  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Março de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

### Decreto nº20/2011

DECRETO N.º20 DE 23 DE MARÇO DE 2011  
DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR ANTÔNIO ESPÍNDOLA RAMIRO

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Siderópolis, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador Antônio Espíndola Ramiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 23 de Março de 2011.  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 23 de Março de 2011.

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

### Portaria nº84/2011

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE MARÇO DE 2011  
NOMEIA LUANA RAMOS BEZ PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1.892/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por concurso, LUANA RAMOS BEZ, CPF nº. 054.782.579-07, inscrição nº.145, aprovada no Concurso Público nº.001/2009, para emprego público de Psicóloga, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis-SC, com lotação na Secretaria de Saúde, e os proventos de lei, a contar desta data.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 14 de Março de 2011.  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Março de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

### Portaria nº85/2011

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE MARÇO DE 2011  
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA LUCILA MAGAGNIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei

Orgânica do Município e art.24 da Lei Municipal nº1.809/2009;  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares à servidora LUCILA MAGAGNIN, CPF/MF nº432.493.299-91, ocupante do cargo de Professora - MAG - ST, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 15/03/2011 à 15/03/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 14 de Março de 2011.  
DOUGLASGLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Março de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **portaria nº86/2011**

PORTARIA Nº 86, DE 14 DE MARÇO DE 2011  
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA RAFAELA DE JESUS MOROSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº1.809/2009, RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora RAFAELA DE JESUS MOROSO, CPF/MF nº045.383.859-64, Auxiliar Administrativo, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/03/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 14 de Março de 2011.  
DOUGLASGLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Março de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **Portaria nº87/2011**

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2011  
CONTRATA LIVIA CAROLINE FELTRIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.923/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente LIVIA CAROLINE FELTRIN, brasileiro(a), CPF/MF sob nº059.669.709-04, para ocupar a função de Farmacêutico - 20h, na Unidade de Saúde São Lucas, em vaga vinculada da servidora Graziela Antunes de Souto Goularte, que encontra-se em Licença sem vencimento, a contar de 02/03/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 14 de Março de 2011.  
DOUGLASGLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Março de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **portaria nº88/2011**

PORTARIA Nº 88, DE 14 DE MARÇO DE 2011  
CONCEDE RETORNO AO SERVIDOR JORGE LUIZ OLIVO PARA O CARGO DE ESCRITURARIO  
DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno da licença sem vencimento ao servidor JORGE LUIZ OLIVO, CPF/MF nº022.272.139-14, ocupante do cargo de Escriturário, do Quadro Permanente do Município, a contar de 01/03/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 14 de Março de 2011.  
DOUGLASGLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Março de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

#### **portaria nº89/2011**

PORTARIA Nº 89, DE 14 DE MARÇO DE 2011  
Concede FG à Servidor(a) do Quadro Permanente do Município

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal 1.808/2009 combinada com a 1.833/2009;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Função Gratificada ao servidor(a) Jorge Luiz Olivo, CPF nº022.272.139-14, Escriturário, do Quadro Permanente do Município, FG 02, Valor R\$500,00, Responsabilidade pelas atividades do Município de Siderópolis no Cartório Eleitoral.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 14 de Março de 2011.  
DOUGLASGLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Março de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

**portaria nº90/2011**

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE MARÇO DE 2011  
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº318/2010

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

## RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº318/2010, considerando o retorno ao trabalho da funcionária DALVANI BAESSO NOLA, CPF/MF nº522.175.079-15, Professora, do Quadro Permanente do Município, a partir de 31/03/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 14 de Março de 2011.  
DOUGLASGLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Março de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

**portaria nº91/2011**

PORTARIA Nº 91, DE 14 DE MARÇO DE 2011  
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA DALVANI BAESSO NOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal nº1.809/2009;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares à servidora DALVANI BAESSO NOLA, CPF/MF nº522.175.079-15, Professora, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 01/04/2011 à 01/04/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 14 de Março de 2011.  
DOUGLASGLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Março de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

**Portaria nº92/2011**

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE MARÇO DE 2011  
EXONERA A PEDIDO REGINA MARQUES LEANDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V

da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido REGINA MARQUES LEANDRO, brasileira, CPF/MF sob nº833.381.019-53, Auxiliar de Serviços Gerais Administrativo, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 22 de Março de 2011.  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de Março de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

**portaria nº93/2011**

PORTARIA Nº 93, DE 22 DE MARÇO DE 2011  
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº36/2011

DOUGLAS GLEEN WARMLING, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

## RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria nº36/2011, considerando o retorno ao trabalho da funcionária GISELE FRASSETTO, CPF/MF nº556.500.909-04, Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente do Município, a contar de 20/03/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin em, 22 de Março de 2011.  
DOUGLAS GLEEN WARMLING  
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO  
Secretária de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de Março de 2011

BARBARA MARIA BONASSA RONSONI  
Agente Administrativo

# Tunápolis

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Dispensa de Licitação

 <p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS</b></p> <p>CNPJ: 78.486.198/0001-52      Fone: 049 36321122      Fax: 049 36321134 Rua JoãoCastilho, 111 C.E.P.: 89898-000 - Tunápolis - SC</p>	<p><b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 251/2011</p>
	<p><b>Compra Direta Nr.:</b> 109/2011 <b>Data da Compra:</b> 18/03/2011</p>

(Empenho nr.: 809)

Folha: 1/1

<p>Fornecedor: <b>Marino Scheid - ME</b> Endereço: Rua do Comércio, 515 - Sala 1 Cidade: Itapiranga - SC - CEP: 89896-000 CNPJ: 83.523.845/0001-99</p>	<p>Código: 6349 Inscrição Estadual: 250674815</p>	<p>Telefone: Banco: Agência: Conta Corrente:</p>
--	---	--

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

<p><b>Órgão:</b> 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS <b>Unidade:</b> 01 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS <b>Centro de Custo:</b> 2 - Administração, Planejamento e Finanças <b>Fonte de Recurso:</b> Recursos Ordinários <b>Dotações Utilizadas:</b> 2.045.3.3.90.00.00.00.00 (150) - Manutenção dos Serviços da EFACITUS</p>	<p><b>Solicitações:</b></p>
<p><b>Compl. Elemento:</b> 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica <b>Condições Pagto:</b> Em até 10 (dez) dias após a entrega da NF <b>Prazo de Entrega:</b> 30/03/2011 <b>Local de Entrega:</b> Prefeitura Municipal de Tunápolis - Rua João Castilho, 111 - Predio <b>Objeto da Compra:</b> O presente processo de dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para decoração, ornamentação, e fornecimento de fotos para a escolha das soberanas do Município, em comemoração aos 22º aniversário do Município, evento a se realizar no dia 30/03/2011, nas dependências do Ginásio Municipal.</p>	
<p><b>Observações:</b></p>	

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	GLOB	contratação de empresa especializada para decoração, ornamentação, e fornecimento das respectivas fotos para a escolha das soberanas do Município, em comemoração aos 22º aniversário do Município, evento a se realizar no dia 30/03/2011, nas dependências do Ginásio Municipal, de acordo com a descrição detalhada dos itens constante no processo de dispensa		2.900,00	2.900,00
					<b>Total Geral:</b>	2.900,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	2.900,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Tunápolis, 18 de Março de 2011

# Turvo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto 21/2011

DECRETO No 021/11, de 22 de Março de 2011.  
ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 030/2008, DE 01 DE JULHO DE 2008

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º. Acrescentar § 4º ao art. 27 do Decreto nº 030/2008, de 01 de julho de 2008.

“Art. 27.

§ 4º. Ao contribuinte que pagar ISSQN de forma fixa como determina o art. 67, da Lei Complementar nº 02/04 (Código Tributário Municipal), fica dispensado do recolhimento previsto no caput deste artigo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 22 de março de 2011.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

### Decreto 22/2011

DECRETO Nº 022/11, de 22 de Março de 2011.  
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Turvo no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), assim classificados:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0046.2.051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SF E ACS

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 (15) - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 (17) - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 22 de Março de 2011.

RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

**RREO 1º BIM de 2011**

Município de TURVO - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		—	26.332.510,80
Previsão Atualizada		—	26.332.510,80
Receitas Realizadas		5.264.003,94	5.264.003,94
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	0,00
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		—	26.332.510,80
Créditos Adicionais		—	2.049.000,00
Dotação Atualizada		—	28.381.510,80
Despesas Empenhadas		10.705.566,34	10.705.566,34
Despesas Liquidadas		2.549.155,33	2.549.155,33
Superavit Orçamentário		—	2.714.848,61
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		10.705.566,34	10.705.566,34
Despesas Liquidadas		2.549.155,33	2.549.155,33
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida			19.676.624,92
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>
Resultado Nominal		0,00	-3.137.718,87
Resultado Primário		0,00	2.735.668,35
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o Bimestre</b>	<b>Pagamento até o Bimestre</b>
<b>PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.433,54	0,00	102.433,54
EXECUTIVO	102.433,54	0,00	102.433,54
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	855.063,02	0,00	151.594,11
EXECUTIVO	855.063,02	0,00	151.594,11
<b>TOTAL:</b>	<b>957.496,56</b>	<b>0,00</b>	<b>254.027,65</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>
			<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		134.308,23	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não Realizado</b>
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		508.077,69	9.395.922,31

Continua 1/2

Município de TURVO - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO**

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2011	2019	2029	2044
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			40.000,00	135.550,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		353.102,88	15,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

# Videira

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PR 69/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2011 - PMV  
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 69/2011. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÕES JÁ EXISTENTES, INCLUINDO O TRANSPORTE ATÉ O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 29 de Março de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Tomada de Preços Nº 06/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2011

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DO LOTEAMENTO JOAQUIM AMARANTE, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 26 de Abril de 2011. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 30 de Março de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal.

### Aditivo n0100-2011FMS

Aditivo nº: 0100/2011  
Contrato/Ata nº: ATA 94/2010  
Licitação: PR 47/2010-FMS  
Contratada: CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata a partir de 09/03/2011 até 30/06/2011, tendo em vista que não foi adquirido todo o quantitativo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde..  
Data: 15/03/2011

### Aditivo n0101-2011

Aditivo nº: 0101/2011  
Contrato/Ata nº: CT 89/2011  
Licitação: TP 03/2011  
Contratada: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Retificação do objeto do contrato no que diz respeito às ruas mencionadas. Onde se lê: INTERSECÇÃO DAS RUAS VENERIANO DOS PASSOS E ARTHUR BRANDALISE, leia-se: INTERSECÇÃO DAS RUAS VENERIANO DOS PASSOS E ABRAÃO BRANDALISE.

Data: 16/03/2011

### Aditivo n0102-2011

Aditivo nº: 0102/2011  
Contrato/Ata nº: ATA 165/2010  
Licitação: PR 160/2010  
Contratada: MERCADO RZ LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 60 (sessenta) dias com efeitos a partir de 15/03/2011 até 14 de maio de 2011, tendo em vista que ainda existe saldo a ser retirado e a nova licitação foi marcada para o dia 31/03/2011. Data: 16/03/2011

### Aditivo n0103-2011

Aditivo nº: 0103/2011  
Contrato/Ata nº: ATA 166/2010  
Licitação: PR 160/2010  
Contratada: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 60 (sessenta) dias com efeitos a partir de 15/03/2011 até 14 de maio de 2011, tendo em vista que ainda existe saldo a ser retirado e a nova licitação foi marcada para o dia 31/03/2011. Data: 16/03/2011

### Aditivo n0104-2011

Aditivo nº: 0104/2011  
Contrato/Ata nº: ATA 167/2010  
Licitação: PR 160/2010  
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 60 (sessenta) dias com efeitos a partir de 15/03/2011 até 14 de maio de 2011, tendo em vista que ainda existe saldo a ser retirado e a nova licitação foi marcada para o dia 31/03/2011. Data: 16/03/2011

### Aditivo n0106-2011

Aditivo nº: 0106/2011  
Contrato/Ata nº: CT 328/2010  
Licitação: PR 148/2010  
Contratada: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias com efeitos a partir de 01/03/2011 até 30/04/2011, tendo em vista que ainda existe saldo a ser retirado e para atender as necessidades das creches a nova licitação foi marcada para o dia 31/03/2011  
Data: 16/03/2011

### Aditivo n0107-2011

Aditivo nº: 0107/2011  
Contrato/Ata nº: CT 329/2010  
Licitação: PR 148/2010  
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias com efeitos a partir de 01/03/2011 até 30/04/2011, e aumento no quantitativo de alguns itens, tendo em vista atender as necessidades das creches e a nova licitação foi marcada para o dia 31/03/2011  
Valor: R\$ 3.191,22  
Data: 16/03/2011

**Aditivo n0108-2011**

Aditivo nº: 0108/2011  
Contrato/Ata nº: CT 330/2010  
Licitação: PR 148/2010  
Contratada: LUIZ CARLOS DALLE CORT ME  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias com efeitos a partir de 01/03/2011 até 30/04/2011, e aumento no quantitativo de alguns itens, tendo em vista atender as necessidades das creches e a nova licitação foi marcada para o dia 31/03/2011  
Data: 16/03/2011  
Valor: R\$ 15.277,50

**Aditivo n0109-2011**

Aditivo nº: 0109/2011  
Contrato/Ata nº: ATA 164/2010  
Licitação: PR 159/2010  
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias com efeitos a partir de 13/03/2011 até 12/04/2011, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Infraestrutura.  
Data: 18/03/2011

**Aditivo n0110-2011**

Aditivo nº: 0110/2011  
Contrato/Ata nº: ATA 16/2010  
Licitação: PR 04/2011  
Contratada: AUTO POSTO CAPRICHIO LTDA  
Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do preço do litro da gasolina comum em R\$ 0,10, repassado ao consumidor em virtude do reajuste nos preços do ETANOL com reflexos na gasolina, passando para R\$ 2,55/litro.  
Data: 21/03/2011

**Aditivo n0111-2011**

Aditivo nº: 0111/2011  
Contrato/Ata nº: CT 90/2011  
Licitação: TP 04/2011  
Contratada: MENDES E SUCKOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: Retificação do valor do contrato para R\$ 28.137,43 (vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).  
Data: 21/03/2011

**Aditivo n0112fmas-2011**

Aditivo nº: 0136/2011  
Contrato/Ata nº: CT 323/2010  
Licitação: PR 29/2010-FMAS  
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA  
Objeto: Aumento no quantitativo de alguns itens do contrato, tendo em vista a inclusão do Núcleo do PETI em São Pedro e abastecimento dos demais núcleos, conforme solicitação e justificativa do Departamento de Ação Social..  
Valor: R\$ 3.384,61  
Data: 25/03/2011

**Aditivo n0113-2011fmev**

Aditivo nº: 0113/2011  
Contrato/Ata nº: CT 04/2011  
Licitação: PR 01/2011-FMEV  
Contratada: AUTO POSTO CAPRICHIO LTDA  
Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do preço do litro da gasolina comum, repassado ao consumidor em

virtude do reajuste nos preços do ETANOL com reflexos na gasolina, passando para R\$ 2,55/litro.

Valor: R\$ 140,44  
Data: 22/03/2011

**Aditivo n0114-2011fia**

Aditivo nº: 0114/2011  
Contrato/Ata nº: CT 05/2011  
Licitação: PR 01/2011-FIA  
Contratada: AUTO POSTO CAPRICHIO LTDA  
Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do preço do litro da gasolina comum, repassado ao consumidor em virtude do reajuste nos preços do ETANOL com reflexos na gasolina, passando para R\$ 2,55/litro.  
Valor: R\$ 250,49  
Data: 22/03/2011

**Aditivo n0115-2011**

Aditivo nº: 0115/2011  
Contrato/Ata nº: CT 384/2010  
Licitação: CV 08/2010  
Contratada: LCOM COMUNICAÇÃO LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para a criação e produção de peças publicitárias, boletim informativo e programa de rádio p com efeitos a partir de 01/03/2011 até 31/12/2011, conforme solicitação do Departamento de Imprensa e autorização do Sr. Prefeito Municipal.  
Valor: R\$ 40.000,00  
Data: 22/03/2011

**Aditivo n0116-2011**

Aditivo nº: 0116/2011  
Contrato/Ata nº: CT 22/2010  
Licitação: PR 11/2010  
Contratada: MVM TRANSPORTES LTDA  
Objeto: Aumento na quilometragem da Linha 05 em mais 2,1km/dia, devido à inclusão de novos alunos, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação..  
Valor: R\$ 891,75  
Data: 22/03/2011

**Aditivo n0117-2011**

Aditivo nº: 0117/2011  
Contrato/Ata nº: CT 13/2010  
Licitação: PR 10/2010  
Contratada: EXPRESSO PRIMAVERA LTDA  
Objeto: Aumento na quilometragem da Linha 26, devido à inclusão de novos alunos, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação..  
Valor: R\$ 7.949,90  
Data: 22/03/2011

**Aditivo n0118-2011**

Aditivo nº: 0118/2011  
Contrato/Ata nº: CT 14/2010  
Licitação: PR 10/2010  
Contratada: MANAENTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
Objeto: Aumento na quilometragem da Linha 12 em mais 5,6km/dia, devido à inclusão de novos alunos, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação..  
Valor: R\$ 3.179,55  
Data: 22/03/2011

**Aditivo n0119-2011**

Aditivo nº: 0119/2011  
Contrato/Ata nº: CT 15/2010  
Licitação: PR 10/2010  
Contratada: VIAÇÃO FLORIDA LTDA  
Objeto: Aumento na quilometragem da Linha 24 em mais 14km/dia, devido à inclusão de novos alunos, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação..  
Valor: R\$ 7.949,90  
Data: 22/03/2011

**Aditivo n0120-2011**

Aditivo nº: 0120/2011  
Contrato/Ata nº: CT 454/2010  
Licitação: TP 24/2010  
Contratada: FOCALLE ENGENHARIA VIARIA LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo para entrega da obra, previsto na Cláusula 5ª, por mais 45 dias consecutivos a partir de 10/03/2011 até 24/04/2011 conforme justificativa da Secretaria de Planejamento.  
Data: 23/03/2011

**Aditivo n0121-2011**

Aditivo nº: 0121/2011  
Contrato/Ata nº: CT 385/2010  
Licitação: TP 20/2010  
Contratada: ADEMIR LUIZ BOGONI - FI  
Objeto: Prorrogação do prazo para entrega da obra, previsto na Cláusula 5ª, por mais 30 dias consecutivos a partir de 10/03/2011 até 10/02/2011 e acréscimo no material e mão-de-obra conforme planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria de Planejamento, ocasionando custos adicionais de 8,56% do valor do contrato original.  
Valor: R\$ 3.254,26  
Data: 23/03/2011

**Aditivo n0122-2011FMS**

Aditivo nº: 0122/2011  
Contrato/Ata nº: CT 168/2009  
Licitação: PR 27/2009-FMS  
Contratada: CLINICA MÉDICA HENNING LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços especializados em psiquiatria para atendimento no programa de saúde mental e antitabagismo por mais 9 meses cfme. solicitação da Sec. de Saúde, com efeitos a partir de 01/04/2011 até 31/12/2011..  
Valor: R\$ 21.420,00  
Data: 24/03/2011

**Aditivo n0123-2011FMS**

Aditivo nº: 0123/2011  
Contrato/Ata nº: CT 249/2009  
Licitação: PR 50/2009-FMS  
Contratada: ORTOCLÍNICA SÃO LUCAS SC LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços para realização de consultas, avaliações e pequenos procedimentos ortopédicos por mais 9 meses, com efeitos a partir de 01/03/2011 até 31/12/2011, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.  
Valor: R\$ 47.520,00  
Data: 24/03/2011

**Aditivo n0124-2011FMS**

Aditivo nº: 0124/2011  
Contrato/Ata nº: CT 267/2009  
Licitação: PR 48/2009-FMS  
Contratada: CLÍNICA DR. MIRANDA LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos para realização de avaliações neurológicas e psiquiátricas por mais 9 meses com efeitos a partir de 01/04/11 até 31/12/11, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.  
Valor: R\$ 47.520,00  
Data: 24/03/2011

**Aditivo n0125-2011FMS**

Aditivo nº: 0125/2011  
Contrato/Ata nº: CT 211/2009  
Licitação: PR 39/2009-FMS  
Contratada: INFOPASA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 9 meses, com efeitos a partir de 01/04/11 até 31/12/11 conforme solicitação da Secretaria de saúde.  
Valor: R\$ 4.230,00  
Data: 24/03/2011

**Aditivo n0126-2011FMS**

Aditivo nº: 0126/2011  
Contrato/Ata nº: ATA 160/2010  
Licitação: PR 60/2010-FMS  
Contratada: AUTO POSTO CAPRICHIO LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia da ata a partir de 08/04/2011 até 08/09/2011, tendo em vista que não foi adquirido todo o quantitativo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.  
Data: 24/03/2011

**Aditivo n0127-2011FMS**

Aditivo nº: 0127/2011  
Contrato/Ata nº: CT 252/2009  
Licitação: PR 51/2009-FMS  
Contratada: PENSORAD SERVIÇOS DE RADIOLOGIA S/C LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01/04/2011 até 31/08/2011, conforme solicitação da Sec. de Saúde para a prestação de serviços médicos especializados para leitura de laudos de mamografia realizados em pacientes residentes no Município de Videira.  
Valor: R\$ 36.000,00  
Data: 24/03/2011

**Aditivo n0128-2011FMS**

Aditivo nº: 0128/2011  
Contrato/Ata nº: CT 192/2009  
Licitação: PR 35/2009-FMS  
Contratada: CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA VIDEIRA S/S LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na especialidade de neurologia por mais 09 meses, com efeitos a partir de 01/04/2011 a 31/12/2011 e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em 12,93% no valor da consulta, passando para R\$ 50,00.  
Valor: R\$ 18.686,40  
Data: 24/03/2011

**Aditivo n0130-2011**

Aditivo nº: 0130/2011  
Contrato/Ata nº: CT 01/2010  
Licitação: IL 01/2010

Contratada: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS

Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme determinação da Diretoria de Gestão Documental - Secretaria de Estado da Administração, passando de R\$ 18,00 para R\$ 20,00 cm/col.

Valor: R\$ 510,00

Data: 24/03/2011

#### **Aditivo n0131-2011**

Aditivo nº: 0131/2011

Contrato/Ata nº: CT 318/2010

Licitação: TP 09/2010

Contratada: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo para entrega da obra, previsto na Cláusula 5ª, por mais 45 dias consecutivos a partir de 14/03/2011 até 28/04/2011, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento..

Data: 25/03/2011

#### **Aditivo n0132-2011**

Aditivo nº: 0132/2011

Contrato/Ata nº: ATA 83/2010

Licitação: PR 105/2010

Contratada: MADEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Aumento no quantitativo dos itens 01 e 02 em 25% conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

Valor: R\$ 10.040,00

Data: 25/03/2011

#### **Aditivo n0133-2011**

Aditivo nº: 0133/2011

Contrato/Ata nº: ATA 76/2010

Licitação: PR 103/2010

Contratada: F. VACHILESKI & CIA LTDA

Objeto: Aumento no quantitativo dos itens 04, 13 e 22 em 25% conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

Valor: R\$ 28.282,25

Data: 25/03/2011

#### **Aditivo n0134-2011**

Aditivo nº: 0134/2011

Contrato/Ata nº: CT 82/2009

Licitação: DL 10/2009

Contratada: PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato a partir 01/04/2011 até 31/12/11, tendo em vista as ações de mandado de segurança impetradas no processo licitatório para contratação de empresa para a prestação dos serviços de transporte coletivo, conforme solicitação e justificativa da Assessoria Jurídica..

Data: 25/03/2011

#### **Aditivo n0135-2011FMS**

Aditivo nº: 0135/2011

Contrato/Ata nº: ATA 171/2010

Licitação: PR 66/2009-FMS

Contratada: FARMÁCIA EDSON COLLE LTDA - EPP

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da ata até o limite temporal permitido, com efeitos a partir de 01/04/11 até 05/10/11, para fornecimento de medicamentos não disponíveis no estoque da secretaria municipal de saúde, de acordo com prescrição médica.

Data: 25/03/2011

#### **Aditivo n0136fmas-2011**

Aditivo nº: 0112/2011

Contrato/Ata nº: ATA 19/2010

Licitação: PR 01/2011-FMAS

Contratada: AUTO POSTO CAPRICO LTDA

Objeto: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do preço do litro da gasolina comum em R\$ 0,10, repassado ao consumidor em virtude do reajuste nos preços do ETANOL com reflexos na gasolina, passando para R\$ 2,55/litro.

Data: 21/03/2011

#### **Aditivo n0137fmas-2011**

Aditivo nº: 0137/2011

Contrato/Ata nº: CT 324/2010

Licitação: PR 29/2010-FMAS

Contratada: LUIZ CARLOS DALLE CORT ME

Objeto: Aumento no quantitativo de alguns itens do contrato, tendo em vista a inclusão do Núcleo do PETI em São Pedro e abastecimento dos demais núcleos, conforme solicitação e justificativa do Departamento de Ação Social..

Valor: R\$ 875,00

Data: 25/03/2011

#### **Aditivo n0138-2011**

Aditivo nº: 0138/2011

Contrato/Ata nº: CT 17/2010

Licitação: PR 10/2010

Contratada: TRANSPORTES PBRANDT LTDA

Objeto: Aumento na quilometragem da Linha 15 em mais 6km/dia, devido à inclusão de novos alunos, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Educação..

Valor: R\$ 3.407,10

Data: 25/03/2011

#### **Aditivo n090-2011**

Aditivo nº: 090/2011

Contrato/Ata nº: ATA 153/2010

Licitação: PR 145/2010

Contratada: VIDEMANG COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES VIDEIRA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 6 meses com efeitos a partir de 28/02/2011, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

Data: 02/03/2011

#### **Aditivo n091-2011**

Aditivo nº: 091/2011

Contrato/Ata nº: ATA 154/2010

Licitação: PR 145/2010

Contratada: VIDEFERRO INDÚSTRIA DE FURGÕES E COMÉRCIO DE FERRO LTDA ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 6 meses com efeitos a partir de 28/02/2011, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

Data: 02/03/2011

#### **Aditivo n092-2011**

Aditivo nº: 092/2011

Contrato/Ata nº: CT 365/2007

Licitação: TP 09/2007

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: Inclusão da prestação do serviço de sistema de gestão pública municipal - Betha Compras para o Fundo Municipal da

Criança e do Adolescente - FIA

Valor: R\$ 6.006,60

Data: 02/03/2011

#### **Aditivo n093-2011**

Aditivo nº: 093/2011

Contrato/Ata nº: CT 174/2008

Licitação: TP 12/2008

Contratada: IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA

Objeto: Reajuste do valor da locação dos sistemas para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em 7,46597%, de acordo com a Cláusula 4ª e art. 65 da Lei de Licitações.

Valor: R\$ 767,20

Data: 02/03/2011

#### **Aditivo n094-2011FMS**

Aditivo nº: 094/2011

Contrato/Ata nº: CT 154/2008

Licitação: TP 02/2008

Contratada: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 8 meses com efeitos a partir de 28/02/2011 até 31/10/2011 conforme requisição da Secretaria de Saúde e autorização do Sr. Prefeito..

Valor: R\$ 28.270,08

Data: 02/03/2011

#### **Aditivo n095-2011FMS**

Aditivo nº: 095/2011

Contrato/Ata nº: ATA 158/2010

Licitação: PR 59/2010-FMS

Contratada: JOAÇABA PNEUS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata a partir de 08/03/2011 até 31/08/2011, tendo em vista que não foi adquirido todo o quantitativo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data: 04/03/2011

#### **Aditivo n096-2011FMS**

Aditivo nº: 096/2011

Contrato/Ata nº: ATA 159/2010

Licitação: PR 59/2010-FMS

Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata a partir de 08/03/2011 até 31/08/2011, tendo em vista que não foi adquirido todo o quantitativo, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data: 04/03/2011

#### **Aditivo n097-2011FMS**

Aditivo nº: 097/2011

Contrato/Ata nº: ATA 115/2010

Licitação: PR 53/2010-FMS

Contratada: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA

Objeto: Aumento no quantitativo do item 67 em mais 25%, conforme pedido e justificativa da Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 4,17

Data: 04/03/2011

#### **Aditivo n098-2011FMS**

Aditivo nº: 098/2011

Contrato/Ata nº: ATA 104/2010

Licitação: PR 49/2010-FMS

Contratada: PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA

Objeto: Reajuste no valor do item 120 para restabelecer a relação entre as partes.

Valor: R\$ 3.858,00

Data: 07/03/2011

#### **Aditivo n099-2011**

Aditivo nº: 099/2011

Contrato/Ata nº: CT 23/2010

Licitação: PR 11/2010

Contratada: IPTUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Objeto: Retificação do Termo Aditivo nº 089/2011, referente a redução da quilometragem da Linha 2, a qual deixa de ser reduzida, permanecendo a quilometragem do contrato original de 87km/dia, conforme solicitação da Sec. de Educação, com efeitos a partir de 03/12/2010. O valor correto da prorrogação é R\$ 159.565,85.

Valor: R\$ 5.678,50

Data: 15/03/2011

#### **Aditivo Nº: 0105/2011**

Aditivo nº: 0105/2011

Contrato/Ata nº: CT 326/2010

Licitação: PR 148/2010

Contratada: MERCADO RZ LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias com efeitos a partir de 01/03/2011 até 30/04/2011, tendo em vista que ainda existe saldo a ser retirado e para atender as necessidades das creches a nova licitação foi marcada para o dia 31/03/2011

Data: 16/03/2011

#### **Extrato do Contrato n. 0297/2011**

Extrato do Contrato n. 0297/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: ANA PAULA LAMONATTO

CPF: 076.580.049-79

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: de 01 de Fevereiro de 2011 a 01 de agosto de 2011

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0320/2011**

Extrato do Contrato n. 0320/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: ESTIVER DOMER DA SILVA

CPF: 023.870.749-04

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A NEDIO MARTINS

VIGÊNCIA: de 17 de Fevereiro de 2011 a 30 de junho de 2011

FUNÇÃO: Agente Operacional Especializado II

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 1.131,52 (Um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0325/2011**

Extrato do Contrato n. 0325/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: KELLY SERAFINI

CPF: 080.855.829-37

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A IVONE SINIGAGLIA

VIGÊNCIA: de 08 de Fevereiro de 2011 a 12 de abril de 2011  
 FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0326/2011**

Extrato do Contrato n. 0326/2011  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: JHENIFFER LINS THIBES  
 CPF: 069.533.639-83  
 OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA MARGARIDA MARIA ANDREOLA CASAGRANDE  
 VIGÊNCIA: de 01 de Fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011  
 FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0328/2011**

Extrato do Contrato n. 0328/2011  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: FABIANE BERTÉ  
 CPF: 022.058.309-96  
 OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
 VIGÊNCIA: de 07 de Fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011  
 FUNÇÃO: Professora de Ensino Fundamental Séries Finais  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 679,10 (Seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0330/2011**

Extrato do Contrato n. 0330/2011  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: ELOISE SCUR BRIDI  
 CPF: 063.421.209-51  
 OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A TUFI CARLOS TORRES  
 VIGÊNCIA: de 07 de Fevereiro de 2011 a 16 de dezembro de 2011  
 FUNÇÃO: Professora de Educação Física Ensino Infantil e Fundamental  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 679,10 (Seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0333/2011**

Extrato do Contrato n. 0333/2011  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: FABIANE SUELYN ALVES FOLGIARINI  
 CPF: 039.872.859-31  
 OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A ILDETE DE FATIMA RODRIGUES ZIMMERMANN  
 VIGÊNCIA: de 16 de Fevereiro de 2011 a 11 de março de 2011  
 FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0335/2011**

Extrato do Contrato n. 0335/2011  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: ROSANA RODRIGUES DE FREITAS  
 CPF: 005.493.649-78  
 OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA ROSINA GIACOMINI ZAMBONIN  
 VIGÊNCIA: de 10 de Fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011  
 FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0336/2011**

Extrato do Contrato n. 0336/2011  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: JANICE LIRA  
 CPF: 004.887.859-60  
 OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EXONERADA ROSELI DE OLIVEIRA DIAS DA MOTA  
 VIGÊNCIA: de 01 de Fevereiro de 2011 a 29 de julho de 2011  
 FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 574,60 (Quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0340/2011**

Extrato do Contrato n. 0340/2011  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: ANILDE ANZANELLO DE BORTOLI  
 CPF: 005.586.769-36  
 OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A TAMARA DAIANE TOMASI NUNES DOS SANTOS  
 VIGÊNCIA: de 16 de Fevereiro de 2011 a 16 de maio de 2011  
 FUNÇÃO: Professora MG02  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 846,43 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)

#### **Extrato do Contrato n. 0341/2011**

Extrato do Contrato n. 0341/2011  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
 CONTRATADA: GISELE PONTES BOEIRA  
 CPF: 063.504.339-47  
 OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A JULIANA MARTA VARELLA  
 VIGÊNCIA: de 18 de Fevereiro de 2011 a 17 de março de 2011  
 FUNÇÃO: Professora MG02  
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE: R\$ 846,43 (Oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos)

#### **Extrato do Contrato Nº 111/2011**

Contrato Nº.: 111/2011  
 Data de Assinatura: 23/03/2011  
 Fornecedor : MARILDA SALETE LUZ ME  
 Valor : R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)  
 Licitação : Pregão Presencial nº 43/2011  
 objeto : AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA SEREM UTILIZADAS NO ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

VIDEIRA.

**Extrato do Contrato Nº 112/2011**

Contrato Nº.: 112/2011  
Data de Assinatura: 23/03/2011  
Fornecedor : CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
Valor : R\$ 17.139,74 (dezesete mil e cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)  
Licitação : Pregão Presencial nº 21/2011-FMS  
objeto :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VAN DAILY IVECO, ANO/MODELO 2002, PLACA MBQ 2175, FROTA 117 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**Extrato do Contrato Nº 113/2011**

Contrato Nº.: 113/2011  
Data de Assinatura: 24/03/2011  
Fornecedor : FLÁVIO CÉLIO STEIN ME  
Valor : R\$ 5.106,00 (cinco mil e cento e seis reais)  
Licitação : Pregão Presencial nº 44/2011  
Objeto : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CRIANÇA DO FUTURO E VILSON PEDRO KLEINUBING.

**Extrato do Contrato Nº 114/2011**

Contrato Nº.: 114/2011  
Data de Assinatura: 24/03/2011  
Fornecedor : OFFICEVIDE MÓVEIS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
Valor : R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)  
Licitação : Pregão Presencial nº 44/2011  
Objeto : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CRIANÇA DO FUTURO E VILSON PEDRO KLEINUBING.

**Extrato do Contrato Nº 115/2011**

Contrato Nº.: 115/2011  
Data de Assinatura: 25/03/2011  
Fornecedor : EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA  
Valor : R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)  
Licitação : Pregão Presencial nº 45/2011  
Objeto : AQUISIÇÃO DE CAPAS E BLOCOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA.

**Extrato do Contrato Nº 116/2011**

Contrato Nº.: 116/2011  
Data de Assinatura: 25/03/2011  
Fornecedor : ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA  
Valor : R\$ 5.915,00 (cinco mil e novecentos e quinze reais)  
Licitação : Pregão Presencial nº 45/2011  
Objeto : AQUISIÇÃO DE CAPAS E BLOCOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA.

**Extrato do Contrato Nº 117/2011**

Contrato Nº.: 117/2011  
Data de Assinatura: 28/03/2011  
Fornecedor : ANTÔNIA LETA GRANDO  
Valor : R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)  
Licitação : Pregão Presencial nº 06/2011-FME  
Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS ATLETAS PARTICIPAREM DOS JOGOS E EVENTOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

**Extrato do Contrato Nº 118/2011**

Contrato Nº.: 118/2011  
Data de Assinatura: 28/03/2011  
Fornecedor : FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Valor : R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)  
Licitação : Pregão Presencial nº 47/2011  
Objeto : AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES E ÓLEO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA.

**Extrato do Contrato Nº 119/2011**

Contrato Nº.: 119/2011  
Data de Assinatura: 28/03/2011  
Fornecedor : VIDEMANG COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES VIDEIRA LTDA  
Valor : R\$ 1.000,00 (um mil reais)  
Licitação : Pregão Presencial nº 47/2011  
Objeto : AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES E ÓLEO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA.

**Extrato do Contrato Nº 120/2011**

Contrato Nº.: 120/2011  
Data de Assinatura: 28/03/2011  
Fornecedor : PRISCO AGRONEGÓCIOS LTDA  
Valor : R\$ 7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais)  
Licitação : Pregão Presencial nº 47/2011  
Objeto : AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES E ÓLEO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA.

**Extrato do Contrato Nº 121/2011**

Contrato Nº.: 121/2011  
Data de Assinatura: 29/03/2011  
Fornecedor : GRÁFICA AMÉRICA LTDA  
Valor : R\$ 5.902,65 (cinco mil e novecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)  
Licitação : Pregão Presencial nº 46/2011  
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ASSESSORIA JURÍDICA, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.

**Extrato do Contrato Nº 122/2011**

Contrato Nº.: 122/2011  
Data de Assinatura: 29/03/2011  
Fornecedor : ROBERTO TESSARO & CIA LTDA  
Valor : R\$ 27.517,30 (vinte e sete mil e quinhentos e dezessete reais e trinta centavos)  
Licitação : Pregão Presencial nº 46/2011  
Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ASSESSORIA JURÍDICA, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.

**Extrato do Contrato Nº 123/2011**

Contrato Nº.: 123/2011  
Data de Assinatura: 29/03/2011  
Fornecedor : DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA  
Valor : R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos)

Licitação : Pregão Presencial nº 46/2011  
 Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ASSESSORIA JURÍDICA, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.

#### Extrato do Contrato Nº 124/2011

Contrato Nº.: 124/2011  
 Data de Assinatura: 29/03/2011  
 Fornecedor : ESCRIMATE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA  
 Valor : R\$ 34.916,31 (trinta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)

Licitação : Pregão Presencial nº 46/2011  
 Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ASSESSORIA JURÍDICA, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.

#### Extrato do Contrato Nº 125/2011

Contrato Nº.: 125/2011  
 Data de Assinatura: 29/03/2011  
 Fornecedor : COMAPE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
 Valor : R\$ 9.801,06 (nove mil e oitocentos e um reais e seis centavos)

Licitação : Pregão Presencial nº 46/2011  
 Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ASSESSORIA JURÍDICA, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.

#### Extrato do Contrato Nº 126/2011

Contrato Nº.: 126/2011  
 Data de Assinatura: 29/03/2011  
 Fornecedor : CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS EPP  
 Valor : R\$ 19.594,33 (dezenove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)

Licitação : Pregão Presencial nº 46/2011  
 Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ASSESSORIA JURÍDICA, TURISMO E CULTURA, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS.

#### Extrato do Contrato Nº 127/2011

Contrato Nº.: 127/2011  
 Data de Assinatura: 29/03/2011  
 Fornecedor : CANSAN TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 Valor : R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)  
 Licitação : Pregão Presencial nº 11/2011-FMAS  
 Objeto : AQUISIÇÃO DE ROUPAS PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL DE TALENTOS QUE ACONTECERÁ EM PINHEIRO PRETO NO DIA 16 DE ABRIL DE 2011.

#### Extrato do Contrato Nº 128/2011

Contrato Nº.: 128/2011  
 Data de Assinatura: 30/03/2011  
 Fornecedor : KLIC PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA  
 Valor : R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)  
 Licitação : Pregão Presencial nº 55/2011

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE ESPETÁCULOS CÊNICOS PARA A PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO CÊNICO "PAIXÃO DE CRISTO", A SER REALIZADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2011, NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI.

#### Edital de Notificação Nº 009/2011

SECRETARIA DE FINANÇAS  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2011

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao previsto no artigo 100 da Lei Orgânica, no artigo 147, do Código Tributário Municipal (Lei 69/85) e na Instrução Normativa UCCI Nº 001/2009, considerando que os contribuintes não foram localizadas no endereço cadastral, e ainda o que consta no Processo 1797/2008, a disposição dos contribuintes na Secretaria de Administração no Departamento de Patrimônio,

DECLARA,

Que, após a notificação formal realizada ao contribuinte, cumprido os requisitos legais, e, vencidos os prazos para pagamento, notifica o abaixo relacionado da inscrição em Dívida Ativa dos valores não recolhidos na data do vencimento referentes Restituições de Multa de Trânsito:

RODRIGO ANTUNES  
 Rua Ernesto Fantin - 58 - SESI  
 CPF 892.146.849-87  
 Valor: R\$ 85,13  
 Processo Nº 1797/2008

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 29 de março de 2011.  
 ALEXANDRE GANASINI  
 Secretário de Finanças

#### Resolução Nº 06/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Lei Municipal nº 162/96 de 20/11/1996  
 RESOLUÇÃO Nº 06/2011.

Concede inscrição provisória a Comunidade Terapêutica São Francisco, como Entidade de Assistência Social do município de Videira.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

1º - Conceder inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social a Comunidade Terapêutica São Francisco, até 28 de setembro de 2011.

Parágrafo primeiro: A inscrição definitiva fica condicionada à adequação do Estatuto Social à Resolução CNAS nº 16/2010 e as ações desenvolvidas pela Entidade em consonância a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA  
 Presidente do CMAS

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 28/2011**

Ata de Registro de Preços nº: 28/2011  
 Data de Assinatura: 18/03/2011  
 Fornecedor : VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA  
 Valor : R\$ 8.877,00 (oito mil e oitocentos e setenta e sete reais)  
 Licitação : Pregão Presencial nº 40/2011  
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PROPAGANDAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 29/2011**

Ata de Registro de Preços nº: 29/2011  
 Data de Assinatura: 18/03/2011  
 Fornecedor : GRAFISIL GRÁFICA LTDA  
 Valor : R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)  
 Licitação : Pregão Presencial nº 40/2011  
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, PROPAGANDAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

## Consórcios

### CIGA

**Extrato Contrato 49 - Rateio - Garuva**

Extrato de Contrato nº 49/2011  
 Contrato de Rateio - Garuva  
 CONTRATANTE: Município de Garuva  
 CNPJ: 83.102.848/0001-59  
 CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2011  
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
 CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Garuva e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 36/2009.  
 PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.  
 JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.  
 VALOR: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) por mês.  
 VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 15 de Fevereiro de 2011.  
 EDINANDO BRUSTOLIN  
 Diretor Executivo do CIGA

**Extrato Contrato 50 - Rateio - Cordilheira Alta**

Extrato de Contrato nº 50/2011  
 Contrato de Rateio - Cordilheira Alta  
 CONTRATANTE: Município de Cordilheira Alta  
 CNPJ: 95.990.198/0001-04  
 CONTRATO MUNICIPAL Nº: 06/2011  
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
 CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Cordilheira Alta e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 093/2010.  
 PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.  
 JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.  
 VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.  
 VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 15 de Fevereiro de 2011.  
 EDINANDO BRUSTOLIN  
 Diretor Executivo do CIGA

**Extrato Contrato 51 - Programa - Vargeão**

Extrato de Contrato nº 51  
 Contrato de Programa - Vargeão  
 CONTRATANTE: Município de Vargeão  
 CNPJ: 83.009.928/0001-64  
 CONTRATO MUNICIPAL Nº: 38/2011  
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).  
 CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Vargeão e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Vargeão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.  
 PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.  
 JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal. Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Vargeão, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.  
 VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.  
 VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 10 de Fevereiro de 2011.  
 EDINANDO BRUSTOLIN  
 Diretor Executivo do CIGA

**Extrato Contrato 52 - Rateio - Vargeão**

Extrato de Contrato nº 52/2011  
 Contrato de Rateio - Vargeão  
 CONTRATANTE: Município de Vargeão  
 CNPJ: 83.009.928/0001-64  
 CONTRATO MUNICIPAL Nº: 39/2011  
 CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública

Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Vargeão e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 38/2011.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 10 de Fevereiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 23 de Fevereiro de 2011.

EDINANDO BRUSTOLIN  
Diretor Executivo do CIGA

### **Extrato Contrato 53 - Programa - Passo de Torres**

Extrato de Contrato nº 53

Contrato de Programa - Passo de Torres

CONTRATANTE: Município de Passo de Torres

CNPJ: 95.782.793/0001-54

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 027/2011

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Passo de Torres e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Passo de Torres no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Passo de Torres, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 18 de Fevereiro de 2011.

EDINANDO BRUSTOLIN  
Diretor Executivo do CIGA

### **Extrato Contrato 54 - Rateio - Passo de Torres**

Extrato de Contrato nº 54/2011

Contrato de Rateio - Passo de Torres

CONTRATANTE: Município de Passo de Torres

CNPJ: 95.782.793/0001-54

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 028/2011

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Passo de Torres e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 027/2011.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de março de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 24 de Fevereiro de 2011.

EDINANDO BRUSTOLIN  
Diretor Executivo do CIGA

### **Extrato Contrato 55 - Rateio - Morro da Fumaça**

Extrato de Contrato nº 55/2011

Contrato de Rateio - Morro da Fumaça

CONTRATANTE: Município de Morro da Fumaça

CNPJ: 83.000.323/0001-02

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 09/2011

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Morro da Fumaça e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 092/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 03 de março de 2011.

EDINANDO BRUSTOLIN  
Diretor Executivo do CIGA

### **Extrato Contrato 56 - Rateio - Nova Trento**

Extrato de Contrato nº 56/2011

Contrato de Rateio - Nova Trento

CONTRATANTE: Município de Nova Trento

CNPJ: 82.925.025/0001-60

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 071/2011

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Nova Trento e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 73/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05,

a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 15 de março de 2011.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

### **Extrato Contrato 57 - Programa - Maracajá**

Extrato de Contrato nº 57

Contrato de Programa - Maracajá

CONTRATANTE: Município de Maracajá

CNPJ: 82.915.026/0001-24

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 33/2011

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Maracajá e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Maracajá no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Maracajá, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 09 de Março de 2011.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

### **Extrato Contrato 58 - Rateio - Maracajá**

Extrato de Contrato nº 58/2011

Contrato de Rateio - Maracajá

CONTRATANTE: Município de Maracajá

CNPJ: 82.915.026/0001-24

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 34/2011

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Maracajá e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 33/2011.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de abril de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 24 de março de 2011.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

### **Extrato Contrato 59 - Rateio - Capinzal**

Extrato de Contrato nº 59/2011

Contrato de Rateio - Capinzal

CONTRATANTE: Município de Capinzal

CNPJ: 82.939.406/0001-07

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 89/2011

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Capinzal e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 008/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 25 de março de 2011.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

### **Extrato Contrato 60 - Rateio - Siderópolis**

Extrato de Contrato nº 60/2011

Contrato de Rateio - Siderópolis

CONTRATANTE: Município de Siderópolis

CNPJ: 82.929.407/0001-62

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 34/2011

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Siderópolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 69/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2011 e vigorará até 31 de dezembro de 2011.

Florianópolis, 28 de março de 2011.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

**CINCO****Balancete Contabil Mensal 02/2011**

Betha Sistemas

**Santa Catarina**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**  
 Balancete de Verificação - 2011

Exercício de 2011

Fevereiro

Página: 1/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	2.547.433,01D	1.399.961,36	727.926,65	3.219.467,72D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	18.518,50D	0,00	14.965,29	3.553,21D
1.1.1		DISPONÍVEL	18.518,50D	0,00	14.965,29	3.553,21D
1.1.1.1		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	18.518,50D	0,00	14.965,29	3.553,21D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.518,50D	0,00	14.965,29	3.553,21D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	18.518,50D	0,00	14.965,29	3.553,21D
1.1.1.1.2.99.02		BANCO DO BRASIL	18.518,50D	0,00	14.965,29	3.553,21D
1.1.1.1.2.99.02.01		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	18.518,50D	0,00	14.965,29	3.553,21D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317)	F	B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5	18.518,50D	0,00	14.965,29	3.553,21D
1.9		ATIVO COMPENSADO	2.528.914,51D	1.399.961,36	712.961,36	3.215.914,51D
1.9.1		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	1.255.000,00D	0,00	0,00	1.255.000,00D
1.9.1.1		ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	1.255.000,00D	0,00	0,00	1.255.000,00D
1.9.1.1.1 (425)	O	RECEITA A REALIZAR	1.254.999,99D	0,00	0,00	1.254.999,99D
1.9.1.1.4 (426)	O	RECEITA REALIZADA	0,01D	0,00	0,00	0,01D
1.9.1.2.1.01 (429)	O	ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE	0,01D	0,00	0,00	0,01D
1.9.1.2.1.99 (431)	O	(R) OUTRAS ARRECADAÇÕES	0,01C	0,00	0,00	0,01C
1.9.2		FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	1.255.000,00D	706.000,00	20.000,00	1.941.000,00D
1.9.2.1		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.255.000,00D	706.000,00	20.000,00	1.941.000,00D
1.9.2.1.1		DOTAÇÃO INICIAL	1.255.000,00D	685.000,00	0,00	1.940.000,00D
1.9.2.1.1.01		CRÉDITO INICIAL	1.255.000,00D	0,00	0,00	1.255.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (436)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	1.255.000,00D	0,00	0,00	1.255.000,00D
1.9.2.1.1.03		CRÉDITO INICIAL - SUPLEMENTAR	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00D
1.9.2.1.1.03.01 (441)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00D
1.9.2.1.3		DOTAÇÃO ESPECIAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00D
1.9.2.1.3.01		CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS - EXERCÍCIO	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00D
1.9.2.1.3.01.01 (455)	O	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00D
1.9.2.1.9		DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
1.9.2.1.9.02		ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
1.9.2.1.9.02.09 (479)	O	(R) REDUÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
1.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	18.914,51D	692.961,36	692.961,36	18.914,51D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	18.914,51D	692.961,36	692.961,36	18.914,51D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	18.914,51D	692.961,36	692.961,36	18.914,51D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	18.914,51D	692.961,36	692.961,36	18.914,51D
1.9.3.2.9.02.01 (9338)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	21.605,40C	0,00	677.996,07	699.601,47C
1.9.3.2.9.02.02 (9339)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	40.123,90D	677.996,07	14.965,29	703.154,68D

**Santa Catarina**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Fevereiro

Página: 2/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.3.2.9.02.03 (9340)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	396,01D	14.965,29	0,00	15.361,30D
1.9.9		COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0001 (11297)	C	SIMONE APARECIDA SANTIAN RALDI	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D

**Santa Catarina**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Fevereiro

Página: 3/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	2.557.677,00C	2.060.476,14	2.745.194,17	3.242.395,03C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	9.847,99C	14.965,29	12.683,32	7.566,02C
2.1.1		DEPÓSITOS	133,83C	133,83	0,00	0,00
2.1.1.1		CONSIGNAÇÕES	133,83C	133,83	0,00	0,00
2.1.1.1.1		PREVIDÊNCIA SOCIAL	133,83C	133,83	0,00	0,00
2.1.1.1.1.02		INSS	133,83C	133,83	0,00	0,00
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9337)	F	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	133,83C	133,83	0,00	0,00
2.1.2		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	9.714,16C	14.831,46	12.683,32	7.566,02C
2.1.2.1		OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.714,16C	14.831,46	12.683,32	7.566,02C
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	7.914,77C	13.032,07	12.683,32	7.566,02C
2.1.2.1.1.01		DO EXERCÍCIO	7.914,77C	13.032,07	12.683,32	7.566,02C
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	7.914,77C	13.032,07	12.683,32	7.566,02C
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	1.353,27C	1.353,27	0,00	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	1.353,27C	1.353,27	0,00	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	446,12C	446,12	0,00	0,00
2.1.2.1.3.01		INSS	327,16C	327,16	0,00	0,00
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCÍCIO	327,16C	327,16	0,00	0,00
2.1.2.1.3.03		FGTS	118,96C	118,96	0,00	0,00
2.1.2.1.3.03.00.01		FGTS DO EXERCÍCIO	118,96C	118,96	0,00	0,00
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
2.4.1.1 (1064)	P	PATRIMÔNIO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	2.528.914,51C	2.045.510,85	2.732.510,85	3.215.914,51C
2.9.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	1.255.000,00C	0,00	0,00	1.255.000,00C
2.9.1.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	1.255.000,00C	0,00	0,00	1.255.000,00C
2.9.1.1.1 (1080)	O	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.255.000,00C	0,00	0,00	1.255.000,00C
2.9.1.2.1.01 (1085)	O	PREVISÃO INICIAL POR FONTE DE RECURSOS	1.255.000,00C	0,00	0,00	1.255.000,00C
2.9.1.2.1.99 (1089)	O	(R)OUTROS CONTROLES POR FONTE DE RECURSOS	1.255.000,00D	0,00	0,00	1.255.000,00D
2.9.2		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	1.255.000,00C	2.045.510,85	2.731.510,85	1.941.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	1.254.604,00C	2.045.510,85	2.716.679,39	1.925.772,54C
2.9.2.1.1 (1092)	O	CRÉDITO DISPONÍVEL	1.214.480,09C	1.357.996,07	1.366.000,00	1.222.484,02C
2.9.2.1.2		CRÉDITO INDISPONÍVEL	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00
2.9.2.1.2.05 (1097)	O	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LÍQUIDO	0,00	660.000,00	660.000,00	0,00
2.9.2.1.3		CRÉDITO UTILIZADO	40.123,91C	27.514,78	690.679,39	703.288,52C
2.9.2.1.3.01 (1100)	O	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	30.275,91C	12.683,32	677.996,07	695.588,66C

**Santa Catarina**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Fevereiro

Página: 4/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.9.2.1.3.02		CRÉDITO LIQUIDADO	9.848,00C	14.831,46	12.683,32	7.699,86C
2.9.2.1.3.02.01 (1102)	O	CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	9.848,00C	14.831,46	12.683,32	7.699,86C
2.9.2.4		EXECUÇÃO DA DESPESA	396,00C	0,00	14.831,46	15.227,46C
2.9.2.4.1		EMISSÃO DE EMPENHO	396,00C	0,00	14.831,46	15.227,46C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	396,00C	0,00	14.831,46	15.227,46C
2.9.2.4.1.04.03 (1141)	O	VALORES PAGOS	396,00C	0,00	14.831,46	15.227,46C
2.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	18.914,51C	0,00	0,00	18.914,51C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	18.914,51C	0,00	0,00	18.914,51C
2.9.3.2.9 (9342)	C	Controle das disponibilidades de recursos	18.914,51C	0,00	0,00	18.914,51C
2.9.9		COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
2.9.9.1 (1217)	C	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C

**Santa Catarina**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Fevereiro

Página: 5/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPEZA	10.244,00D	12.683,32	0,00	22.927,32D
3.3		DESPEAS CORRENTES	10.244,00D	12.683,32	0,00	22.927,32D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.933,23D	0,00	0,00	1.933,23D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	1.933,23D	0,00	0,00	1.933,23D
3.3.1.9.0.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.487,11D	0,00	0,00	1.487,11D
3.3.1.9.0.11.01 (11299)	F	Vencimentos e Salários	1.487,11D	0,00	0,00	1.487,11D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	446,12D	0,00	0,00	446,12D
3.3.1.9.0.13.01 (3295)	F	FGTS	118,96D	0,00	0,00	118,96D
3.3.1.9.0.13.02 (3296)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	327,16D	0,00	0,00	327,16D
3.3.3		OUTRAS DESPEAS CORRENTES	8.310,77D	12.683,32	0,00	20.994,09D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	8.310,77D	12.683,32	0,00	20.994,09D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	7.458,87D	6.374,79	0,00	13.833,66D
3.3.3.9.0.30.01 (4557)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	7.052,87D	2.826,71	0,00	9.879,58D
3.3.3.9.0.30.28 (4584)	F	Material de Proteção e Segurança	10,00D	0,00	0,00	10,00D
3.3.3.9.0.30.39 (4595)	F	Material para Manutenção de Veículos	0,00	3.148,08	0,00	3.148,08D
3.3.3.9.0.30.42 (4598)	F	Ferramentas	396,00D	0,00	0,00	396,00D
3.3.3.9.0.30.96 (4608)	F	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	0,00	400,00	0,00	400,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	851,90D	6.308,53	0,00	7.160,43D
3.3.3.9.0.39.11 (4708)	F	Locação de Softwares	851,90D	2.866,20	0,00	3.718,10D
3.3.3.9.0.39.17 (4713)	F	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0,00	1.229,83	0,00	1.229,83D
3.3.3.9.0.39.80 (4768)	F	Hospedagens	0,00	988,00	0,00	988,00D
3.3.3.9.0.39.81 (4769)	F	Serviços Bancários	0,00	8,00	0,00	8,00D
3.3.3.9.0.39.96 (4780)	F	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	0,00	600,00	0,00	600,00D
3.3.3.9.0.39.99 (4782)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	616,50	0,00	616,50D

**Santa Catarina**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Fevereiro

Página: 6/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	0,01C	0,00	0,00	0,01C
4.1		RECEITAS CORRENTES	0,01C	0,00	0,00	0,01C
4.1.9		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,01C	0,00	0,00	0,01C
4.1.9.9		RECEITAS DIVERSAS	0,01C	0,00	0,00	0,01C
4.1.9.9.0.99 (10878)	F	Outras Receitas	0,01C	0,00	0,00	0,01C

**Santa Catarina**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Fevereiro

Página: 7/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CRÉDITO	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D
5.2.2.3.3.07.03 (1286)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIRO	18.914,50D	0,00	0,00	18.914,50D

**Santa Catarina**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Fevereiro

Página: 8/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2		INTERFERÊNCIAS ATIVAS	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DÉBITO	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C
6.2.2.3.3.07.04 (1472)	F	AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIROS	18.914,50C	0,00	0,00	18.914,50C

**Santa Catarina**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**  
Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Fevereiro

Página: 9/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	3.473.120,82	3.473.120,82	

Fraiburgo, 29/03/2011

\_\_\_\_\_  
Nelmar Pinz  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Elói Ronnau  
Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
Moisés Amadeu Patricio  
Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Fevereiro

**Santa Catarina**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	37.829,00	2.550.915,95	1.399.961,36	3.950.877,31	3.219.467,72
	0,00	41.311,94	727.926,65	769.238,59	0,00
ATIVO CIRCULANTE	18.914,50	0,00	0,00	0,00	3.553,21
	0,00	396,00	14.965,29	15.361,29	0,00
ATIVO COMPENSADO	18.914,50	2.550.915,95	1.399.961,36	3.950.877,31	3.215.914,51
	0,00	40.915,94	712.961,36	753.877,30	0,00
PASSIVO	0,00	1.306.689,75	2.060.476,14	3.367.165,89	0,00
	37.829,00	3.826.537,75	2.745.194,17	6.571.731,92	3.242.395,03
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	529,84	14.965,29	15.495,13	0,00
	0,00	10.377,83	12.683,32	23.061,15	7.566,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
PASSIVO COMPENSADO	0,00	1.306.159,91	2.045.510,85	3.351.670,76	0,00
	18.914,50	3.816.159,92	2.732.510,85	6.548.670,77	3.215.914,51
DESPESA	0,00	10.244,00	12.683,32	22.927,32	22.927,32
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.244,00	12.683,32	22.927,32	22.927,32
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,01	0,00	0,01	0,01
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,01	0,00	0,01	0,01
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.914,50	0,00	0,00	0,00	18.914,50
Totais	56.743,50	3.867.849,70	3.473.120,82	7.340.970,52	3.261.309,54
	56.743,50	3.867.849,70	3.473.120,82	7.340.970,52	3.261.309,54

Fraiburgo, 29/03/2011

\_\_\_\_\_  
 Nelmar Pinz  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Elói Ronnau  
 Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
 Moisés Amadeu Patricio  
 Contador CRC/SC nº 018341/O-7

**Santa Catarina****CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	12.683,32
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	12.683,32
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.683,32
Receita Extra - Orçamentária	12.683,32	Despesa Extra - Orçamentária	14.965,29
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	12.683,32	DEPÓSITOS	133,83
OBRIGAÇÕES A PAGAR	12.683,32	CONSIGNAÇÕES	133,83
FORNECEDORES	12.683,32	PREVIDÊNCIA SOCIAL	133,83
		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	14.831,46
		OBRIGAÇÕES A PAGAR	14.831,46
		FORNECEDORES	13.032,07
		PESSOAL A PAGAR	1.353,27
		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	446,12
Saldos anteriores	18.518,50	Saldos atuais	3.553,21
BANCO C/ MOVIMENTO	18.518,50	BANCO C/ MOVIMENTO	3.553,21
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	31.201,82	Total	31.201,82

Fraiburgo, 29/03/2011

\_\_\_\_\_  
 Nelmar Pinz  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Elói Ronnau  
 Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
 Moisés Amadeu Patricio  
 Contador CRC/SC nº 018341/O-7

**Santa Catarina****CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Período: Fevereiro

Página 1 de 4

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
01	CONSORCIO PÚBLICO	1.251.000,00	706.000,00	20.000,00	1.937.000,00	677.996,07	718.515,98	1.218.484,02
01.01.0	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	1.200.000,00	706.000,00	20.000,00	1.886.000,00	677.996,07	718.515,98	1.167.484,02
01.01.04	Administração	107.000,00	20.000,00	20.000,00	107.000,00	7.900,00	15.904,10	91.095,90
01.01.04.122	Administração Geral	107.000,00	20.000,00	20.000,00	107.000,00	7.900,00	15.904,10	91.095,90
01.01.04.122.0001	Desenvolvimento Regional	107.000,00	20.000,00	20.000,00	107.000,00	7.900,00	15.904,10	91.095,90
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO	55.000,00	20.000,00	20.000,00	55.000,00	7.900,00	15.904,10	39.095,90
3.1.90.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.100,00	1.100,00	900,00
3.3.90.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	19.000,00	0,00	34.000,00	6.800,00	14.804,10	19.195,90
4.4.90.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1292	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
04.122.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
01.01.13	Cultura	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.01.13.392	Difusão Cultural	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.01.13.392.0001	Desenvolvimento Regional	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13.392.0001.2.003	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
01.01.15	Urbanismo	216.000,00	686.000,00	0,00	902.000,00	661.435,21	661.435,21	240.564,79
01.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
01.01.15.451.0001	Desenvolvimento Regional	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
15.451.0001.1.002	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0001.1.003	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.451.0001.1.004	PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E I	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.0001.2.004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

**Santa Catarina****CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Período: Fevereiro

Página 2 de 4

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
01	CONSORCIO PÚBLICO	1.251.000,00	706.000,00	20.000,00	1.937.000,00	677.996,07	718.515,98	1.218.484,02
01.01.0	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	1.200.000,00	706.000,00	20.000,00	1.886.000,00	677.996,07	718.515,98	1.167.484,02
01.01.15	Urbanismo	216.000,00	686.000,00	0,00	902.000,00	661.435,21	661.435,21	240.564,79
01.01.15.452	Serviços Urbanos	24.000,00	686.000,00	0,00	710.000,00	661.435,21	661.435,21	48.564,79
01.01.15.452.0001	Desenvolvimento Regional	24.000,00	686.000,00	0,00	710.000,00	661.435,21	661.435,21	48.564,79
15.452.0001.2.005	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	24.000,00	686.000,00	0,00	710.000,00	661.435,21	661.435,21	48.564,79
3.1.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00	1.435,21	1.435,21	19.564,79
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	18.000,00	665.000,00	0,00	683.000,00	660.000,00	660.000,00	23.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.20	Agricultura	767.000,00	0,00	0,00	767.000,00	8.660,86	41.176,67	725.823,33
01.01.20.606	Extensão Rural	767.000,00	0,00	0,00	767.000,00	8.660,86	41.176,67	725.823,33
01.01.20.606.0001	Desenvolvimento Regional	767.000,00	0,00	0,00	767.000,00	8.660,86	41.176,67	725.823,33
20.606.0001.1.006	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1290	Aplicacoes Diretas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0001.1.007	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PONTES E PONTILHÕES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
20.606.0001.1.008	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
20.606.0001.2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00	8.660,86	41.176,67	290.823,33
3.1.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	1.933,23	38.066,77
3.1.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	2.216,06	2.216,06	27.783,94
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	104,80	104,80	149.895,20
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	6.340,00	36.922,58	53.077,42
4.4.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
01.01.23	Comércio e Serviços	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
01.01.23.691	Promoção Comercial	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
01.01.23.691.0001	Desenvolvimento Regional	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
23.691.0001.1.011	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.691.0001.2.009	DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

**Santa Catarina****CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Período: Fevereiro

Página 3 de 4

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
01	CONSORCIO PÚBLICO	1.251.000,00	706.000,00	20.000,00	1.937.000,00	677.996,07	718.515,98	1.218.484,02
01.01.0	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	1.200.000,00	706.000,00	20.000,00	1.886.000,00	677.996,07	718.515,98	1.167.484,02
01.01.23	Comércio e Serviços	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
01.01.23.695	Turismo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
01.01.23.695.0001	Desenvolvimento Regional	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
23.695.0001.2.010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
23.695.0001.2.011	DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.27	Desporto e Lazer	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01.27.812	Desporto Comunitário	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01.27.812.0001	Desenvolvimento Regional	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.0001.2.012	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.02.0	ENCARGOS GERAIS DO CINCO	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
01.02.28	Encargos Especiais	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
01.02.28.843	Serviço da Dívida Interna	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
01.02.28.843.0000	Encargos Especiais	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
28.843.0000.0.100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA FUNDADA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.02.28.846	Outros Encargos Especiais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
01.02.28.846.0000	Encargos Especiais	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
28.846.0000.0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1200	Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1300	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

**Santa Catarina****CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Período: Fevereiro

Página 4 de 4

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
		Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período	Até o Período	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.99.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.99.99	Reserva de Contingência	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.99.99.999	Reserva de Contingência	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.99.99.999.0002	Reserva de Contingência	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.1200	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.1300	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total por Entidade :		1.255.000,00	706.000,00	20.000,00	1.941.000,00	677.996,07	718.515,98	1.222.484,02
Total Geral :		1.255.000,00	706.000,00	20.000,00	1.941.000,00	677.996,07	718.515,98	1.222.484,02

Fraiburgo, 29/03/2011

---

 Nelmar Pinz  
 Presidente

---

 Elói Ronnau  
 Diretor Executivo

---

 Moisés Amadeu Patricio  
 Contador CRC/SC nº 018341/O-7

**Santa Catarina**

Betha Sistemas

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Exercício de 2011

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Período: Fevereiro

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças		
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)	
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	940.100,00	0,00	0,01	0,01	940.100,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualqu	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vincu	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recu	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Municipi	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep Bancários - Alienz	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Nãc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos N	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	280.800,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serv. Recreativos e Culturais	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.6.0.0.20.00.00.00.00	Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Analis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.20.01.00.00.00	Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Anali	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	277.800,00	0,00	0,00	0,00	277.800,00
1.6.0.0.99.01.00.00.00	Outros Serviços - Horas Máquinas	277.800,00	0,00	0,00	0,00	277.800,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	657.900,00	0,00	0,00	0,00	657.900,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEN	657.900,00	0,00	0,00	0,00	657.900,00
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	657.900,00	0,00	0,00	0,00	657.900,00
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	657.900,00	0,00	0,00	0,00	657.900,00
1.7.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.3.37.05.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.05.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.05.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.05.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.05.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.05.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.05.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.05.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.05.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do CINCO	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.2.3.37.09.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.09.01.01.33	Outras Despesas Correntes	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.09.01.02.00	Serviços de Máquinas	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.3.37.09.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.09.01.02.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.37.09.01.02.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.09.01.03.00	Iluminação Pública	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.3.37.09.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.09.01.03.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.37.09.01.03.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.10.00.00.00	CALMON	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.3.37.10.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.10.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.37.10.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00



**Santa Catarina**

Betha Sistemas

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Exercício de 2011

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Período: Fevereiro

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças		
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)	
1.7.2.3.37.10.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.10.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.10.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.10.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.10.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.10.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.10.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.10.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO	117.900,00	0,00	0,00	0,00	117.900,00
1.7.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	117.900,00	0,00	0,00	0,00	117.900,00
1.7.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO	23.900,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00
1.7.2.3.37.19.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33	Outras Despesas Correntes	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.19.01.02.00	Serviços de Máquinas	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.3.37.19.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.19.01.02.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.37.19.01.02.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.19.01.03.00	Iluminação Pública	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.3.37.19.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.19.01.03.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.37.19.01.03.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.22.00.00.00	BIAM	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.3.37.22.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.37.22.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.22.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.22.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.22.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.22.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.22.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.22.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.24.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.24.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.24.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.24.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.24.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.24.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.33.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.33.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.33.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.33.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

**Santa Catarina**

Betha Sistemas

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Exercício de 2011

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Período: Fevereiro

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.36.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.36.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.36.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.36.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.36.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.36.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.3.37.38.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.37.38.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.38.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.38.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.38.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.43.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.43.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.43.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.43.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.43.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.43.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.49.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.49.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.49.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.49.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.49.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.49.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.2.3.37.50.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.50.01.02.00	Serviços de Máquinas	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.50.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.50.01.02.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.50.01.02.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.37.50.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

**Santa Catarina****Betha Sistemas****CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Exercício de 2011

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Período: Fevereiro

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças		
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)	
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.50.01.03.44	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.2.3.37.60.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.2.3.37.60.01.01.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.60.01.02.00	Serviços de Máquinas	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.3.37.60.01.02.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.60.01.02.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.37.60.01.02.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.3.37.60.01.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.2.3.37.60.01.03.44	Investimentos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	314.900,00	0,00	0,00	0,00	314.900,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratue	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas - C	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alien. de Outros Bens Móveis	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMEN	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Totais Gerais :		1.255.000,00	0,00	0,01	0,01	1.255.000,00

Fraiburgo, 29/03/2011

---

 Nelmar Pinz  
 Presidente

---

 Elói Ronnau  
 Diretor Executivo

---

 Moisés Amadeu Patricio  
 Contador CRC/SC nº 018341/O-7

**Santa Catarina**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**  
Conciliação Bancária

Betha Sistemas  
Exercício de 2011  
Mês de Fevereiro

Banco: B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5

Conta Nº : 18.520-5

Saldo conforme extrato bancário em: 28/02/2011

R\$ 3.563,21

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
Menos (-)			
(-)Cheques e borderaux não considerados pelo banco			
04/02/2011	850018	10,00	
		Total:	10,00

Saldo conforme nosso registro em: 28/02/2011

R\$ 3.553,21

Fraiburgo, 29/03/2011

\_\_\_\_\_  
Nelmar Pinz  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Elói Ronnau  
Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
Moisés Amadeu Patricio  
Contador CRC/SC nº 018341/O-7

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Fevereiro

**Santa Catarina****CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie	Recebido		
		No Mês	Até o Mês
<b>Receitas Orçamentárias</b>	Recurso	0,00	0,01
1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		0,00	0,01
1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,01
1.9.9.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS		0,00	0,01
1.9.9.0.99.00.00.00.00 Outras Receitas	1200	0,00	0,01
<b>Receita Extra Orçamentária</b>	Recurso	0,00	133,83
9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1200	0,00	133,83
<b>Total Geral :</b>		<b>0,00</b>	<b>133,84</b>

Fraiburgo, 29/03/2011

\_\_\_\_\_  
 Nelmar Pinz  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Elói Ronnau  
 Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
 Moisés Amadeu Patricio  
 Contador CRC/SC nº 018341/O-7

**Santa Catarina****CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Relação de Empenhos Emitidos

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página: 1/2

Período de 01/02/2011 até 28/02/2011

Empenho	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elem.	Credor	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO															
17		01/02	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	9317	04.122.0001	1200		2.001	10 3.3.90.00.00.00.00.00	SIMONE APARECIDA	123
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS E COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR.															
18		01/02	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	9317	04.122.0001	1200		2.001	10 3.3.90.00.00.00.00.00	SIMONE APARECIDA	123
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.															
19	AF-8/2011	01/02	104,80	0,00	104,80	104,80	0,00	9317	20.606.0001	1200		2.008	31 3.3.90.00.00.00.00.00	VIDEMANG COM DE M	122
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS (Compra Direta Nº 8/2011)															
20		01/02	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00		04.122.0001	1300		2.001	13 3.3.90.00.00.00.00.00	HBINFOPROVEDOR L	122
DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO.															
21		01/02	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00		04.122.0001	1300		2.001	13 3.3.90.00.00.00.00.00	REVOLUCION SERVIÇ	122
IMPLANTAÇÃO DO SITE WWW.CINCO.SC.GOV.BR E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DO SITE.															
22		01/02	4.140,00	0,00	1.972,34	0,00	4.140,00		20.606.0001	1300		2.008	34 3.3.90.00.00.00.00.00	AUTO POSTO IOMERE	122
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS QUANDO EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE IOMERÉ.															
23		01/02	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00		20.606.0001	1300		2.008	34 3.3.90.00.00.00.00.00	RESTAURANTE IOMEI	122
DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AO EMPREGADO PÚBLICO DO CINCO QUENDO EM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE IOMERÉ.															
24		01/02	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		20.606.0001	1300		2.008	34 3.3.90.00.00.00.00.00	JORGE SOVRANI	122
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA LUIZ NORA SN NA CIDADE DE IOMERE PARASER UTILIZADO PELO EMPREGADO PÚBLICO DO CONSÓRCIO QUENDO EM SERVIÇO NESSE MUNICÍPIO.															
25	AF-9/2011	18/02	369.752,20	0,00	0,00	0,00	369.752,20		15.452.0001	1300		2.005	28 3.3.90.00.00.00.00.00	LÍDER MATERIAIS ELÉ	122
DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO NO EXERCÍCIO DE 2011. (Licitação Nº : 1/2011-PR)															
26	AF-10/2011	18/02	290.247,80	0,00	0,00	0,00	290.247,80		15.452.0001	1300		2.005	28 3.3.90.00.00.00.00.00	LÍDER MATERIAIS ELÉ	122
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO PARA O EXERCÍCIO DE 2011. (Licitação Nº : 1/2011-PR)															
27		18/02	100,00	0,00	8,00	8,00	92,00	9317	04.122.0001	1200		2.001	10 3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL S/	122
TARIFAS BANCARIAS															
28		28/02	1.345,79	0,00	0,00	0,00	1.345,79		20.606.0001	1300		2.008	33 3.1.90.00.00.00.00.00	DIOGO DA CRUZ RAU	124
FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO/2011															

**Santa Catarina**  
**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Relação de Empenhos Emitidos

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Página: 2/2

Período de 01/02/2011 até 28/02/2011

Empenho	Processo	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elem.	Credor	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO															
29		28/02	358,88	0,00	0,00	0,00	358,88	20.606.0001	1300		2.008	33	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILV	124
FOLHA DE PAGAMENTO REALTIVO AO MES DE FEVEREIRO/2011															
30		28/02	1.104,01	0,00	0,00	0,00	1.104,01	15.452.0001	1300		2.005	55	3.1.90.00.00.00.00.00	SIMONE APARECIDA	124
FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO/2011															
31		28/02	242,88	0,00	0,00	0,00	242,88	15.452.0001	1300		2.005	55	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS	122
INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO/2011.															
32		28/02	88,32	0,00	0,00	0,00	88,32	15.452.0001	1300		2.005	55	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FI	122
FGTS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE FEVEREIRO/2011.															
33		28/02	375,02	0,00	0,00	0,00	375,02	20.606.0001	1300		2.008	33	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS	122
INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE FEVEREIRO/2011															
34		28/02	136,37	0,00	0,00	0,00	136,37	20.606.0001	1300		2.008	33	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FI	122
FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE FEVEREIRO/2011.															
Total da Entidade:			677.996,07	0,00	3.085,14	1.112,80	676.883,27								
Total do Período:			677.996,07	0,00	3.085,14	1.112,80	676.883,27								

Fraiburgo, 29/03/2011

\_\_\_\_\_  
 Nelmar Pinz  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Elói Ronnau  
 Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
 Moisés Amadeu Patricio  
 Contador CRC/SC nº 018341/O-7

**Santa Catarina**

Betha Sistemas

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Exercício de 2011

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/02/2011 até 28/02/2011

Página: 1/2

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
2		01/02/11	466,20	0,00	466,20	01/02/11	0,00	466,20	9317	850016		8 04.122.0001	2.001	13	3.3.90.00.00.00.00.00	BETHA SISTEMAS LTDA
																LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E COMPRAS E LICITAÇÕES EM AMBIENTE WINDOWS REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2011.
4		04/02/11	1.353,27	0,00	1.353,27	04/02/11	0,00	1.353,27	9317	850017		14 20.606.0001	2.008	30	3.1.90.00.00.00.00.00	DIOGO DA CRUZ RAUBER
																FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MES DE JANEIRO.
5		04/02/11	385,70	0,00	385,70	04/02/11	0,00	385,70	9317	20901		8 04.122.0001	2.001	13	3.3.90.00.00.00.00.00	BETHA SISTEMAS LTDA
																INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E COMPRAS E LICITAÇÕES EM AMBIENTE WINDOWS.
6 AF-3/201		04/02/11	10,00	0,00	10,00	04/02/11	0,00	10,00	9317	850018		7 04.122.0001	2.001	13	3.3.90.00.00.00.00.00	CLEI WIL COMÉRCIO DE CHA
																AQUISIÇÃO DE 02 CADEADOS PARA USO NOS TANQUES DE COMBUSTIVEL DA RETRO ESCAVADEIRA (Compra Direta Nº 3/2011)
7		04/02/11	400,00	0,00	400,00	04/02/11	0,00	400,00	9317	850019		17 04.122.0001	2.001	10	3.3.90.00.00.00.00.00	SIMONE APARECIDA SANTIAI
																ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS E COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR.
8		04/02/11	600,00	0,00	600,00	04/02/11	0,00	600,00	9317	850019		18 04.122.0001	2.001	10	3.3.90.00.00.00.00.00	SIMONE APARECIDA SANTIAI
																ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.
9		07/02/11	118,96	0,00	118,96	07/02/11	0,00	118,96	9317	20701		16 20.606.0001	2.008	30	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
																FGTS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE JANEIRO DE 2011.
10 AF-1/201		08/02/11	634,00	0,00	634,00	08/02/11	0,00	634,00	9317	107500 4		1 20.606.0001	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA COP
																AQUISIÇÃO DE 2 BALDES DE GRAXA AMBRA HI-TECH 46 LL PARA USO NAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS (Compra Direta Nº 1/2011)
11 AF-2/201		08/02/11	754,47	0,00	754,47	08/02/11	0,00	754,47	9317	107500 4		2 20.606.0001	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA COP
																AQUISIÇÃO DE 3 BALDES DE GRAXA AMBRA GR-9 46 LL PARA USO NAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS (Compra Direta Nº 2/2011)
12		10/02/11	2.400,00	0,00	2.400,00	10/02/11	0,00	2.400,00	9317	21002		11 04.122.0001	2.001	13	3.3.90.00.00.00.00.00	GEINFO TECNOLOGIA DA INF
																FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM ACESSOS SIMULTANEOS PARA DOIS ATENDENTES E USUARIOS ILIMITADOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE AQUILA HELP DESK, COM AMPLIAÇÃO EM HELP DESK, SERVICE DESK, CALL CENTER, 0800 E SAC.
13		10/02/11	988,00	0,00	988,00	10/02/11	0,00	988,00	9317	101015887054C		5 20.606.0001	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	HOTEL SAN GHERMANN LTD/
																PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM 19 DIÁRIAS E ALIMENTAÇÃO 19 REFEIÇÕES AOS EMPREGADOS PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA NO MES DE JANEIRO.
14		10/02/11	2.989,31	0,00	2.989,31	10/02/11	0,00	2.989,31	9317	101015887054C		4 20.606.0001	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	POSTO SERIBA LTDA
																AQUISIÇÃO DE 1.494,65 LITROS DE OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA NO MES DE JANEIRO.
15		10/02/11	616,50	0,00	616,50	10/02/11	0,00	616,50	9317	21001		3 20.606.0001	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	ALFA LIA PRESTADORA DE S
																DESPESAS COM 137 KM DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA.
16		10/02/11	2.675,09	0,00	2.675,09	10/02/11	0,00	2.675,09	9317	101015887054C		6 20.606.0001	2.008	34	3.3.90.00.00.00.00.00	SCHNEIKER & CIA LTDA
																AQUISIÇÃO DE 1.327,64 LITROS DE OLEO DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE FRAIBURGO NO MES DE JANEIRO.
17		18/02/11	327,16	0,00	327,16	18/02/11	0,00	327,16	9317	21802		15 20.606.0001	2.008	30	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
																INSS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DE JANEIRO DE 2011.
18 AF-8/201		18/02/11	104,80	0,00	104,80	18/02/11	0,00	104,80	9317	21801		19 20.606.0001	2.008	31	3.3.90.00.00.00.00.00	VIDEMANG COM DE MANG E I
																AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS (Compra Direta Nº 8/2011)

**Santa Catarina**

Betha Sistemas

**CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO**

Exercício de 2011

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/02/2011 até 28/02/2011

Página: 2/2

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Ordem	Processo	Data Emis.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Conta	Cheque/Docto	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																
20		18/02/11	8,00	0,00	8,00	18/02/11	0,00	8,00	9317	8704113000021		27 04.122.0001	2.001	10	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
			TARIFAS BANCARIAS DO MES DE FEVEREIRO/2011													
Total da Entidade:			14.831,46	0,00	14.831,46		0,00	14.831,46								
Total do Período:			14.831,46	0,00	14.831,46		0,00	14.831,46								

Fraiburgo, 29/03/2011

\_\_\_\_\_  
 Nelmar Pinz  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Elói Ronnau  
 Diretor Executivo

\_\_\_\_\_  
 Moisés Amadeu Patricio  
 Contador CRC/SC nº 018341/O-7